



www.registrodeimoveis.org.br

ÍNDICE

AMAZONAS	34
MANAUS / AM	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNA SILVA	ADETE NOGUEIRA DA
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGE	MIRO NOGUEIRA DO
NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRI MAIA BASTOS, JAMES FRANCK FONSECA BASTOS	SCILA BASTOS REIS
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALE CARMO	SSANDRO SILVA DO 35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S TAVERNARD PINTO, SHEYLA ALVES DA SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIA I SOUZA, JOAO BOSCO MENDONCA DE SOUZA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) OLIVEIRA, SARA SILVA DE OLIVEIRA	SUZANE SILVA DE
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORA C	ORREA DE SOUZA
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS	DANIEL SOUZA DOS
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M . CONCEICAO ALEXANDRE	ARIA DO CARMO DA
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Julio M	OTOMU SHIBUYA
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KA' ALMEIDA, RAFAEL FLECK DA ROSA	TIA REGINA CASTRO
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I OLIVEIRA REATEQUE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIG	
ВАНІА	
ACAJUTIBA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUND ARAUJO	O ALMIR VARJAO DE
ALAGOINHAS / BA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO I	LISBOA DA CRUZ
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO I	LISBOA DA CRUZ
AMARGOSA / BA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/ MUNICIPIO DE AMARGOSA	17 - INTERESSADO(S):
AMÉLIA RODRIGUES / BAREGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAT AUGUSTO DE SOUZA FREITAS	RIMONIAL CLA S/A,



www.registrodeimoveis.org.br

BARREIRAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAVIO ROCHA DE SANTAN	iΑ,
VANIA FRANCA AREAS	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAVIO ROCHA DE SANTAN	•
VANIA FRANCA AREAS	43
FEIRA DE SANTANA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(
JANAINA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, DAVI AMORIM DA SILVA	44
GENTIO DO OURO / BA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDAGETTH MOREIRA I	
SILVA, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTERMIR PEREIRA DE SOUZ	-
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTODIO SOARES DOURAD GILZA DE OLIVEIRA SOARES, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA	
GILZA DE ULIVEIRA SUARES, ASSUCIACAU DUS MURADURES DU PUVUADU DE HRIRICA	+0
INHAMBUPE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO CARDOSO DOS SANTO	S,
LETICIA DE SANTANA OLIVEIRA	46
ITABERABA / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBELIA DOS SANTO	os
NEVES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SANTOS I	
OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SANTOS I OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIANE SILVA SOAR	
FONSECA	
LENCOIS / BA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON PIRES BARRETO	48
LIVEAMENTO DE NOCCA CENUODA / DA	10
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABELARDO SILVA SOUZA	49
MACARANI / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA RIBEIRO DO	วร
SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA COSTA	
	50
MUCURI / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
DIVA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO	51
PAULO AFONSO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	
REGIONA DE INOTEIS DE LACES AL SIGN	ےر



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - IN BARBOSA	, ,
PORTO SEGURO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE V	
PIRES, MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES	52
REMANSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO XAVIER	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO XAVIER	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO XAVIER	
	54
SALVADOR / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARRA	
PROJETOS E SERVICOS LTDA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARRA PROJETOS E SERVICOS LTDA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARNABE JOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HI	
CALIXTO, IANNE PINHEIRO ANDRADE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELE	
RODRIGUES	
SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LE .	
SANTANA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDE	
LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE MA	•
ALINE FERNANDA GOMES MARTINS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOSE RO	
ALMEIDA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL	
SOUZA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY SAN	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO B	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): DANILO BA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER FER	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAR	
SOUZA, JULIANE SILVA DOS SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA S	
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	······ • =
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I	
CALABRICH	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CAR	
VIRGENS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE	
SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BA	ASTOS DA SILVA



	S DE SALVADOR
-	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.
•	E SANTA BARBARA
	RAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAD
ANTONIO DE SOUZ	A LIMA
-	BA
	E SANTA RITA DE CASSIA
-	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIA DIAS DE OLIVE
	E SANTALUZ
	RAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAD
JOSÉ ANTONIO BIS	PO
TAO LOCE DO LACUEDE (D	
	1
	E SÃO JOSÉ DO JACUIPE
	E REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANETE ANTUNES
<u> </u>	REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JABEIRO DE LIMA
	ВА
	S DE VITORIA DA CONQUISTA
	RAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAC
	R TEIXEIRA, POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR
	RAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAL
	UZA, JOSE MISSIAS DE SOUZA
LADIANE PINA SU	RAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBINALDO AGUIAR TEIXI
	IRA LIMA AGUIAR
	RAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.10 DO PROV. CNJ N. 03/17 - INTERESSADO(S): LADYANE PINA SOUZA,
	S DE VITORIA DA CONQUISTA
	JCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENCIO COSTA BI
NETO	
_	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELTIDES AMERICO A
	VES _,
,	UCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLAN ALVES VI
	GOMES VIANA
	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR DIAS AGUIAR
	JCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILV
	MOTA SILVA
	MOTA SILVA ICIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BASTOS P
,	, - , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	CÚDIA DEVEDOR EIDUCIANTE ART 26 6 40 JEIN O ELAVOZ INTERECCAROVE FARIO READO RECCAR
,	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PRADO PESSOA
	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA SILVA ROCHA
	UCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): LOMA SILVA ROCHA UCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): WANDERLEIA SAI
	UCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 9 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEIA SAI
	CIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROCHA FERNA I
	UCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESU
-	UCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESU
	UCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SAN
EDITAL - ALIENAÇAU FIL	onico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica d



www.registrodeimoveis.org.br

	FRANCA, MARIZETE DIAS BARROS FRANCA	72
CEARÁ		
	RO DO NORTE / CE	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE	
El	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PABLO JOSE MOT	-
	LUIZA FROTA FONTELES LINS	
•	CE	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	
EI	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INT	
ESPÍRITO S	ODILON PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA.	
	ICA / ES	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INT ELIETE FEU DA SILVA, CAROLINE DA SILVA CANAL, DERCI ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MA MONTERIO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL, HELIO GONÇALVES SCHMIDTBERGER, DEUSOLINA SCHOPP	ERESSADO(S): ARIA INELITA A APARECIDA
SERRA /	' ES	76
2º RE	EGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	76
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON POF	RTELA SILVA
El	DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBIANI	E DE FATIMA
El	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE EDUARE	DO BRANDAO
EI	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINELANGIA PE	REIRA
El	DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SILVA	I BATISTA DA
VIANA /	ES	78
•	EGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	
	DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR LAIA D	DE JESUS
FI	:DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Jefferson i	
	DA SILVA	
	LHA / ES	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAIR ALVES MOF	
EI	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS RODRIGUE	S DE AGUIAR
EI	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIANE PERSIO	
	\ / ES	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	
E	·	
GOIÁS	BALESTRERO	
GUIA5		81
AGUAS L	LINDAS DE GOIAS / GO	81
REGIS	STRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	81
EI	DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA EVELI	
	SILVA, GINALDO DA SILVA CARDOSO	81



www.registrodeimoveis.org.br

	NDIA / GO	
REGI	STRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	
E	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ETERNO P	
	TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO	
	STA DE GOIAS / GO	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESLEY REIS CANDIDO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEDILSON MANOEL SIL	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): DEDILSON MANGEL SI	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJOVANA MIR .	
	MACHADO	
CARECE	IRAS / GO	
	STRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO DE JE	
CALDAS	NOVAS / GO	
	STRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE CARV	
	FERNANDES	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELY RODRIGUI	
	SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DEBORA DE S	
	CABRAL	• • •
GOIANE	SIA / GO	
	STRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDRISSON RODRI	
	ROSALINO	
ľ	SOUZA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BORGES	
	A / GO	
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAI	
	JOSEFA RODRIGUES MARCAL	
E	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAI	
	CONGREGACAO DAS IRMAS DO APOSTOLADO CATOLICO - PROVINCIA SAO VICENTE PALLOTTI	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES PER	
	LUCINEIDE GARCIA CORREIA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS ALM	
	SANTOS	
	MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN REINALDO SANTO	S
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIEL GUILHERMIN	
	SILVA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULINO DA M O	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANC	
	JUVENCIA DE FARIA	
GOIANII	RA / GO	
REGI	STRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLINA APARECII	
io do Reg	i stro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Paulo.	е

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimove is.org.br

OLIVEIRA SILVA, KAMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR VICENTE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERIVALDO CORR	
RODRIGUES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN PEREIRA FRANCA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTEMIR VIEIRA DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS APARECIDA	
OLIVEIRA SILVA MARQUES, WELINGTON MARQUES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARAUJO D SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES DA SII ALCANTARA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EVANGELIS	
DE ABREU ALVES	92
ITUMBIARA / GO	02
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FLORIDO GIMEN	
MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES	
JARAGUA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GASPAR RIBEI	
DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA PEREIR	Α
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGI	
FRANCISCO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDIS FERREIRA SOUZA, ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA	DE
JOVIANIA / GO	05
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON FRANCA SILVA	4
NEROPOLIS / GO	
·	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	
ABREU, CARMELINA GARCEZ BUENO	
NOVA CRIXAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO LINDAMAR COELHO DE SOUZA	(S):
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ROSA DOS REIS	30
	97
PLANALTINA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NUM	
STACCIARINI, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALME PEREIRA, MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIANDERSON SOL	
ALVES, DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TASMIN MOTA	98
EDITAL ALIENAÇÃO FIDOCIANA DEVEDON FIDOCIANA, ANT. 20 3 40, ELFN. 5.514/57 INTERESSADO(5). NATINALIA FASIMIN FIOTA	



www.registrodeimoveis.org.br

	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAN PEREIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ENEA	AS BARRETO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LORE SOUSA	NA ALVES DE
	SE / GO	
RI	EGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIA LOF	
	DEUSDETE DIAS DE SANTANA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI C (SANTOS	
	VERDE / GO	
RI	EGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	
	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO D	E SEBASTIAO
	ALVES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE SEBASTIANA DE FREITAS OLIVEIRA, ANANIAS PEREIRA DE SOUZA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA ROSA REIS, VALDEIR REIS DE JESUS MENEZES	
SANT	ΓA CRUZ DE GOIÁS / GO	103
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO	
IXI	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - IN	
	MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA	
	JOAO D'ALIANCA / GO	
RI	EGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO MOREIRA, JACI ROZA DE SANTANA GONCALVES	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVA	LINO MENDES
	PEREIRA JUNIOR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVAL CARE	
	EBITAL TILLETING, TO TIBOON WINT BEVERON TO BOOK WITE, TWEN 203 TO JEET W. S.S. 1/37 WITE LESS TO GO.	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELGIMAR G	
	SANTOS	105
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUIR FERRE ROMARIO PEREIRA DA SILVA	
VARI	ÃO / GO	105
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO	
	OLIVEIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABRINE RA	
MINAS (FERREIRA DA SILVA GERAIS	
BAME	BUI / MG	107
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	
K	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON	SANTANA DA
	SILVA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE IMAC	
	ROCHA	
	SILVA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAU	
	LIMA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROSA	A DA COSTA
		109



www.registrodeimoveis.org.br

BELO HORIZONTE / MG	
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CANDI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VIA I	
PRISCILA GABRIELLE SOARES PINHEIRO DA SILVA	-
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - I	
CARLOS ALBERTO DE PAULA, ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, FRANCISCO DE ASSIS VALE J ANDREA DE JESUS BRAGA, GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, LUC	
DE JESUS, ELIDA LOPES DE JESUS	
CAMANDUCAIA / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA BARBOSA	
EDITAL - 030CALIAO EXTRAJUDICIAE - TERCEIROS, ART. 10 DO TROV. CRJ N. 03/17 - INTERESSADO(3/. ITEEOISA BARBOSI	
CAMPOS GERAIS / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	
CASTRO	
CONTAGEM / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	
OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERAL	
JUNIOR	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIVID	
MARQUES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): GLEISON DE	
PIAMANTINA / MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO RO	
OLIVETE DE FATIMA LOPES SILVA	
ICADADE / MC	
IGARAPE / MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE AL	
EDITAL MELLINGAG FIDOGRAM DEVELOCITIES CANAL 203 40, LEFN. 5.51437 INTERESSABO(3). PIRILETTE AL	
HUIZ DE FORA / MC	115
JUIZ DE FORA / MG2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON	
EDITAL ALIENAÇÃO FIDOCIANIA DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 203 40, ELIN. 3.314/37 INTERESSADO(3). WANDERSON	
MATIAS PARROSA / MS	115
MATIAS BARBOSA / MGREGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREDIAL GODINHO LT	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 0700/79 - INTERESSADO(S): PREDIAL GODINHO LT	DA 110
MATOZINHOS / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGDA MARIA PER	•
ANGELA PEREIRA LEANDRO DA SILVA, ANGELICA PEREIRA LEANDRO	
MIRAI / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - I	NTERESSADO(S):



	1
MONTES CLAROS / MG	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO	
MONTEIRO DA SILVA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S	
SANTOS, MARCELA CARDOSO PARAISO	**
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA	
REVOREDO	1
PARA DE MINAS / MG	1
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M FERNANDO ANTONIO MATARELLI, MOACIR JOSE DA SILVA, JURACY JOSE DA SILVA, GER SOLANGE APARECIDA SILVA, MOZART JOSE DA SILVA, APARECIDA SOLANGE SILVA VIEG. VIEGAS	IARIA GLORIA MATARELI ALDO MAGELA DA SILV AS, GERALDO FRANCISO
PARACATU / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ	N. 65/17 - INTERESSADO(S
ANA PAULA SANTOS ULHOA, DANIEL BOTELHO ULHOA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ	
SILVIO LEPESQUEUR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): V	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): V	
PATOS DE MINAS / MG	1.
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO - MARIA DA CONCEIÇÃO SIMIANA DOS SANTOS, ANTONIO AUG	N. 65/17 - INTERESSADO(S
GONÇALVES MOREIRA DE SANTANA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO BARBOSA	
PERDIZES / MG	11
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROL	INA RIOS THOMSON
POMPEU / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICA	ARDO JUNIO GARCIA
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WA	
CAMPOS	
POUSO ALEGRE / MG	11
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO	
LUCIANO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IS	
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	1*
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
	12



SANTA LUZIA / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD	
ALVES, EUZER DE OLÍVEIRA CAMPOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTE	DESCADO(S), DIEGO MAGALHAI
BARBOSABARBOSA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD	
EDITAL ALLINAÇÃO HIDOGIANIA DEVEDON HIDOGIANIE, ANT. 20 3 40, ELIM. 3.314/37 INTENESSAD	, ,
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PRO	
JOSE SERGIO DE CARVALHO	13
SAO JOAO DEL REI / MG	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S	
SILVA, ELIDA SILVA DE SOUZA RESENDE, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(
APARECIDA ESTER DE CARVALHO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
	13
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	13
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES	
ALMEIDA	` '
JBERLANDIA / MG	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS.	
POLYANA INGRYD SERAFIM VIEIRA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERE	
SILVA ARANTES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES	
LOPES	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES	
BORGES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAL	
JOAO CARLOS DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS/	ADO(S): ROBERTO ALMEIDA MEL
JUNIOR	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERE	
SILVA	• •
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA	
DIOGO LUIZ SOARES RIPOSATI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD	O(S): NAIANE SILVA MAGALHAES
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES	
SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA	
SANTOS	14
VARZEA DA PALMA / MG	14
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA o do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documer	
o do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documer	itos e Civil de Pessoa Jurídica de Sã



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTONE GERA	
VIRGINOPOLIS / MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO CO	
KEDINA LUCIO SOARES DE OLIVEIRA	•
MATO GROSSO DO SUL	
ANASTÁCIO / MS	1.42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO	
SILVA	
BANDEIRANTES / MS	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR AI	
CAMPO GRANDE / MS	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA	
EDITAL - USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA . EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA .	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX D	
FREITAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIA	
SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLI N	
EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIANIA DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 203 40, ELIN. 3.314/37 INTERESSADO(3). NIECEIA OLIV	
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARO	
	145
CORUMBA / MS	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OLYN	
ALMEIDA	146
COXIM / MS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - I	
FRANCISCO JOAO DE LIMA	
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREO RODI	
RIBAS DO RIO PARDO / MS	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PA PROPRIEDADES RURAIS S.A	
RIO BRILHANTE / MS	1/10
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSO	
SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE D	
DOS SANTOS	
MATO GROSSO	
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pesso	ja juriulca de São

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



APIACAS / MT	1.40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N.	
INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, FRANCILIA MARIA GOMES DA	
MACHADO DA SILVA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N.	
INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, IVANETE BRANDAO SOARES	149
BARRA DO GARÇAS / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO	
FERREIRA, FERNANDO AMARANTE SILVA	
COTRIGUACU / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO	
LTDA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO AMAZONAS CIAMA	
CUIABA / MT	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIR	LEY LUIZ 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DA	NTE RUBENS FERREIRA
DE SANTANA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISL	AINE MACIEL DA SILVA,
ANDRE CASSEMIRO DA CRUZ	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	: JOAO PAULO VICENTE
LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA	-
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA	
DE LACERDA, TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S)	
OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAR	
NOVA XAVANTINA / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N.	
GILVAN FERRAZ FERNANDES, ARAES MINERAÇÃO LIMITADA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N.	
GRACIELDA LIGIA FERREIRA DE SOUZA, NILTON PEDRO DA SILVA, ANGELA MARIA COSTA DA PAZ	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N.	
LUCINEIDE PEDRO DA SILVA, ADAILTON OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES	155
SAO JOSE DO RIO CLARO / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JUNIOR	•
ARÁ	
ALTAMIRA / PA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI NU	
SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	156
ANANINDEUA / PA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N.	65/17 - INTERESSADO(S):
LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO	
ário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil	de Pessoa Jurídica de São
Paulo.	





www.registrodeimove is.org.br

	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENY MARIA MONTEIRO NUNES
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS DE JESUS
	FRANCA ACIOLI
	NUNES
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYMONE MARIA MOREIRA
	DE MELO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FURTADO DE MENDONCA CAMARA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE LIMA LOUZEIRO, MILCA JOVENCIA CAMPELO LOUZEIRO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA BARBOSA DO
	ESPIRITO SANTO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO BARLETTA MOURA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARTINS TEIXEIRA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDO TENORIO TELES 162
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FREITAS DA
	SILVA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIA BATISTA GOMES DA SILVA, JOSE LUIZ VIANA DA SILVA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO ALMEIDA DA
	SILVA, NILZA FERREIRA DA SILVA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WABBER FERREIRA DE P MARTINS FILHO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO RODRIGUES DA COSTA FILHO, CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA, MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA, ALINE KARINI SILVA
	DE LIMA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO, PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENSON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA REGINA CASTRO
	VIEIRA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA OLIVEIRA
	NASCIMENTO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDIELSON RODRIGUES ALVES 169
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE SANTANA SANTIAGO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUBERY DAMASCENO CARDOSO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DIAS
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ALBARADO BRAGA
Diário do Reg	jistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimoveis.org.br

E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE LE	
CAPPAE	FAO DO NORTE / PA	
	ISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	
	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ SOARES	
_	TENNE NEW PROPERTY CONTROL OF THE CO	
MARITU	JBA / PA	17
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LU	
F	 EDITAL - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDRYAN	
_	MIRANDA	•
ERNAMBI	UCO	
ARCOVE	ERDE / PE	17
	EGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Jose F	
_	NUNES	
BELO IA	ARDIM / PE	17
•	ISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCRI	
	SILVA	17
CARPINA	A / PE	17
1º RI	EGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	17
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLON AN	
	ROSA JUNIOR	
E	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EPITACIO L	
	NETO, MARIA EDUARDA MATIAS PINHEIRO, IEDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	
Е	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSO	
_	NASCIMENTO, PRISCILLA AIRAM DE ARAUJO REGO	
	SILVA JUNIOR	
F	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TI	
_	FERREIRA DE SOUZA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAME M	ANOEL MARTINS
_	EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DEVEDOR FIDUCIANTE ART 20 S 40 LEUN O E14/07 INTERECCARO(C). ARLE	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLE ANDRADE, RICARDO DA SILVA MACHADO BOTELHO	
Е	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARI	
	SILVA, GEREDE GONCALVES VANDERLEY	
Е	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA	
	DE FREITAS	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILA JO	
_	DE LIMA, JOHN DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA	
E	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAR (SILVA	
F	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA	
_	DE FRANCA	
Е	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON	
	DA ROCHA	18
ITAÍBA /	/ PE	18
	ISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	
E	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS	MARTINS, MARI
	I UIZA SANTOS MARTINS	18



	DOS GUARARAPES / PE	
	TRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S.S. GOMES	
	XPORTACAO LTDA, PAULO CEZAR MOURA SILVA	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Leon	
	DLIVEIRA	
EM	AL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD MPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO FERNANDO DE FREITAS MELRO BARBOSA, PAULO FERNANDO DE F BARBOSA	FREITAS MELR
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Telma d	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA D IRAUJO SILVA	
	TRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	
	L - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - I ILENILDO FELIX DA SILVA	
DALLISTA / D	PE	10
	TRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO R ANTOS, EDRIANE RODRIGUES MESSIAS DOS SANTOS	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA AP /	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA AP P ONTES	
	UNTES L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGN	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.314/97 - INTERESSADO(S): FAGN	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERONIMO J O	
	- ALLINGTO TIDOCHUM DEVELOCITIDOCHUTE, ANT. 20 3 40, EETN. 3.314,37 WELESSADO(3). GENOMINO J.	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Patricia	
	OO NASCIMENTO	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQ	
SII	ILVA, DANIELLE MARIA CONCEICAO DA SILVA	18
EDITAL	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA	A SILVA ROCHA
	DICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	
EDITAL	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIEL	LLY COSTA DO
SA	ANTOS	18
PETROLINA /	/ PE	18
	TRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA	
	ANTOS	
•		
	TRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	
	L - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - I	
D <i>A</i>	AVID ROMUALDO DA CUNHA	18
	TRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIN	
	AMPELO JUNIOR, CLAUDIA MARIA DA SILVA CAMPELO	
	TRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	
EDITAL	l - Alienação fiduciária - Devedor fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Hugo dan	IIEL SANTOS D
	DLIVEIRA	
EDITAL	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO J	OSE MONTEIR
VI	IEIRA, SEVERINA VERONICA BAYER VIEIRA	18
SAO IOSE DO	O DELMONTE / DE	10
-	O BELMONTE / PE	
	O DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	
	L - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDOMA	
MA	MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS	19
SAO LOUREN	NCO DA MATA / PE	19
	de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pesso	
	Paulo.	



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA P	
SILVA OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RANON SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA DA HORA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA BORGES VII	DIGAL
	192
SURUBIM / PE	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIDA NOVA EMPREENDIM I LTDA	
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): T & M CONSTRUTORA LTDA	A 194
TERESINA / PI	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA	
PARANÁ	
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	196
	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RATKI	-
APARECIDA MAIA RATKE	
CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR DE FATIMA	
RIO DE JANEIRO	197
BARRA MANSA / RJ	197
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTER	
SYDNEI GERALDO RAMOS, ADAO MAURO DOS SANTOS M E, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SIL	
CRISTINA DOS SANTOS FARIA, MARLUCIA MARIA MARINI, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO, MARIA CECILIA BERNARDES DA SILVA, ODYR NEYLI KOENIGKAM DIAS, PLINIO EBANO CAMPOS, EMANOEL MESSIAS RAMO	S, ADEMIR
DIVINO PEDROTI	
BARRA DO PIRAI / RJ	
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTER	
GILBERTO DE SOUZA, ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTER PAULO MARCIO DE JESUS ALVES	
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	201
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTER DULCE HELENA FIAUX BRANDAO, JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA	ESSADO(S):
CABO FRIO / RJ	
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Juri	dica de São



www.registrodeimoveis.org.br

	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MESQUITA NETO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PENNA GOMES	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DA FONSECA	
	OS DOS GOYTACAZES / RJ	
2º	OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA MARIA GOMES	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CESA RODRIGUES SILVA, COSME INOCENCIO DA SILVA JUNIOR	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO ABREU	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLITA FERRI	EIRA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA BRAGA DA S	ILVA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEON DA SILVA GANI	DRA,
	DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS ROSA LO	
	LETICIA RODRIGUES VIANA LOPES	
7º		
	DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES	
	IIRO DE ABREU / RJ	
OF	ÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	
	BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA;, CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO, ICMBIO - INSTIT CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABI	UTO REU,
DUGU		
1º		
	EVERTON RIBEIRO FERREIRA, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA FERREIRA	
ITABO	RAI / RJ	209
2º	OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	209
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA VENACORE LTDA LUCA VANACORE, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA, ESPAÇO GOMES FREIRE BAR RESTAURA ENTRETENIMENTO CULTURA LTDA ME, MACDOWELL INVESTMENTS EIRELI, KADU ALMEIDA EIRELI EPP, LUIS M DE AE	.ME, NTE BOIM
2º	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSAD	ÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DA FONSECA
	HELENA DOS SANTOS JORDAO, MARIA ISABEL DOS SANTOS JORDAO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS JORDÃO	210
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADI	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO	O(S):
	INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AIMEE FERREIRA RODRIGUES	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADI INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., CANTIONÍLIA DE CARVALHO SARAIVA 212	
	EDITAL LICHCADIÃO EXTRAHIDICIAL TITHIADEC DE DIDEITOS E CONEDONTANTES ADT 11 DO DROV CNI N. 65/17 INTERESCAD	0(0)

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.



www.registrodeimoveis.org.br

JOSE LUIZ FERREIRA PEREIRA, MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, PAULO NAKAMURA, SHIRLEI NAKAMURA	213
MAGE / RJ	214
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALNEY BUCCOS I	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR REIS VIEIF	
MARICA / RJ	
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	215
CALIXTO CHAVES	
NITEROI / RJ	215
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERE	
CARLOS ESTEVES AZEVEDO, MARIANA FERNANDES DE FREITAS	
NOVA FRIBURGO / RJ	
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERE	
PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERE	
PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	216
PARACAMBI / RJ	217
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARACAMBI	
OHATIC / DI	217
QUATIS / RJ	
OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALVO DA SILV	
RAIMUNDA DA SILVA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVALDO MARQUES	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE GRIPP CAMPBE	
BARBARA GRIPP CAMPBELL GAMA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAZ GERALDO DE	OLIVEIRA,
SUELI LEITE OLIVEIRA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NASCIMENTO	
~	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA LEITE FERREIRA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMERICA ALMEIDA	
JULIO CESAR DA CRUZ, HELOISA HELENA DA CRUZ SILVA, LUIS HENRIQUE DA CRUZ EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA C	
RODRIGUES	
RIO DE JANEIRO / RJ	223
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDR	
MOURA DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA	A DE LIMA
BIZERRA VIEIRA, RONALDO NUNES VIEIRA JÚNIOR	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCI	
OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI FER CARVALHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGÉLICA AUGUS	
RAMOS	
io de Pagistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402. Livro B - 49 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurío	tica do São

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - II	NTERESSADO(S): 4
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO I	
IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO D	
ROUSSO, NICOLE GEORGINA A D D C RIBEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA S	
SILVA	
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS COZ	
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEL	
ANDRADE, ROSANGELA FERREIRA DE ANDRADE	
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ME	
EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁDIA DEVEDOD FIDUCIANTE ADT OCCADO LELM O FIAMOZ INTERECCADO/C) ALE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALE	
CURADO, KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO	229
SAO JOAO DE MERITI / RJ	230
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA	
RAMOS RODRIGUES, WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES	
TERESOPOLIS / RJ	
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 -	1 1
ANA ROSA GOMES MARTINS	
RIO GRANDE DO SUL	231
BAGÉ / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS RONAL	
COSTA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Pablo L I	
LUCAS, TAIANE ZAVARIZE GONZALEZ	
EVOID) TAIANE ERVANIEL OUIENELL	
BENTO GONCALVES / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIC	CESAR SOARES
BARRETO, LUCIMARA ARLETE BENDER	232
CANELA / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DA S	
	233
CANOAS / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
GONCALVES	
CARAZINHO / RS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAF	•
GUIOMAR SALETE DE ANHAIA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO A	
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pes	•



MARCIA ANDREA FERNANDES	234
CAXIAS DO SUL / RS	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRIS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LU	JCIANO RODRIGUES DA
SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) SANTOS CAMPOS FRACALOSSI	: DAIANE MURIEL DOS
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAR (CIO DEL RIO RAMOS
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESS	ANDRA RIZZON PIRES
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAI	NDA CRISTINA TELLES
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A OLIVEIRA	ACACIO MARCELINO DE
CIDREIRA / RS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	
ESPINDOLA, ANDREA BRUM ESPINDOLA	
ESTANCIA VELHA / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S SCHERER	•
ESTEIO / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIA BENEFICENCIA	
GRAVATAI / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERO	
LTDA, CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D ROCHA	
ROCHA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIN	
FRAGA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RO DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D	· ·
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ	FABRICIO PASTRO DE
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANE	ESSA JARDIM BORGES
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PA * DHIEVERSON MARTINS DA SILVA	TRICIA FREDO CORREA,
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTO	N RIBAS KERCHER
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETL	EN SILVA DOS SANTOS
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	EVERTON PESSINA DA
SILVA irio do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil	



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNA PEDROSO	
IJUI / RS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO N CRISTINA HICKENBICK	WADAS, INES
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEI Soares, ana paula pereira	LO BLODORI
LAJEADO / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KOLL I EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITO FELDENS J U	ING 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁNIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 20 3 40, ELFN. 3.314/37 - INTERESSADO(3). ITO FEEDENS X	
NOVA PETROPOLIS / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIA SEGALA ZII	
PALMITINHO / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRTON DA SIL	
PAROBE / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO CONSTRUTORA E	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELOI	DE OLIVEIRA
ADAO PEDRO MOREIRA DA CRUZ EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENILDO PER	
DOS SANTOS GOMES PEREIRA	•
PELOTAS / RS	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO	
OLIVEIRA BARROS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO C LUHANA OLIVEIRA DE ARRUDA COSTA LOPES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMISE	
SANTOSRAMISES SILVA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PERA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO	O FARIAS DE
OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA : MADRUGACAMILA SCHWANSON MADRUGA	
PORTO ALEGRE / RS	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXEI MESSIAS	WELLAUSEN
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINO CANT COSTA	TU, MARLI DA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILACIO ROSA	A DA SILVA
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DA S	
	255
io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa J	Jurídica de São



www.registrodeimoveis.org.br

	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO PROL	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA E SI I	
	TATIANE SOARES DA SILVA	•
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA	
	EDITAL ALIENAÇÃO FIDOCIANIA DEVEDON FIDOCIANIE, ANT. 20 3 40, ELFN. 5.514/57 INTERESSADO(5). DENISE SIEVA DA SIEVA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BOSENBECI	
	DAVI PEREIRA DA ROCHA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI RIBEIRO DA SILV	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA PA	
	PEREIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC DIAS BUENEVIDI	
		259
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZORIO D AVILA RO	
	JUNIOR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERNANDA RODRIG	
	RUTSATZ	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES MESQU	
	MARTINEZ DE LEON	
4º	REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	
•	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SOFIA	
		261
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE ANNE MARQ	UES
	NETTO	261
6º	REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	262
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHAVES CUNHA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GEOSSI	
	CARDOSO, ALEXANDRA SCHATZMANN	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAZ DA SILVA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIRLEY FABIOLA GAI	
	OLGINI	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CZOSNECKI	203
	ESTINE NEIGHWAY OF ISSUMMENT SETESON TOO GOVERN STORE SET NO.	264
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FORTUN	
	BASTOS	264
•,		265
RE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	
	EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JONATAN MO' SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA	
	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA	200
SANTA	NA DO LIVRAMENTO / RS	266
RE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	266
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA MAC	IEL
		266
CAO D	ODIA / DC	266
	ORJA / RS	
KE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	
	IMOBILIARIOS SPE LTDA	
	RANCISCO DE ASSIS / RS	
RE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERTON BERTASSO MACHAD	
		267



www.registrodeimoveis.org.br

RE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIM OLIVEIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA NUNES	RCELO DE AGU
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS W	ILLIAM JACINTO
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAB FERNANDA DE LIMA GOMES	IO BUENO GOM
SAO P	PEDRO DO SUL / RS	
RE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON PAR	RCIANELLO, DIL
	TERESINHA PARCIANELLO, VICENTE PARCIANELLO, LISETA BRIESCH PARCIANELLO EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO BAIER	
	MULLER, JULIAN CALEGARI MULLER	
ТРАМ	ANDAI / RS	
	GISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	
KE	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SI	
	SANTOS ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G	
	MARIANA DE JESUS BELLO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FA	
VIAMA	AO / RS	
	GISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	
ΝL	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUARACI	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LU	CIANA CONCEIO
	LEMOS DA SILVEIRA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXAI	
	LIMA NUNES	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROG	
	BORBA, ANGELA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL	
NTA C	ATARINA	
DAI NE	EARIO CAMBORIU / SC	
	REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	
Z=	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CI	
	OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY	
BIGIIA	ACU / SC	
	GISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	
112	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIT	
	SOUZA	
RLIIM	ENAU / SC	
	REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	
1-	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSO	
	SILVA JUNIOR	
2º	REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE	TEREZA RAMO



www.registrodeimoveis.org.br

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA EIDITAL. USUCAPÃO ESTRAJUDICAL. TILLARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65.17 - INTERESSADOISS MERCEDE MARIA PEROTTI SUZIN. NEINAR SUZIN. VIVIAME MORAES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, N	CONCORDIA / SC	275
EDITIAL - USUCAPÁO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIRETTOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNI N. 69/17 - INTERESSADO(S). MERCEDE MARÍA PEROTTÍ SUZIN, NEIMAS DUZIN, VIVIANE MORAES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, NEUDI PELIN, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NEUCI SUZIN		
NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NEUCI SUZIN CRICIUMA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 276 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 277 FLORIANOPOLIS / SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAMILIA - TECCEROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PUBLICOS - INTERESSADO(S): EMERSON CESAR PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN FLORIANOPOLIS / SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 276 EDITAL - USUCAPIÃO ESTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 55/17 - INTERESSADO(S): ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODLILA LIBANIO, LITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 276 GAROPABA / SC 277 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 277 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI MERCHETTI		
CRICIUMA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 276 EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EMERSOL CESAR PADOIM, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN 277 FLORIANOPOLIS / SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSARIE IMES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LITDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HOLZEUS, MARIA TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PANENSTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSAD		
19 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EMERSON CESAR PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN FLORIANOPOLIS / SC 29 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 276 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENLISON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILLO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 276 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 277 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENCHETTI 280 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 282 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): READOR RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARDO TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ	NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NEUCI SUZIN	276
19 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EMERSON CESAR PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN FLORIANOPOLIS / SC 29 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 276 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENLISON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILLO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 276 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 277 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENCHETTI 280 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 282 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON GONCALVES, MARIA TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): READOR RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARDO TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ	CDICHIMA / CC	276
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EMERSON CESAR PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN 277 FLORIANOPOLIS / SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENLISON JOAO NUNES. RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRÍGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, JOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 278 GAROPABA / SC 278 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MEMBECHETTI 280 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES. EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDON. DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILOM MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDON. DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILOM MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): RASSIO DA ROCHA PITTA 284 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MAROR RYTENBAND 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MAROR RYTENBAND 288 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ. N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEETICIA SILVA CUMMA. LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 19 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASPAR 290 REGIST		
PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN 27F FLORIANOPOLIS / SC 278 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 278 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 278 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 276 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, MARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, JOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 276 GAROPABA / SC 277 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 277 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): ENCHANTED VALLEY EMPREREDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI A CUBICAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETI - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETI - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): MENETO GOLDONI, DANIBLA ROSSO GOLDONI, MATTEUS VILLON MORELLO DE OLIVEIRA 288 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELEROS (ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELEROS (ART.16 DO PROV. CNI, N. 65/17 - INTERESSADOIS): RICARDO RODRIGUES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADOIS): RICARDO RODRIGUES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADOIS): MAURO RYTENBAND 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADOIS): MAURO RYTENBAND 288 EDITAL - LOTEAMENTO E D		
FLORIANOPOLIS / SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 2º REDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, MARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAC LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 2º PEDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): MARIA BLAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): MARIA BLAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): MARIA BLAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): MARIA BLAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): AUSSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI 282 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): AMILTON GONCALVES, MARIA TREZINHA GONCALVES 283 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): BLAN BENESTO GOLDON, DANIELA ROSO GOLDON, MATHEUS VILLON MORELLO DE OLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÓ EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADOIS): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXEIRA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADOIS): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADOIS): MARIO RYTENBAND 288 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADOIS): MARIO RYTENBAND 288 EDITAL - LOTEAMENTO E		
29 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS EDITAL - USUCAPIÁO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENILSON JOAO NUNES REMATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI ROBRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 276 GAROPABA / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIBHANTOS IMOBILIÁNIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAIRE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAIRE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES. MARIA TEREZINHA GONCALVES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERRIESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILLON MORELLO DE CIUVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERRIESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILLON MORELLO DE CIUVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERRIESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILLON MORELLO DE CIUVEIRA EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXEERIA 288 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 288 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 288 EDITAL - LUELAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 290 19 REGISTRO DE IMÓVEIS DE	PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN	211
29 REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS EDITAL - USUCAPIÁO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENILSON JOAO NUNES REMATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI ROBRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 276 GAROPABA / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIBHANTOS IMOBILIÁNIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAIRE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAIRE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES. MARIA TEREZINHA GONCALVES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERRIESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILLON MORELLO DE CIUVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERRIESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILLON MORELLO DE CIUVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERRIESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILLON MORELLO DE CIUVEIRA EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXEERIA 288 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 288 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 288 EDITAL - LUELAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 290 19 REGISTRO DE IMÓVEIS DE	FLORIANOPOLIS / SC	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DAS ILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAC LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 275 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 277 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREKADIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 278 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TERZINHA GONCALVES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 288 EDITAL - LOSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 288 EDITAL - LOTEMENTO DE DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 EDITAL - LOTEMENTO DE DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 EDITAL - LOSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LASIS DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 288 EDITAL - LOSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LASIS DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 289 EDITAL - LOSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV		
LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO 278 GAROPABA / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI 282 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC 289 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 288 HERVAL D'OESTE / SC 290 REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON P		
GAROPABA / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 279 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA . 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA . 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILITON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILITON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO MORELLO DE COLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE COLIVEIRA 285 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXEIRA 286 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - AUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENNELDER BORDIGIONO 288 GASPAR / SC 299 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 290 10 INVILLE / SC 291 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 290 10 INVILLE / SC 291 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 291 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO	RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JO	SE JOAC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 275 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 275 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENGEHETTI 282 EDITAL - SUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENGENETTI 283 EDITAL - SUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXERA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXERA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 286 GARUVA / SC 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 290 1º REGISTRO DE IMÓ	LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 275 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES 275 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENGEHETTI 282 EDITAL - SUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENGENETTI 283 EDITAL - SUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXERA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXERA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 286 GARUVA / SC 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 290 1º REGISTRO DE IMÓ	CARODARA / CC	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENGCHETTI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM TEREZINHA GONCALVES. EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES. EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA. EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA EDITAL - SULCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENELDER BORDIGNON GASPAR / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARDAR EDITAL - LUILNAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUHHA LEONARDO FIGUEIRA DE VEDEOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE PEREIRA DUARTE PEREIRA DUARTE PEREIRA DUARTE PEREIRA DUARTE PEREIRA DIABRE PEREIRA DIABRE PEREIRA DIABRE PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA LAGES / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA LAGES		
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI 282 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXPEIRO 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC 289 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIANIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUMHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 289 PREGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE L		
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE LACERDA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI 282 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TERZINHA GONCALVES 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 281 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 288 GASPAR / SC 296 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 289 HERVAL D'OESTE / SC 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE L		
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA HOLZSCHUM MENEGHETTI . USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES . 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA . 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA . 284 EDITAL - LUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEXREIRA . 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA . 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND . 287 GARUVA / SC . 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA . 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON . 287 GASPAR / SC . 288 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR . 288 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIANIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHAL LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR . 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 10INVILLE / SC . 290 1 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE . 290 1 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE . 290 1 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE . 290 1 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE . 290 2 PEDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA . 291 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA . 291 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, A		
MENEGHETTI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES 283 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC 289 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 288 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 289 HERVAL D'OESTE / SC 290 REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 291 291 291 291 291 291 291 29		
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES. EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 284 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART.19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC 288 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC 290 REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 291 291 JOINVILLE / SC 292 19 REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 295 LAGES / SC 296 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 296 LAGES / SC 297 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 293 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	·	
TEREZINHA GONCALVES EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC 286 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 287 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 287 HERVAL D'OESTE / SC 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 291 291 JOINVILLE / SC 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 291 291 JOINVILLE / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 291 292 JOINVILLE / SC 293 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 294 295 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 296 LAGES / SC 297 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 297 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES		
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA 284 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC 288 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR 289 HERVAL D'OESTE / SC 290 REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 290 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC 290 JOINVILLE / SC 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 290 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 292		-
DANIELA ROSO GOLDÓNI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA EDITAL - LUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA 285 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA 287 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND 287 GARUVA / SC 287 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 291 LAGES / SC 292 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 292 LAGES / SC 293 AVEGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 293 LAGES / SC 294 Aº REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOIENAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 294 NAVEGANTES / SC 295 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 296 AVEGANTES / SC 297 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES		
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA		
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA		
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND	GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA	285
GARUVA / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA 287 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 289 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 Iº REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 292 NAVEGANTES / SC 293 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON 287 GASPAR / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE POINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	CARLINIA / CC	207
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON	·	
BORDIGNON		
GASPAR / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE JOINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES		
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	BORDIGNON	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR	GASPAR / SC	289
LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	289
HERVAL D'OESTE / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA	CUNHA,
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 JOINVILLE / SC EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	HEDVAL DIOECTE / CC	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DUARTE 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES		
JOINVILLE / SC 290 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 290 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 292		
JOINVILLE / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES		
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES		
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRÍA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA	JOINVILLE / SC	290
PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA 290 LAGES / SC 291 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 291 EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC 292 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 292		
LAGES / SC	·	
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 292	PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA	290
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA 291 NAVEGANTES / SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 292	LACES / SC	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA		
NAVEGANTES / SC		
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	EDITAL - LUTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 0/00//9 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	NAVEGANTES / SC	292
	REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	292
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANE DE LIMA	A, NELC



	CEZAR BRISTOTTI	29
ΡΔΙ Η	OCA / SC	20
	GISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C XAVIER FOSTER	ARLOS ALEXANDI
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BA	RBOSA DA SILVA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GE LUCAS VINICIUS VIEIRA FERREIRA	USA CARLA VIEIR
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL	SILVA PEREIRA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA	CRISTINA DUTRA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CI	SAR DA SILVA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DO PRADO SOU, JOAO LUIS DOS SANTOS SOUZA	TERESINHA XAVIE
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INSILVA, CRISTIANO MACHADO DE MACHADO	GRIDY CRISTINA D
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI SILVEIRA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS I	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC FR	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) CONCEICAO	
	O SUL / SC	
RE	EGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	
	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BI MADEIRAS TRES IRMAOS LTDA	
	O AMARO DA IMPERATRIZ / SC	
RE	GISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/ JOAO ALBERTO LOCH	· ·
	DOMINGOS / SC	
RE	EGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPE RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ	
	OSE / SC	
RE	EGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSA S.	ANTOS DA COSTA
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	CRISTIANE ONDIN
	MENDES SCHMITT, JOSE DORVALINO SCHMITT EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR	R ANTONIO DUTRA
THUC	AS / SC	
-	EGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	
	EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM TIJUCAS	
	IMOBILIARIOS SPE LTDA	
	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR VI	
rio do Re	egistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Paulo.	Pessoa Jurídica de Sã



www.registrodeimoveis.org.br

TUBAR	RAO / SC	304
1º F	REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	
	EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARIN KUERT	-
	EVELYN KUERTEN LIMACO, WILZA SORAYA KUERTEN LIMACO, VILMAR MARCELINO DA SILVEIRA	
	O / SC	
REC	GISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	
	EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAYELE BARDINI VITTO	305
URUBI	CI / SC	305
REC	GISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTE	
	BRUNA DO NASCIMENTO, ANDERSON KLAYTON DE LARA	305
URUSS	SANGA / SC	306
REC	GISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	
	EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE DELONEI MARGO	
	SABINO DA SILVA MARGOTTI	
	SCARPATO	
SERGIPE		
64311311	DE DE CAO EDANGICO / CE	200
	DE DE SAO FRANCISCO / SE	
KEC	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTE	
	JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	
	EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTE	RESSADO(S):
- ~	JOSIAS DOMINGOS DO NASCIMENTO	
SAO PAUI	LO	308
AMERI	CANA / SP	308
REC	GISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CI	
	MARIANO, ROSILENY DE FREITAS BELTRAN EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO WA	
	ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO NUNES	
		310
ARARA	AQUARA / SP	310
1º F	REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	310
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RODRIG	UES NEVES
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE MEI REGINA DE ALMEIDA MELO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SIL Y	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE ALVI	
		312
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUC A	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40. LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GIOVA	
	MACHADO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CI	
	JUNIOR	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO	
	SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRII	
	CORDEIRO	
	EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE D	



RODRIGUES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) RODRIGUES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAE	
-	315
BARRETOS / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTO	ORIO DO REGISTRO DI
IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS	316
BIRIGUI / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERES REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	* *
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INT	
DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	
BOITUVA / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIA	
BOITUVA SPE LTDA	
BOTUCATU / SP	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	
SILVA, MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA	
BRAGANCA PAULISTA / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(
SABBADINI	· ·
CACAPAVA / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FA	ABIO LUIZ DE TOLEDO
SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA	320
CAMPINAS / SP	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA	S DA SILVA ALMEIDA
LUIZA SILVA DANTAS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO	-
CATANDUVA / SP	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIE	
SILVA, PATRICIA GUERREIRO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
SANTOSSANTOS	
COTIA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN	IA SIQUEIRA DA SILVA
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RO S	
MUNIZ, CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S)): EDNEIA CARVALHO
FERNANDES	
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MORE io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Paulo.	
i duio.	



www.registrodeimoveis.org.br

ROSSY DA COSTA E SILVA SOUSA	324
DESCALVADO / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROGER	
	325
DRACENA / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONE	
NASCIMENTO, ROBERTO DA SILVA, NOVA ALCANTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1 325
GALIA / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA AI RODA, TANIA MARIA ALTRAN, APARECIDO ROLIM DE GOES, MARIA ISABETI ALTRAN, ANA MARIA ALTR	
ALTRAN, ARCELINO ALTRAN, OLIDIA SORBO ALTRAN, ARMANDO ALTRAN, IGNES BERTOLLE ALTRAN	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS NUNES	
MARIA TEREZA ALVES GONCALVES	
GUARULHOS / SP	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEA	
MESSIAS DE SOUZA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BI	•
GILBERTO ALVES JUNIOR	328
INDAIATUBA / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO R OLIVEIRA, LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
ITANHAEM / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - IN	
LAURA IPPOLITO TORRANO GOMES MACHADO DE MOURA, CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE MOURA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - IN	
EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	329
ITAPECERICA DA SERRA / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODR	
TEIXEIRA, MANOELA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA \$	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIANIA - DEVEDON FIDUCIANTE, ANT. 20 3 40, LEI N. 9.314/97 - INTERESSADO(3). ADNIANA DA 3	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Julio Cesar	
QUEIROZ, BRENDA CARVALHO DE QUEIROZ	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BONAT	
	331
ITUVERAVA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE	
IMOVEIS. TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA IURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	332



JAU / SP	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIANE ANGELICA DA	A SILVEIR
MORETI, GILSON KELLIS MORETI	33
JUNDIAI / SP	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRÍA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIZ	SCOBOS
COUTO, LUCIANE GALAD INOVIC COUTO	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERI EMMANUEL ANTON GUBSER, MELINA BEATRIZ GUBSER	
LIMEIRA / SP	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORIANO PEIXOTO	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIAS FERNANDO	
	33
LORENA / SP	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER LUIZ	
FRANCISLENE PATRICIA DA SILVA GABRIEL	
MIRASSOL / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA MOREIRA	
PARTICIPACOES LTDA	33
MONTE APRAZIVEL / SP	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIO LOTEAMENTO D	
LTDA	337
POA / SP	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOUI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MODI EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON JOSE	
SILVA, JEANE DIAS DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL T	
PEREIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MOI	NTEIRO DA
SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BULC	
VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL UESLEI DO	-
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA SILV	A 34
POTIRENDABA / SP	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO E	
SANTOS	34
PRAIA GRANDE / SP	3/1
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGU	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANIA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 3 40, ELIN. 3.314/37 - INTERESSADO(3). CAREOS RODRIGO	
io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurí Paulo.	
I WHO!	



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOR MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK	
PRESIDENTE EPITACIO / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DA SII	LVA 343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS	•
REGENTE FEIJO / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BATISTELA	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BUEN	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAO VITOR	
ALBERTO	
REGISTRO / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INT AGROBRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, JERONYMO COIMBRA BUENO, JOSE MAF MANEIRO, LINCOLN FRANKLIN SCALI FILHO	RIA LORENZO
RIBEIRAO PIRES / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	
PARTICIPACOES LTDA.	
SANTO ANDRE / SP	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	MOLIN
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE I ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	DOS SANTOS,
SANTOS / SP	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTOS AMORIM	CARLOS DOS
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO	
VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS	349
	350
SAO CARLOS / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Brun Siqueira	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA	351
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARD	OO CARDOSO
	352
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELENE CRI	ISTINA TERRA
TRINDADE rio do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa	Jurídica de São
Paulo.	



AO PAULO / SP	
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSAD	
ANA PAULA TEIXEIRA CINCEA	
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S	
BONFIM, ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA BONFIM	353
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 6	55/17 - INTERESSADO(S):
CARLOS AFONSO MALFERRARI, LUCIANA MARQUEZ FERRAZ, LUIZ YOSHIO TATSUMI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROS	
JOAO ALVES DA SILVA - ADM EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSO	
	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON RAIMUNDO
BARBOZA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOZA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F	ERNANDA ARRUDA DE
ARAUJO GOMES MACHADO, DANIEL DE ARAUJO GOMES MACHADO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S)	
PAIXAO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOA 0	
IDAIANA ALVES DE MELO CORDEIRO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S)	
PERELLA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUN	NO HENRIQUE RICCI DA
SILVA, JAMILE SILVA RICCI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KA	ATIA BARBOZA FARAH,
HUGO MITSUO KOBAYASHI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S)	: IDELVANE DA SILVA,
MARCIA ANDRADE SANTOS DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	MAIRA CARMEM DOS
SANTOS, DANIEL COSTA ROSA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI C	ARLOS GOMES
·	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M	
SANTINA TOFOLI DA COSTA MONTEIRO	
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OSCA	R LEME BERNARDO
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIRILO	
COUTO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTO	
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. (
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINTO ALVES	
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 6	
ADAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA	
ELIZABETH VAVASSORI DE LELLO, MASTEBROS MARCAS LTDA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 6	
ARILDO IZELLI	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): Joelma Mi	
o Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil o	
Paulo.	de ressua juridica de Sao
I MAIOI	



SOROCABA / SP	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO MESS	IAS, WALKIRIA
GALVES MOREIRA MESSIAS, JOSE MARTINI	370
SUMARE / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDO I	
FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	371
SUZANO / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGE	
BARBOSA, LUILIANI BENTO DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI D	E LIMA VIANA,
ROSANGELA GOMES SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONI	O MARCOS DE
OLIVEIRA	372
SÃO PAULO / SP	372
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI C	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
TATUI / SP	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PE SHEILA ROSANA MAFRA RAMOS	
TAUBATE / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL	AUGUSTO DOS
SANTOS	374
TUPI PAULISTA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA TE	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA APA	RECIDA ALVES
DE SOUZA	375



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - AMAZONAS COMARCA - MANAUS/AM 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553797600 Mutuário: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA -- CPF 135.971.164-34 Endereço: Av Manaus Itacoatiara, 36, KM 36, MD Zona Rural, Manaus/AM Matrícula: 2887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440222228 Mutuário: ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO -- CPF 161.551.062-15 e EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO -- CPF 219.475.032-00 Endereço: R 4, N° 10, Jardim Nova Friburgo, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM Matrícula: 4864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BASTOS REIS MAIA BASTOS, JAMES FRANCK FONSECA BASTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551454858 Mutuários: PRISCILA BASTOS REIS MAIA -- CPF 624.389.642-00 e JAMES FRANCK FONSECA BASTOS -- CPF 137.173.402-04 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, 950, apto 304, bl 18, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 12.983





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DO CARMO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551420620 Mutuário: ALESSANDRO SILVA DO CARMO -- CPF 456.157.212-00 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, n° 950, apto 304, bl 05, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO, SHEYLA ALVES DA SILVA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155551779669 Mutuário: ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO -- CPF 000.561.784-76 e SHEYLA ALVES DA SILVA -- CPF 065.033.024-28 Endereço: Av Professor Nilton Lins, n° 877, apto 303, Residencial Plaza Del Rey, Flores, Manaus/AM Matrícula: 54.938

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, JOAO BOSCO MENDONCA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 160000011097 Mutuários: ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA -- CPF 023.552.467-00 e JOÃO BOSCO MENDONÇA DE SOUZA -- CPF 336.139.582-87 Endereço: Av Maneca Marques, n° 930, apto 500, torre Maxime, Edifício Riviera Francesa, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM Matrícula: 60.099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE SILVA DE OLIVEIRA, SARA SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15



www.registrodeimoveis.org.br

dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^{\circ}$ da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -— 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553718416 Mutuárias: SUZANE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 788.495.192-49 e SARA SILVA DE OLIVEIRA -- CPF 886.499.542-00 Endereço: R Samuel Benchimol, nº 641, apto 13B, Bl 3, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. Matrícula: 61.032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): CORA CORREA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza – 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551328396 Mutuário: CORA CORREA DE SOUZA -- CPF 843.500.322-15 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, 950, apto 204, bl 01, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 64.975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552133267 Mutuário: DANIEL SOUZA DOS SANTOS -- CPF 684.943.782-87 e TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS -- CPF 927.643.042-34 Endereço: R São Judas Tadeu, 290, apto 125, torre D, Smile Parque das Flores, Flores, Manaus/AM Matrícula: 65.490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARIA DO CARMO DA CONCEICAO ALEXANDRE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, $\$4^{\circ}$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553353220 Mutuário: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ALEXANDR --CPF 225.939.004-82 Endereço: R São Judas Tadeu, n° 31, apto 203, bl 2, Condomínio Residencial Jardim de Flores, Flores, Manaus/AM Matrícula: 72.613





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES SOARES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951629 Mutuário: JULIO CESAR LOPES SOARES -- CPF 710.309.722-49 Endereço: Av Comendador José Cruz, Cd Vida Nova, n° 580, apto 302, bl 34, Lago Azul, Manaus/AM Matrícula: 75.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO MOTOMU SHIBUYA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553218865 Mutuários: JULIO MOTOMU SHIBUYA-- CPF: 588.250.452-04 Endereço: Av Torquato Tapajós, n° 6930, apto 301, torre 48, Allegro Residencial Clube, Colônia Terra Nova - Manaus/AM. Matrícula: 83.176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA, RAFAEL FLECK DA ROSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553320109 Mutuários: RAFAEL FLECK DA ROSA -- CPF: 576.519.492-34 e KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA -- CPF 560.026.452-68 Endereço R Prof Nilton Lins, 1591, apto 208, Torre Aquarius, Sollarium Park Residence e Mall, Flores -- Manaus/AM Matrícula: 87.181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que





vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770348932 Mutuário: BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE -- CPF 766.125.032-20 Endereço: Av Torquato Tapajós, n° 7080, apto 304, torre 25, Conquista Manaus Torquato Tapajós, Colônia Terra Nova, Manaus/AM Matrícula: 91.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FELIX DA SILVA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770750466 Mutuário: RODRIGO FELIX DA SILVA -- CPF: 108.752.827-50 Endereço: R Franz Schubert, n° 280, bl 5, apto 104, Flores- Manaus/Am Matrícula: 95.180

ESTADO - BAHIA COMARCA - ACAJUTIBA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

RAIMUNDO ALMIR VARJAO DE ARAUJO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA. EDITAL 002/2023. Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. RAIMUNDO ALMIR VARJÃO DE ARAÚJO, brasileiro, maior, divorciado, conforme Certidão de Casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Acajutiba/Ba, sob matrícula n° 012286 01 55 1988 3 00001 084 0000129 51, não convivente em união estável, agricultor, natural de Acajutiba/BA, nascido em 07/11/1961, filho de Lauro Alves de Araújo e de Margarida Varjão da Silva Araújo, portador do RG n° 02.315.797-64-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 233.191.005-72, (endereço eletrônico: raimundoalmirvarjaodearaujo@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, nº 870, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano com casa residencial localizado na Rua Severino Vieira, nº 870, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, medindo (362,25m²) de área total, (132,40m²) de área construída. Perímetro: 86 metros. Confrontando-se ao norte, com a Creche Municipal Dona Júlia - ass. Alexsandro Menezes de Freitas; ao leste, com a Rua Severino Vieira; ao Sul, com o Espólio do Sr. João Bernadino da Silva - ass. Vanete Martins da Silva - filha e ao Oeste com área pertencente ao Sr. José Antonio Moreira da Cruz, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Jussanã Dantas Santa Rosa, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 04/01/2023. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ANTONIO LISBOA DA CRUZ

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO LISBOA DA CRUZ -- CPF: 670.034.518-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO HILARIO CANDEIAS, CPF: 969.732.695-91; JORGE ALVES GUIMARÃES, CPF: 159.718.645-72; ANUNCIAÇÃO DE SANTANA e MARIA DOS REIS SANTANA, CPF: 725.567.575-15; VALNEIDE ALVES GUIMARÃES DE SOUZA, 511.154.235-04, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, Uma Área De Terra Própria Agrícola situada na Fazenda Vitória, Boa União, deste Município, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO LISBOA DA CRUZ, brasileiro, casado encanador, inscrito no CPF nº 670.034.518-91, residente e domiciliado na Rua Araújo Pinho, n° 35, Teodoro Sampaio/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 256, do Livro 2, com área total de 20,30 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO LISBOA DA CRUZ

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO LISBOA DA CRUZ -- CPF: 670.034.518-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO HILARIO CANDEIAS, CPF: 969.732.695-91; NELSON BAHIA GOES, CPF: 001.498.105-04; ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA, 315.753.155-72, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, De uma área de terras próprias agrícolas, desmembrada da Fazenda Vitória, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO LISBOA DA CRUZ, brasileiro, casado encanador, inscrito no CPF n° 670.034.518-91, residente e domiciliado na Rua Araújo Pinho, n° 35, Teodoro Sampaio/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.159, do Livro 3L, com área total de 8,45 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4° do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE AMARGOSA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.825.484/0001-50, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, CEP 45.300-000 - Amargosa - BA, representada neste ato, por seu prefeito, o Sr. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, prefeito, casado, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 08.664.472-61, SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 819.722.535-49, residente e domiciliado na Av. Lomanto Júnior, n° 06, Centro, Amargosa -— BA, assistido por seu Advogado, DR. CAIO MOURA LOMANTO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 11510261-23, inscrito no CPF sob o nº 040.108.385-31 e inscrito na OAB/BA sob nº 49.554, com endereço profissional na Rua "0" , Loteamento Boa Esperança, nº 150, Catiara, Amargosa - BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário n.º 20221024-1, tendo como objeto o imóvel inscrito no cadastro municipal sob nº 01.03.005.1260.001, assim descrito e caracterizado: Imóvel conhecido como antigo matadouro situado na Rua Narciso de Almeida Muniz, nº 350, Amargosa/BA; área (ha) 2,6327; perímetro (m) 92640193; limites e confrontantes: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto m01, de coordenadas n 8.560.457,05m e e 434.251,59m; deste segue confrontando com a Rua B, lot. Santa Rita, com azimute de 102º58´19,03" por uma distância de 26,58m, até o ponto m02, de coordenadas n 8.560.451,08m e e 434.277,50m; deste segue confrontando com a rua C, lot. Santa Rita, com azimute de 160º18´57,42" por uma distância de 21,77m, até o ponto m03, de coordenadas n 8.560.430,58m e e 434.284,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Juvenal Ferreira Da Silva, com azimute de 162º58´24,43" por uma distância de 12,38m, até o ponto m04, de coordenadas n 8.560.418,74m e e 434.288,46m; deste segue com azimute de 153º30`26,75" por uma distância de 7,14m, até o ponto m05, de coordenadas n 8.560.412,35m e e 434.291,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Renilton Vitoriano n° 419, com azimute de $160^{\circ}52^{'}23,32"$ por uma distância de 53,49m, até o ponto m06, de coordenadas n 8.560,361,81m e e 434.309,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Aniceta Luciana De Jesus n° 411, com azimute de $160^\circ52^\prime23,32$ " por uma distância de 7,80m, até o ponto m07, de coordenadas n 8.560.354,44m e e 434.311,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Da Gloria Silva de Oliveira nº 399, com azimute de 160º52´23,32" por uma distância de 6,88m, até o ponto m08, de coordenadas n 8.560.347,93m e e 434.313,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Da Gloria Dos Santo Maciel nº 397, com azimute de 185º29'10,16" por uma distância de 5,86m, até o ponto m09, de coordenadas n 8.560.342,10m e e 434.313,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Israel Laurentino Dos Santos nº 391, com azimute de 189º55´30,97" por uma distância de 5,16m, até o ponto m10, de coordenadas n8.560.337,02m e e 434.312,53m; deste segue confrontando com a propriedade de jose silveira sales nº 379, com azimute de 189°55´30,97" por uma distância de 4,35m, até o ponto m11, de coordenadas n 8.560.332,73m e e 434.311,78m; deste segue confrontando com a propriedade de roberto resende oliveira, com azimute de 240°00′00,73" por uma distância de 8,49m, até o ponto m12, de coordenadas n 8.560.324,97m e e 434.308,32m; deste segue com azimute de 206°58′25,72" por uma distância de 25,58m, até o ponto m13, de coordenadas n 8.560.302,17m e e 434.296,72m; deste segue confrontando com a rua b - lot Recanto das Jaqueiras, com azimute de 206º58´25,72" por uma distância de 5,69m, até o ponto m14, de coordenadas n 8.560.297,10m e e 434.294,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Joana Dos Santos Santana nº 60, com azimute de 206º58´25,71" por uma distância de 0,42m, até o ponto m15, de coordenadas n 8.560.296,72m e e 434.294,95m; deste seque com azimute de 213º22'43,37" por uma distância de 6,95m, até o ponto m16, de coordenadas n 8.560.290,92m e e

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

434.290,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosangela Pereira De Oliveira nº 64, com azimute de 213º32´27,38" por uma distância de 3,41m, até o ponto m17, de coordenadas n 8.560.288,08m e e 434.288,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucineide Pereira Dos Santos nº 68, com azimute de 213º32'41,32" por uma distância de 4,49m, até o ponto m18, de coordenadas n 8.560.284,33m e e 434.285,76m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Cristina De Jesus Santos n $^{\circ}$ 74, com azimute de 213 $^{\circ}$ 32 $^{'}$ 41,32 $^{"}$ por uma distância de 5,26 $^{"}$, até o ponto m19, de coordenadas n 8.560.279,95m e e 434.282,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Floraci Pereira Campos, com azimute de 213º32'41,32" por uma distância de 6,70m, até o ponto m20, de coordenadas n 8.560.274,36m e e 434.279,15m; deste segue confrontando com a propriedade de eunice campos de oliveira nº 86, com azimute de 213º32´41,32" por uma distância de 4,19m, até o ponto m21, de coordenadas n 8.560.270,87m e e 434.276,83m; deste segue com azimute de $209^{\circ}54^{'}27,47^{"}$ por uma distância de 7,57m, até o ponto m22, de coordenadas n 8.560.264,31m e e 434.273,06m; deste seque confrontando com a propriedade de nilton nº 90, com azimute de 209º54´27,47" por uma distância de 7,06m, até o ponto m23, de coordenadas n 8.560.258,19m e e 434.269,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Claudio Moraes Da Silva nº 100, com azimute de 209º54´27,47" por uma distância de 14,14m, até o ponto m24, de coordenadas n 8.560.245,93m e e 434.262,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Marlene caldas de oliveira marques nº 249, com azimute de 212º41´40,60" por uma distância de 35,45m, até o ponto m25, de coordenadas n 8.560.216,10m e e 434.243,34m; deste segue confrontando com a propriedade de jair leal brito nº 219, com azimute de $212^{\circ}41^{'}40,60$ " por uma distância de 8,47m, até o ponto m26, de coordenadas n 8.560.208,97m e e 434.238,76m; deste segue confrontando com a propriedade de david nº 211, com azimute de 212º41´40,60" por uma distância de 5,85m, até o ponto m27, de coordenadas n 8.560.204,05m e e 434.235,60m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdir Reis Sales Cerqueira, com azimute de 210º02´03,78" por uma distância de 116,27m, até o ponto m28, de coordenadas n 8.560.103,39m e e 434.177,41m; deste seque confrontando com a propriedade de Sonia Maria Souza E Sampaio nº 308, com azimute de $300^{\circ}40^{'}38,19$ " por uma distância de 10,16m, até o ponto m29, de coordenadas n 8.560.108,58m e e 434.168,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Alves Soares n° 322, com azimute de $300^{\circ}40^{'}38,19$ " por uma distância de 11,27m, até o ponto m30, de coordenadas n 8.560.114,33m e e 434.158,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Nadir Eulina Cabral nº 330, com azimute de 300º40′38,19" por uma distância de 13,75m, até o ponto m31, de coordenadas n 8.560.121,34m e e 434.147,15m; deste segue com azimute de 209º26´33,04" por uma distância de 40,30m, até o ponto m32, de coordenadas n 8.560.086,25m e e 434.127,34m; deste segue confrontando com a rua narciso de almeida muniz, com azimute de 303º07'11,10" por uma distância de 41,02m, até o ponto m33, de coordenadas n 8.560.108,66m e e 434.092,98m; deste segue confrontando com a propriedade de edilson pereira cruz, com azimute de 29º20´23,97" por uma distância de 38,18m, até o ponto m34, de coordenadas n 8.560.141,95m e e 434.111,69m; deste segue confrontando com a propriedade de quadra 1 - loteamento francisco muniz, com azimute de 29º20²23,97" por uma distância de 18,10m, até o ponto m35, de coordenadas n 8.560.157,73m e e 434.120,56m; deste segue com azimute de 29º05'07,24" por uma distância de 9,05m, até o ponto m36, de coordenadas n 8.560.165,64m e e 434.124,96m; deste segue com azimute de 29º13´05,10" por uma distância de 34,97m, até o ponto m37, de coordenadas n 8.560.196,16m e e 434.142,03m; deste segue com azimute de 29º42´28,76" por uma distância de 21,51m, até o ponto m38, de coordenadas n 8.560.214,84m e e 434.152,69m; deste segue com azimute de $32^{\circ}01^{'}01,59$ " por uma distância de 74,65m, até o ponto m39, de coordenadas n 8.560.278,14m e e 434.192,27m; deste segue com azimute de 32º18´36,15" por uma distância de 61,51m, até o ponto m40, de coordenadas n 8.560.330,13m e e 434.225,15m; deste segue com azimute de 31º28´19,56" por uma distância de 46,24m, até o ponto m41, de coordenadas n 8.560.369,56m e e 434.249,29m; deste segue com azimute de 27º59´48,26" por uma distância de 6,46m, até o ponto m42, de coordenadas n 8.560.375,26m e e 434.252,32m; deste segue com azimute de 359º29´34,43" por uma distância de 65,39m, até o ponto m43, de coordenadas n 8.560.440,65m e e 434.251,74m; deste segue confrontando com a propriedade municipal de amargosa, com azimute de 359º29´34,42" por uma distância de 16,40m, até o ponto m01, onde teve início essa descrição. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde o ano de 1930, ou seja, há 92 (noventa e dois) anos, perfazendo o prazo prescritivo para a usucapião extraordinaria. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § § 4ºe 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PATRIMONIAL CLA S/A, AUGUSTO DE SOUZA FREITAS

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefones de contato: (75) 3242-3891 / (75) 99150-0079, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE AUGUSTO DE SOUSA FREITAS, CPF n. 179.488.275-87, possuidor do imóvel situado no Povoado da Volta, Amélia Rodrigues/BA, tendo em vista desconhecer o proprietário tabular, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, número de matrícula 918 deste Ofício de Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues, conhecido como CONJUNTO ITAPICURU ALVORADA, em Amélia Rodrigues, protocolizado em 07/11/2022, sob o número de prenotação 4.464, solicitado por PATRIMONIAL CLA S/A, CNPJ/MF sob o n. 02.907.534/0001-21. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelo retificante. Dou fé, Amélia Rodrigues, 05 de janeiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - BARREIRAS/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAVIO ROCHA DE SANTANA, VANIA FRANCA AREAS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SAVIO ROCHA DE SANTANA, CPF sob nº 059.106.585-14, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, Endereço: Rua São Francisco, 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Loteamento Centro, medindo uma área total de 317,19 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com a seguinte descrição, 07,40 metros de frente para Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Centro, 7,40 metros de fundo com a Rua Capitão Manoel Miranda nº 147, 43,16 metros de lado direito com a Rua Barão de Cotegipe nº 644 e 43,16 metros de lado esquerdo com a Rua Barão de Cotegipe, nº 628. PROPRIETÁRIA: VANIA FRANCA ÁREAS, CPF nº 369.280.545-49: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.021, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 644 (Galpão Comercial), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resquardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 05 de janeiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAVIO ROCHA DE SANTANA, VANIA FRANCA AREAS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SAVIO ROCHA DE SANTANA, CPF sob nº 059.106.585-14, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, Endereço: Rua São Francisco, 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Loteamento Centro, medindo uma área total de 317,19 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com a seguinte descrição, 07,40 metros de frente para Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Centro, 7,40 metros de fundo com a Rua Capitão Manoel Miranda nº 147, 43,16 metros de lado direito com a Rua Barão de Cotegipe nº 644 e 43,16 metros de lado esquerdo com a Rua Barão de Cotegipe, nº 628. PROPRIETÁRIA: VANIA FRANCA ÁREAS, CPF nº 369.280.545-49: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.021, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 147 (casa), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 05 de janeiro de 2023.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANAINA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, DAVI AMORIM DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado JOANA SANTOS DA SILVA, sem dados de CPF, que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, imóvel urbano, situado na Rua Alcântara, nº 121, bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA, com área construída de 103,00m² e área do terreno de 300,00m², limitando-se ao Norte (frente) com Rua Alcântara; ao Sul (fundo) com área de terra s/n° ; Leste (lado direito) com o imóvel n° 111, tendo como contribuinte Márcio Oliveira Braga e ao Oeste (lado esquerdo) com a com o imóvel nº 131, tendo como contribuinte Joana Santos da Silva, matriculado neste Cartório sob o n $^{\circ}8.117$, com Inscrição Municipal (física) n $^{\circ}$ 01.08.030.0186.001 e imobiliária nº 57.264-0. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 312.551 de 08/07/2021, foi requerida por JANAÍNA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, CPF 006.488.405-81 e seu filho DAVI AMORIM DA SILVA, CPF 080.587.875-07, residentes e domiciliados na Rua Alcântara, nº 121, bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA. Assim sendo, fica notificada a confrontante em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 28 de outubro de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - GENTIO DO OURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALDAGETTH MOREIRA DA SILVA, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA

EDITAL nº 001/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 002/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.361 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88 Notificado: ALDAGETTH MOREIRA DA SILVA, RG nº 036.03.679-09 SSP/BA e CPF nº: 908.180.405-72 Endereço: Maneral da Toca de Toto, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA . Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 18/11/2022, e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE TIRIRICA, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.172, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Viliano Lopes de Oliveira Neto, inscrito no CREA nº 95485/BA, cadastrado no INCRA sob código VTHT, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220264055 - BA. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES VTHT-M-202 ao VTHT-M-200 --, (ALDAGETTH MOREIRA DA SILVA, RG nº 036.03.679-09 SSP/BA e CPF nº:



www.registrodeimoveis.org.br

908.180.405-72), Maneral da Toca de Toto -— Posse. SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude VTHT-M-202 -42°33'03,295" -11°28'00,390" 1.019,11 VTHT-M-202 VTHT-M-201 36°16' 666,53 -42°32'50,286" -11°27'42,905" 1.001,35 VTHT-M-201 VTHT-M-200 302°07' 260,01 -42°32'57,550" -11°27'38,406" 1.013,30 Total: 2 Somatória: 926,54 O titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Dilson Nogueira, nº 303, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALTERMIR PEREIRA DE SOUZA, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA

EDITAL nº 002/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 003/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.362 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88 Notificado: ALTEMIR PEREIRA DE SOUZA, RG nº 08.057.743-19 SSP/BA e CPF nº: 994.198.405-06 Endereço: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA . Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 18/11/2022, e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE TIRIRICA, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.172, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Viliano Lopes de Oliveira Neto, inscrito no CREA nº 95485/BA, cadastrado no INCRA sob código VTHT, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220264055 - BA. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES VTHT-M-2206 ao VTHT-M-202 --, (ALTEMIR PEREIRA DE SOUZA, RG nº 08.057.743-19 SSP/BA e CPF nº: 994.198.405-06) -- Posse. SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude VTHT-M-2206 -42°33'20,113" -11°28'13,490" 1.096,84 VTHT-M-2206 VTHT-M-2209 72°12' 651,56 -42°32'59,648" -11°28'07,010" 1.147,81 VTHT-M-2209 VTHT-M-202 331°28' 231,55 -42°33'03,295" -11°28'00,390" 1.019,11 Total: 2 Somatória: 883,11 O titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Dilson Nogueira, nº 303, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CUSTODIO SOARES DOURADO, GILZA DE OLIVEIRA SOARES, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA

EDITAL nº 003/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 005/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.364 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88 Notificado: CUSTODIO SOARES DOURADO, RG nº 16.680.234-40 SSP/BA e CPF

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

nº 010.865.338-28, casado com GILZA DE OLIVEIRA SOARES, RG 16.720.042-92-SSP/BA e CPF 442.963.045-34 Endereço: Fazenda Rafaela, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 18/11/2022, e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE TIRIRICA, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.172, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Viliano Lopes de Oliveira Neto, inscrito no CREA n° 95485/BA, cadastrado no INCRA sob código VTHT, sob Anotação de Responsabilidade Técnica --ART nº BA20220264055 - BA. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES VTHT-M-12659 ao VTHT-M-10131 --, (CUSTODIO SOARES DOURADO, RG nº 16.680.234-40 SSP/BA e CPF nº 010.865.338-28, casado com GILZA DE OLIVEIRA SOARES, RG 16.720.042-92-SSP/BA e CPF 442.963.045-34) -- Fazenda Rafaela -Posse. SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude VTHT-M-12659 -42°32'39,681" -11°28'34,528" 1.213,12 VTHT-M-12659 VTHT-M-10131 253°17' 625,19 -42°32'59,435" -11°28'40,374" 1.209,82 Total: 1 Somatória: 625,19 0 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Dilson Noqueira, nº 303, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

COMARCA - INHAMBUPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS, LETICIA DE SANTANA OLIVEIRA

EDITAL 001/2023 - Por meio do presente instrumento, faço saber que FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 06/02/1987, natural de Alagoinhas/BA, filho de José Ramos Cardoso Irmão e Maria Dos Anjos dos Santos Cardoso, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1383156123 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 032.068.245-59, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com LETICIA DE SANTANA OLIVEIRA, brasileira, nascida em 19/10/1987, natural de Inhambupe/BA, filha de Lunguinho Lima de Oliveira e Cleide Aparecida de Santana Oliveira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1149739975 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 033.015.825-24, residentes e domiciliado na Rua Dom Ático Rocha, nº 127, Centro, Inhambupe/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do rural denominado de FAZENDA SUBAÉ, localizada na Zona Rural de Inhambupe/BA, medindo 42,2516 HA, confrontando-se com a propriedade do Sr. José Batista de Santana e com a propriedade de Edilson da Rocha Silva. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 05 de Janeiro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato-Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITABERABA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBELIA DOS SANTOS NEVES

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra.ROBELIA DOS SANTOS NEVES, inscrita no CPF:179.050.795-20, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, CASA 2, LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL I, ITA-BERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros con-vencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIE-DADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Finan-ceiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440229941-9 datado de 13/12/2012 e registrado sob R-5 da matrícula n°4038. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segun-da a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois o devedor não reside neste endereço. Taís Silveira Borges Araújo, 02/01/2023, Protocolo 025/22.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr.PAULO CE-SAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF:063.972.295-48, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, CASA 43, QUADRA IX, RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compa-reça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última pu-blicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratu-ais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fidu-ciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441473019-5 datado de 17/02/2017 e registrado sob R-6 da matrícula nº 5.222. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não estava na residência. Taís Silveira Borges Araújo, 02/01/2023, Protocolo 024/22.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr.PAULO CE-SAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF:063.972.295-48, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA ALOISIO SAMPAIO, CASA 123 A, AÇUDE NOVO, ITA-BERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros con-vencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIE-DADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Finan-ceiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441473019-5 datado de 17/02/2017 e registrado sob R-6 da matrícula nº 5.222. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfre-do Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de se-gunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não mora mais no endereço. Taís Silveira Borges Araújo, 02/01/2023, Protocolo 024/22.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABIANE SILVA SOARES FONSECA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ABIANE SILVA SOARES FONSECA, inscrita no CPF: 060.877.485-55, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA K, CASA 11, QUADRA P, LOTE 07, LOTEAMENTO MO-RADA DOS SONHOS, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamen-to, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e le-gais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSO-LIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDE-RAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442512144-6 datado de 29/03/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº6.933 29/03/2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presen-te INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém na casa. Taís Silveira Borges Araújo, 02/01/2023, Protocolo 031-22.

COMARCA - LENCOIS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILSON PIRES BARRETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, S/N, Centro, Shopping Diamantina, Loja 3, Lençóis - BA, CEP: 46960.000, fone: (75) 9.9957-7033, e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei,



www.registrodeimoveis.org.br

FAZ SABER que GILSON PIRES BARRETO, brasileiro, solteiro, CPF/MF n° 003.129.065-52, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos - LRP), protocolo nº 4992, da área do imóvel constante da Matrícula de nº 1895, Livro 2/V, deste registro imobiliário, denominado Faz. SANTA RITA, localizado na zona rural do município de Lençóis, estado da Bahia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) confrontante(s), e após notificação extrajudicial via Correios infrutífera - não foi(ram) encontrado(s) -, fica(m) NOTIFICADO(S) o/a(s) proprietário/a(s) do imóvel matriculado sob o número 2043, a sra. RENEE FOURPOME, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecemos, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue croqui de localização da área. Lençóis - BA, 29/12/2022. Rafael Menna Barreto von Gehlen -- Oficial Registrador do Registro de Imóveis da comarca de Lençóis - BA.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ABELARDO SILVA SOUZA

DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que os proprietários: João Batista do Espirito Santo Souza, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Santo André-SP, nascido aos 20.05.1956, filho de José Gracindo de Souza e Zuleide Tanajura e Silva Souza, portador da carteira nacional de Habilitação CNH nº 01277226926 DETRAN/ SP, inscrito no CPF nº 287.031.268-70, casado desde de 10.02.1982, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão cuja matricula de n° 116467 01 55 1982 2 00057 060 0016633 31, com a Srª. Silvia Margarete de Andrade Souza, brasileira, maior, capaz, do lar, natural de Santo André-SP, nascida aos 17.04.1960, filha de Manoel de Andrade e Orlanda de Oliveira Andrade, portadora da cédula de identidade RG n° 13.362.881-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 046.357.198-39, residentes e domiciliados na Rua Cisplatina, nº 1810, Casa 01, Vila Tibiriça, em Santo André -SP; Auristela EDITAL Silva Souza, brasileira, maior, capaz, aposentada, divorciada conforme certidão cuja matricula de n° 115253 01 55 1980 2 00033 052 0009652-05, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascida aos 27.07.1949, filha de José Graciano de Souza e Zuleide Tanajura e Silva e Souza, portadora da cédula de identidade RG n° 8.959.818-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 871.347.648-34, residente e domiciliada na Rua Araguaia, n° 342, Vila Curuçá, na cidade de Santo André-SP, Abelardo Silva Souza, brasileiro, maior, capaz, aposentado, divorciado conforme certidão cuja matricula de n°009308 01 55 2001 3 00007 052 0002509 91, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascido aos 22.08.1953, filho de José Graciano de Souza e Zuleide Tanajura e Silva Souza, portador da cédula de identidade RG n° 21.209.729-66 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 755.234.858-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Nelson Leal, n° 1362, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, requereu o registro do "LOTEAMENTO SÃO MIGUEL'', localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto nº 115/2022 de 23 de novembro de 2022. O loteamento é composto por: 11 quadras, 50 lotes, Área do Loteamento 24.753,83m², Área dos Lotes 14.141,53m², Área de Ruas 8.642,02m², Áreas Públicas (Lotes): 1.970,28m², implantado sobre o imóvel da matricula nº 23.408, situado no Bairro São Miguel, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 24.753,83m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MACARANI/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro Macarani - BA, CEP: 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO № ED001/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 904.235.505-00 , com o endereço anterior em R Vanildo Ferreira Coqueir, 45, Lot L Rocha, Bela Vista, Maiquinique/BA, 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550040524-0, firmado em 29/03/2010, registrado no R-4 da Matrícula nº 9594, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Vanildo Ferreira Coqueir, 45, Lot L Rocha, Bela Vista, Maiquinique/BA, 45.770-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 16/06/2022, correspondem a R\$ 892,13 , sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED002/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA PEREIRA COSTA, CPF nº 043.907.445-26, com o endereço anterior em R



www.registrodeimoveis.org.br

GEONIAS JOSE JARDIM NO 26 LT 04 QD 50, BELA VISTA, Maiquinique/BA, 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 --Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551471437-1, firmado em 12/08/2011, registrado no R-4 da Matrícula nº 9.857, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R GEONIAS JOSE JARDIM 26 L 04 QD 50 BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45770000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 03/12/2022, correspondem a R\$ 2.289,29, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MUCURI/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Carlos Sá Nogueira -- Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob nº 6397, o requerimento pelo qual a Sra. DIVA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, maior, capaz, viúva, declarou não conviver em união estável, trabalhadora rural, nascida em 26.03.1934, filha de Júlio Henriqueta e Joana Anastácia Henriqueta, portadora de Cédula Identidade nº 05.206.826-96/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 894.369.465-20, residente domiciliada na Fazenda Belo Pouso, proximidades do Distrito de Ibiranhém, neste Município e Comarca de Mucuri-Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n° 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob nº 3.087 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel rural, denominado "FAZENDA BELO POUSO", situado próximo ao Distrito de Ibiranhém, cerca de (07) sete km, neste Município de Mucuri-Bahia, medindo 21ha. 46a. 81ca, (vinte e um hectares, quarenta e seis ares e oitenta um centiares), limitando-se pelos seus diversos lados com: Fazenda Baroneza I e Fazenda Baroneza II e Délio Nunes Rocha; terrenos legitimados pelo Título Definitivo nº 501, expedido pelo Governo do Estado da Bahia, em 08.11.1928, em nome do Sr. José da Cunha Borges; INCRA nº 326.038.004.464-4, oriunda do Registro nº 10.592 no livro 03-G, fls 10.592, Registro de Imóveis da Comarca de Caravelas-Bahia (Comarca Mãe), e Escritura Pública de Doação, registrada nesta Serventia sob nº 06, fls. 01 livro C-1, em 17.02.1992, de posse do Sr. PEDRO AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO e sua companheira LUIZA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, brasileiros, ele casado, CIC nº 099.801.326-87, ela viúva, CIC nº 206.875.326-04, lavradores, residentes no Distrito de Ibiranhém, Mucuri/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri, 11 de novembro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PAULO AFONSO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CID BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CID BARBOSA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Almeida, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos guantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/11/2022 o requerimento pelo qual CID BARBOSA, brasileiro, capaz, bancário, natural de Juazeiro/BA, nascida aos 11/11/1962, filho de Cícero Barbosa e Regina Maria Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 2651328 SSP/BA, inscrito no CPF nº 232.530.965-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juazeiro/BA, com RISONEIDE DA SILVA BARBOSA, brasileira, capaz, do lar, natural de Juazeiro/BA, nascida aos 01/06/1969, filha de José Oliveira Filho e Adélia Vieira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4960363 SSP/BA, inscrita no CPF nº 520.277.755-87, residentes e domiciliados na Rua Veneza, nº 27, Bairro BNH, CEP: 48.505-181, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 66981 em 25/11/2022 do imóvel urbano constante de um terreno, com área de 700,00 m², localizado na Rua Veneza, nº 27, Bairro BNH, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.101.271.00001.0979.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica Natiel Arcoverde da Silva Júnior, inscrito no CREA nº 021677389-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 03 de janeiro de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Almeida.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PORTO SEGURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES, MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, a Sra. DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES, inscrita no CPF nº 513.509.631-00, e o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA PIRES, inscrito no CPF nº 939.725.987-34, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 139480000093-8, emitido em 12 de dezembro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: PARTE do LOTE Nº 12 (doze) da Quadra 02 (dois) e sua respectiva construção, situado a Rua dos Beija -Flores, antiga Rua 08, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana",



www.registrodeimoveis.org.br

nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia; com área total de 250,00 metros quadrados, registrado sob n° 04 da matrícula n° 24.324 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n° 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 28 de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - REMANSO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO XAVIER BARBOSA**

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95958. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Xavier Barbosa, brasileiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 25.730.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 621.789.545-53, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Remanso/BA, matrícula nº 133785 01 55 1991 2 00004 109 000800 06, com Josileide Evangelista Barbosa, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 21.288.621-59 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 932.437.235-15, residentes e domiciliados na Av. Pres. Getúlio Vargas s/n, Qd. 19, Remanso/BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco, nº: 559 -lado ímpar da rua, Lote 18 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.019 e 19.020), Situado na própria esquina a Nordeste, Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935203.01 m S Longitude: 820184.84 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, medindo 20,00 m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 02 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.009), (Matrícula: 9.273, Lv: 2-AZ, Fls: 176), pertencente ao proprietário João Xavier Barbosa e Cônjuge Josileide Evangelista Barbosa, medindo 10,00 m (dez metros); e também com Lote 01 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.010), (Matrícula: 7.058, Lv: 2-AM, Fls: 72), pertencente ao proprietário tabular Policiano Almeida Dias e Cônjuge Jaci Dias da Silva, esse em posse de Cicero Rodrigues da Silva e Cônjuge Geraldina Muniz Rodrigues, medindo 10,00 m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 17 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.017 e 19.018), (Matrícula: 13.269, Lv: 2-CP, Fls: 99), pertencente aos proprietários Thales Rodrigues Azevedo, Thaciano Rodrigues de Azevedo e Thalita Rodrigues de Azevedo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com a Av. Décio Castelo Branco, medindo 30,00 m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 100,00 m (cem metros) e área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar THALES RODRIGUES AZEVEDO, RG: 11.157.297-56 SSP/BA, CPF: 005.616.805-58, residente e domiciliado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 549, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18, Quarteirão 01 da Quadra 19, localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 559, Remanso/BA, Matrícula 7818, Livro 2-AQ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail:





imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2ª Suboficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO XAVIER BARBOSA**

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95958. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Xavier Barbosa, brasileiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade n° 25.730.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 621.789.545-53, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Remanso/BA, matrícula nº 133785 01 55 1991 2 00004 109 000800 06, com Josileide Evangelista Barbosa, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 21.288.621-59 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 932.437.235-15, residentes e domiciliados na Av. Pres. Getúlio Vargas s/n, Qd. 19, Remanso/BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco, nº: 559 - lado ímpar da rua, Lote 18 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.019 e 19.020), Situado na própria esquina a Nordeste, Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935203.01 m S Longitude: 820184.84 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, medindo 20,00 m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 02 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.009), (Matrícula: 9.273, Lv: 2-AZ, Fls: 176), pertencente ao proprietário João Xavier Barbosa e Cônjuge Josileide Evangelista Barbosa, medindo 10,00 m (dez metros); e também com Lote 01 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.010), (Matrícula: 7.058, Lv: 2-AM, Fls: 72), pertencente ao proprietário tabular Policiano Almeida Dias e Cônjuge Jaci Dias da Silva, esse em posse de Cicero Rodrigues da Silva e Cônjuge Geraldina Muniz Rodrigues, medindo 10,00 m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 17 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.017 e 19.018), (Matrícula: 13.269, Lv: 2-CP, Fls: 99), pertencente aos proprietários Thales Rodrigues Azevedo, Thaciano Rodrigues de Azevedo e Thalita Rodrigues de Azevedo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com a Av. Décio Castelo Branco, medindo 30,00 m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 100,00 m (cem metros) e área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar THALITA RODRIGUES DE AZEVEDO, RG: 13.280.013-69 SSP/BA, CPF: 017.549.255-70, residente e domiciliado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 549, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18, Quarteirão 01 da Quadra 19, localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 559, Remanso/BA, Matrícula 7818, Livro 2-AQ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2º Suboficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO XAVIER BARBOSA**

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95958. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Xavier Barbosa, brasileiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 25.730.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 621.789.545-53, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Remanso/BA, matrícula nº 133785 01 55 1991 2 00004 109 000800 06, com Josileide Evangelista Barbosa, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 21.288.621-59 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 932.437.235-15, residentes e domiciliados na Av. Pres.

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicac Terça, 10

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Getúlio Vargas s/n, Qd. 19, Remanso/BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco, n^{o} : 559 -- lado ímpar da rua, Lote 18 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.019 e 19.020), Situado na própria esquina a Nordeste, Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935203.01 m S Longitude: 820184.84 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, medindo 20,00 m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 02 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.009), (Matrícula: 9.273, Lv: 2-AZ, Fls: 176), pertencente ao proprietário João Xavier Barbosa e Cônjuge Josileide Evangelista Barbosa, medindo 10,00 m (dez metros); e também com Lote 01 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.010), (Matrícula: 7.058, Lv: 2-AM, Fls: 72), pertencente ao proprietário tabular Policiano Almeida Dias e Cônjuge Jaci Dias da Silva, esse em posse de Cicero Rodrigues da Silva e Cônjuge Geraldina Muniz Rodrigues, medindo 10,00 m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 17 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.017 e 19.018), (Matrícula: 13.269, Lv: 2-CP, Fls: 99), pertencente aos proprietários Thales Rodrigues Azevedo, Thaciano Rodrigues de Azevedo e Thalita Rodrigues de Azevedo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com a Av. Décio Castelo Branco, medindo 30,00 m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 100,00 m (cem metros) e área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, RG: 3169678 SSP/PB, CPF: . 014.687.095-69, residente e domiciliado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 549, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18, Quarteirão 01 da Quadra 19, localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 559, Remanso/BA, Matrícula 7818, Livro 2-AQ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n° 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2° Suboficial.

COMARCA - SALVADOR/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BARRA S CONSTRUCAO, PROJETOS E SERVICOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/73 c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 - TJBA, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 436.045, da Área de terreno de 14.964m², localizada na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, em Salvador/BA, com cadastro municipal nº 499.175-3, registrada na matrícula 156.907, que confronta-se o Cemitério Municipal de Pirajá, com o imóvel da matrícula nº 65.499 deste Registro de Imóveis, com área pública ao lado da Rua A e do Caminho 12 do Conjunto Residencial Poral de Pirajá, e com dois núcleos urbanos informais, cujo requerente é a BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.861.075/0001-36, e por confrontar com núcleo urbano informal, devidamente atestado na Ata Notarial, lavrada na data de 13 de julho de 2022, à fl. 123, do Livro 0002-A, sob o nº de ordem 065548, e na Ata Notarial, lavrada na data de 27 de dezembro de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

2022, às fls. 166/168, do Livro 0002-A, sob o nº de ordem 071644, ambas no Tabelionato do 5º Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o núcleo urbano informal localizado de frente para a Estrada de Pirajá, entre o imóvel retificando e o Cemitério Municipal de Pirajá, ao lado da Praça General Labatut, conforme planta anexa, na forma do art. 898, Parágrafo Único, do CNP/BA, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço de email duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BARRA S CONSTRUCAO, PROJETOS E SERVICOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/73 c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 - TJBA, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 436.045, da Área de terreno de 14.964m², localizada na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, em Salvador/BA, com cadastro municipal nº 499.175-3, registrada na matrícula 156.907, que confronta-se o Cemitério Municipal de Pirajá, com o imóvel da matrícula nº 65.499 deste Registro de Imóveis, com área pública ao lado da Rua A e do Caminho 12 do Conjunto Residencial Portal de Pirajá, e com dois núcleos urbanos informais, cujo requerente é a BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.861.075/0001-36, e por confrontar com núcleo urbano informal, devidamente atestado na Ata Notarial, lavrada na data de 13 de julho de 2022, à fl. 123, do Livro 0002-A, sob o n° de ordem 065548, e na Ata Notarial, lavrada na data de 27 de dezembro de 2022, às fls. 166/168, do Livro 0002-A, sob o nº de ordem 071644, ambas no Tabelionato do 5º Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o núcleo urbano informal denominado "Avenida Angélica" localizado entre o Cemitério Municipal de Pirajá e o Conjunto Residencial Portal de Pirajá, conforme planta anexa, na forma do art. 898, Parágrafo Único, do CNP/BA, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço de email duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

BARNABE JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar ROBERTO ALEIXO DA SILVA, CPF não informado, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 14 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, e requerimento formulado por BARNABÉ JOSÉ DA SILVA, prenotado sob nº 433639, em 09/11/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel TERRENO PRÓPRIO com 360m², situado na Rua Almirante Tamandaré, n° 09, lote 55, quadra III do Loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida, com o C.I nº 165.941-3, registrado na matrícula nº 153.741 deste Registro de Imóveis. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como proprietário do imóvel confrontante (Lote 54 da Quadra III do Loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida - Transcrição nº 7.123 do Livro 3-C do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

<u>Consultar o arquivo anexo</u>





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILBERT SANTANA CALIXTO, IANNE PINHEIRO ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 432.091 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HILBERT SANTANA CALIXTO, CPF 010.845.165-86 e IANNE PINHEIRO DA SILVA, CPF 032.265.635-48, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 e 26 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 23, do Edifício Tacaca, integrante do empreendimento denominado Condomínio Trobogy, situado na Rua Aritana, nº 80-A, Trobogy, CI nº 402.702-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 56.526. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n° 938.855.555-49 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 19 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 204, Edifício Juarez, situado na Rua Waldson Mangueira, nº 181, IAPI, Salvador/BA, CI nº 383.351-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 58.388. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, . Oficial/Suboficial: _. Protocolo 432948.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENI VARGAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 432.090 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALDENI VARGAS DOS SANTOS, CPF 507.478.605-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 21, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisa do Vale, nº 26, Nova Brasília, CI nº 652.914-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.697. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MENEZES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEANDRO MENEZES SANTANA, CPF n° 921.900.225-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29/11/2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 38, Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisa do Vale 174, Nova Brasilia, Salvador/BA 41.351-710, CI nº 654893-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.109. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 428565.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEUSDETE JURITI SOUZA, LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DEUSDETE JURITI SOUZA, CPF n° 519.141.745-34, e LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 825.480.645-49, por se encontrarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 14 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 101, 1° andar, Prédio nº n° 68-E, situado na Rua Santa Maria Vitória, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, CI nº 574.103-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.620. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo 433000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSE MARTINS DE SOUZA, ALINE FERNANDA GOMES MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.826 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JESSE MARTINS DE SOUZA, CPF 677.825.585-49 e ALINE FERNANDA GOMES MARTINS, CPF 014.684.065-82, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 e 19 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 306, bloco D, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.975-6

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.816 Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 432.013 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2° Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, $\S4^\circ$ da Lei Federal n° 9.514/97, vem intimar JOSE ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, CPF 670.818.275-00, por encontrarse em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de dezembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 2302, Torre 01, do Edifício Modena, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vila Allegro, situado na Avenida Luís Viana Filho, n° 7331, Paralela, CI n° 725.010-0 registrado nesta Serventia na matrícula n° 151.822. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL MONTENEGRO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WENDELL MONTENEGRO DE SOUZA, CPF Nº 018.246.745-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 002, Bloco 12, Ed. Hortência, do Empreendimento Garden Residencial São Cristovão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristovão, CI nº 719.979-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.954. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 430.238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 430.229 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SUELY SANTOS SOUZA, CPF 153.001.295-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datadas de 01 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do Edifício Sabiá, integrante do empreendimento denominado Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 711.632-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.219. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO BATISTA DA PAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 430.235 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANILO BATISTA DA PAZ, CPF Nº 102.257.114-19, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 304, Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 222, Ilha Amarela, CI nº 931.394-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.338. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER FERREIRA SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELDER FERREIRA SALES CPF Nº 041.385.025-05, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel do Apartamento 403, Bloco 07 do Empreendimento Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.720-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.393. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 427.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DE SOUZA, JULIANE SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.199 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCUS VINICIUS DE SOUZA, CPF 045.042.985-70 e JULIANE SILVA DOS





SANTOS, CPF 093.856.835-35, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de agosto de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 07, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.490-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 171.849. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 433089 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALEX DA SILVA PEREIRA CPF n° 031.047.825-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 204, Bloco 21, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.438-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 176.634. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SA HAGE CALABRICH

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL SA HAGE CALABRICH, CPF: 017.085.455-81, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 504, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.495-5, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 23.452. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS DOS





SANTOS VIRGENS, CPF 195.900.165-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, de C.I. nº 14225-5, situada no lote de terreno próprio nº 05, da Quadra 28, Pituba, e matrícula nº 43.340. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265537

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILTON DA HORA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILTON DA HORA SILVA, CPF 226.391.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, e matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA BASTOS DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA BASTOS DA SILVA, CPF 892.248.175-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA Nº 699, ARMAÇÃO, e matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265536

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. DANIEL ARAUJO CHALEGRE, CPF nº 905.513.205-59, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 57.198. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

COMARCA - SANTA BARBARA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO DE SOUZA LIMA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA LIMA - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano situado na Segunda Travessa José Alves dos Santos, no 469, Centro, CEP 44150-000, Município de Santa Bárbara/BA, em favor da parte interessada ANTONIO DE SOUZA LIMA, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: ao Sul mede 30m e limita-se com a Vando de Jesus Miranda Sales, ao Norte mede 10m e limita-se com Terreno Baldio José Alves dos Santos, ao Nascente mede 30m e limita-se com Segunda Travessa José Alves dos Santos, ao Poente mede 10m e limita-se com Primeira Travessa José Alves dos Santos. Sem Registro neste Cartório de Registro de Imóveis. ADVERTËNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2022.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770180941-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7062 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GALEAO 0 LOTE14 QD2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Oficio, a devedora LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 00708914519, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 02 de janeiro de 2023, corresponde à R\$ 21.229,78 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sº, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 30/08/2022. A Oficial.

COMARCA - SANTALUZ/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ANTONIO BISPO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.190, em 16 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual JOSÉ ANTÔNIO BISPO, brasileiro, aposentado, divorciado, filho de Elides Maria Bispo, portador do RG nº 09.309.909-60 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.658.708-02, residente e domiciliado Rua José Antônio Lima, nº 128, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pela advogada, Dra. Yhasmim Moreira Barros, OAB/BA 61.240, com endereço profissional à Rua São João, nº 148, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Especial, que recebeu nesta Serventia o n° 2258.0009/2022, nos termos do art. 216-A, da Lei n° 6.015/1973, autuado sob protocolo n° 10.190, do imóvel que corresponde a Rua Rosendo Lopes, n° 1059, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário n° 01.01.063.0229.001, área total de 118,50m² confrontando-se ao Norte com Imóvel de Emerson Rudnei Reis do Vale; ao Leste com Rua Rosendo Lopes; ao Sul com Imóvel Aloísio Ribeiro de Matos; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 07 (sete) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 20 de dezembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUZANETE ANTUNES DOS SANTOS QUINTINO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de São José do Jacuípe-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que NIVALDO DA SILVA SAMPAIO, CPF sob nº 875.607.555-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de São José do Jacuípe/BA, situado na Rua Joviniano Rios, nº 17, Centro, São José do Jacuípe/BA, CEP 44.698-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada PAU FERRO, localizado o Distrito de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, medindo uma área total de 26,1825 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com FAZENDA PAU FERRO, de propriedade de JOÃO JAMBEIRO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58' e 2,53 m até o vértice BRUT-P-0744 58' e 2,53 m até o vértice BRUT-P-0744, (Longitude: -40º04'17,054", Latitude: -11º30'34,598" e Altitude: 392,24m); 94º49 e 110,07m até o vértice BRUT-P-0745, (Longitude: -40º04'13,435", Latitude: -11º30'34,899" e Altitude: 393,85m); 94º E 36,28 até o vértice BRUT-P-0746, (Longitude: -40º04'12,241", Latitude: -11º30'34,984" e Altitude: 393,37m); 93º 04' E 97,03m até o vértice BRUT-P-0747 (Longitude: -40º04'09,044", Latitude: -11º30'35,153" e Altitude:



www.registrodeimoveis.org.br

391,20m); 95º 39' e 136,35m até o vértice BRUT-P-0748 (Longitude:-40º03'54,450", Latitude: -11º30'36,425" e Altitude: 378,48m); 94º46 e 307,68m até o vértice BRUT-M-0288 (Longitude: $-40^\circ04'04,567$ ", Latitude: $-11^\circ30'35,591$ " e Altitude: 386,83m); Linha ideal; deste, segue confrontando com a FAZENDA PAU FERRO, de propriedade de SUZANETE ANTUNES DOS SANTOS QUINTINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 174º, 041 e 509,51m até o vértice BRUT-M-0290, (Longitude:-40º03'52,714", Latitude: -11º30'52,917" e Altitude: 383,49m); cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL VACA BRAVA A BARRAGEM, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO JOSÉ DO JACUÍPE-BA, com os seguintes azimutes e distancias: 275º50' e 420,47m até o vértice BRUT-P-0749, (Longitude: -40º04'06,516", Latitude: -11º30'51,523" e Altitude: 388,68m); 295º39' e 8,30m até o vértice BRUT-P-0750, (Longitude: $-40^{\circ}04'06,763"$, Latitude: $-11^{\circ}30'51,406"$ e Altitude: 388,73m); 324º18' e 3,06m até o vértice BRUT-P-0751 (Longitude:-40º04'06,822", Latitude: -11º30'51,325" e Altitude: 388,71m); 336º31' e 5,33m até o vértice BRUT-P-0752 (Longitude:-40º04'06,892", Latitude: -11º30'51,166" e Altitude: 388,83m); 352º18' e 358,52m até o vértice BRUT-P-0753 (Longitude: -40°04'08,477", Latitude: -11°30'39,604" e Altitude: 392,93m); 268°14' e 5,03m até o vértice BRUT-P-0754, (Longitude:-40º04'08,643", Latitude: -11º30'39,609" e Altitude: 392,99m); 250º27' e 231,18m até o vértice BRUT-P-0758, (Longitude:-40º04'16,239", Latitude: -11º30'41,949" e Altitude: 385,64m); 349º01 E 7,32m até o vértice BRUT-P-0759, (Longitude:-40º04'16,285", Latitude: -11º30'41,715" e Altitude: 385,55m); 353º55' e 59,52m até o vértice BRUT-P-0760, (Longitude: -40º04'16,493", Latitude: -11º30'39,789" e Altitude: 389,75m); 353º14' e 159,49m até o vértice BRUT-P-0761, (Longitude: -40º04'17,113", Latitude: -11º30'34,635" e Altitude: 392,22m); 333º16' e 1,62m até o vértice BRUT-M-0287, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS200. e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: SUZANETE ANTUNES DOS SANTOS QUINTINO, inscrita no CPF sob nº 571.071.735-053. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo n $^{
m o}$ 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Pau Ferro, zona rural, São José do Jacuípe-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). São José do Jacuípe-BA, 03 de janeiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Designado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JOAO JABEIRO DE LIMA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de São José do Jacuípe-BA, no

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que NIVALDO DA SILVA SAMPAIO, CPF sob nº 875.607.555-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de São José do Jacuípe/BA, situado na Rua Joviniano Rios, n º 17, Centro, São José do Jacuípe/BA, CEP 44.698-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada PAU FERRO, localizado o Distrito de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, medindo uma área total de 26,1825 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com FAZENDA PAU FERRO, de propriedade de JOÃO JAMBEIRO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58' e 2,53 m até o vértice BRUT-P-0744, (Longitude: -40º04'17,054", Latitude: -11º30'34,598" e Altitude: 392,24m); 94º49 e 110,07m até o vértice BRUT-P-0745, (Longitude: -40º04'13,435", Latitude: -11º30'34,899" e Altitude: 393,85m); 94º E 36,28 até o vértice BRUT-P-0746, (Longitude: -40º04'12,241", Latitude: -11º30'34,984" e Altitude: 393,37m); 93º 04' E 97,03m até o vértice BRUT-P-0747 (Longitude:-40º04'09,044", Latitude: -11º30'35,153" e Altitude: 391,20m); 95º 39' e 136,35m até o vértice BRUT-P-0748 (Longitude: -40°03'54,450", Latitude: -11°30'36,425" e Altitude: 378,48m); 94°46 e 307,68m até o vértice BRUT-M-0288 (Longitude: -40º04'04,567", Latitude: -11º30'35,591" e Altitude: 386,83m); Linha ideal; deste, segue confrontando com a FAZENDA PAU FERRO, de propriedade de SUZANETE ANTUNES DOS SANTOS QUINTINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 174º, 041 e 509,51m até o vértice BRUT-M-0290, (Longitude: -40°03'52,714", Latitude: -11°30'52,917" e Altitude: 383,49m); cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL VACA BRAVA A BARRAGEM, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO JOSÉ DO JACUÍPE-BA, com os seguintes azimutes e distancias: 275º50' e 420,47m até o vértice BRUT-P-0749, (Longitude: -40º04'06,516", Latitude: -11º30'51,523" e Altitude: 388,68m); 295º39' e 8,30m até o vértice BRUT-P-0750, (Longitude:-40º04'06,763", Latitude: -11º30'51,406" e Altitude: 388,73m); 324º18' e 3,06m até o vértice BRUT-P-0751 (Longitude:-40º04'06,822", Latitude: -11º30'51,325" e Altitude: 388,71m); 336°31' e 5,33m até o vértice BRUT-P-0752 (Longitude: -40°04'06,892", Latitude: -11º30'51,166" e Altitude: 388,83m); 352º18' e 358,52m até o vértice BRUT-P-0753 (Longitude: -40°04'08,477", Latitude: -11°30'39,604" e Altitude: 392,93m); 268°14' e 5,03m até o vértice BRUT-P-0754, (Longitude: -40°04'08,643", Latitude: -11°30'39,609" e Altitude: 392,99m); 250º27' e 231,18m até o vértice BRUT-P-0758, (Longitude:-40º04'16,239", Latitude: -11º30'41,949" e Altitude: 385,64m); 349º01 E 7,32m até o vértice BRUT-P-0759, (Longitude:-40º04'16,285", Latitude: -11º30'41,715" e Altitude: 385,55m); 353º55' e 59,52m até o vértice BRUT-P-0760, (Longitude: -40º04'16,493", Latitude: -11º30'39,789" e Altitude: 389,75m); 353º14' e 159,49m até o vértice BRUT-P-0761, (Longitude: -40º04'17,113", Latitude: -11º30'34,635" e Altitude: 392,22m); 333º16' e 1,62m até o vértice BRUT-M-0287, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS200. e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: JOÃO JAMBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 164.254.995-91. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Pau Ferro, zona rural, São José do Jacuípe-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os



www.registrodeimoveis.org.br

trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). São José do Jacuípe-BA, 03 de janeiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Designado.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBINALDO AGUIAR TEIXEIRA, POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular CRESCÊNCIO MOREIRA FERRAZ e os demais proprietários tabulares para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por RUBNALDO AGUIAR TEIXEIRA e POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR (prenotação n. 290.945), relativo ao imóvel da matrícula n. 80.671 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como Fazenda Estância Cafelândia II, situada no Distrito sede, Município de Vitória da Conquista/BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LADYANE PINA SOUZA, JOSE MISSIAS DE SOUZA

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular LOTEAMENTO CHACARAS MORUMBI e os demais proprietários tabulares dos imóveis confinantes para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por LADYANE PINA SOUZA e JOSÉ MISSIAS DE SOUZA (prenotação n. 291.239), relativo ao imóvel da matrícula n. 125.093 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Lote de nº 05, da Quadra 13, situado no Distrito Industrial do Imborés, Loteamento Chácaras Morumbi, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBINALDO AGUIAR TEIXEIRA, POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

14 horas, FAZ SABER, que RUBNALDO AGUIAR TEIXEIRA e POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR Solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, alegando ter posse, nos termos do parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil, autuado sob protocolo 290.945, em 18/08/2022. IMÓVEL USUCAPIENDO: matrícula n. 80.671 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como Fazenda Estância Cafelândia II, situada no Distrito sede, Município de Vitória da Conquista/BA. Assim sendo, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LADYANE PINA SOUZA, JOSE MISSIAS DE SOUZA

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, FAZ SABER, que LADYANE PINA SOUZA e JOSÉ MISSIAS DE SOUZA. Solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, alegando ter posse, nos termos do parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil, autuado sob protocolo 290.945, em 18/08/2022. IMÓVEL USUCAPIENDO: matrícula n. 125.093 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Lote de nº 05, da Quadra 13, situado no Distrito Industrial do Imborés, Loteamento Chácaras Morumbi, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Assim sendo, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUVENCIO COSTA BRAGA NETO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JUVENCIO COSTA BRAGA NETO, inscrito(a) no CPF: 007.817.145-83, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 844440580632-0, firmado em 24/03/2014, registrado sob o nº R-5 da matrícula 46.638, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELTIDES AMERICO ALVES**, **ADRIANA CRUZ ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOELTIDES AMERICO ALVES, inscrito(a) no CPF: 318.341.675-15, e ADRIANA CRUZ ALVES, inscrito(a) no CPF: 353.854.305-44, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato n° 155553108681-4, firmado em 18/06/2014, registrado sob o n° R-2 da matrícula 49.426, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLAN ALVES VIANA, PATRICIA SANTOS GOMES VIANA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ISLAN ALVES VIANA, inscrito(a) no CPF: 749.752.695-20, e PATRICIA SANTOS GOMES VIANA, inscrito(a) no CPF: 004.328.875-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, S/N - Centro, Itambé - BA, 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 844440790152-4, firmado em 02/12/2014, registrado sob o nº R-2 da matrícula 49.353, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR DIAS AGUIAR

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SAMIR DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF: 031.895.265-32, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, S/N - Centro, Itambé - BA, 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do





pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 144441485793-6, firmado em 29/03/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 52.794, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, CRISTINA MOTA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 020.053.225-12 e CRISTINA MOTA SILVA, inscrito(a) no CPF: 004.973.215-30, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 22/09/2022, referente ao Contrato nº 844441544588-5, firmado em 13/06/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.648, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BASTOS PATEZ ALVES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FERNANDA BASTOS PATEZ ALVES, inscrito(a) no CPF: 053.859.955-33, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 878770311684-7, firmado em 13/04/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 55.296, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PRADO PESSOA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)



www.registrodeimoveis.org.br

Sr(a)(s) FABIO PRADO PESSOA, inscrito(a) no CPF: 927.453.695-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 855553731736-0, firmado em 17/10/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 57.311, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA SILVA ROCHA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUMA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF: 060.738.195-79, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 855553990651-7, firmado em 29/01/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 65.038, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY, inscrito(a) no CPF: 469.849.415-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 178770048220-8, firmado em 04/03/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 82.737, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA ROCHA FERNANDES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JESSICA ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 056.853.565-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 878770767137-3, firmado em 17/02/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 82.700, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE JESUS DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL DE JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 087.973.135-48, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 878770864348-9, firmado em 18/06/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 83.512, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS FRANCA, MARIZETE DIAS BARROS FRANCA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FABIO DOS SANTOS FRANCA, inscrito(a) no CPF: 034.530.195-12, e MARIZETE DIAS BARROS FRANCA, inscrito(a) no CPF: 044.594.495-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 178770087163-8, firmado em 20/01/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 87.023, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ COMARCA - LIMOEIRO DO NORTE/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PABLO JOSE MOTA LINS, ANA LUIZA FROTA FONTELES LINS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO DE 15 DIAS. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora Imóveis Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Registro de Imóveis, na modalidade extraordinária (art.1.238, do CCB), prenotado sob o n^{ϱ} 10.955, fls.127., Livro n^{ϱ} 1-A, de 05.01.2023, em nome de Pablo José Mota Lins, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14.06.1975, filho de José Ribamar Alves Lins e Tânia Maria Oliveira Mota Lins, portador da Carteira de Identidade RG nº8903002003703-SSP-CE, CPF nº 714.214.913-20, e sua esposa Ana Luiza Frota Fonteles Lins, brasileira, casada, empresária, nascida em 01.10.1980, filha de José Ivan Fonteles e Maria da Glória Frota Fonteles, portadora da Carteira de Identidade RG nº95002238434-SSPDS-CE, CPF nº 803.480.253-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 018275.01.55.2011.2.00028.529.0016429-00, expedida em 22.03.2022 pelo Cartório do 5º Ofício de RCPN de Fortaleza-CE, residentes e domiciliados na Rua Carolina Sucupira, nº 400, Apt.201, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP:60.140-120, referente ao imóvel seguinte: "um terreno urbano situado na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n, Bairro Brotolândia, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, representado na forma de um polígono regular, constituído de 4 vértices, com área de 477,64m² e 91,63m de perímetro, com a seguinte descrição: vértice V1, de coordenadas N 9429882,01m e E 600048,00m, no sentido sul/norte, mede-se 16,00metros até o vértice V2, estremando ao Oeste com a Rua Napoleão Nunes Maia; do V2, de coordenadas N 9429896,30m e E 600055,19m no sentido oeste/leste, mede-se 31,43 metros até o vértice V3; estremando ao Norte com o imóvel de José Edilbenes Bezerra de Moura; do vértice V3, de coordenadas N 9429883,04m e E 600083,69m, no sentido norte/sul, mede-se 18,00 metros até o vértice V4; estremando ao Leste com o imóvel de Marcos Felício Freire; do Vértice V4, de coordenadas N 9429870,00m e E 600071,28m, no sentido leste/oeste, mede-se 26,20 metros até o vértice V1 ponto inicial dessa descrição e estremando ao Sul com o imóvel de Maria Josélia da Costa. Possuindo os seguintes confrontantes, ao Norte, com imóvel de José Edilbenes Bezerra de Moura, ao Sul, com imóvel de Maria Josélia da Costa; ao Oeste, com a Rua Napoleão Nunes Maia; e, ao Leste, com imóvel de Marcos Felício Freire." os quais pretendem o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, mediante a comprovação do exercício da posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, que acrescidas à sua posse, as de seus antecessores, somam um período superior a quinze(15) anos. Imóvel avaliado em de R\$136.433,08. Advogado: Dr. Abel Ferreira Lopes, OAB/CE nº 5.326, endereço profissional na Rua Joaquim Evaristo Gadelha, nº 3060, Bairro Santa Luzia, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, É o presente para dar ciência a terceiros possíveis interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do $\S 4^{\circ}$, do art. 216-A, da Lei n $^{\circ}$ 6.015/73, caso em que não sendo apresentado de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora de Imóveis, Interina, do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, fiz digitar e subscrevo.-



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - TAUA/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 001/2023 - RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.468.392/0001-31, C.N.S: 02.093-3, localizado à Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, por sua titular interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO e faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta serventia, petição com finalidade de reconhecimento de usucapião extrajudicial, prenotada sob nº 22.581, apresentada por ODILON PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.597.184/0001-21, localizada na Rua Vicente Linhares, nº 521, sala 612, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202190292, em 14/10/2021, neste ato representada por ODILON SILVEIRA AGUIAR, qualificado perante esta serventia, onde foi requerido o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA DE IMÓVEL RURAL, nos termos do art. 216-A, Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 -- Código Civil/2002, referente a uma área de terra adquirida pela solicitante através de documento particular e que para o reconhecimento da usucapião pretendida teve contagem do tempo de posse exigido, acrescentando a sua posse, o tempo que porta o seu antecessor, completando o período de 10 anos (art. 1.243 -- Código Civil Brasileiro), do imóvel a seguir descrito: Sítio Recanto da Cachoeira, sede distrital, município de Tauá, Ceará, com Área Total de 14,98ha (quatorze hectares e noventa e oito ares), Perímetro 2.682,32m (dois mil, seiscentos e oitenta e dois vírgula e trinta e dois metros), inscrito no Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR sob nº 950.203.774.154-8, com os seguintes vértices que se inicia no vértice P-12 de coordenadas N=9.340.887,774m e E=354.816,222m, situado no limite sul/oeste, deste segue confrontando com a domínio da Rodovia CE/187 com os seguintes azimutes e distâncias $10^\circ47'20,51''$ e 65,42n até o vértice P-11 de coordenadas N=9.340.952,040m e E=354.828,468m, $7^\circ8'42,78''$ e 16,03m até o vértice P-10 de coordenadas N=9.340.952,040m e E=354.830,462m, $4^\circ7'29,70$ e 18,45m até o vértice P-09 de coordenadas N=9.340.986,352m e E=354.831,790m, deste segue confrontando com imóvel rural Fazenda Cachoeira ocupado por Joel Marques Nogueira, código do imóvel rural 950.203.774154-8 -- CCIR, com os seguintes azimutes e distâncias 95º18'39,67'' e 110,47m até o vértice P-08 de coordenadas N=9.340.976,127m e E=354.941,783m, $96^{\circ}50'56,00''$ e 189,90m, até o vértice P-07 de coordenadas N=9.340.953,481m e E=355.130,326m, $98^{\circ}52'22,23''$ e 298,46m até o vértice P-06 de coordenadas N=9.340.907,447m e E=355.425,209m, $98^\circ1'28,83''$ e 456,19m até o vértice P-05, de coordenadas N=9.340.843,763m e E=355.876,932m, $97^\circ32'55,04''$ e 418,49m até o vértice P-04 de coordenadas N=9.340.788,787m e E=356.291,791m, deste segue confrontando com a Rodovia CE-176/Carlos de Albuquerque Lima com os seguintes azimutes e distâncias 183º40'30,82'' e 79,67m até o vértice P-03 de coordenadas N=9.340.709,285m e E=356.286,685m, $181^{\circ}41'58,52''$ e 16,36m até o vértice P-02 de coordenadas N=9.340.692,929m e E=356.286,199m, $178^{\circ}18'28,38''$ e 4,03m até o vértice P-01 de coordenadas N=9.340.688,90m e E=356.286,318m, deste segue confrontando com imóvel Riacho Verde de propriedade de FF Agropecuária e Empreendimentos S/A, conforme matrícula 4.858 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, com os seguintes azimutes e distâncias 277º42'14,49'' e 1.483,49m até o vértice P-12, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. O levantamento topográfico foi realizado pelo engenheiro civil Cláudio Henrique Araújo Pereira, inscrito no CREA sob nº 341110/CE, RNP 061837334-9 e Anotação de Responsabilidade Técnica -— ART nº CE20221025895, através de Memorial descritivo e Planta, onde declara que os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo plano de projeção UTM, meridiano central nº -39 e o Datum Sirgas 2000 e nos termos do §14°, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, que verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão a solicitante e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Assim sendo, ficam cientificados os

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

confrontantes, posseiros e eventuais terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, do processo de Usucapião Extrajudicial entelado, onde poderão os mesmos se dirigirem ao Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00hs às 15:00hs, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art.16, Provimento nº 65/2017-CNJ) a contar da data de publicação deste edital: 1) Apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância; 2) Anuir expressamente ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição acima referida, dando-se por deferida e reconhecida a usucapião extrajudicial ordinária requerida. Tauá/CE, 05 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides, Titular Interina.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA - CARIACICA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIETE FEU DA SILVA, CAROLINE DA SILVA CANAL, DERCI ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTERIO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL, HELIO GONÇALVES SCHMIDTBERGER, DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, $\S4^\circ$ e 13° da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ n $^\circ$ 65/2017, e em especial a CAROLINE DA SILVA CANAL, DERCI ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTEIRO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL, e os confrontantes DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP e HÉLIO GONÇALVES SCHMIDTBERGER, a pretensão da requerente: ELIETE FEU DA SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: ^a ELIETE FEU DA SILVA, brasileira, natural de Vitoria/ES, nascida aos 12/11/1966, filha de ANISIO PEREIRA DA SILVA e MARLENE FEU DA SILVA, portadora da carteira de Identidade nº 771.624-SPTC/ES, CPF nº 887.872.907-82, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont -- Lado Par, nº 459, Rosário de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.161-144. Endereço eletrônico: elietefeu@outlook.com.br. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA A, COM 451,05M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM METROS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA SANTA IZABEL, 574, ANTÔNIO FERREIRA BORGES, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA SANTA IZABEL, EM TRÊS SEGUIMENTOS DE 10,48M, 8,48M e 6,17M, QUE SOMADOS MEDEM 25,13M; PELO LADO DIREITO COM BECO DE SERVIDÃO, EM 15,08M; PELO FUNDO COM DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP, EM 10,85M E COM FIORINO CANAL EM 12,23M; E, PELO LADO ESQUERDO COM CARLOS DÓRIO FERREIRA E ELCIA MARIA DE AGUIAR FERREIRA, EM 22,87M. PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 86,16M. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 34121-41-85-0507-000. SEM MATRÍCULA/REGISTRO CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: CAROLINE DA SILVA CANAL, ZENILDO CANAL, FIORINO CANAL, TERESINHA DOBROWLSKE CANAL, DERCI ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTEIRO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Santa Izabel (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Beco de Servidão/Hélio Gonçalves Schmidtberger. Confrontantes do lado esquerdo: Carlos Dorio Ferreira e Elcia Maria de Aguiar Ferreira. Confrontante de fundos: Fiorino Canal e Deusolina Aparecida Schopp. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 38 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5060. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n°. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SERRA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERSON PORTELA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBERSON PORTELA SILVA -CPF nº 137.018.037-30, proprietário do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 102, Bloco 04, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Helio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO № 144440843976, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/04/2015 -- Matricula do Imóvel nº 62251, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBIANE DE FATIMA GOUVEA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ROBIANE DE FÁTIMA GOUVEA - CPF nº 084.907.157-77, proprietária do imóvel situado na Avenida Central, nº 290, Apartamento 101, Torre 03, Condomínio Ilha Bela, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553043158, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/05/2014 -- Matricula do Imóvel nº 63282, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE EDUARDO BRANDAO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDRÉ EDUARDO BRANDÃO - CPF nº 067.506.276-41, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, Ruas 01/02, nº 53, Apartamento 602, Torre II, Condomínio Via Laranjeiras, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551538703-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/09/2011 -- Matricula do Imóvel nº 75454, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINELANGIA PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CINELANGIA PEREIRA - CPF nº 135.361.727-09, proprietária do imóvel situado na Rua Amazonas, Apartamento 202, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553752608, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2016 -- Matricula do Imóvel nº 81539, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON BATISTA DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WASHINGTON BATISTA DA SILVA - CPF nº 076.801.497-20, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 1209, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770205321, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/11/2017 -— Matricula do Imóvel

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

nº 90414, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR LAIA DE JESUS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDEIR LAIA DE JESUS - CPF n.º 117.764.587-45, proprietário do imóvel situado na Rua do Ouvidor, Lote n.º 41, Quadra C, Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440078738-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2012 -— Matrícula do Imóvel nº 6.897, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA - CPF n.º 123.729.977-26, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, Apartamento 101, Bloco 07, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770711457-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 10.331, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no $\S4^\circ$ do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ADAIR ALVES MORENO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5730 do L° A2 em 14/12/2022, (Req n° 006154.2022.49), o requerimento pelo qual EVA CESAR DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, RG n° 348.603 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n° 621.836.487-91, sem endereço eletrônico, residente na Travessa Ana Siqueira, nº 26, Alecrim, Vila Velha/ES, por seu advogado Tulio Alves Fraga de Araujo, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.805, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 12 (doze) da Quadra XXII (vinte e dois), que se confronta pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com o Lote 21, pelo lado direito com Lote 11, e pelo lado esquerdo com Lote 13, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob a transcrição nº 16.208, no livro 3-AH, do Cartório de Registro de Imoveis do 1º Oficio da 1ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de EVA CESAR DE OLIVEIRA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Raphael Koppe Helmer, inscrito no CREA sob o nº 025799/D, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados ADAIR ALVES MORENO e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Jassom Paulo.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZAIAS RODRIGUES DE AGUIAR

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5730 do L° A2 em 14/12/2022, (Reg no 006154.2022.49), o requerimento pelo qual EVA CESAR DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, RG n° 348.603 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n° 621.836.487-91, sem endereço eletrônico, residente na Travessa Ana Siqueira, nº 26, Alecrim, Vila Velha/ES, por seu advogado Tulio Alves Fraga de Araujo, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.805, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 12 (doze) da Quadra XXII (vinte e dois), que se confronta pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com o Lote 21, pelo lado direito com Lote 11, e pelo lado esquerdo com Lote 13, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob a transcrição nº 16.208, no livro 3-AH, do Cartório de Registro de Imoveis do 1º Oficio da 1ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de EVA CESAR DE OLIVEIRA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Raphael Koppe Helmer, inscrito no CREA sob o nº 025799/D, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados IZAIAS RODRIGUES DE AGUIAR e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Jassom Paulo.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIANE PERSIO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5730 do L° A2 em 14/12/2022, (Req n $^{\circ}$ 006154.2022.49), o requerimento pelo qual EVA CESAR DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, RG n° 348.603 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n° 621.836.487-91, sem endereço eletrônico, residente na Travessa Ana Siqueira, nº 26, Alecrim, Vila Velha/ES, por seu advogado Tulio Alves Fraga de Araujo, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.805, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 12 (doze) da Quadra XXII (vinte e dois), que se confronta pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com o Lote 21, pelo lado direito com Lote 11, e pelo lado esquerdo com Lote 13, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob a transcrição nº 16.208, no livro 3-AH, do Cartório de Registro de Imoveis do 1º Oficio da 1ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de EVA CESAR DE OLIVEIRA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Raphael Koppe Helmer, inscrito no CREA sob o nº 025799/D, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados MARILDA ANDREZINA LAURINDO RODRIGUES e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Jassom Paulo.

COMARCA - VITORIA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VIEIRA BALESTRERO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n° 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2° Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATHEUS VIEIRA BALESTRERO, CPF nº 138.898.247-14, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, com endereço na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 349, Maruípe, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 213.120, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.7877.0055037-8, celebrado em 15/05/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/01/2023 importa em R\$ 19.734,27 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n $^{\circ}$ 505 com uma vaga de garagem n $^{\circ}$ 08 localizada no pavimento subsolo do Edifício "RESIDENCIAL MONTE BIANCO", situado na Rua Rui Barbosa, nº 705, Maruípe, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 80.967. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4° , da Lei Federal n° 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n° 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 9° (nono) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, GINALDO DA SILVA CARDOSO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-000.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24° andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1° , 2° e 3° , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 28, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-13=24.937 em nome do devedor CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, CPF-700.458.071-75 e GINALDO DA SILVA CARDOSO, CPF-014.652.131-55. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AURILANDIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIVINO ETERNO PIRES, TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTE DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURILÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais. Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR TARCISIO DE ARAÚJO RIBEIRO, que tramita PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO, autuado em 07/12/2022 - Protocolo nº. 8.989, apresentando como Requerentes: VALDIVINO ETERNO PIRES inscrito no CPF sob o n. 254.050.201-68, e RG 1.454.861-SSP/GO e s/m. IRENE ALVES PIRES inscrita no CPF sob o n. 507.542.031-15 e RG 2.036.999 SSP/GO. Matrículas objeto da Retificação/Georreferenciamento: "Matrícula 3.364, 3.665 e 3.666 todas do Lº 02 deste CRI". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, situado na Avenida Venâncio Taveira de Matos, Qd. 53, Lt. 17, Centro, Aurilândia-GO.





www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESLEY REIS CANDIDO**

Protocolo: 70.072 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA: KESLEY REIS CANDIDO, CPF. n° 048.289.301-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n° 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n° 844441809495, registrado na matricula 7.610, referente ao imóvel situado na Rua Dona Maria de Lourdes Pacheco Carneiro, Qd.20, Lt.06, Pérola do Sul, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEDILSON MANOEL SILVA**

Protocolo: 69.857 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DEDILSON MANOEL SILVA, CPF. nº 623.825.271-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441814112, registrado na matricula 19.241, referente ao imóvel situado na Rua 75, Qd. 161, Lt.22, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás -GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJOVANA MIRANDA MACHADO

Protocolo: 69.864 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. nº 066.732.371-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -— GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441834804, registrado na matricula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua 10,, Qd.05, Lt.12 - Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CABECEIRAS/GO



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON RIBEIRO DE JESUS**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas - Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Centro, Cabeceiras - G0, 73.870-000 (61)3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-G0, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-G0, INTIMA o Sr. Jadson Ribeiro de Jesus, CPF sob nº 041.096.711-40, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-G0, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sextafeira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 844440265878, firmado em 19/02/2013, registrado sob a matrícula nº 2.350, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-6, Lote 11, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras-G0; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-G0, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE CARVALHO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, datado de 06/01/2012, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 20.270, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANDRE CARVALHO FERNANDES, CPF nº 019.383.091-46, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Andre Ala, Quadra nº 09, Lote nº 25, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-147", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1991357-3, datado de 15/01/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 112.673, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVIERA, CPF nº 031.203.181-59 e o Sr. WEDER JUNIOR DOS



www.registrodeimoveis.org.br

SANTOS OLIVEIRA, CPF n° 022.483.221-27, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-6, n° 382, Quadra n° 15, Lote n° 07-A, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-780", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2370401-0, datado de 17/08/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.158, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL TEIXEIRA, CPF nº 657.958.902-78, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 14, nº 257, Quadra nº 13, Lote nº 32-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 756901-136", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

COMARCA - GOIANESIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDRISSON RODRIGUES ROSALINO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WENDRISSON RODRIGUES ROSALINO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1988, outros, portador da CI/RG n° 5078762-SPTC/GO, em 31/05/2004 e do CPF n° 020.033.261-97, residente e domiciliado na Rua 35 nº 155, São Cristóvão, em Goianésia-GO, proprietário/devedore deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.595; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS --PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n $^\circ$ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, \S 7 $^\circ$, da Lei n $^\circ$ 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430001, Consulte este selo em:



www.registrodeimoveis.org.br

https://see.tjgo.jus.br/buscas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO MODESTO DE SOUZA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HUMBERTO MODESTO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 01/11/1977, proprietário de estabelecimento comercial, portador(a) de Carteira de Identidade nº 4290970, expedida por DGPC/GO em 26/11/1998 e do CPF 914.509.341-53, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 31, 396, Centro, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH -SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430002, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BORGES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON BORGES, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/11/1971, servidor público estadual, portador(a) da CNH nº 00834830142 -- 0T/GO, em 16/04/2014 e do CPF nº 574.264.571-68, solteiro(a), residente e domiciliado em R 6 Leste, 317, Setor Sul, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula n° 27.278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430003, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA RODRIGUES MARCAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. ANTÔNIO MOTA, comerciante, portador da CI n. 2.011.363/PR e inscrito no CPF n. 095.875.518-34, e a Sra. MARIA MADALENA VIEIRA MOTA, brasileiros, proprietários do imóvel usucapiendo, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, para apresentarem MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. JOSEFA RODRIGUES MARÇAL, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Cédula de Identidade n. 806.555/2ª Via/SSP-GO, inscrita no CPF n. 439.177.551-49, residente e domiciliada à Rua Alonso Machado Mendonça, Quadra B, Lote 16, Bairro Goiá, Setor Veloso, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1997, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 16, da Quadra B, situado à Rua Alonso Machado Mendonça, no Bairro Goiá - Setor Veloso, com área de 914,48m², medindo: 20,30m de frente; 30,15m pela linha de fundo com quem é de direito; 48,00m pelo lado direito com o lote 16-A; 20,65m pelo lado esquerdo com a Rua Represa; e 7,30m de chanfrado, e com matrícula nesta Serventia sob o n. 151.573. A documentação encontra-se disponível para consulta. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 06/01/2023. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122301063882226950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONGREGACAO DAS IRMAS DO APOSTOLADO CATOLICO - PROVINCIA SAO VICENTE PALLOTTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, portador do RG n. 116602/SSP-GO, e CPF n. 003.639.601-04, residente e domiciliado Rua 20, n. 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, proprietário do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela CONGREGAÇAO DAS IRMÃS DO APOSTOLADO CATÓLICO -- PROVÍNCIA SÃO VICENTE PALLOTTI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.360.744/0001-97, situado na Rua Visconde de Itaboraí n. 119, Bairro Tatuapé, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Superiora Provincial, NAURA SALETE ALVES DA SILVA, brasileira, RG n. 143153705/SSP-SP, CPF n. 076.585.668-96, residente e domiciliada a Rua Visconde de Itaboraí n. 119, Bairro Tatuapé, São Paulo-SP, por possuir desde o ano de 1986, há aproximadamente 32 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, os seguintes imóveis: Lote n. 13, da quadra 15, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, Goiânia-GO com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com o lote 12, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 14 e 12,00 metros nos fundos com lote 47. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.006.0639.000-00. Lote n. 14, da quadra 15, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, na cidade de Goiânia-GO, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com lote 13, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 15 e 12,00 metros nos fundos com lote 46. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.006.0627.000-4. Lote n. 15, da quadra 15, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, na cidade de Goiânia-GO, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com lote 14, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 16 e 12,00 metros nos fundos com lote 45. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.006.0615.000-9. A documentação encontra-se disponível

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 21 de dezembro de 2022. Marcela Pereira da Silva, escrevente autorizada. Selo: 00122212213226526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINO ALVES PEREIRA, LUCINEIDE GARCIA CORREIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIVINO ALVES PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 881278771-15 e a Sra. LUCINEIDE GARCIA CORREIA, inscrita sob o CPF nº 003741441-09 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, um Apartamento n. 202 do EDIFÍCIO 2 do RESIDENCIAL AMETISTA do CONDOMÍNIO DIAMANTE E AMETISTA, quadra QD-13, sito a Avenida Milão, no RESIDENCIAL ELDORADO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 210.639. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$ 9.810,44 (nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301065209026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS ALMEIDA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIS ALMEIDA SANTOS, inscrito sob o CPF n° 032692901-01 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553794614 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1.106 - Edifício 3, do Condomínio De La Flôr - Eldorado Parque, situado no Lote n. 01/30, da Quadra 39, na Rua do Esmalte, no Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 377, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 286.275. O valor do débito até 04/01/2023 era de R\$ 7.018,06 (sete mil, dezoito reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301042980726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GRIMONE, MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE GRIMONE, inscrito sob o CPF nº 175.036.568-59, e a Sra. MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF nº 357.644.338-00, a comparecer a este Serviço de Registro



www.registrodeimoveis.org.br

de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado nº C-02, do "RESIDENCIAL LINCON HILLS", situado no lote nº 25, da quadra 56, sito a Rua do Atum, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 206.094. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$24.062,76 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN REINALDO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN REINALDO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 058.838.756-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento com Eficácia de Escritura Pública, Leis nº 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, de um Apartamento n. 1.703 da Torre 1, do "New Park Residencial Clube", e um Boxe de Garagem nº 295, localizado no 2º Subsolo, sito a Avenida Leblon esquina com a Avenida Garaparí, quadra 147, lote nº 06, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 253.548 e R-2 e R-3 da matrícula nº 253.549. O valor do débito até 04/01/2023 era de R\$7.936,99 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301044526526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIEL GUILHERMINO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOCIEL GUILHERMINO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 040.989.113-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 202, Bloco C, do Residencial J.C. Caminho, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 55, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.371. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$20.143,54 (vinte mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950003.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULINO DA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO PAULINO DA MOTA, inscrito sob o CPF nº 704.006.061-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707063292 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 16, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.557. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$15.652,85 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA JUVENCIA DE FARIA

IGOR FRANCA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA FRANCISCA JUVENCIO DE FARIA, inscrita sob o CPF nº 643.661.701-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001089380-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Portal Martins Dantas Residenci II, situada na Rua Elpídio Rodrigues, Lote 44, Quadra 44, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 360.661. O valor do débito até 05/01/2023 era de R\$18.936,26 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301054206826950000.

COMARCA - GOIANIRA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLLINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, KAMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1° de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, a Sra. KAROLLINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF n° 030.872.331-70 e a Sra. KAMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF n° 036.385.551-35, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS -Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nº 855550178725 de Goiânia, em 06/05/2010, registrado sob o R-3 e R-4-19.718, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 07-A da Quadra 04, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR VICENTE

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. Alair Vicente, brasileiro, casado, CI nº 397.006 - SSP-GO e CPF: 096.030.771-00, motorista, residente e domiciliado na Rua Nerópolis s/nº continuação da Rua José Hermano em Goiânia -GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda nº 124/78, registrado sob o R-1-725, relativamente à Compra do lote de terras para construção urbana de nº 9 da quadra 21,do loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Ronan Imóveis Ltda, sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, com sede a Pça. Desembargador Paulo nº 158, Setor Campinas em Goiânia -Go. CGC nº 02603744/0001-26, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PERIVALDO CORREIA RODRIGUES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sr. PERIVALDO CORREIA RODRIGUES, CPF nº 933.731.551-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, nº 855551079263 de Goiânia, em 07/04/2011, registrado sob o R-4 e R-5-8.186, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 36 da Quadra 25, do Loteamento denominado PARQUE DAS CAMÉLIAS, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN PEREIRA FRANCA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, a Sr. RONAN PEREIRA FRANÇA, CPF n°

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

012.596.061-12, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550525480 de Goiânia, em 17/09/2010,, registrado sob o R-6 e R-7-12.046, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 23 da Quadra 32, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILTEMIR VIEIRA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sr. ILTEMIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 624.121.831-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551302647 de Goiânia, em 21/06/2011, registrado sob o R-2 e R-3- 24.462, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 04-A da Quadra 05, do Loteamento SOLAR DAS ORQUÍDEAS, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRYS APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES, WELINGTON MARQUES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. THAMIRYS APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES, CPF nº 024.809.241-30 e o Sr. WELINGTON MARQUES, CPF nº 867.204.731-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 844441183078 de Goiânia - GO em 01/03/2016, registrado sob o R-1 e R-2- 37.833, relativamente à Compra da Casa 01 edificada no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 03, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, a Sr. ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº



www.registrodeimoveis.org.br

737.670.851-00, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 844441462357, de Goiânia-GO, em 26/01/2017, registrado sob o R-1 e R-2-38.936, relativamente à Compra da Casa 02, edificada em uma área de terras formada pelos lotes de terras urbanos de números 03/04 da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles 1º etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PATRICIA GOMES DA SILVA ALCANTARA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, a Sr. SAMUEL LUCAS MOREIRA ALCANTARA, CPF nº 016.560.241-44 e sua esposa PATRICIA GOMES DA SILVA ALCANTARA, CPF nº 033.933.391-09, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida- CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores nº 844442127159, emitido em Goiânia-GO, em 17/07/2019, registrado sob o R-2 e R-3-42.881, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 32 da Quadra 07, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1° de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, a Sr. GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES, CPF nº 022.629.701-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2460866-0, emitido em Trindade-GO, em 21/12/2020, registrado sob o R-1 e R-2-45.974, relativamente à Compra da Casa 02, edificada em uma área de terras formada pelos lotes de terras urbanos de números 03/04 da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles 1ª etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MANOEL FLORIDO GIMENES, MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES

Décio Alves da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do §4° do artigo 216-A da Lei Federal n° 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás foi apresentado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis através da Prenotação n° 95.502 em data de 14/10/2022, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através de Requerimento devidamente instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 29/09/2022, no livro 00711-N, folhas 148/161, Protocolo 0001106, Escrevente 0050, Capa 0054483 perante a Tabeliã do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca e demais documentos anexos sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro tendo como REQUERENTE IRIS TELES DOS SANTOS, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.682.757 expedida por SSP-GO em 27/01/1987, e inscrita no CPF/MF sob n° 433.209.611-87, residente e domiciliada à Rua Araras, Quadra 13, Lote 01, Bairro Ulisses Guimarães, Itumbiara-GO, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado com ânimo de dona desde meados do ano de 2005 (dois mil e cinco), tendo desde então realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita perante esta Serventia Extrajudicial o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade (domínio) através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei Registro Públicos) e disposições do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça. Tempo de posse exercida pela Requerente: 17 (dezessete) anos. Advogados da Requerente: Dreice Márcia Nunes (36.393 OAB-GO), João Gustavo Mendonça Machado (42.340 OAB-GO) e Thiago Santos da Silva (36.012 OAB-GO). Proprietários Registrais: MANOEL FLORIDO GIMENS, também conhecido por MANOEL FLORIDO GIMENES, que quando vivo era brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n° M-547.829-MG e inscrito no CPF/MF sob n° 036.628.376-68, natural de Campos-RJ, filho de SALUSTIANO FLORIDO FALCÃO e MARIA GIMENES FLORIDO, nascido em 17/12/1935, e falecido aos 20/08/1991 (vinte dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e um), conforme informações constantes da Certidão de Óbito levada a efeito sob o número de matrícula 079897 01 55 1991 4 00020 055 0017104 19 perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na pessoa de seus herdeiros e sucessores que são desconhecidos; e MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENS, também conhecida por MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n° 419.622.304-49, natural de Lagoa Vermelha-RS, filha de ZACARIAS FELICIANO DE MORAIS FILHO e MARIA MACIEL DE OLIVEIRA MORAIS, nascida em 02/03/1943, cujo atual endereço/paradeiro também é desconhecido, e se encontra em lugar incerto e não sabido. BEM IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA CINQUENTA (50), com a área de 360,00m², situado à AVENIDA BRASIL, no "Bairro Nossa Senhora da Saúde", nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; medindo doze (12,00) metros de frente para essa Avenida, dividindo pela direita com a Rua Madrid, numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com o lote número dois (02), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote número dezessete (17), numa extensão de doze (12,00) metros. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: Construção de cerca de arame galvanizado e estacadas de madeira que cercam toda a extensão do imóvel, bem como efetivou a plantação de árvores frutíferas (mangueira e goiabeira). Imóvel conforme identificação, medidas e confrontações constantes do registro imobiliário efetivado no livro 2- Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula imobiliária R01/3.816 de 30/01/1981 desta Serventia Imobiliária. Imóvel com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob n° 251.31.28.00.211.001.001 - Protocolo: 10.664. Valor declarado do imóvel: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do §4° do artigo 216-A da Lei Federal n° 6.015/1973, artigo 16 do Provimento n° 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, compareçam nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis situada na Rua Dr. Valdivino Vaz n° 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, Telefone: (64) 3431-7857 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado, citando que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, em jornal de grande circulação desta cidade uma única vez nos termos do artigo 216-A, §4° da Lei n° 6.015/1973 - (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento n° 65 Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

COMARCA - JARAGUA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 510.857.981-00 e DIVINA PIMENTEL DE MORAES, inscrita no CPF sob nº 947.007.101-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000689, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.480, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.861. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, DANIEL DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 796.006.111-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000862 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.500, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.851. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, EDUARDO RODRIGUES FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 920.322.061-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553999969, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.913, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.863. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDIS FERREIRA DE SOUZA, ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, NEUDIS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 773.724.171-04 e ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA inscrita no CPF sob nº 000.311.651-41, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400001015 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 14.232, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.857. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON FRANCA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº Protocolo: 27.485 Selo de Autenticidade do Registro: 02512212125529325430007 O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA CIDADE E COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE, pela presente intimação por edital de ADMILSON FRANCA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito CPF n. 727.006.291-91, o qual não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Orozimbo Ferreira, 429, Vila Custódio e Lote n. 05-A, da Quadra n. 04, da "Residencial Boa Vista" ambos em Joviânia-GO, estando portanto, em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, Contrato nº 844441125962, firmado em 29/12/2015 e registrado sob os nºs. R-02-M-4.477 a aquisição e R-03-M-4.477 a alienação fiduciária, LIVRO GERAL n. 2 (Ficha), deste Cartório, referente ao imóvel situado Lote n. 05-A, da Quadra n. 04, da "Residencial Boa Vista", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em



www.registrodeimoveis.org.br

09 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 4.600,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Cidade e Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial

COMARCA - NEROPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RODRIGUES DE ABREU, CARMELINA GARCEZ BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, 966.282.431-68, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 105.481,97 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), posicionado em 04/01/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH n° 1.4444.0967899-9, de 19/10/2016, referente ao LOTE DE TERRENO n° 09 (nove), da Quadra n° 56 (cinquenta e seis), Casa 05, situado na Rua João Pedro Junqueira, Centro, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 10.638, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Fiscalização: 03742301012242426950000. Consulte d e este no extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LINDAMAR COELHO DE SOUZA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/12/2022 o requerimento pelo qual Lindamar Coelho de Souza, brasileira,



www.registrodeimoveis.org.br

solteira, do lar, nascida em 15/03/1966, natural de Mozarlândia-GO, filho de Esquiel Jose de Souza e Firmina Coelho de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.965.902-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 347.128.871-68, residente e domiciliada na Avenida Contorno, Qd.10, Lt.01, n.º 31, Setor Santo Antônio, CEP 76520-000, Nova Crixás-GO, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 29.717 de 13/12/2022, do imóvel urbano constante um lote-chácara 01, situado à Avenida Contorno, esquina com a Avenida Tancredo Neves, Setor Santo Antônio, Loteamento Moreira, com a área de 24.832,00 metros quadrados, de propriedade de Margareth Maria Laignier Moreira, CPF/MF n.º 549.729. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Laplace Lopes Soares, inscrito no CFT/BR sob n.º 100358806-9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-seão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Nova Crixás-GO, 20 de dezembro de 2.022. (a) Jhonathan de Oliveira Estevam -- Oficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON ROSA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Wilton Rosa dos Reis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 043.116.941-13, para PURGAR a mora referente a operação: Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441791590 emitida em Nova Crixás-GO em 14/03/2018, registrada sob o n.º R-05-7.167 desta Serventia, com valor atualizado de R\$6.568,60(seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CNPJ/MF n.º 00.360.305./0001-04 Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 06(seis) de janeiro(01) de 2023(dois mil e vinte e três). Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PLANALTINA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO NUNES STACCIARINI, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126694 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCIANO NUNES STACCIARINI CPF: 692.474.631-49 E MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI 780.594.531-49, residente(s) e domiciliado(s) EM , INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1530791, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 07, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 21.210, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das



www.registrodeimoveis.org.br

despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 7.188,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): EDUARDO ALMEIDA PEREIRA, MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125305 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EDUARDO ALMEIDA PEREIRA CPF: 863.643.831-49 E MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA CPF: 008.728.951-22, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0898104, celebrado em 13/05/2015, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 05, Q.A 19, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.191, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 28.575,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): WILIANDERSON SOUZA ALVES, DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126748 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), WILIANDERSON SOUZA ALVES CPF:049.231.711-97 E DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA CPF:043.114.681-05, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF , no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0886927, celebrado em 09/06/2015, referente ao imóvel, CASA 23,CONDOMINIO AG IV,LOTE 23,QUADRA 06,MR 17,RUA 02,SETOR LESTE,PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 74.776, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 6.276,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor



www.registrodeimoveis.org.br

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): NATHALIA TASMIN MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126937 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATHALIA TASMIN MOTA-CPF:012.150.672-08, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2439276, celebrado em 04/12/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, BLOCO H, TÉRREO, TIPO A, CHÁCARA 98-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R12/R13, da matrícula n.º 75.727, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 21/01/2023, de R\$ 4.241,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): AMANDA CAMARAO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126809 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AMANDA CAMARAO PEREIRA CPF: 022.134.741-09, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2240531, celebrado em 07/02/2020, referente ao imóvel, LOTE 04, QR 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 89.414, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 26.281,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ENEAS BARRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo n $^{\circ}$ 126718 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RICARDO ENEAS BARRETO CPF: 715.053.501-15, residente e domiciliado eM BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PARQUE DA CIDADE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2567932, celebrado em 05/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1° ANDAR, CONDOMINIO RESIDENCIAL GABRIELLY, QR 22, LOTE 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.429, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 5.692,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LORENA ALVES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126686 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA LORENA ALVES DE SOUSA CPF: 054.794.821-22, residente e domiciliado em AMARANTES-PIAUI, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2665541, celebrado em 24/02/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1º PAVIMENTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVORADA 5, LOTE 04, QA 16, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 93.324, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 8.823,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

> COMARCA - POSSE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIA LOPES DA SILVA, DEUSDETE DIAS DE SANTANA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- DENIA LOPES DA SILVA SANTANA E DEUSDETE DIAS DE SANTANA EDITAL --Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DENIA LOPES DA SILVA SANTANA -- CPF: 852.209.221-49 e DEUSDETE DIAS DE SANTANA -- CPF: 336.859.671-34, não notificados por não residirem e estarem ausente no endereço: Rua Dr. Vitoriano Pereira da Costa s/n, Quadra 03 Lote 03, Residencial Bela Vista, Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 22/11/2022, 23/11/2022 e 25/11/2022, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 144440206475, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04, na matrícula n.º 10.700 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA DR VITORIANO PEREIRA DA COSTA QUADRA 03 LOTE 03, RESIDENCIAL BELA VISTA, CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 8.393,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 04 de janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892301043723226950001 Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE -- DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS -- CPF: 989.814.041-00, não notificado por não residir mais nos endereços: Avenida Maurilio Inacio s/n, Quadra 27 Lote 09, Setor Mãe Bela e Rua Gustavo Figueró Quadra 02 Lote 07, Residencial Bela Vista I, Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 22/11/2022, 23/11/2022 e 25/11/2022, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 855551471141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/2011, registrado sob os n.ºs 02 e 03, na matrícula n.º 13.390 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA GUSTAVO FIGUERÓ QUADRA 02 LOTE 07, RESIDENCIAL BELA VISTA I, CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 2.844,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última



www.registrodeimoveis.org.br

publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 04 de janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892301043723226950000 Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

COMARCA - RIO VERDE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE SEBASTIANA DE FREITAS OLIVEIRA, ANANIAS PEREIRA DE SOUZA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO, FAZ SABER que o Espólio de Sebastião Alves de Oliveira, que era inscrito no CPF de nº 025.097.331-68, e Espólio de Sebastiana de Freitas Oliveira, que era inscrita no CPF nº 597.299.291-49, neste ato representado pelo inventariante Sr. Ananias Pereira de Souza, inscrito no CPF de nº 042.725.121-45, residentes em Rio Verde - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 104.130 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda São Tomaz Abóboras, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante 33.733, fica o seu titular, Sr. Gilson Arantes Oliveira, inscrito no CPF nº 056.548.741-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): FABRICIA DE MENEZES ROSA REIS, VALDEIR REIS DE JESUS MENEZES

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Valdeir Reis de Jesus Menezes, brasileiro, proprietário de microempresa, CI/RG: 4538505-DGPC/GO, CPF: 985.942.491-87, casado sob o regime Comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Fabricia de Menezes Rosa Reis, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI/RG: 4726554-DGPC/GO, CPF: 012.663.821-78, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 10, 460, Qd. 37, Lt. 05, Vila Promissão e Rua L, Lt. 478, Qd. 14, Bairro Parque Solar do Agreste - Gleba B, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 47.744,09 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), posicionado no dia 05/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de



www.registrodeimoveis.org.br

financiamento imobiliário, firmado em 04/07/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua L, Lt. 478, Qd. 14, Bairro Parque Solar do Agreste - Gleba B, nesta cidade, registrado na matrícula 35.830. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCENDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n° 6.015/73, que foi requerido por MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de USUCAPIÃO ORIGINARIO, protocolo nº 4.084, com tempo de posse de aproximadamente 10 anos, formulado por MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, engenheira florestal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04944572749, expedida em Brasília -- DF, em 27/09/2021, onde consta Carteira de Identidade nº 2837148 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 037.094.451-83, filha de José Carlos de Oliveira e Silva e Maria Ronilda Rezende de Oliveira e Silva, nascida em 07/10/1991, natural de Brasília -- DF, endereço eletrônico: marianarezendeosilva@gmail.com, telefone: (61)99597-2258, residente e domiciliada à Rua Francisca Borges Gomide, nº 622, Centro, Palmelo -- Goiás; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção situado na Rua Francisca Borges Gomide, nº 622, Centro, Palmelo -- Goiás, com 168,84m², com as seguintes limites e confrontações; frente 13,82m com a Rua Francisco Borges Gomide; pelo fundo 13,29m com Antônio Carlos Gasparine; pelo lado direito 12,50m com Leandro Marques Carvalho Silva e pelo lado esquerdo 12,40m com Newton Ferreira de Paula, bem como nele edificada uma casa residencial contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, área de serviço e garagem; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1352-001.001.0000.0622.0000, na cidade de Palmelo-GO; O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Palmelo/GO, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Hugo Leonardo Mesquita Machado, Oficial Respondente, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO GONCALVES MOREIRA, JACI ROZA DE SANTANA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. APARECIDO



www.registrodeimoveis.org.br

GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1974, torneiro mecânico, portador da CI.RG n°34313422-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n°659.779.801-59, e sua esposa a Sra. JACI ROZA DE SANTANA GONÇALVES, brasileira, nascida em 18/08/1981, vendedora, portadora da CI.RG n°5004951-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n°028.289.251-61, residentes e domiciliados na Quadra 58, Rua 14, Lote 18, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551547824, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -— SFH -— valor R\$80.000,00, datado de 05/09/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.267, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 117 AV NERO F RAMOS, LT 2 CENTRO SAO JOAO DALIANÇA GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVALINO MENDES PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DURVALINO MENDES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1989, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG 5162176, expedida por SSP/GO, em 15/02/2005 e do CPF 027.164.621-78, residente e domiciliado na Quadra 72, Lt. 17, Casa da Fre, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551486614, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 05/09/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.267, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 27 LOTE 10 RUA 7 B ZONA URBANA SAO JOAO DALIANÇA GO CEP 73720000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIVAL CARDOSO NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LORIVAL CARDOSO NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/02/1980, serralheiro, portador da CI.RG n°2941635-SESPD/DF, inscrito no CPF/MF sob o n°952.460.611-91, residente e domiciliado à Rua Cinco, Qd.10, lt.10, Labeu, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551093776, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 06/05/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.438, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 06A CASA 13A CENTRO SAO JOAO D ALIANÇA GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELGIMAR GREGORIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ELGIMAR GRIGORIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1970, trabalhador agrícola, portador da CI.RG nº1.350.720-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº957.907.131-49, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 27, Lote 10, Setor Rodoviário, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551842219, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -— SFH -— valor R\$72.000,00, datado de 14/12/2011 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.440, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 115 CASA 5 CASA 05-B SETOR CENTRO SAO JOAO DALIANÇA, GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESUIR FERREIRA SANTANA, ROMARIO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Servico de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JESUIR FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/1978, trabalhador agrícola, portador da C.I. nº 1820619 expedida por SSP/DF em 29/11/1995 e inscrito no CPF sob o nº 842.433.411-68 e ROMARIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1994, trabalhador agrícola, portador da C.I. nº 3685018 expedida por SSP/DF em 12/12/2014 e inscrito no CPF sob o nº 052.639.751-98, ambos residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, Quadra 159, Lote 01, Aeroporto, neste município de São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública № 8.4444.0851943-7, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$80.000,00, datado de 06/05/2011 e registrado sob o n° 04, na matrícula n° 5.347, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RNOVE QUADRA 192 L 01A ZONA URBANA SAO JOAO D ALIANÇA GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - VARJÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KAYO VINICIUS DE OLÍVEIRA, CPF 042.261.241-38, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF 700.907.841-62, endereço (s): R 4 Q 02 L 02-A ASSOCIAÇÃO A CEZARINA GO 7619500; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442581337, firmado em: 15/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-03 da matrícula nº 5.977, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano Lote de nº 02-A da Quadra 02 com a área de 166,38m², situado na Rua 04, no loteamento denominado Associação Atlética Cervejão, nesta cidade de Cezarina/GO, com a área de 78,21m² de área construída, contendo sala, cozinha, área de serviço, garagem, banheiro social e 02 (dois) quartos; conforme Ofício nº 21682/2022 CESAV/BU Intimação -Protocolo IN00879643C SAEC/ONR - Prenotação 14.866, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2° do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 27/12/2022, corresponde a R\$3.888,98, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF 700.907.841-62, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF 042.261.241-38, endereço (s): R 4 Q 02 L 02-A ASSOCIAÇÃO A CEZARINA GO 7619500; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442581337, firmado em: 15/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-03 da matrícula n° 5.977, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano Lote de nº 02-A da Quadra 02 com a área de 166,38m², situado na Rua 04, no loteamento denominado Associação Atlética Cervejão, nesta cidade de Cezarina/GO, com a área de 78,21m² de área construída, contendo sala, cozinha, área de serviço, garagem, banheiro social e 02 (dois) quartos; conforme Ofício nº 21682/2022 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00879643C SAEC/ONR - Prenotação 14.866, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2° do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 27/12/2022, corresponde a R\$3.888,98, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MINAS GERAIS COMARCA - BAMBUI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILSON SANTANA DA SILVA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}77722$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70066877130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427916-2, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 23596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMIR HENRIQUE ALVES 0 QD 06 L 05 ACUDES BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 7.512,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE IMACULADA FARIA ROCHA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE IMACULADA FARIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476058683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552166939-4, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 20754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO JOSE DORNELAS 11 CASA S C DE JESUS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 1.749,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CRISTINA DA SILVA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742103621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289540-5, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERISSIMO GOMES 518 ED SILVA LAVA PES BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.099,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CLAUDIO DA SILVA LIMA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77718, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CLAUDIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03849663655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440441294-8, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 19922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROQUE ANTONIO DA SILVA 380 LOTE S C DE JESUS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 12.883,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton





www.registrodeimoveis.org.br

Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ROSA DA COSTA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77719, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626407603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429546-1, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA M DA SILVA 221 RES JD AMERICA BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 13.549,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CANDIDA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}570677$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CANDIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11422672611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287138-7, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 79931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREPUSCULO 91 APTO 95 BL CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 9.104,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VIANA FONTE BOA, PRISCILA GABRIELLE SOARES PINHEIRO DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}571350$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VIANA FONTE BOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05278319640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA GABRIELLE SOARES PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10857308670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553393392-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 APTO 501 BL 03 CONDOMINIO SPAZIO TREVISO CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 162.453,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE PAULA, ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, LUCIANO ANTONIO DE JESUS, ELIDA LOPES DE JESUS

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual CARLOS ALBERTO DE PAULA, brasileiro, policial militar, CI M-5.670.075 SSP/MG, CPF 874.986.856-04, e sua mulher ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, brasileira, policial militar, CI M-7.621.239 SSP/MG, CPF 031.160.656-32, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 13/05/2004, residentes e domiciliados na Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 03, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, brasileiro, funcionário público, CI MG-10.389.845 SSP/MG, CPF 085.017.946-78, e sua mulher LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, brasileira, autônoma, CI MG-13.234.265 PC/MG, CPF 073.283.766-94, casados desde 19/04/2007 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 04, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, brasileiro, aposentado, CI MG-614.559 PC/MG, CPF 219.792.006-53, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, brasileira, do lar, CI MG-3.361.665 SSP/MG, CPF 090.817.956-19, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 16/12/1972, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 02, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; CPF 063.778.376-07, e sua mulher ELIDA LOPES DE JESUS, brasileira, professora, CI MG-11.817.772 SSP/MG, CPF 066.804.146-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/10/2009, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 01, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do



www.registrodeimoveis.org.br

direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 93 de 06/12/2021 -- Pedido 92, por estarem os requerentes na posse desde agosto de 2009, do imóvel constituído pelo lote 03 do quarteirão 33 do Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 4.883, Lº 3-D no Cartório do 4º Ofício de Registo de Imóveis desta Capital, em nome de José Pedro Vieira, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. A requerente alega desconhecer o paradeiro do proprietário tabular, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica o Sr. JOSÉ PEDRO VIEIRA e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELOISA BARBOSA SILVA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, proposta por Heloisa Barbosa Silva, brasileira, fiscal de caixa, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 7.647.732/SSP-SP e do CPF nº 969.750.756/20, casada com EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, industriário, portador da Cédula de Identidade RG nº 65.108.416-00/SSP-SP e do CPF nº687.318416/00, residentes e domiciliados na Travessa Ono Mazzola, 30, Jardim São Cristovão, Bragança Paulista-SP, sobre um imóvel com a área de 134,30 m², situado na Rua Maria Rufina da Silva Domingues, 60-A, Jardim Nova Itapeva, na cidade de Itapeva, na Comarca de Camanducaia-MG, confrontando com a Rua Maria Rufina da Silva Domingues, Douglas Mariano dos Santos; Claudio Fernandes e Marcia Aparecida Teixeira Ricetti, contendo uma construção com 52,00 m². Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 21/09/20022. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHONATHAN KENEDY CASTRO**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante



www.registrodeimoveis.org.br

DHONATHAN KENEDY CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13097789650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500204-5, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO CARMO 1360 LOTE 05 A CAMPO GRANDE CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.113,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN CARLOS LINA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CARLOS LINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894944603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114977-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, 980, APTO 102, BLOCO 20, BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM, MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.225,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DE BARROS JUNIOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 541238, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n $^\circ$ 99025248691, que está em lugar ignorado, incerto ou



www.registrodeimoveis.org.br

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553415953-5, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 62 AP302 BL04 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 70.665,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIVIDSON FERREIRA MARQUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537854, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIVIDSON FERREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234199659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553215320-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, 260, AP701, TR1, CABRAL, CONTAGEM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 152.793,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DE BRITO LANNA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON DE BRITO LANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73983276687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791035-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 48358, a

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPIJARA 870, APTO 202, BLOCO 870, RESIDENCIAL ELDORADO II, NOVO ELDORADO, CONTAGEM MG 32341160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.792,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ALFREDO ROCHA DA SILVA, OLIVETE DE FATIMA LOPES SILVA

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: ALFREDO ROCHA DA SILVA e OLIVETE DE FATIMA LOPES SILVA Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei n° 6.015/73, Provimento n° 65/CNJ/2017 e Provimento n° 260/CGJ/2013, foi requerido por ALFREDO ROCHA DA SILVA -- CPF 103.284.088-91 e sua mulher OLIVETE DE FATIMA LOPES SILVA -- CPF 028.387.146-60, através de seus advogados Ciro Jarbas Moreira e Geanderson Ricardo Reis Pessoa, inscritos sob os nºs 14.738 e 159.298 OAB/MG, requereu e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, uma área de 24,59,16ha., encerrada num perímetro de 3.382,17 metros, no município de Felício dos Santos, no lugar denominado Córrego dos Maravilhas/Sítio Grota do Coca, com a identificação e características constantes da Certificação da Poligonal SIGEF/INCRA nº 31487411-cee2-469b-87f2-032153d7e505, tendo como objeto a matrícula nº 8.714 do Livro 2, onde alegam e apresentam documentos, posse e/ou título, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020 e art. 16 do Prov. 65/2017/CNJ, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 01 publicação, cientificando que todo aquele, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, implicando em anuência, será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei. Diamantina, 05 de Janeiro de 2023. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE ALVES PEREIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62195, nos



www.registrodeimoveis.org.br

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02751251650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 827820800060-0, firmada em 13/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 9.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAISO 485 V DO AMANHECER IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.563,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE SOUZA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}125505$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339448666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801260004351-4, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 37782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF.ERNESTO EVANGELISTA 1 101 MA SAO BERNARDO JUIZ DE FORA MG 36013001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.334,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

> COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREDIAL GODINHO LTDA

Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Matias Barbosa-MG Thaïs de Albuquerque-Oficiala Edital de Desmembramento A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, com fulcro no artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a empresa PREDIAL GODINHO LTDA-EPP, CNPJ 65.271.538/0001-86, sediada na Rua Halfeld, 828/511 , Centro, Juiz de Fora/MG, representada pelos sócios administradores CARLOS FREDERICO CORREA E CASTRO GODINHO, CI M-4.295.804 SSPMG, CPF 675.111.476-15 e JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA, CI MG-3.702.395 PCMG, CPF 674.603.566-20, brasileiros, casados, empresários, residentes em Juiz de Fora/MG, apresentou a documentação exigida por lei, relativa ao Desmembramento "Morada Imperial", localizada na área "B2", desdobrada da área B remanescente do Sítio Santa Terezinha, situada à R-Dr. Moacir Alves de Souza, neste Município e Comarca de Matias Barbosa/MG, contendo 223.816,85m², objeto da M-12.736 ficha 10.402 do L° 2, constante de 55 lotes, mais a área B2 remanescente. Este edital será publicado por 3 vezes em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume, após o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 03 de janeiro de 2023. Eu, _, Oficiala, o digitei, subscrevo e assino. _ Thais de Albuquerque * Oficiala*

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MATOZINHOS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGDA MARIA PEREIRA LEANDRO, ANGELA PEREIRA LEANDRO DA SILVA, ANGELICA PEREIRA LEANDRO

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que ANGÉLICA MARIA PEREIRA LEANDRO, brasileira, capaz, professora, RG: MG-11.663.434 PC/MG, CPF: 049.785.666-22, filha de Maria das Graças Pereira Leandro e José Leocádio Leandro, casada desde 02/10/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens com REINGUER LUIZ SANTOS, brasileiro, capaz, engenheiro de produção, RG: M-7.762.110 SSP/MG, CPF: 004.023.066-00, filho de Lourdes Cesaria Santos e José Geraldo dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Celuta Ramires Noronha, nº 202, Jardim dos Comerciários, Belo Horizonte, MG; ANGELA PEREIRA LEANDRO DA SILVA, brasileira, capaz, professora, RG: MG-8.794.462 SSP/MG, CPF: 027.382.946-77, filha de Maria das Graças Pereira Leandro e José Leocádio Leandro, casada desde 04/09/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens com VITOR LEANDRO DA SILVA, brasileiro, capaz, controlador de acesso, RG: MG-6.768.528 SSP/MG, CPF: 060.209.236-14, filho de Rita Manoela Damasceno e Sebastião Vitor da Silva, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira dos Santos, nº 210, Novo Letícia, Belo Horizonte, MG, e ANGÉLICA PEREIRA LEANDRO, brasileira, capaz, agente de epidemias, RG: M-6.091.085 SSP/MG, CPF: 011.759.566-78, filha de Maria das Graças Pereira Leandro e José Leocádio Leandro, solteira, residente e domiciliada na Rua José Ferreira dos Santos, nº 220, Novo Letícia, Belo Horizonte, MG; apresentaram a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, através da advogada Dra. Carulina Machado Alves, OAB/MG 206.899, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 1.107,28 m² (mil cento e sete metros e vinte e oito centímetros qua-drados), com benfeitorias, situado na Rua Joaquim Gonçalves Patrício, nº 150, no lugar deno-minado Prata, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: inicia-se a des-crição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.838.637,220 m e E 590.581,540 m; deste segue confrontando com a propriedade de GISLENE LUZIA DE SOUZA, com azimute de 170°39'18" por uma distância de 29,99 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.838.607,625 m e E 590.586,410 m; deste segue, com azimute de 81°28'05" por uma distância de 11,99 m até o vértice - P-0003, de coordenadas N 7.838.609,404 m e E 590.598,272m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI FONSECA SANTOS, com azimute de 171°02'40" por uma distância de 29,99 m até



www.registrodeimoveis.org.br

o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.838.579,783 m e E 590.602,940 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOAQUIM G. PATRÍCIO, com azimute de 254°35'00" por uma distância de 23,90 m até o vérti-ce -P-0005, de coordenadas N 7.838.573,429 m e E 590.579,897 m; deste segue confrontando com a propriedade de ELVIO JOSÉ VIEIRA, com azimute de 350°38′49″ por uma distância de 31,41 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.838.604,420 m e E 590.574,793 m; deste segue confrontando com a propriedade de RAFAEL DOS REIS, com azimute de 350°38'49" por uma distância de 31,07 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.838.635,081 m e E 590.569,743 m: deste segue confrontando com a propriedade de RUA SALVELINA MENDES DE DEUS, com azimute 79°43'34" por uma distância de 11,99 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 170,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. To-dos os azimutes e distâncias, área e perimetro ed foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. As requerentes apresentaram docu-mentos que comprova sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devida-mente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 04 de janeiro de 2023. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MIRAI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Miraí/MG Oficial: Randolfo das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolfo das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miraí-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Napoleão Guilherme Bombier, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº.M-4.530.553 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.042.576-20, e sua esposa Simone Cristina de Almeida Bombier, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. M-6.536.325 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° . 875.886.256-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, matrimônio realizado em 23/09/1989, certidão de casamento Matrícula n° . 0378460155 1989 2 00001 064 0000064 37, do Cartório de Registro Civil de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, residentes e domiciliados à Rua Vicente Cruzato, nº. 70, em São Sebastião da Vargem Alegre/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20222, em 04/01/2023, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel residencial que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel urbano, situado no município de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, à Rua João Pinto de Faria, nº 214 -— casa, centro, em São Sebastião da Vargem Alegre, inscrição municipal nº 008-0214-0087, com área construída de 58,62m², edificada em um lote que mede 396,60m², com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.667.879,5118m e E45.510,3646m; deste, segue confrontando com Rua João Pinto de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°56'26" e 10,94914m até o vértice 2, de coordenadas N 7.667.868,6429m e E 745.509,0415m; 186°56'26" e 1,23355m até o vértice 3, de coordenadas N 7.667.867,4184m e E 745.508,8925m; : deste, segue confrontando com Mauro Martinho Varizi, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'22" e 6,52214m até o vértice 4, de coordenadas N 7.667.867,9554m e E 745.502,3925m; 273°13'41" e 1,25273m até o vértice 5. de coordenadas N 7.667.868,0259m e E 745.501,1417m;259°24'58" e 5,81807m até o vértice 6, de coordenadas N 7.667.866,9573m e E 745.495,4226m;269°42'58" e 20,73773m até o vértice 7, de coordenadas N 7.667.866,8546m e E 745.474,6852m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°42'50" e 0,58540 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.667.867,4306m e E 745.474,5806m; 55°30'01" e 2,23679 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.667.868,6975m e E 745.476,4240m; 320°51'18" e 1,69688 m até o vértice 10, de coordenadas N

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

7.667.870,0135m e E 745.475,3528m;320°51'18" e 8,53553m até o vértice 11, de coordenadas N 7.667.876,6332m e E 745.469,9645m; deste, segue confrontando com Vanderlei Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°55'28" e 23,69541 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.667.878,3173m e E 745.493.6000m; 85°55'28" e 1,78584 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.667.878,4442m e E745.495,3813m;85°55'28" e 15,02131m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N me E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 6966, 2-RG, em nome de Altamiro Romão da Cruz e Raimunda Maria da Cruz. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 93/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Miraí-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Miraí-MG, aos 04 de janeiro de 2023. Oficial. Randolfo das Neves Rocha.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}106.955$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095679685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830440000226-0, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 20900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BENARIO PRESTES 361 CONJUNTO JOAQUIM COSTA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.541,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, MARCELA CARDOSO PARAISO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2° Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF n° . 09.536.224/0001-97, prenotado sob n° . 196988, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA os (as) devedor(es) fiduciante CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 100.878.076-61 e MARCELA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

CARDOSO PARAISO, CPF: 112.806.846-07, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55578, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA K, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTTAL DE 169,48 M², SITUADO NA RUA PROJETADA 09, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$14.719,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MIRANDA REVOREDO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº.197.135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante LUCIANO MIRANDA REVOREDO, CPF: 052.175.856-41, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 86102, a qual diz respeito ao imóvel - CASA RESIDENCIAL Nº. 420, SITUADA NA RUA ROMA, BAIRRO IBITURUNA, MONTES CLAROS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes a R\$8.656,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA GLORIA MATARELLI, FERNANDO ANTONIO MATARELLI, MOACIR JOSE DA SILVA, JURACY JOSE DA SILVA, GERALDO MAGELA DA SILVA, SOLANGE APARECIDA SILVA, MOZART JOSE DA SILVA, APARECIDA SOLANGE SILVA VIEGAS, GERALDO FRANCISCO VIEGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, na forma da lei, etc. Torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, em 17/02/2021, foi protocolizado sob o nº. 202273 nesta Serventia, requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e Provimento nº. 65/2017 do CNJ, firmado por Maria Glória Matarelli, professora aposentada, CPF nº. 579.037.276-72 e seu marido Fernando Antônio Matarelli, administrador de empresa aposentado, CPF nº. 091.417.236-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Emilio Pinheiro de Barros nº. 125, Apart. 02, Bairro Santa Lúcia,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

em Belo Horizonte-MG; Moacir José da Silva, brasileiro, divorciado, motorista aposentado, CPF nº. 110.952.706-30, residente e domiciliado na Rua Jurema, nº. 540, Bairro Providência, nesta cidade de Pará de Minas-MG; Juracy José da Silva, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, CPF nº. 312.397.226-72, residente e domiciliado na Rua Valdivino de Oliveira, nº. 83, Bairro Palmital, em Santa Luzia-MG; Geraldo Magela da Silva, brasileiro, viúvo, serviços gerais, CPF nº. 312.418.676-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Meireles, nº. 307, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade; Solange Aparecida Silva, brasileira, viúva, do lar, CPF nº. 487.881.986-34, residente e domiciliada na Rua Leopoldino Moreira Filho, nº. 380, Bairro Iporanga II, em Sete Lagoas-MG; Mozart José da Silva, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CPF nº. 389.417.246-00, residente e domiciliado na Rua Waldemar Pereira Duarte, nº. 329, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Pará de Minas; Aparecida Solange Silva Viegas, técnica de enfermagem, CPF nº. 652.805.126-72 e seu marido Geraldo Francisco Viegas, marceneiro, CPF nº. 465.666.006-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Frei Junípero, nº. 408, Bairro São Francisco, nesta cidade de Pará de Minas, relativo ao imóvel constituído de: Lote de terreno s/nº. da quadra 72 no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Pará de Minas-MG, com a área de 380,76 m², de formato irregular, medindo 15,91 metros de frente, sendo: 15,10m. em reta e 0,81m. em curva com a Rua Nossa Senhora das Graças; fundos 21,44 metros com o lote s/nº. de propriedade de Conceição Maria da Fonseca, matrícula 29.731; lateral direita, 18,11 metros, sendo 17,30 m. em reta e 0,81 m. em curva com a Rua Antônio Praxedes; e lateral esquerda 22,91 metros com o lote s/nº. de propriedade de Juliana Drumond Ferreira e Zuleica Moreira Drumond Barbosa, matrícula 39.578, com as seguintes coordenadas georreferenciadas: Vértice 01: latitude 19º52'07, 19169" -— Longitude 44º36'21.65624" colocado no canto do muro beira Rua Nossa Senhora das Graças com a matrícula 39.578; Vértice 02: latitude 19º.52'06.96124", longitude 44º 36'21.16131" colocado na esquina da Rua Nossa Senhora das Gracas com a Rua Antônio Praxedes. Vértice 03: latitude 19º52'07.40634", longitude 44º36'20.74585" colocado no canto do muro beira Rua Antônio Praxedes com a matrícula 29.731, no qual encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: Uma Casa Residencial em alvenaria, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 423, com área privativa construída de 54,38 m², uma varanda com 38,24 m² e um depósito com 13,75 m²; e um Cômodo Comercial em alvenaria, situado na Rua Antônio Praxedes, nº. 222, com área construída de 91,80 m² e uma varanda com 58,65 m². Imóvel de propriedade desconhecida. Tempo de posse alegado pelos requerentes: somando as posses anteriores, desde 01/07/1968. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia, situada na Rua Manoel Batista, nº. 175, sala 203, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, até 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação. Findo este prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião na forma requerida.

COMARCA - PARACATU/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA SANTOS ULHOA, DANIEL BOTELHO ULHOA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 131.015, o requerimento pelo qual ANA PAULA SANTOS ULHOA, pedagoga, portadora da CI nº 1.054.726-SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 552.790.151/72 e s/m DANIEL BOTELHO ULHOA, zootécnista, portador da CI nº 3.209.906-SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 303.378.011/34, brasileiros, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, em 23/02/1995, residentes e domiciliados na SMAS Trecho 1 Lote C, Bloco K, Apartamento 104, Setor Indústria do Guará, CEP 71.218-010, Brasília-DF; neste ato representados por seu advogado JOSÉ HUMBERTO SANTIAGO VILELA, brasileiro, advogado, viúvo, inscrito na OAB/MG sob nº 113.713 e CPF sob nº 689.789.286/68, portador da CI nº 754.731-SSP/DF, com endereço profissional na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto,



www.registrodeimoveis.org.br

nº 190 Sala 06, Bairro Jóquei Clube, CEP 38.600-478 Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na ModalidadeEXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 131.015, em 27/08/2021, do imóvel constituído de "Uma Gleba de terras com área de 64.17,79has (sessenta e quatro hectares, dezessete ares e setenta e nove ares) situada na Fazenda Nolasco e Impã, neste Município de Paracatu-MG. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.14.038.0283.001.01.01. Não Possuíndo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Eliseu da Silveira Machado -— CREA 66.295/D/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Novembro de 2022. A Oficial, (a) Belª. Inah Alvares da Silva Campos --

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIO LEPESQUEUR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG -FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.401, o requerimento pelo qual SILVIO LEPESQUEUR, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da C.I. nº MG-362.913-PC/MG e inscrito mo CPF nº 004.674.996-91, residente e domiciliado na Praça Adelmar da Silva Neiva, nº 132, Centro, Paracatu-MG, neste ato representados pelos seu advogados LETÍCIA DAYANE SANTOS, brasileira, advogada, casada, portadora da C.I. n° MG-14.932.956-SSP/MG e OAB-MG n° 139.496, inscrita no CPF n° 089.173.016-81; ROSILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, advogada, solteira, portadora da C.I. nº 1.409.449-SSP/DF e OAB-MG e inscrita no CPF nº 584.505.301-30 ambas com endereço comercial na Rua Bento Pereira Mundim, nº 19, Sala 02 e 04, Bairro Amoreiras I, Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n° .6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de 56 (cinqüenta e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.401, em 20/07/2022, do imóvel constituído de " Um lote terreno com área de 372,13m² situado na Praça Adelmar da Silva Neiva, nº 132, Centro em Paracatu-MG -Benfeitorias uma casa, com área total construída de 282,61m² distribuída da seguinte forma: 1 sala de jantar, 1 sala de estar, 1 cozinha, 1 suíte com closet, 1 quarto, 1 banheiro, 1 lavanderia, 1 despesa, 1 deposito, 1 garagem, 2 áreas externas, 1 alpendre frontal, 1 alpendre lateral, 1 suíte na parte externa". Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro civil Leandro Carneiro Leão - CREA-MG n° 194782-D ART Obra e Serviço n° MG-20210602983. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 12 de Dezembro de 2022. O Oficial Substituto, (A). Fausto de Campos Costa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VÂNIA SOUZA SANTANA

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº137306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VÂNIA SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06485683690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),



www.registrodeimoveis.org.br

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014825370-2, firmada em 12/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 20.011 Registro da Alienação Fiduciária 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alfredo Egydio de Souza Aranha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 7.920,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO - MARIA DA CONCEIÇÃO SIMIANA DOS SANTOS, ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA, IVANI GONÇALVES MOREIRA DE SANTANA

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2° , 4° e 13° , da Lei n° 6.015/73, nos arts. 11, caput e parágrafo único, e 16 do Provimento n° 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente o(a)(s) Senhor(a)(s) MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO, também conhecida por MARIA DA CONCEIÇÃO SIMIANA DOS SANTOS, doméstica, viúva, filha de Virgílio Belo dos Santos e Maria Similiana dos Santos, nascida em 08.12.1925, portadora CPF n° 323.xxx.xxx.68, na qualidade de titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e/ou na matrícula dos imóveis confinantes, SEUS EVENTUAIS HERDEIROS/SUCESSORES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 316274, instaurado a requerimento de Antônio Augusto de Santana, brasileiro, lanterneiro, portador da C.I. RG nº. M-4.xxx.xx1-—SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 543.XXX.XXX-04, filho de José Izabel de Santana e Lázara Pereira de Santana, e sua esposa Ivani Gonçalves Moreira de Santana, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº. MG-12.xxx.xx7 - SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 014.xxx.xxx-48, filha de Gentil Gonçalves Moreira e Maria Vitória Moreira, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Borges Queiroz, 91 - bairro Jardim Paulistano na cidade de Patos de Minas/MG, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 23(vinte e três) anos, tendo por objeto o imóvel registrado/matriculado sob n° 79.425, folha 171 do Livro n° 3-AAV, em 01 de abril de 1965, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Sorte de terras, com área de 10,18,23ha(dez hectares, dezoito ares e vinte e três centiares), com benfeitorias, contendo casa de morada e cercas de arame, situada na Fazenda São Luiz, zona rural do município de Patos de Minas-MG. Inicia-se no vértice 1, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 318505.983 m e N= 7963550.390 m, situado na barra dos córregos; deste, segue pelo córrego a montante confrontando com Maria Aparecida de Oliveira, Guilherme da Silva de Oliveira, Rômulo da Silva Oliveira, Douglas da Silva Oliveira, Cleuton da Silva Oliveira e Paloma Maria de Oliveira com os sequintes azimutes distâncias: 179°33'58" e 41.20 m até o vértice 2 de coordenadas E=318506.295 m e N=7963509.196 m; 185°47'48" e 47.42 m até o vértice 3 de coordenadas E=318501.505 m e N=7963462.014 m; 205°01'08" e 38.16 m até o vértice 4 de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

coordenadas E=318485.369 m e N=7963427.439 m; 213°07'29" e 35.14 m até o vértice 5 de coordenadas E=318466.163 m e N=7963398.006 m; 188°00'12" e 20.78 m até o vértice 6 de coordenadas E=318463.269 m e N=7963377.424 m; 156°09'45" e 30.56 m até o vértice 7 de coordenadas E=318475.621 m e N=7963349.468 m; 184°11'55" e 22.78 m até o vértice 8 de coordenadas E=318473.954 m e N=7963326.754 m; 184°36'14" e 14.75 m até o vértice 9 de coordenadas E=318472.770 m e N=7963312.048 m; 172°49'48" e 7.14 m até o vértice 10 de coordenadas E=318473.661 m e N=7963304.966 m; 121°39'06" e 9.13 m até o vértice 11 de coordenadas E=318481.436 m e N=7963300.173 m, situado na barra da grota; deste, segue pela grota a montante confrontando ainda com Eliane Aparecida da Silva, Elias José da Silva, Edivaldo José da Silva e Lidiane Aparecida da Silva com os seguintes azimutes e distancias: 187°36'19" e 21.10 m até o vértice 12 de coordenadas E=318478.643 m e N=7963279.255 m; 217°15'47" e 15.82 m até o vértice 13 de coordenadas E=318469.062 m e N=7963266.662 m; 205°36'26" e 13.96 m até o vértice 14 de coordenadas E=318463.031 m e N=7963254.077 m; 205°11'19" e 16.44 m até o vértice 15 de coordenadas E=318456.035 m e N=7963239.203 m; 203°01'54" e 18.58 m até o vértice 16 de coordenadas E=318448.764 m e N=7963222.101 m; $216^{\circ}03'23"$ e 16.55 m até o vértice 17 de coordenadas E=318439.023 m e N=7963208.720m; 193°04'57" e 11.20 m até o vértice 18 de coordenadas E=318436.487 m e N=7963197.808 m; 234°58'32" e 10.08 m até o vértice 19 de coordenadas E=318428.230 m e N=7963192.021 m; 167°53'33" e 11.64 m até o vértice 20 de coordenadas E=318430.672 m e N=7963180.637 m; 198°22'37" e 12.62 m até o vértice 21 de coordenadas E=318426.693 m e N=7963168.660 m; 195°02'12" e 18.16 m até o vértice 22 de coordenadas E=318421.982 m e N=7963151.125 m; 217°36'44" e 19.69 m até o vértice 23 de coordenadas E=318409.968 m e N=7963135.530 m; 205°41'57" e 17.02 m até o vértice 24 de coordenadas E=318402.587 m e N=7963120.194 m; $213^{\circ}19'45"$ e 18.35 m até o vértice 25 de coordenadas E=318392.504 m e N=7963104.861m, situado na cabeceira da grota; deste, segue por cerca de arame confrontando com Arnaldo José da Rosa e Maria dos Reis Fonseca Rosa, João Rosa Filho e Wilda Fonseca Rosa, Reginaldo Aparecido da Silva e Fernanda Fonseca Rosa da Silva com os sequintes azimutes e distancias: 241°58'44" e 69.36 m até o vértice 26 de coordenadas E=318331.273 m e N=7963072.275 m; 273°59'26" e 125.63 m até o vértice 27 de coordenadas E=318205.948 m e N=7963081.018 m; 357°01'51" e 104.26 m até o vértice 28 de coordenadas E=318200.548 m e N=7963185.138 m, situado na cabeceira da grota; deste, segue pela grota a jusante confrontando com Arnaldo José da Rosa e Maria dos Reis Fonseca Rosa, João Rosa Filho e Wilda Fonseca Rosa, Reginaldo Aparecido da Silva e Fernanda Fonseca Rosa da Silva com os seguintes azimutes e distancias: 344°23'23" e 44.88 m até o vértice 29 de coordenadas E=318188.470 m e N=7963228.367 m; 342°26'08" e 24.74 m até o vértice 30 de coordenadas E=318181.004 m e N=7963251.951 m; 3°53'32" e 29.79 m até o vértice 31 de coordenadas E=318183.027 m e N=7963281.675 m; 46°01'31" e 12.78 m até o vértice 32 de coordenadas E=318192.225 m e N=7963290.550 m; 359°02'26" e 15.63 m até o vértice 33 de coordenadas E=318191.964 m e N=7963306.177 m; 350°36'46" e 15.04 m até o vértice 34 de coordenadas E=318189.511 m e N=7963321.011 m; 342°34'45" e 23.89 m até o vértice 35 de coordenadas E=318182.359 m e N=7963343.807 m; 357°28'53" e 12.35 m até o vértice 36 de coordenadas E=318181.816 m e N=7963356.144 m; 350°05'29" e 14.84 m até o vértice 37 de coordenadas E=318179.262 m e N=7963370.766 m; 3°03'27" e 54.78 m até o vértice 38 de coordenadas E=318182.183 m e N=7963425.466 m; 0°00'29" e 32.07 m até o vértice 39 de coordenadas E=318182.188 m e N=7963457.537 m, situado na barra com o córrego; deste, segue pelo córrego a montante confrontando com Maria Aparecida de Oliveira, Guilherme da Silva Oliveira, Rômulo da Silva Oliveira, Douglas da Silva Oliveira, Cleuton da Silva Oliveira e Paloma Maria de Oliveira com os seguintes azimutes e distancias: 107°16'06" e 70.58 m até o vértice 40 de coordenadas E=318249.590 m e N=7963436.585 m; 88°33'31" e 53.63 m até o vértice 41 de coordenadas E=318303.201 m e N=7963437.933 m; 164°30'46" e 20.92 m até o vértice 42 de coordenadas E=318308.786 m e N=7963417.776 m; 67°05'10" e 63.12 m até o vértice 43 de coordenadas E=318366.923 m e N=7963442.351 m; 28°34'47" e 66.16 m até o vértice 44 de coordenadas E=318398.571 m e N=7963500.447 m; 67°36'24" e 38.11 m até o vértice 45 de coordenadas E=318433.805 m e N=7963514.964 m; 92°44'27" e 37.57 m até o vértice 46 de coordenadas E=318471.333 m e N=7963513.168 m; 42°57'00" e 50.85 m até o vértice 1, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.". Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar



www.registrodeimoveis.org.br

costume nesta Serventia e publicado, por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico(https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR GOMES BARBOSA

Aline Maria Ferreira, oficial do 1° Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321685, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12674619694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720296-9, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES O BL.4 AP 102 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 13.559,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAROLINA RIOS THOMSON

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a guem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 69.347 de 28/12/2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por CAROLINA RIOS THOMSON, brasileira, agricultora, solteira, conforme certidão de nascimento emitida em nove (09) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA, Matrícula 143362 01 55 1987 1 00182 230 0171940 79, maior, portadora da CI 59.977.307-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 016.273.475-18, residente e domiciliada na Fazenda Santa Hermínia, Povoado de Perdizinha, neste município de Perdizes/MG, com endereço eletrônico: carolina.thomson@yahoo.com.br. Parte assistida pela advogada Dra. Maria Eugênia Borges de Aquino, OAB/MG 199.279. Afirma(m) o(s) requerente(s) exercer(em) posse ad usucapionem em relação ao imóvel rural, com área certa e determinada de 49,6043 hectares, que se acha dentro do perímetro do imóvel da Matrícula 18.882 deste Ofício Registral. A área de 49,6043 hectares objeto da usucapião tem a seguinte descrição e caracterização: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C6Q-M-4259,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

de coordenadas: Longitude:-47°21'16.667'', Latitude:-19°38'04.926'' e Altitude:997.532m; deste segue por DIVISA, confrontando com LINDALVA MARIA RIOS E OUTROS, FAZENDA SANTA HERMINIA, MAT.:18882 e CNS.:03.916-4, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=132°32' e 243.31m até o vértice C6Q-M-4260, de coordenadas: Longitude:-47°21'10.515'', Latitude:-19°38'10.275'' e Altitude:983.387m; AZ=212°55' e 197.03m até o vértice C6Q-M-4261, de coordenadas: Longitude:-47°21'14.191'', Latitude:-19°38'15.652'' e Altitude:953.201m; AZ=207°54' e 12.08m até o vértice C6Q-P-9755, de coordenadas: Longitude:-47°21'14.385'', Latitude:-19°38'15.999'' e Altitude:953.210m; deste segue por CERCA, confrontando com CAIO CÉSAR FRANÇA, FAZENDA SANTA HER-MINIA, MAT.:18883 e CNS.:03.916-4, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=170°03' e 454.42m até o vértice C6Q-M-4331, de coordenadas: Longitude:-47°21'11.693'', Latitude:-19°38'30.553'' e Altitude:967.950m; AZ=151°00' e 596.09m até o vértice C6Q-P-9847, de coordenadas: Longitude:-47°21'01.777'', Latitude:-19°38'47.506'' e Altitude:972.750m; deste seque por GROTA, confrontando com LINDALVA MARIA RIOS E OUTROS, FAZENDA SANTA HERMINIA, MAT.:18882 e CNS.:03.916-4, com os sequintes azimutes e distâncias: AZ=258°53' e 13.90m até o vértice C6Q-P-9848, de coordenadas: Longitude:-47°21'02.245'', Latitude:-19°38'47.593'' e Altitude:975.632m; AZ=217°49' e 16.63m até o vértice C6Q-P-9849, de coordenadas: Longitude:-47°21'02.595'', Latitude:-19°38'48.020'' e Altitu-de:974.608m; AZ=212°23' e 20.40m até o vértice C6Q-P-9850, de coordenadas: Longitude:-47°21'02.970'', Latitude:-19°38'48.580'' e Altitude:977.375m; AZ=236°07' e 35.69m até o vértice C6Q-P-9851, de coordenadas: Longitude: -47°21'03.987'', Latitude: -19°38'49.227'' e Altitude: 975.774m; deste seque por CERCA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=203°30' e 7.01m até o vértice C6Q-P-9852, de coordenadas: Longitude: -47°21'04.083'', Latitude: -19°38'49.436'' e Altitude: 981.070m; deste segue por GROTA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=215°44' e 23.34m até o vértice C6Q-M-4243, de coordenadas: Longitude:-47°21'04.551'', Latitude:-19°38'50.052'' e Altitude:979.300m; deste segue por CERCA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=262°20' e 30.02m até o vértice C6Q-M-4244, de coordenadas: Longitude:-47°21'05.572'', Latitude:-19°38'50.182'' e Altitu-de:983.185m; AZ=262°37' e 171.67m até o vértice C6Q-M-4245, de coordenadas: Longitude:-47°21'11.415'', Latitude:-19°38'50.899'' e Altitude:1005.570m; AZ=262°07' e 128.34m até o vértice C6Q-M-4246, de coordenadas: Longitude: -47°21'15.778'', Latitude: -19°38'51.471'' e Altitude: 1019.610m; AZ=252°43' e 4.45m até o vértice C6Q-M-4247, de coordenadas: Longitude:-47°21'15.924'', Latitude:-19°38'51.514'' e Altitude:1020.030m; AZ=221°18' e 322.08m até o vértice C6Q-M-4248, de coordenadas: Longitude: -47°21'23.220'', Latitude: -19°38'59.381'' e Altitude: 1064.360m; deste segue, confrontando com GUSTAVO VICENTINI ZANDONAIDE E OUTROS, FAZENDA CRUZEIRO, MAT.:17286 e CNS.:03.916-4, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=346°01' e 62.47m até o vértice GR7-M-1055, de coordenadas: Longitude: -47°21'23.738'', Latitude: -19°38'57.410'' e Altitude: 1062.030m; AZ=346°14' e 241.72m até o vértice DCI-M-0951, de coordenadas: Longitude:-47°21'25.711'', Latitude:-19°38'49.776'' e Altitude:1051.060m; AZ=11°18' e 117.96m até o vértice DCI-M-0952, de coordenadas: Longitude:-47°21'24.917'', Latitude:-19°38'46.015'' e Altitude:1029.440m; AZ=10°15' e 316.23m até o vértice DCI-M-0953, de coordenadas: Longitude:-47°21'22.985'', Latitude:-19°38'35.897'' e Altitude:999.300m; AZ=10°28' e 227.72m até o vértice DCI-M-0954, de coordenadas: Longitude:-47°21'21.565'' Latitude:-19°38'28.616'' e Altitude:981.650m; deste segue por DIVISA, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=15°27' e 10.50m até o vértice GR7-M-1040, de coordenadas: Longitude:-47°21'21.469'', Latitude:-19°38'28.287'' e Altitude:982.470m; deste segue por ESTRADA, confrontando com GUSTAVO VICENTINI ZANDONAIDE E OUTROS, FAZENDA CRUZEIRO, MAT.:17285 e CNS.:03.916-4, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=15°27' e 518.42m até o vértice DCI-M-0955, de coordenadas: Longitude:-47°21'16.727'', Latitude:-19°38'12.040'' e Altitude:959.780m; deste segue por CERCA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=338°54' e 11.90m até o vértice DCI-M-0956, de coordenadas: Longitude:-47°21'16.874'', Latitude:-19°38'11.679'' e Altitude:953.930m; deste segue por VERTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=319°22' e 3.85m até o vértice DCI-P-2627, de coordenadas: Longitude:-47°21'16.960'', Latitude:-19°38'11.584'' e Altitude:952.790m; AZ=304°05' e 14.81m até o vértice GR7-P-5474, de coordenadas: Longitude:-47°21'17.381'', Latitude:-19°38'11.314'' e Altitude:955.380m; AZ=14°45' e 17.40m até o vértice GR7-P-5473, de coordenadas: Longitude:-47°21'17.229'', Latitude:-19°38'10.767'' e Altitu-de:954.580m; AZ=4°56' e 12.50m até o vértice GR7-P-5472, de coordenadas: Longitude:-47°21'17.1 ha e a segunda com área de 92'', Latitude:-19°38'10.362'' e Altitude:954.530m; AZ=315°49' e 21.70m até o vértice GR7-P-5471, de coordenadas: Longitude:-47°21'17.711'', Latitude:-19°38'09.856'' e Altitude:955.410m; AZ=267°34'

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

29.17m até o vértice GR7-P-5470, de coordenadas: Longitude:-47°21'18.711'', Latitude:-19°38'09.896'' e Altitude:956.760m; AZ=267°37' e 27.56m até o vértice GR7-P-5469, de coordenadas: Longitude:-47°21'19.656'', Latitude:-19°38'09.933'' e Altitude:955.190m; deste segue por CERCA, confrontando com MARIA DIVINA DOS REIS E OUTROS, FAZENDA SANTA HERMINIA, MAT.:9679 e CNS.:03.916-4, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=28°39' e 52.32m até o vértice C6Q-M-4352, de coordenadas: Longitude:-47°21'18.795'', Latitude:-19°38'08.440'' e Altitude:966.537m; AZ=29°50' e 124.60m até o vértice C6Q-M-4259 onde teve inicio esta descrição." Conforme memorial descritivo do responsável técni-co FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO - CREA-MG 26245/D. Declara(m) o(s) requerente(s) que não existem direitos reais ou outros direitos registrados no imóvel objeto pedido assim como iqualmente inexistentes nas matrículas dos imóveis confinantes. Certidões judiciais demonstram não haver litígio entre as partes envolvidas. A usucapião foi requerida na modalidade especial rural, com fundamento no art. 191 da Constituição Federal e 1.239 do Código Civil Brasileiro. A requerente alega posse ad usucapionem exclusiva por mais de 5 anos Juntaram a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais e para a União Federal. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados, confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sextafeira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fólio real desta Serventia. Perdizes/MG, 5 de janeiro de 2023. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG.

COMARCA - POMPEU/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO JUNIO GARCIA

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Joaquim dos Santos Moreira, CPF nº 317.843.136-53, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na cidade de Pompéu/MG, a Rua Sinhô do Quati, n. 432, protocolou nesta Serventia sob o n. 76.574, datado de 08/08/2022, o pedido de retificação de área do imóvel de sua propriedade, Matricula 3408 do Livro 2-R, fl. 71, com área originária de 523,25m e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 680,70 (seiscentos e oitenta metros e setenta centímetros lineares), denominado atualmente como lote 292, Quadra 012, Setor 02, situado na Rua Sinhô do Quati, bairro Dos Cristos, neste Município. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante Ricardo Júnio Garcia, CPF nº 933.896.716-68, estando em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo responsável técnico Danilo Alves Pereira Evangelista, CREA/MG 234.371/D, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as



www.registrodeimoveis.org.br

firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Pompéu/MG, 03 de janeiro de 2023 BRUNO RIBEIRO GUEDES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WASHINGTON CELSO PEREIRA CAMPOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Ângelo Moreira Machado, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 535.896.376-68, residente e domiciliado na cidade de Itaúna/MG, a Rua Arnaldo Lima, n. 500, bairro Cerqueira, protocolou nesta Serventia sob o n. 76.707, datado de 29/11/2022, o pedido de retificação de área/fusão dos imóveis de sua propriedade, Matriculas 9232 e 11.299, Livro 2-BR 2-BF, com área originária de 538,19,59ha e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 570,25,92ha (quinhentos e setenta hectares, vinte e cinco ares e noventa e dois centiare), denominada Fazenda Forquilha, no Município de Pompéu/MG. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante WASHINGTON CELSO PEREIRA CAMPOS, 363.439.356-49, estando em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo responsável técnico Cleyton Woubert de Souza Ferreira - CREA/MG 121 943/d, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Pompéu/MG, 05 de janeiro de 2023 BRUNO RIBEIRO GUEDES

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA ANDRADE LUCIANO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330056, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA ANDRADE LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645383635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553569094-3, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 94487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAO C RIBEIRO 700 BL06 AP609 S EXPEDITO III POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.428,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLAINE FRANCO CARDOSO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330044, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISLAINE FRANCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343312632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861140-4, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 106.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B2 A103 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.279,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MOTA DE SOUSA, CHARLIENE ROCHA BONFIM

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04110635373, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLIENE ROCHA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05730850646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15



www.registrodeimoveis.org.br

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862931-6, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS SINAMOMOS 35 CASA 04 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 44.968,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOSE LEANDRE DOS SANTOS, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}47383$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04693153699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354411603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864719-5, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO MODESTO DE OLI 71 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 25.940,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): SULMARIA KENER MARTINS ALVES, EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108121$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SULMARIA KENER MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03115324626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº



www.registrodeimoveis.org.br

68809239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621766-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 41592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 BL.E AP 201 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 9.011,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DA CRUZ SIQUEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108120$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA CRUZ SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455852604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449909-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4675 BL.C AP803 SAO BENEDITO SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 5.987,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MAGALHAES BARBOSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MAGALHAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511665650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347313-5, firmada em 22/05/2018,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 AP 301 BL 5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 21.819,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALEBE DOS SANTOS SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}107925$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970545610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 878770313045-9, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 102 B 14 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 5.072,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SERGIO DE CARVALHO**

Cartório São Domingos do Prata Endereço: Rua Getúlio Vargas, n° 165, Centro, São Domingos do Prata-MG -- 35.995-000 Horário de atendimento: De segunda à sexta de 9:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n° 102639 do Único Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata, Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, n° 165, Bairro Centro, em São Domingos do Prata. Requerente: José Sérgio de Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da CI. n° 3.851.461-PC/MG, CPF n° 566.019.056-15, residente e domiciliado na Rua Cristiano Morais, n° 147, Centro, CEP: 35.986-000, São José do Goiabal-Minas Gerais Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

requerente: 22 (vinte e dois) anos. Identificação do Imóvel objeto do pedido: um lote urbano medindo 267,58 m² (duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situado à Rua Cristiano de Morais, n°121, Centro, São José do Goiabal, Minas Gerais, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV_01, de coordenadas N 7.795.121,60m e E 740.089,59m; deste segue confrontando em diante pela frente com a Rua Cristiano de Morais, Prefeitura Municipal de São José do Goiabal , com azimute de 274°58'15,59" por uma distância de 10,90m, até o ponto PV_02, de coordenadas N 7.795.122,54m e E 740.078,73m ; deste segue confrontando em diante com a propriedade Lote 35 Quadra 4, Proprietário Never Pontes de Moraes CPF: 107.411.276-87, Matrícula 1.424 Liv. 2B Fls. 138, com azimute de 4°20'46,84" por uma distância de 21,89m, até o ponto PV_03, de coordenadas N 7.795.144,37m e E 740.080,39m ; deste segue confrontando em diante com a propriedade de Área Verde Córrego do Açude, Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, com azimute de 56°17'08,76" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV 04, de coordenadas N 7.795.151,22m e E 740.090,66m ; deste segue confrontando em diante com a propriedade de Lote 54 Quadra 4, Proprietário Elci Rosa da Silva CPF: 934.351.006-30, Matrícula R1-9.514 Liv. AI Fls. 280, Casa n° 127, com azimute de 182°23'59,20" por uma distância de 7,94m, até o ponto PV_05, de coordenadas N 7.795.143,29m e E 740.090,33m ; deste segue com azimute de 182°08'56,46" por uma distância de 9,45m, até o ponto PV_06, de coordenadas N 7.795.133,85m e E 740.089,97m ; deste segue com azimute de 180°24'54,97" por uma distância de 6,22m, até o ponto PV_07, de coordenadas N 7.795.127,63m e E 740.089,93m; deste segue com azimute de 183°10'34,16" por uma distância de 6,04m, até o ponto PV_01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000" WG, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção; correspondente ao lote 46, da guadra 4, conforme consta no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes de propriedade de Never Pontes de Morais, Prefeitura Municipal e Elci Rosa da Silva, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. São Domingos do Prata, 05 de janeiro de 2023. Rebeca de Castro Braga Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIO DOMINGOS RESENDE DA SILVA, ELIDA SILVA DE SOUZA RESENDE, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL-REI Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino Praça Duque de Caxias, n° 120 -- Centro São João del-Rei -- Minas Gerais Tel: (32) 3371-4387 E-mail: atendimento@registrodeimoveissjdr.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por LÚCIO DOMINGOS RESENDE DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 730.952.066-15, portador da cédula de identidade MG-10.989.145 PC/MG e sua esposa ELIDA SILVA DE SOUZA RESENDE, brasileira, do lar, inscrita sob o CPF nº 579.908.326-15, portadora da cédula de identidade MG-4.065.162 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Maestro João Feliciano de Souza, nº 33, Vila Santa Terezinha, São João del-Rei/MG e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito sob o CPF nº 048.430.616-20, portador da cédula de identidade MG-2.218.178 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Josué de Queiroz, nº 1010, Santa Terezinha, São João del-Rei/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno urbano com a área de 201,56 m² (duzentos e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Maestro João

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Feliciano de Souza, nº 33, Vila Santa Terezinha, São João del-Rei/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas E 579012.82m. e N 7663209.37m., deste, segue com azimute de 296d8'13.5270" e distância de 18,26 m., ao ponto 2, de coordenadas E 578996.43m. e N 7663217.41m., dividindo com a Rua Maestro João Feliciano de Souza; deste, segue com azimute de 23d57'1.7295" e distância de 2,11 m., ao ponto 3, de coordenadas E 578997.29m. e N 7663219.34m., dividindo agora com a Praça Dr. Orestes Braga; deste, segue com azimute de 60d20'44.8760" e distância de 15,59 m., ao ponto 4, de coordenadas E 579010.84m. e N 7663227.05m., dividindo agora com a Rua Amaral Gurgel; deste, segue com azimute de 142d2'49.4118" e distância de 7,26 m., ao ponto 5, de coordenadas E 579015.3m. e N 7663221.33m., dividindo agora com Márcio Ferreira Campos; deste, segue com azimute de 131 dI'5.4903" e distância de 3,99 m., ao ponto 6, de coordenadas E 579018.31m. e N 7663218.71m., dividindo com Márcio Ferreira Campos; deste, segue com azimute de 210d26'16.4082 e distância de 10,83 m., até encontrar o ponto 1 inicial, de coordenadas supracitadas, dividindo agora com Nilton Lopes Paz, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 05 de janeiro de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOSE DE FREITAS CARVALHO, APARECIDA ESTER DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL-REI Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino Praça Duque de Caxias, n° 120 -- Centro São João del-Rei -- Minas Gerais Tel: (32) 3371-4387 E-mail: atendimento@registrodeimoveissjdr.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOSÉ DE FREITAS CARVALHO, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 136.212.206-82, portador da cédula de identidade M-1.162.846 SSP/MG e sua esposa APARECIDA ESTER DE CARVALHO, brasileira, do lar, inscrita sob o CPF nº 846.209.286-34, portadora da cédula de identidade M-6.574.842 SSP/MG, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Antônio Teixeira, nº 119, Centro, Nazareno/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno rural com a área de 7.86.48ha (sete hectares, oitenta e seis ares e quarenta e oito centiares), situado no Sítio Serrote, Zona Rural, Nazareno/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTI-M-8659, de coordenadas Lat 21°13'37.585" S, Long 44°34*53.602" W e Alt 1.001,94 m, situado no extremo norte desta gleba. Deste, segue por cerca, confrontando com a Estrada Municipal, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nazareno; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°44' e 113,56 m até o vértice BTI-P-9116, de coordenadas Lat 21913:40.837" S, Long 44°34'51.738" W e Alt 1.006,14 m, 157°36' e 31,56 m até o vértice BTI-P-9117, de coordenadas Lat 21°13'41.785" S, Long 44°34'51.321" W e Alt 1.007,61 m, 154°58' e 69,26 m até o vértice BTI-M-8684, de coordenadas Lat 21°13'43.825" S, Long 44°34'50.305" W e Alt 1.010,07 m. Deste, segue por cerca, confrontando com o imóvel de posse de Sebastião Leonardo do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°11′ e 134,78 m até o vértice BTI-M-8685, de coordenadas Lat 21°13'45.937" S, Long 44°34'54.400" W e Alt 989,14 m, 240°14' e 120,33 m até o vértice BTI-M-8686, de coordenadas Lat 21°13'47.879" S, Long 44°34'58.022" W e Alt 960,57 m, 230°17' e 45,11 m até o vértice BTI-M-8687, de coordenadas Lat 21°13'48.815" S, Long 44°34'59.225* W e Alt 957,07 m. Deste, segue a jusante pela margem direita de um córrego, confrontando com o imóvel Matrícula 10.872 - propriedade de Maria Elvira Teixeira, com o azimute de 325°19' e distância de 48,54 m até o vértice BTI-M-8688, de coordenadas Lat 2191347.518" S, Long 44°35'00.182" W e Alt 955,16 m. Deste, segue confrontando com imóvel de posse Antônio Marcos de Resende, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°35' e 14.59 m até o vértice BTI-P-9118, de coordenadas Lat 21°13'47.068" S.Long 44°35'00.342* W e Alt 953,77 m, 297°02' e 11,34 m até o vértice BTI-P-9119, de coordenadas Lat 21°13'46.900" S, Long 44°35°00.692* W e Alt 952,98 m, 313°46' e 18.59 m até o vértice BTI-P-9120, de coordenadas Lat 21°13'46.482" S, Long 44°35'01.157" W e Alt 952,62 m, 262°42' e 9,25 m até o vértice BTI-P-9121, de coordenadas Lat 21°13'46.520" S, Long 44°35*01.475" W e Alt 952,48 m, 298°20' e 35,40 m até o vértice BTI-P-9122, de coordenadas Lat 21°13'45.974" S, Long 44°35°02.556" W e Alt 950,97 m, 345°28' e 13,42 m até o

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

vértice BTI-P. 9123, de coordenadas Lat 21°13'45.551" S, Long 44°35°02.672" W e Alt 951,21 m, 319°59 e 44,84 m até o vértice BTI-P-9124, de coordenadas Lat 21°13'44.435" S, Long 44°35'03.672* W e Alt 950,35 m, 311°41' e 7,20 m até o vértice BTI-P-9125, de coordenadas Lat 21°13'44.279" S, Long 44°35'03.858" W e Alt 949,83 m, 0°52' e 17.39 m até o vértice BTI-P-9126, de coordenadas Lat 21913'43.714" S, Long 44°35'03.849" W e Alt 949,56 m, 310°24' e 23,68 m até o vértice BTI- P-9127, de coordenadas Lat 21°13'43.215" S, Long 44°35'04.474" W e Alt 949,51 m, 269°09* e 10,74 m até o vértice BTI-P-9128, de coordenadas Lat 21°13'43.220* S, Long 44°35°04.846* W e Alt 949,26 m, 274°23' e 11,26 m até o vértice BTI-P-9129, de coordenadas Lat 21°13'43.192" S, Long 44°35'05.236* W e Alt 949,32 m, 327°22' e 2,87 m até o vértice BTI-M-8663, de coordenadas Lat 21°13¹43.113" S, Long 44°3505.289* W e Alt 950,66 m. Deste, segue por cerca confrontando com o Sítio Rancho Alegre - posse de Antônio Augusto de Freitas; com os seguintes azimutes e distâncias: 329°04° e 17,76 m até o vértice BTI-P-9095, de coordenadas Lat 21913'42.618" S, Long 44°3505.606* W e Alt 948,84 m, 332°35' e 7.03 m até o vértice BTI-M- 8662, de coordenadas Lat 2191342.415" S, Long 44°35'05.718" W e Alt 950,65 m, situado no(a) 67°29' e 105.10 m até o vértice BTI-M-8661, de coordenadas Lat 21°13'41.107" S, Long 44°35'02.351" W e Alt 962,85 m, 66°50' e 161,23 m até o vértice BTI-M-8660, de coordenadas Lat 21°13'39.046" S, Long 44°34'57.211" W e Alt 988,48 m, 66°39' e 113,39 m até o vértice BTI-M- 8659, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João del-Rei, 05 de janeiro de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ANTONIO CARLOS DE LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL-REI Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino Praça Duque de Caxias, n° 120 -- Centro São João del-Rei -- Minas Gerais Tel: (32) 3371-4387 E-mail: atendimento@registrodeimoveissjdr.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 752.078.006-63, portador da cédula de identidade MG-5.586.516 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eli Evangelista de Oliveira, nº 01, Jardim Capote, Tiradentes/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao Inicia-se pela frente medindo 12,30 m, confrontando com a Rua Henrique Diniz; pelo lado esquerdo medindo 29,25 m, confrontando com a propriedade de Cecilia da Cruz Barbosa; pelo lado direito medindo 31,15 m, confrontando com a propriedade de Ivan de Assis Silveira e pelos fundos medindo 6,50 m, confrontando com a propriedade de Cecilia Ramalho Barbosa, totalizando uma área de 270,00 metros quadrados, com uma área edificada de 139,05 m² (cento e trinta e nove metros e cinco decímetros quadrados), não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João del-Rei, 05 de janeiro de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA

Francisco Rossi, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante



www.registrodeimoveis.org.br

FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05554911617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550009430-9, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 36612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 590 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.801,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraiso-MG. Francisco Rossi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ARAUJO GOMES, POLYANA INGRYD SERAFIM VIEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02017204188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLYANA INGRYD SERAFIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11051344662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747280-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 190355, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 16, AP 101, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.671,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDA APARECIDA DA SILVA ARANTES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664297, nos



www.registrodeimoveis.org.br

termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDA APARECIDA DA SILVA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04372833644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345902-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 93.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CÉSAR FINOTTI, Nº 476 COM A RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ, Nº 90, AP 201, EDIFÍCIO MARIANA, BAIRRO JARDIM FINOTTI, UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 83.277,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04932406320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472359-8, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 7, na Matrícula n $^\circ$ 174954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, N $^\circ$ 201, AP 102, BLOCO 37, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.937,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2° Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418416, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03949538607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao



www.registrodeimoveis.org.br

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701657-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA PROF JOAQUIM ROBERTO 35 B04 A07 JD PATRICIA II UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.250,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLEISA LIMA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418421, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLEISA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531539610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01575151685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552061029-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A-302 BL-35 C T QUARTEL UBERLANDIA MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.754,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALMEIDA MELO JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALMEIDA MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06420724694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551939525-8, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1,



www.registrodeimoveis.org.br

na Matrícula nº 98573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1090 A303 B05 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.291,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR DA SILVA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418398, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826442170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812636-4, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av 1, na Matrícula nº 120544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 APT 108 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414270. Segundo o reguerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.581,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12456239660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112287-4, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO CARLOS MEDEIROS 270 AP 206 BL D JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 38.201,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o



www.registrodeimoveis.org.br

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): KELEN DA SILVA SOARES, DIOGO LUIZ SOARES RIPOSATI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418388, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13406652638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO LUIZ SOARES RIPOSATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07285332607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158589-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR-6, na Matrícula nº 112620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL3 AP301 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.624,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): NAIANE SILVA MAGALHAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a reguerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910723670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451294-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.18 A103 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 16.116,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILSON BATISTA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418354, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332810603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607613-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A403 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.051,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PAULO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276385480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667779-3, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.22 A102 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.704,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

> COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTONE GERALDO SOARES

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}27099$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTONE GERALDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29390712840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647797-4, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K 32 CASA CRUZEIRO LASSANCE MG 39250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.253,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

AMARILDO COELHO SOARES, KEDINA LUCIO SOARES DE OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.281 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE: AMARILDO COELHO SOARES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº MG-1.720.680 -- PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 465.058.736-00, casado com KEDINA LUCIO SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, portadora do RG n° MG-2.229.136 -- PC/MG, inscrita no CPF sob o n° 584.589.306-25; com o objetivo de usucapir o imóvel localizado à Rua Sady Rodrigues Coelho, nº 1.648, bairro Várzea, no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área total de 5.083,70 m², perímetro: 322,74m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°49'41,279" S e -42°43'15,214" W; deste segue confrontando com a propriedade de Feliciano Barbosa de Lima, com azimute de 178°04'15" por uma distância de 7,98m até o vértice -M-0002, de coordenadas $-18^\circ49'41,538"$ S e $-42^\circ43'15,201"$ W; deste segue com azimute de $185^\circ01'16"$ por uma distância de 25,92m até o vértice -M-0003, de coordenadas $-18^\circ49'42,378"$ S e $-42^\circ43'15,267"$ W; deste segue confrontando com a propriedade de Nilma da Luz Silva Moura, com azimute de 182°58'14" por uma distância de 9,72m até o vértice -M-0004, de coordenadas -18°49'42,694" S e -42°43'15,280" W; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo de Pinho Magalhães, com azimute de 183°35'32" por uma distância de 10,85m até o vértice -M-0005, de coordenadas -18°49'43,046" S e -42°43'15,299" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geralda Ribeiro da Silva, com azimute de 187°49'12" por uma distância de 3,90m até o vértice -M-0006, de coordenadas



www.registrodeimoveis.org.br

-18°49'43,172" S e -42°43'15,315" W; deste segue confrontando com a propriedade de Joaquim Rodrigues Peixoto, com azimute de 188°12'13" por uma distância de 4,92m até o vértice -M-0007, de coordenadas -18°49'43,331" S e -42°43'15,337" W; deste segue com azimute de 185°11'07" por uma distância de 1,87m até o vértice -M-0008, de coordenadas -18°49'43,391" S e -42°43'15,342" W; deste segue confrontando com a Rua Sady Rodrigues Celho, com azimute de 288°57'32" por uma distância de 49,34m até o vértice -M-0009, de coordenadas -18°49'42,889" S e -42°43'16,942" W; deste segue com azimute de 288°35'59" por uma distância de 45,80m até o vértice -M-0010, de coordenadas -18°49'42,433" S e -42°43'18,431" W; deste segue com azimute de 299°18'49" por uma distância de 10,18m até o vértice -M-0011, de coordenadas -18°49'42,274" S e -42°43'18,736" W; deste segue com azimute de 310°49'31" por uma distância de 19,41m até o vértice -M-0012, de coordenadas -18°49'41,868" S e -42°43'19,243" W; deste segue com azimute de 323°20'23" por uma distância de 8,51m até o vértice -M-0013, de coordenadas -18°49'41,648" S e -42°43'19,420" W; deste seque confrontando com a propriedade de Paulo Thomaz Leôncio, com azimute de 66°43'46" por uma distância de 8,07m até o vértice -M-0014, de coordenadas -18°49'41,541" S e -42°43'19,168" W; deste segue com azimute de 82°37'21" por uma distância de 44,16m até o vértice -M-0015, de coordenadas -18°49'41,339" S e -42°43'17,675" W; deste segue com azimute de 88°31'30" por uma distância de 15,57m até o vértice -M-0016, de coordenadas -18°49'41,319" S e $-42^{\circ}43'17,144"$ W; deste segue com azimute de $88^{\circ}23'56"$ por uma distância de 17,81m até o vértice - M-0017, de coordenadas $-18^{\circ}49'41,296"$ S e $-42^{\circ}43'16,536"$ W; deste segue com azimute de $90^{\circ}38'15"$ por uma distância de 16,36m até o vértice -M-0018, de coordenadas -18°49'41,295" S e -42°43'15,978" W; deste segue confrontando com azimute 89°28'16" por uma distância de 22,37m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 322,74 m e área total de 5.083,70m² ou 0,5084 ha. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos, somando com a posse de seus antecessores. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL COMARCA - ANASTÁCIO/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RONALDO GUANDALIN DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1 964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado entre as partes em 11 de abril de 2012, referente ao imóvel situado à RUA ZUZA PINHEIRO, Nº 360, JARDIM PROGRESSO, ANASTÁCIO-MS, CEP:79210-000, objeto da matrícula nº 1.814, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, fica intimado a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, nº 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, o devedor fiduciante Sr. RONALDO GUANDALIN DA SILVA, CPF-MF Nº 044.654.851-07, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2022. _ SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA - TABELIÃ

COMARCA - BANDEIRANTES/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR ALVES

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF $n^{\circ}.00.360.305/0001-04$, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n°.8.4444.1091761, firmado em 17/12/2015, amparado pela Lei n°.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA NICOLAU FRAGELLI, N°.649, SILVINO DE BARROS, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula n°.14.417, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VALDENIR ALVES, CPF/MF n°.043.555.949-47, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/12/2022 no valor de R\$2.687,90(dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIRGINIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por JORGE VIRGINIA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 908.391 SSP/MS, inscrito no CPF nº 051.500.821-47, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Tiradentes, n° 1076, Bairro Taveirópolis, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis trâmitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 20 anos, protocolado sob nº 748.686, cujo objeto é : imóvel urbano designado, Lote n° 20, quadra n° 77, do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360,00 m2, Limitando: frente para rua Delcides Mariano, lado direito com o lote 21, lado esquerdo com o lote 19, fundos com o lote 07, objeto da matricula n° 75.354 de 12.01.1983 deste RI. Os titulares dos direito reais de propriedade dos imóveis objetos da usucapião é Zacarias Vieira de Andrade Empreendimentos Imobiliários LTDA, assim como os compromissários é a Srª Maria das Graças Campos Vedovato e seu esposo Sr Anselmo Mateus Vedovato. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias., por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIRGINIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por JORGE VIRGINIA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 908.391 SSP/MS, inscrito no CPF nº 051.500.821-47, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Tiradentes, n° 1076, Bairro Taveirópolis, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis trâmitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 20 anos, protocolado sob nº 748.687, cujo objeto é : imóvel urbano designado Lote n° 02, quadra n° 58, do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo e limitando-se : 15,00 metros de frente para a Av. Rita Vieira de Andrade ao nascente; 15,00 metros nos fundos com o lote 24 (parte) ao poente; 38,00 metros de um lado com o lote 01 ao norte; 37 metros de outro lado com o lote 03 ao sul e área total de 565,00 metros quadrados, objeto da matricula n° 77.635 de 18.04.1983 deste RI. Os titulares dos direito reais de propriedade dos imóveis objetos da usucapião é Zacarias Vieira de Andrade Empreendimentos Imobiliários LTDA, assim como os compromissários é a Srª Erci Buchara Campos Couto casado com Djalma Lopes Reis. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette, Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA LOPES FREITAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALEX DA SILVA LOPES FREITAS - CPF 037.374.011-52, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 887957-5, registrado no R-07, da matricula nº 129.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, Nº 178, COND YES APTO 502 TORRE C, JD AMÉRICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79080-375. Valor do débito posicionado em 06/01/2022: R\$ 19.747,67 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. SEBASTIÃO ROGERIO DA SILVA - CPF 663.655.031-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1062990-P, registrado no R-03, da



www.registrodeimoveis.org.br

matricula n° 144.176, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DO PATROCÍNIO, N° 775, CASA 04, COND. RES. JACUARUNA, PARC. JARDIM MARAJOARA, B. CENTRO 0ESTE, CEP 79073-030. Valor do débito posicionado em 06/01/2022: R\$ 22.775,55 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7° do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCEIA OLIVEIRA BATISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NILCEIA OLIVEIRA BATISTA - CPF: 661.410.951-00, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771154530, registrado no R-07, da matricula nº 152.350, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, BL 03, AP 301. COND RES SOLAR DAS ANDORINHAS. BATISTÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79094540. Valor do débito posicionado em 06/01/2023: R\$ 7.930,13 (sete mil e novecentos e trinta reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN MARCOMINI VILELLA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA COUTINHO", SITUADO NA RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, № 2.618, objeto da matrícula n.º 55.225 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante RENAN MARCOMINI VILELLA, C.P.F nº 011.374.951-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/01/2023 no valor de R\$ 9.021,69 (nove mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JOSE OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA

Giselly Aparecida Fernandes Honda, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que Dilza de Souza Oliveira, representada por sua procuradora Rosa Elena de Souza Oliveira de Rezende, conforme Instrumento de Procuração lavrado no 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Grande/MS, livro 262, folhas 050/051, em 19 de novembro de 2009, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel caracterizado nas matrículas nos 9.871, 9.873, 21.417, 21.420, e 22.396, livro 02, deste Registro Imobiliário, designado "Fazenda Arco Iris", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do confrontante: JOSÉ OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA, proprietário do imóvel denominado "Fazenda Nhuvaí -- Gleba 02", objeto da matrícula nº 25.159, livro 02, fica o referido lindeiro, ou representante(s) constituído(s)/sucessor(es), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os trabalhos supracitados, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Diante do exposto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5°, artigo 214, LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui da área objeto de retificação. Corumbá/MS, 05 de janeiro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - COXIM/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO JOAO DE LIMA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o senhor FRANCISCO JOÃO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do Título de Eleitor nº 6012761902 e inscrito no CPF nº 447.013.491-00, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 8.400 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente DIONISIO PIRES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, policial militar aposentado, portador da Carteira de Identidade Funcional nº 721 SEJUSP/MS, Documento de Identidade nº 470126 SSP/MS e inscrito no CPF nº 230.838.831-53, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 25, da Quadra nº 51, Bairro Senhor Divino, com área de 468,33m², situado nesta no município de Coxim-MS, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 8.400 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos somado todo o tempo da posse do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de https://editaisonline.org.br/, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de dezembro de 2022.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREO RODRIGUES FRANCA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a reguerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6188/6189, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREO RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 139.493.491-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359372, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DULCIO MONTEIRO NOGUEIRA 1204 QD84 LT03 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 26.015,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Lúcia Higa, Registradora imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que NANCIR DA CUNHA MARQUES, brasileira, viúva, advogada, portadora da C.I.R.G. nº 5.254.369-9-SSP-SP e inscrita no CPF nº 286.503.958-72, residente na Rua Maranhão nº 690, Apartamento 12, São Paulo SP, e Espolio de AYRES DA CUNHA MARQUES, representado pela inventariante Nancir da Cunha Marques, REQUERERAM a retificação tabular, certificada pelo INCRA. do imóvel da matricula nº 15244, livro 2, dessa Serventia, denominada Fazenda Imaculada Conceição, passando a ficar com a área atualizada de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

322,8461 hectares, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), para resguardar direito de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, CNPJ nº 29.315.065/0001-08, com sede na Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16H, em São Paulo SP, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, podendo V.Sº. inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo -— MS, 03 de janeiro de 2022. Lúcia Higa Oficial Registradora

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON BORGES DOS SANTOS**

Rio Brilhante-MS, 05 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante GERSON BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1347280 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 002.850.571-97, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, nº 166, L. 08, Q. 14, Bairro: Nery Lima, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 26.664,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 8.153, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 166, NO BAIRRO NERY DE OLIVEIRA LIMA, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 08, QUADRA 14, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA ALVES DOS SANTOS

Rio Brilhante-MS, 05 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante ELIANE DA SILVA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 1240203 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 963.941.611-87, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, nº 166, L. 08, Q. 14, Bairro: Nery Lima, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 26.664,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 8.153, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, N° 166, NO



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

BAIRRO NERY DE OLIVEIRA LIMA, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 08, QUADRA 14, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO COMARCA - APIACAS/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA, JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, Técnica em Enfermagem, RG nº 0566914520152-SESP/MA e CPF nº 245.716.523-72 e seu esposo JOÃO BATISTA MACHADO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Produtor Rural, RG nº 841556-SSP/MT e CPF nº 581.243.571-53, residentes e domiciliados na Rua Rondonópolis, Quadra 12, Lotes 08/10, Apiacás-MT; e representados pelo Dr. Anderson Davi Maciel dos Santos, Advogado, OAB/MT nº 19.953/0, CPF nº 037.993.981-98, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 151/A, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.316 de 02/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) QUADRA Nº 12 (DOZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3543 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Óliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, \S 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, IVANETE BRANDAO SOARES

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IVANETE BRANDÃO SOARES, brasileira, solteira, maior, capaz, Produtora Rural, RG nº 4100624222-SJS/RS, CPF nº 017.053.950-40, residente e domiciliada em Apiacás-MT; e representada pelo Dr. Anderson Davi Maciel dos Santos, Advogado, OAB/GO nº 19.953/O, CPF nº 037.993.981-98, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 151/A, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

18.245 de 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 07 (SETE) QUADRA Nº 03 (TRÊS), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3723 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MIGUEL FERREIRA, FERNANDO AMARANTE SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RODRIGO MIGUEL FERREIRA, CPF nº 038.844.551-33, FERNANDO AMARANTE SILVA, CPF nº 698.468.631-87 e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 204.113, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrita no CNPJ sob n° 32.969.565/0001-78, aos 27/10/2022, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Bancário sob nº. de série 00.414, n° 4938569, firmada entre as partes aos 17/06/2021, registrada no R-05 e AV-06 da matrícula nº 77.391, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 13/11/2022, correspondente ao valor de R\$ 12.782,19 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -— Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de publicado na serventia eletrônica plataforma nesta е https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - COTRIGUACU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGROPASTORIL CEDROBOM LTDA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO AMAZONAS CIAMA

ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob nº 00.624.961/0001-77, representado pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Conforme solicitação da empresa AGROPECUÁRIA SANTO EXPEDITO DO MORERU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 43.631.662/0001-72, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá-MT, tendo em vista que a referida empresa enviou no dia 27 de outubro de 2022, a Declaração de Reconhecimento de Limites, para assinatura, juntamente com toda documentação referente à área negociada, como mapas e matrícula do imóvel, por meio da plataforma D4 Sign, sítio eletrônico: https://secure.d4sign.com.br/desk/viewblob/1e5c5723-82c4-466b-871d-84db68694b70 ao endereço de email informado pela Procuradoria Geral do Estado, qual seja: ppif.pge@pge.am.gov.br sendo que, decorrido o prazo legal, a referida não foi assinada. Serve a presente para NOTIFICAR o Estado, na qualidade de CONFRONTANTE com os vértices: AQA-V-3224 - Longitude: -58°59'20,019" - Latitude: -8°48'11,351" - Altitude(m): 165,92 - ao vértice: AQA-V-3147 - Azimute: 89°42" - Dist.(m) 1.800,01 Confrontações: Estado do Amazonas AQA-V-3147 - Longitude: -58°58'21,121" - Latitude: -8°48'11,054" - Altitude(m): 166,15 - ao vértice: AQA-V-0026 - Azimute: 89°42" - Dist.(m) 21291,07 - Confrontações: Estado do Amazonas do imóvel denominado "IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS COM 45.436,5536 HAS (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS HECTARES, CINQUENTA E CINCO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), DESMEMBRADA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO COM 54.101,5906 HAS, INCIDENTE DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO PARQUE NACIONAL DO "JURUENA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, denominada "Fazenda Cedrobom", matriculado sob nº 3.609 - Livro 2-R, neste 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu-MT, de propriedade da Notificante, para que no prazo de 15 dias, à contar da data da publicação, nos termos do § 2º e 3° do artigo 213 da Lei 6.015/73, manifeste ANUÊNCIA OU NÃO quanto aos limites comuns entre as propriedades, a fim de instruir processo de averbação de retificação de matrícula. Eventual discordância do Estado em relação aos limites entre os imóveis acima citados, ou litígio sobre tais limites, deverá ser comunicado, no prazo acima referido, a este Registro de Imóveis, por uma das seguintes maneiras: pessoalmente, no endereço do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cotriguaçu, em horário comercial, sito à Rua Cunha Porã, nº 20, Bairro Jardim Vitória Régia, Caixa Postal nº 86, nesta cidade de Cotriguaçu-MT -- CEP 78.330-000; via carta registrada; pelo email: cartoriolcotri@gmail.com; pelo aplicativo https://app.anoregmt.org.br/#/opcoes. Considerando-se, em caso de silêncio do Estado, depois de decorrido o prazo acima mencionado, sua concordância com as demarcações feitas pelo Sr. Valdon Ribeiro Figueiredo, engenheiro Florestal, credenciado pelo INCRA sob o código AQA, Conselho Profissional 4562-D/MT, conforme Termo de Responsabilidade Técnica - RT nº 1220220078408-MT e certificação expedida pelo INCRA/SIGEF nº ea3c2381-bf52-4f94-98d5-4e79c121c9a7, que indica os limites entre os imóveis. Cotriguaçu-MT, 06 de janeiro de 2023. Atenciosamente, MAURÍCIO CÉSAR BENTO

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CUIABA/MT 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY LUIZ

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) SHIRLEY LUIZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora



www.registrodeimoveis.org.br

das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 13/06/2019, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 62.801, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO LEBLON. Rua Barão de Melgaço. 1º Distrito desta Cidade. Apartamento 1.004, do tipo Gama I , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/10/2009, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 69.023, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO RESIDENCIAL NÁPOLI. Apartamento 103 do 1º pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISLAINE MACIEL DA SILVA, ANDRE CASSEMIRO DA CRUZ

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LISLAINE MACIEL DA SILVA e ANDRÉ CASSEMIRO DA CRUZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/12/2016, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 69.581, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito Desta Cidade. Conjunto Residencial Paiaguás. Jardim Paiaguás, Apartamento 304 do Bloco 11, Quadra 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JOÃO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO e IVANOWA RAPOSO QUINTELA , para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 23/01/2012, registrado sob nºs R-7, na matrícula nº 75.693,



www.registrodeimoveis.org.br

do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, nº 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 102, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA e ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 01/10/2014, registrado sob nºs R-3, na matrícula nº 97.220, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida Mario Palma, nº 635, Lote 18 da Quadra 02, Jardim Mariana, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX CRUZ DE MORAES

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MAX CRUZ DE MORAES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.930, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Apartamento nº 203 do Bloco 04 - 2º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LÉOSON MARTINS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.940, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste. Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Pavimento Térreo , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o





www.registrodeimoveis.org.br

contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALISSON OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MARCOS ALISSON OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/02/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.705, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Apartamento nº 102 do Bloco 23 - Térreo ou 1º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILVAN FERRAZ FERNANDES, ARAES MINERAÇÃO LIMITADA

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.202, em 28/09/2022, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Flavio Rafael de Jesus Costa Nasser, OAB-MT 16.905, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a empresa ARAES MINERAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 00.941.781/0001-19, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel descrito como Fazenda Estrela Guia, no perímetro rural de Nova Xavantina-MT, com a área de 269,0ha, inserida na matrícula nº 18.434 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente GILVAN FERRAZ FERNANDES (CPF 006.874.741-16), munido de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GRACIELDA LIGIA FERREIRA DE SOUZA, NILTON PEDRO DA SILVA, ANGELA MARIA COSTA DA PAZ

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.377, em 01/11/2022, o requerimento apresentado pela



www.registrodeimoveis.org.br

advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrita no CPF sob nº173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 10 (dez), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.791 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente GRACIELDA LIGIA FERREIRA DE SOUZA (CPF 325.848.301-1) e NILTON PEDRO DA SILVA (CPF 632.340.251-34), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCINEIDE PEDRO DA SILVA, ADAILTON OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.311, em 18/10/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrita no CPF sob nº173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 08 (oito), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.792 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente LUCINEIDE PEDRO DA SILVA (CPF 883.354.961-53) e ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA (CPF 811.569.601-34), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos três de janeiro do ano de dois mil e vinte e tres (03/01/2023).

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL= Protocolo RTD 4551 - 16/12/2022 Requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF CNPJ N° 00.360.305.0001-04 Notificado(s) ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 956.057.541-49, residente e domiciliado na Rua Elizeo Magri, Lote 32, Qd. 18, Jardim Rio Claro, em São José do Rio Claro-MT Assunto Inadimplemento ao Contrato Habitacional n° 844441768513, celebrado em Nova Mutum, aos 09/03/2018. Em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do credor e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas nos títulos de crédito indicados, ficam V.Sª notificado a efetuar o pagamento dos débitos apontados, regularizando os pagamentos no PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS), sendo a operação garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel registrado sob matrícula n° 10.202, do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pode, perdurando o inadimplemento, ter a propriedade do imóvel consolidada em favor do credor, nos termos da Lei n° 9.514/97. O requerimento, planilha de débitos e documentação anexa encontram-se à disposição dos notificados em cartório, no endereço acima. São José do Rio Claro, 04/01/2023 Heraldo Kiefer Oficial Registrador Comarca de São José do Rio Claro-MT



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - PARÁ COMARCA - ALTAMIRA/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLI NUNES CARNEIRO, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: MARLI NUNES CARNEIRO, brasileira, maior, capaz, divorciada, empresária, natural de Israelândia - GO, onde nasceu em 25/11/1966, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9890983 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 422.588.801-06, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1649, Esplanada do Xingú , Altamira-PA; com uma área total de 1.056,56 m² (mil e cinquenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 132,92 m (cento e trinta e dois metros e noventa e dois centímetros) descrito como: Um imóvel Urbano, denominado de Lotes 03, 04, 05 e 06 da Quadra E, situado na Rua Irmã Clores Mendes de Oliveira, s/n, Bairro Panorama no Loteamento Jardim Panorama, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará. Descrição do Perímetro: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.646.874,57m e E 364.030,28m; deste segue confrontando com a Rua Irmã Clores Mendes Oliveira, com azimute de 180024'59,02" por uma distância de 26,46m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.646.848,11m e E 364.030,09m; deste segue confrontando com a Rua Florianópolis, com azimute de 267002'03,15" por uma distância de 40,00m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.646.846,04m e E 363.990,14m deste segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de 0024'59,02" por uma distância de 26,46m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.646.872,50m e E 363.990,33m; deste segue confrontando com o LOTE 20, com azimute de 87002'03,15" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-05, de coordenadas N 9.646.873,02m e E 364.000,32m; deste segue confrontando com o LOTE 07, com azimute de 87 0 02'03,15" por uma distância de 30,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220829925, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA/PA 1520046138. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX e cont. a ficha 001/004 do livro 2-CC, em nome do Sr. CEZAR SOUZA PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1716105 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 251.971.772-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES N° DO PROCESSO: 122968 CONTROLE INTERNO N° 152454 REQUERENTE:

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JHONATA CORREA BARBOSA, requereu à pedido da proprietária, LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 75231, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Dois de Junho, coletada pelo n° 381, integrante do Conjunto Residencial Jardim Amazõnia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, com a seguinte descrição: localizado na Travessa F, n° 359 integrante do Conjunto Residencial Jardim Amazõnia em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Travessa G, nº 380, integrante do Conjunto Residencial Jardim Amazõnia em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do \S 2° e \S 3° do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de dezembro de 2022. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENY MARIA MONTEIRO NUNES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122558$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENY MARIA MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94760373268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108132-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54798, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ICUIGUAJARA AREAA V INT1 0 LOTE 16 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.836,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCARLOS DE JESUS FRANCA ACIOLI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDCARLOS DE JESUS FRANCA ACIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64295664200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938989-7, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 3, na Matrícula n° 48.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI O AP402BL09 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 55.506,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA NUNES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122869$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 88519945287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551999844-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 27933, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ GUAJARA II, WE71A, PS DOIS 72 CASA A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 12.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON ALVES DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122575$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78475899234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551339154-4, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 , na matrícula nº 23.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A5 EST DO ICUI 3 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67140570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 1.103,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYMONE MARIA MOREIRA DE MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1° Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123114$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYMONE MARIA MOREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 33054460215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550645372-6, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 24.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO BORGES 42 B.D4 AP.401 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 84.359,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122619$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73504378204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550411835-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 21124, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA FE 3 LOT JD S FE ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 3.602,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FURTADO DE MENDONCA CAMARA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FURTADO DE MENDONCA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93138725287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441537764-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADER DIAS- JARDIM NOVA 48 LT 8 QD 215 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.823,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON JOSE LIMA LOUZEIRO, MILCA JOVENCIA CAMPELO LOUZEIRO

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1° Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOSE LIMA LOUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42430453215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILCA JOVENCIA CAMPELO LOUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78202310253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389440-2, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IC GUAJARA L J ORQUIDEAS 54 A LT 04 FRENTE PASSAGEM CABRAL ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 68.922,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122816$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853494290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441178030-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 10 , na matrícula n° 23.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 RUA RURAL 137 LT 11 DO HELIOLANDIA ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 70.445,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORDANO BARLETTA MOURA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANO BARLETTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56129866291, que está em lugar ignorado,



www.registrodeimoveis.org.br

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº .844440994578-2, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT 12A QD 9 DO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 24.820,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO MARTINS TEIXEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122931$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO MARTINS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82495440215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705361-2, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 05 , na matrícula n $^\circ$ 37.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 DE JUNHO 96 RUA PRINCIP AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 21.706,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALDO TENORIO TELES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALDO TENORIO TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61306657253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592616-3, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula





www.registrodeimoveis.org.br

sob o nº R4 , na matrícula nº 45.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA MARIA 9 QUADRA A, I CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 43.158,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FREITAS DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122780$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436853230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588657-9, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 , na matrícula nº 45.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SERGIO NARU, AREA A - 4, QUADRA A, LOTEAMENTO SANTA MARIA, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 50.776,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCICLEIA BATISTA GOMES DA SILVA, JOSE LUIZ VIANA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCICLEIA BATISTA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60027762220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48938203204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440347578-4, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIMA PRIMEIRA 3 CJ GUAJARA COQUEIRO ANANINDEUA PA 67145370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 8.961,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo



www.registrodeimoveis.org.br

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOSE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}122855$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 76964094253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245497-0, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 40.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 200 RES JARDIM DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.660,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ADELINO ALMEIDA DA SILVA, NILZA FERREIRA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122919$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14353210220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67934617291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440046453-6, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 2 , na matrícula n° 25.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q CINQUENTA E CINCO 4 GERALDO PAL MAGUARI ANANINDEUA PA 67145635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 21.300,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de



www.registrodeimoveis.org.br

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123104$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26905922234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089071-4, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV 40 HORAS RES I.ATLANTICO 37 B/I.B A/106 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 147.938,04, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WABBER FERREIRA DE P MARTINS FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122595$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WABBER FERREIRA DE P MARTINS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01900511240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155551917850-0, firmada em 10/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 6/7 , na matrícula n° 3.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ GRAJAU SANTA MARIA 14 QD D ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67140110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 31.449,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO RODRIGUES DA COSTA FILHO, CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA, MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA, ALINE KARINI SILVA DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123089,$ nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO RODRIGUES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 14815001200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49125176234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44358059287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE KARINI SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69991847200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551302005-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4 , na matrícula nº 21.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SOL RES SAO LUIS 200 CS 10 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 144.394,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO, PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123078$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55953344287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20136080200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155550130516-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA CARMITA 225 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 136.357,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENSON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123047,$ nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENSON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 63431009204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440505724-8, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 36.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-79 62 LOT NEW VIL CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 199.361,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA REGINA CASTRO VIEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123036$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA REGINA CASTRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385191295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030197-3, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 , na matrícula nº 23.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO RODRIGUES JUNIOR 22 JANANINDEUA CENTRO ANANINDEUA PA 67030575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 215.824,37, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MELO SALGADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122881$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MELO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00350186235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553847396-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NUNES DE SOUZA 904 L26 ANGELIM AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.040,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1° Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123702$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 88387038253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086011-7, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 , na matrícula nº 21.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES ILHAS DE ANANIN 3A RURAL 137 AL.MUTA C40 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.041,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDIELSON RODRIGUES ALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123005$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDIELSON RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085576247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736397-4, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45721, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PAULO MARANHAO 496 B LT05 AL A CENTRO ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.293,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE SANTANA SANTIAGO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122916$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE SANTANA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 71995790206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440037011-6, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 32.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ P ROLA II QD 2 26 ICUI GUAJAR COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 10.361,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUBERY DAMASCENO CARDOSO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123035$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUBERY DAMASCENO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62973924200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118820000129-4, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4 , na matrícula nº 18.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANUTO 46 CENTRO ANANINDEUA PA 67030130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 28.353,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122481$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04779649234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550975-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5 , na matrícula nº 41.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MARIO COVAS, PASSAGEM COSME E DAMIÃO, Nº 06, QUADRA 05, BAIRRO COQUEIRO, ANAINDEUA/PA - 67.113-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 152.828,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ALBARADO BRAGA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON ALBARADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81463359268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440547077-1, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6, na matrícula nº 4.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ SAINT CLAIR PASSARINHO 1 QUADRA E COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 60.885,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE LEMOS FELIZATTI**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122834$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE LEMOS FELIZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59270667200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552733320-9, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 , na matrícula nº 30.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL C AP 24 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 9.680,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ SOARES ALBUQUERQUE

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ SOARES ALBUQUERQUE, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o n° 199, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa Jarbas Passarinho, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o n° 397, no Livro 1-A, na data de 06/01/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: Travessa Jarbas Passarinho. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do $\S 2^{\circ}$ e $\S 3^{\circ}$ do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do \S 4° , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - MARITUBA/PA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA LUCAS DA FONSECA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}1516$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LUCAS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030917417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553496289-3, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 34 A 104 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 51.872,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEDRYANE LYNE JESUS DE MIRANDA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2° Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^\circ 1520$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei $n^\circ 9.514/97$, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDRYANE



www.registrodeimoveis.org.br

LYNE JESUS DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64442705291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198829-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 46 AP 004 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.837,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO COMARCA - ARCOVERDE/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4° . da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE FERNANDO ALVES NUNES, CPF: 03863256425, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, n° . 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° . 844440236793-7, firmado em 03/01/2013, registrado sob o n° . R-5, Matrícula n° . 20.131, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 01, n° . 909, bairro São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCREDJA SANTINA DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da



www.registrodeimoveis.org.br

Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770871030-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2020, registrado sob o nº AV4, na matricula 22.380, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 20 Quadra 33, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lucredja Santina da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$8.541,04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOLON ANTONIO COUTINHO ROSA JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -— Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOLON ANTONIO COUTINHO ROSA JUNIOR. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI MARIA FERREIRA VALENÇA MOTA. Esta publicação é uma retificação do Edital número 70898. COMARCA -CARPINA/PE. TABELIONATO DE NOTAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTES: SOLON ANTONIO COUTINHO ROSA JUNIOR, CPF nº 023.915.004-08. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO: CASA nº 170 a RUA ODON BENICIO DE MIRANDA, outrora, Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Senzala, nesta Cidade de Carpina-PE, com finalidade residencial, apresentando Construção em alvenaria, coberta em telha cerâmica, abertura em portas e janelas, piso mosaico; Cômodos: terraço, 02 salas, 02 quartos, cozinha, WC social, área de serviço, perfazendo área total construída de 82,61m² e área total do terreno de 186,30m², limitando-se pela frente com a Rua Odon Benicio de Miranda, pelo lado direito com terreno baldio, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 162 a Rua Odon Benicio de Miranda e pelos fundos com o imóvel s/n à Rua Dantas Barreto. Inscrição Imobiliária nº 01.01.033.0515.001. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 30 (trinta) anos, conforme também prevê o parágrafo único do mesmo artigo, haverá a redução desse lapso temporal para 10 (dez) anos à medida que o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A DELEGATÁRIA INTERINA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no $\S4^\circ$ do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EPITACIO LIBANIO PINHEIRO NETO, MARIA EDUARDA MATIAS PINHEIRO, IEDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI MARIA FERREIRA VALENÇA MOTA. Esta publicação é uma retificação do Edital número 70898. COMARCA - CARPINA/PE. TABELIONATO DE NOTAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTES: EPITÁCIO LIBÂNIO PINHEIRO NETO, CPF nº 075.094.914.79, MARIA EDUARDA MATIAS PINHEIRO, CPF nº 080.827.254-35, LÊDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO SILVA, CPF nº 585.559.864-00. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO: Casa Residencial de nº 757, sita a Rua Martinho Francisco, bairro cajá, nesta cidade, construída em alvenaria, coberta de telhas, com um Janelão e uma porta de frente, 03 quartos, cozinha, banheiro e demais dependências, edificada em terreno próprio, medindo 11,00m de frente e de fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo a área de 330,00m², limitando-se pela frente com o alinhamento da respectiva rua pelos fundos, com o terreno do lote 15 da Quadra R do 1º Loteamento Cajá; pelo lado direito com o terreno do lote nº 12 e pelo esquerdo, com o lote nº 11; todos da mesma quadra e loteamento. Exercendo a posses do imévol contando com a como dos posses anteriores há mais do 17 (dezesseto) apos conforme posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 17 (dezessete) anos, conforme também prevê o parágrafo único do mesmo artigo, haverá a redução desse lapso temporal para 10 (dez) anos à medida que o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A DELEGATÁRIA INTERINA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON JOSE REGO DO NASCIMENTO, PRISCILLA AIRAM DE ARAUJO REGO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON JOSE REGO DO NASCIMENTO/ PRISCILLA AIRAM DE ARAUJO REGO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON JOSE REGO DO NASCIMENTO, CPF nº 010.894.014-42, PRISCILLA AIRAM DE ARAUJO REGO, CPF nº 065.508.634-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0649241-0, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Lustosa, nº 158, apto 303, Edifício Solar do Carpina, Bairro Santa Cruz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2º Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIVAL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIVAL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RUDIVAL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.034.074-16, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 8.1242.0000632-8, firmada em 31/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 12.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residência, s/n, Sita na área B, desmembrada do Lote 21, Quadra A, Loteamento 1,2,3, Bairro Ipsep, Carpina/PE . Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2º Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TIAGO RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.647.564-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0042785-1, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área A14, desmembrada dos lotes 01 a 22, Quadra III, Loteamento Florestinha, Carpina -PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2º Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILAME MANOEL MARTINS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILAME MANOEL MARTINS COMARCA -CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WILAME MANOEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 099.225.744-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0130629-2, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, área desmembrada do lote 10, da Quadra 01, do Loteamento Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEIDE FERREIRA DE ANDRADE, RICARDO DA SILVA MACHADO BOTELHO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEIDE FERREIRA DE ANDRADE, RICARDO DA SILVA MACHADO BOTELHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97 RICARDO DA SILVA MACHADO BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 580.256.184-04, ARLEIDE FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 136.903.058-45 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0241439-0, firmado em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sita no Lote 97, Quadra E-1, Loteamento Alameda das Casuarinas,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Bairro Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2º Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, GEREDE GONCALVES VANDERLEY

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, GEREDE GONCALVES VANDERLEY COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97 CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.802.784-02, GEREDE GONCALVES VANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.361.594-89 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0369634-9, firmado em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área desmembrada 01, resultante do remembramento desmembramento dos lotes 01 e 02, Loteamento Bom Tempo II, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CARLA ANDRADE DE FREITAS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CARLA ANDRADE DE FREITAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ADRIANA CARLA ANDRADE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.610.034-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0692376-1, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação



www.registrodeimoveis.org.br

fiduciária registrada na matrícula sob o n° 17.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrada 11-A, Lotes Remembrados de n° 05 a 29, Quadra DY, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2° Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILA JORDANA FERREIRA DE LIMA, JOHN DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILA JORDANA FERREIRA DE LIMA, JOHN DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MAILA JORDANA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 084.353.554-70, JOHN DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.655.094-98 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 8.4444.0658121-6, firmado em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso (área remanescente), s/n, área 06, desmembrada dos lotes12 e 13, Quadra 0, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.270.304-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados



www.registrodeimoveis.org.br

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0716443-0, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 20, s/n, área 02, desmembrada dos lotes 20 e 21, Quadra N, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA MARIA DE FRANCA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA MARIA DE FRANÇA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALERIA CRISTINA MARIA DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.541.804-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0881431-5, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Ligação 03, área remanescente do lote n° 21, Quadra 28 da 5ª Etapa do Loteamento cajá, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MOISES SANTOS DA ROCHA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MOISES SANTOS DA ROCHA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EMERSON MOISES SANTOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.859.144-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1854578-3, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local, nº 138, área remanescente do lote nº 22, Quadra A, Loteamento Hindemburgo Borba, São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Tmóveis.

COMARCA - ITAÍBA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS MARTINS, MARIA LUIZA SANTOS MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 127778. EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) INTERESSADOS: JOSÉ CARLOS MARTINS (CPF N. 066.532.674-23) E MARIA LUIZA SANTOS MARTINS (CPF N. 747.605.644-20) E DEMAIS TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). OLAVIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS, filho de Olizário Luiz dos Santos e Josefa Hosana da Conceição, nascido em 16/01/1972, natural de Itaíba/PE, portador da cédula de identidade nº 10.989.011 SDS/PE e CPF/MF nº 034.791.654-60 e sua esposa, MARIA ROSIMERE PEREIRA SANTOS, filha de José Pereira Sobrinho e Izaura Pessoa Pereira, nascida em 20/03/1974, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 6.450.802 SDS/PE e CPF nº 039.976.454-26, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 25/11/1993, posterior a Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento - Termo nº 1.014, Livro nº B-11, às fls. 218V, lavrado no Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaíba/PE, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Bento, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Lagoa do Bento, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,2324 (Um hectare, vinte e três ares e vinte e quatro centiares) - PERÍMETRO: 461,39 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9018989.65 m e E 679184.84 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Lagoa do Bento, Município de Itaíba-PE. Código INCRA:999.946.153.273-0; deste, segue confrontando mais ao norte com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimute plano e distância:94°45'49.11'' e 12,04 metros; até o vértice PO2, de coordenadas N 9018988.65 m e E 679196.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°59'49.64'' e 78,78 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9018955.36 m e E 679268.24 m; deste, segue confrontando

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

mais ao leste com o imóvel posse de Severino Pereira da Silva, CPF:485.868.544-68 , com os seguintes azimute plano e distância:177°33'55.38'' e 131,83 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9018823.65 m e E 679273.84 m; deste, segue confrontando mais ao sul com imóvel posse de Lucimara Maria Martins Duarte, CPF:120.854.734-82 , com os seguintes azimute plano e distância:280°01'22.05'' e 33,61 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9018829.50 m e E 679240.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°29'8.21'' e 52,57 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9018842.65 m e E 679189.84 m; deste, segue confrontando mais ao oeste com uma estrada vicinal/municipal , com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52'' e 32,98 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9018874.65 m e E 679181.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:6°21'17.37'' e 30,27 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9018904.73 m e E 679185.19 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:357°18'17.18'' e 49.98 metros: até o vértice P09, de coordenadas N 9018954.65 m e E 679182.84 m: deste, seque com os seguintes azimute plano e distância:352°24'19.28'' e 30,27 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9018984.65 m e E 679178.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:13°12'40.71'' e 3,37 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9018987.93 m e E 679179.61 m; deste, seque com os seguintes azimute plano e distância:71°47'43.50'' e 5,51 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9018989.65 m e E 679184.84 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 16 de dezembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): S.S. GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PAULO CEZAR MOURA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 23001, neste Cartório, referente RUA OSORIO BORBA QUADRA 2-K LOTE 15 - PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JPM NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.339.595/0001-32/ Sr. PAULO CEZAR MOURA DA SILVA, CPF Nº 286.122.051-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/02/2021, corresponde a R\$ 674.731,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sº, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sº cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 57.881, neste Cartório, referente RUA PEDRINÓPOLIS, 122 AP 303 BL22 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA, CPF Nº 009.569.744-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 42049,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREMEL EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO FERNANDO DE FREITAS MELRO BARBOSA, PAULO FERNANDO DE FREITAS MELRO BARBOSA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 67213, neste Cartório, referente RUA QUIMICO ANTONIO VICTOR, Nº 1119, APTº 002, BL A - CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a FREMEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 12.096.507/0001-70/ Sr. ANTONIO FERNANDO DE FREITAS MELRO BARBOSA, CPF Nº 667.966.444-68/ Sr. PAULO FERNANDO DE FREITAS MELRO BARBOSA, CPF Nº 487.115.354-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/08/2022, corresponde a R\$ 577.799,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 76151, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL15 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA, CPF Nº 891.998.804-82, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 47811,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá



www.registrodeimoveis.org.br

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sº cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ULENILDO FELIX DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1204, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ULENILDO FELIX DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador de Cédula de Identidade nº 903106-SSP/PE e inscrito no C.P.F/MF. sob o nº 055.343.564-72, e a Sra. DARCILENE CAVALCANTI FELIX. brasileira, aposentada, portadora de Cédula de Identidade nº 1291956-SSP/PE e inscrita no CPF. sob o nº 857.105.394-49, ambos casados desde 05.05.1973, pelo Regime da Comunhão de Bens; anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Ministro Marcos Freire, n° 3.863, Apto 1401, Casa Caiada, Olinda/PE; representados por seu mandatário, DANIELLE ALTINO DE SOUZA, 45.717-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel nº 2040, situado na Avenida Antônio da Costa Azevedo, no bairro de Jardim Brasil, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53300-390; Tendo os seguintes limites e confrontações: pela frente, partindo do ponto P1 em direção ao ponto P2, mede-se 29,00 metros, confrontando-se com a Av. Antonio da Costa Azevedo; Pela lateral esquerda, partindo com 2 (dois) seguimentos de reta, do ponto P2 em direção ao ponto P3, mede-se 12,00 metros, do ponto P3, em direção ao ponto P4, mede-se 86,50 metros, limitando-se para o imóvel de nº 2020; Fundos: partindo com 3 (três) seguimentos de reta, do ponto P4 em direção ao ponto P5, mede-se 14,00 metros, do ponto P5 em direção ao ponto P6, mede-se 11,00 metros, e do ponto P6 em direção ao ponto P7, mede-se 49,75 metros, com o total de 64,00 metros, limitando-se com o imóvel S/N; Lateral direita: partindo do ponto P7 em direção ao ponto inicial P1, mede-se 55,00 metros, limitando-se para a casa de nº 2070; perfazendo uma área territorial de 2.628,00m². Inscrição Municipal: 1.1115.0612.90293.0000-8 e Sequencial: 11317094, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 146. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2° Oficio de Registro de Imoveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco --Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 15 de Dezembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE





www.registrodeimoveis.org.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS, EDRIANE RODRIGUES MESSIAS DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS e da Sra. EDRIANE MESSIAS DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 615.946.954-15 e 667.972.844-49, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550749989-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de dezembro de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.222, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA APARECIDA ALVES PONTES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA APARECIDA ALVES PONTES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.565.324-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440780892-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.715, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER DA PAIXAO SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FAGNER DA PAIXAO SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 014.157.804-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440026586-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.585, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERONIMO JOSE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GERONIMO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 032.976.884-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440338205-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ELIANE GOMES DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PATRICIA ELIANE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.438.014-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440571354-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.876, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE AGUIAR DA SILVA, DANIELLE MARIA CONCEICAO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MONIQUE AGUIAR DA SILVA e da Sra. DANIELLE MARIA CONCEIÇAO DA SILVA, inscritas no CPF/MF sob os n.ºs 932.266.674-91 e 703.827.894-07, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440965714-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de julho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.910, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO DA SILVA ROCHA, JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do



www.registrodeimoveis.org.br

Sr. SILVANO DA SILVA ROCHA e da Sra. JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 021.958.764-76 e 062.757.304-55, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441375977-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.007, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 716.165.814-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441836100-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.169, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEILA FERREIRA DOS SANTOS**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA NEILA FERREIRA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 13.666, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA ALAMEDA DAS CACTÁCEAS, nº 140, LOTE 14 DA QUADRA "A", CONDOMÍNIO SOL NASCENTE -— 2ª ETAPA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA/PE, com notificação registrada nesta serventia sob nº 820. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAVID ROMUALDO DA CUNHA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente MARIA DO CARMO LADISLAU DA SILVA, CPF 093.697.404-49 e JOÃO PRIMO DA SILVA, CPF 223.245.697-87, na qualidade de adquirentes dos direitos de promissário comprador do imóvel objeto desta usucapião, na qualidade de PROPRIETÁRIOS ou OCUPANTES do domínio ao imóvel abaixo destacado, respectivamente, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 56.514 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por DAVID ROMUALDO DA CUNHA, brasileiro, viúvo, declarando que não convive em união estável com outrem, aposentado, CPF 018.904.684-87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente representado por seu advogado, Dr. Paulo Darlan Alcântara de Araújo, OAB/PE 40.310, com endereço profissional nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 477, situada na Rua Maria Cristina Tasso de Souza, bairro de Cajueiro, nesta cidade, composta de uma garagem coberta, um terraço, uma sala de estar, três quartos (sendo um suíte), hall, um BWC social, e uma cozinha, possuindo uma área construída de 103,70m², edificada em terreno próprio 25, Quadra 63, Componente do Loteamento Sítio do Cajueiro, que mede de frente 10,27m, confrontando-se pela Rua Maria Cristina Tasso de Souza; pelo lado direito mede 20,11m, confrontando-se com o imóvel 485, da Rua Maria Cristina Tasso de Souza; pelo lado esquerdo mede 19,96m, confrontando-se com a Rua Manoel Brandão, e pelos fundos mede 10,03m, confrontando-se com parte do imóvel 594, da Rua Manoel Brandão, possuindo uma área total de 204,98m². Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Proprietários MARIA DO CARMO LADISLAU DA SILVA, CPF 093.697.404-49 e JOÃO PRIMO DA SILVA, CPF 223.245.697-87, na qualidade de adquirentes dos direitos de promissário comprador do imóvel objeto desta usucapião, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme $\S~2^\circ$ do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM)/ Oficial Interino.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BARROS CAMPELO JUNIOR, CLAUDIA MARIA DA SILVA CAMPELO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.ºs REGINALDO BARROS CAMPELO JUNIOR, CPF 732.697.274-53 e CLAUDIA MARIA DA SILVA



www.registrodeimoveis.org.br

CAMPELO, CPF 023.274.014-37 devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.374,03 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de novembro de 2010 e registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 49858, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAÏXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO № 406, DO BLOCO D, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADES DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, 210, NO BAIRRO VARZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 22.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 063.457.554-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 001017132-3, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 63.940 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no R-07 da matricula nº6004 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Padre Ibiapina, nº 420, Condominio Monte Ville, BLOCO - 4, APTO -- 301, no Bairro de Tejipió, RECIFE-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELMO JOSE MONTEIRO VIEIRA, SEVERINA VERONICA BAYER VIEIRA

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 22.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELMO JOSE MONTEIRO VIEIRA, CPF: 150.302.024-04 e sua cônjuge SEVERINA VERONICA BAYER VIEIRA, CPF: 289.580.634-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na



www.registrodeimoveis.org.br

Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440542791-6, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 54.467 do 4° Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matricula n°8142 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ESTÂNCIA,N° 90, NO BAIRRO DE AFOGADOS, RECIFE-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDOMAR DE BARROS, MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDOMAR DE BARROS, MARIA JOSE SILVA CRUZ COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): NILDOMAR DE BARROS E MARIA JOSE SILVA CRUZ Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Oficio Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº $^{\circ}$ 844440577017-1, firmado em 10/03/2014, e registrado na matricula n° 5.615, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Aristeu Pires de Menezes, nº 17, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. NILDOMAR DE BARROS, brasileiro, nascido em 09/12/1982, motorista de veículos de transporte de carga, portador da Carteira de Identidade RG n° 360305453, expedida por SSP/SP, em 17/09/1998 e do CPF nº 045.203.524-44, casado em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA JOSÉ SILVA CRUZ, brasileira, nascida em 07/05/1984, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3854717299, expedida por SSP/PE em 01/10/2003 e do CPF n° 077.491.874-80, residentes e domiciliados em Rua Capitão Rufino B. Leal, Bom Nome em São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$ 2.412,87 (dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE



www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 324929/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 898.354.924-68), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550538281-7, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.484, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR RANON GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 296885/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VICTOR RANON GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 114.396.954-58), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 144440556020-9, datado de 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.452, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA DA HORA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 261676/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILMA DA HORA DA SILVA (CPF/MF n. 974.000.414-87), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440809801-6 , datado de 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.170, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA BORGES VIDIGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 251772/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LIDIA BORGES VIDIGAL (CNPJ/MF n. 430.500.851-34), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553130451, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OIFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

interessar possa, que a empresa VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF 43.757.972/0001-38, com sede na Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), em 19/12/2022, arquivamento 20228123291 de 19/12/2022, protocolo 228123291 de 09/12/2022 NIRE 26202735224, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento VIDA NOVA, localizada em Lagoa da Vaca, as margens da Rodovia -90, Surrubim/PE, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 19119, do Livro 2, em 23 de fevereito de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1093 (mil e noventa e três lotes) lotes, distribuídos em 38 (trinta e oito) quadras numeradas de "A" a "ZL". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 17, quadra B com lotes de 1 a 17, quadra C com lotes de 1 a 17, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 32, quadra F com lotes de 1 a 24, quadra G com lotes de 1 a 32, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 32, quadra J com lotes de 1 a 32, quadra K com lotes de 1 a 32, quadra L com lotes de 1 a 26, quadra M com lotes de 1 a 32, quadra N com lotes de 1 a 32, quadra O com lotes de 1 a 32, quadra P com lotes de 1 a 32, quadra Q com lotes de 1 a 32, quadra R com lotes de 1 a 32, quadra S com lotes de 1 a 32, quadra T com lotes de 1 a 32, quadra U com lotes de 1 a 32, quadra V com lotes de 1 a 32, quadra W com lotes de 1 a 32, quadra X com lotes de 1 a 32, quadra Y com lotes de 1 a 32, quadra Z com lotes de 1 a 32, quadra ZA com lotes de 1 a 32,quadra ZB com lotes de 1 a 32, quadra ZC com lotes de 1 a 32, quadra ZD com lotes de 1 a 32, quadra ZE com lotes de 1 a 32, quadra ZF com lotes de 1 a 32, quadra ZG com lotes de 1 a 32, quadra ZH com lotes de 1 a 32, quadra ZI com lotes de 1 a 16, quadra ZJ com lotes de 1 a 16, quadra ZK com lotes de 1 a 16, quadra ZL com lotes de 1 a 32, com total de 1.093 (um mil e noventa e três) unidades habitacionais, as quais somam 185.767,32m². Áreas de uso público projetadas somam 124.232,68m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 31.002,02m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 15.500,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 77.730,66m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 310.000,00m². No Imóvel situado em Lagoa da Vaca, Surubim - PE. Denominado LOTEAMENTO VIDA NOVA, edificado no terreno desmembrado da propriedade denominada de Fazenda Lagoa da Vaca, localizada em Lagoa da Vaca, Surrubim/PE. Perímetro: 2.690,31 m. Área: 310.000,00 m² ou 31,0000 ha, descrição inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.130.277,83m e E 189.555,05m; deste, segue confrontando com Rodovia PE - 090, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°05'31" e 23,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.130.277,38m e E 189.578,66m; 91°34'53" e 48,92 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.130.276,03m e E 189.627,56m; 91°25'19" e 47,55 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.130.274,85m e E 189.675,10m; 91°34'21" e 45,92 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.130.273,59m e E 189.721,00m; 91°27'47" e 41,51 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.130.272,53m e E 189.762,50m; deste, segue confrontando com Povoado Lagoa da Vaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°05'49" e 77,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.130.195,03m e E 189.766,43m; 136º21'54" e 16,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.130.183,00m e E 189.777,90m; 92°08'03" e 42,16 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.130.181,43m e E 189.820,03m; 92°07'25" e 44,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.130.179,78m e E 189.864,53m; deste, segue confrontando com Escola Silvino José de Olveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°11'28" e 28,19 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.130.151,60m e E 189.865,42m; 178°12'27" e 14,07 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.130.137,54m e E 189.865,86m; 178°27'24" e 29,70 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.130.107,85m e E 189.866,66m; 178°16'28" e 45,83 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.130.062,04m e E 189.868,04m; deste, segue confrontando com Sr. José Florencio dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°37'36" e 15,38 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.130.046,73m e E 189.869,48m; 178°25'52" e 34,33 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.130.012,41m e E 189.870,42m; 177°41'30" e 62,07 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.129.950,39m e E 189.872,92m; 177°11'10" e 44,81 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.129.905,63m e E 189.875,12m; 177°21'11" e 34,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.129.871,67m e E 189.876,69m; 180°28'03" e 29,42 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.129.842,25m e E 189.876,45m; deste, segue confrontando com Sr. João Urbano da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°06'14" e 57,42 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.129.784,86m e E 189.878,35m; 178°02'35" e 39,53 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.129.745,35m e E 189.879,70m; 177°48'53" e 58,74 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.129.686,65m e E 189.881,94m; 178°19'20" e 83,68 m até o vértice 24, de coordenadas N

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

9.129.603,01m e E 189.884,39m; 175°04'20" e 12,46 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.129.590,60m e E 189.885,46m; 177°50'06" e 55,59 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.129.535,05m e E 189.887,56m; deste, segue confrontando com Sra. Rejane Amacio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°21'12" e 36,89 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.129.498,18m e E 189.888,62m; 177°41'57" e 60,03 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.129.438,20m e E 189.891,03m; 177°50'56" e 42,36 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.129.395,87m e E 189.892,62m; 178°14'25" e 52,10 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.129.343,79m e E 189.894,22m; deste, segue confrontando com Sr. José Reinaldo dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°21'40" e 36,01 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.129.307,79m e E 189.895,25m; deste, segue confrontando com Sra. Agostinha Josefa dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°49'27" e 40,61 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.129.267,24m e E 189.897,50m; deste, segue confrontando com Sr. Otaviano Benedito Pinto, com os sequintes azimutes e distâncias: 178°14'12" e 32,18 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.129.235,08m e E 189.898,49m; deste, segue confrontando com Sra. Josefa Maria dos Reis Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°08'54" e 22,59 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.129.234,35m e E 189.875,91m; deste, segue confrontando com Sra. Severina dos Reis Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'45" e 19,65 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.129.233,88m e E 189.856,27m; deste, segue confrontando com Sr. José Anaildo dos Reis Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°38'23" e 18,12 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.129.233,45m e E 189.838,16m; deste, segue confrontando com Sr. Sebastião Pereira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°39'15" e 15,75 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.129.233,08m e E 189.822,41m; deste, segue confrontando com Sr. José Geraldo Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'57" e 26,82 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.129.232,44m e E 189.795,60m; deste, segue confrontando com Sra. Maria José Reis Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'55" e 26,81 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.129.231,80m e E 189.768,80m; deste, seque confrontando com Sra. Maria José Cordeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°34'43" e 37,49 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.129.230,87m e E 189.731,32m; deste, segue confrontando com Sra. Maria José Cordeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'56" e 40,86 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.129.230,18m e E 189.690,47m; deste, seque confrontando com Sr. José Marcelo Gomes de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°02'46" e 40,85 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.129.229,50m e E 189.649,63m; deste, segue confrontando com Sr. Nilton da Mota Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10'17" 56,72 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.129.227,69m e E 189.592,94m; 357°56'01" e 117,04 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.129.344,65m e E 189.588,72m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa da Vaca (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56'01" e 933,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **T & M** CONSTRUTORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO BOA SORTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.



www.registrodeimoveis.org.br

Prenotação n.º 63.800, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão - PE. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA -- Oficiala de Registros Públicos, na forma do exigida pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, etc., FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3° do artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, T & M CONSTRUTORA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, sob o n.º 30.019.998/0001-37, representada por seus sócios, Sr. MARCONE SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0370700060-MT/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 036.264.034-32, residente e domiciliado na Av. Henrique de Holanda, n° . 827, no bairro da Matriz, na cidade da Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-000, postergando-se as demais exigências do provimento n.º 61/2017 do CNJ, apresentou REQUERIMENTO, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n.º 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO BOA SORTE", compreendendo um terreno com a área de 10.486,02m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão - PE, com limites e confrontações descritos na matrícula n.º 12.633., Ficha 001 do Livro "2", da Serventia Registral da comarca de Vitória de Santo Antão - PE. Características do Loteamento: "LOTEAMENTO BOA SORTE": Números de Lotes: 39, distribuídos em 04 (QUATRO) Quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "D", distribuídos em uma área total de 10.486,02m²; Área dos Lotes: 7.171,96m². Sistema Viário Público: 3.439,57m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento n.º 04 ANO DE 2022, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão - PE, prenotado na Serventia Imobiliária sob o n.º 63.800, Livro de Protocolo 1-AF em 11/11/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão arquivadas e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal, e, não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Destaca-se que uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. O presente edital, por extrato, será afixado na Serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão - PE, o digitei, conferi e assino. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão - PE.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PIAUÍ COMARCA - TERESINA/PI 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RENATO OLIVEIRA LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n° 654.###.##-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, é devedor conforme ajustado no Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de janeiro de 2015, registrado sob o nº R-3-94.309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 10 da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - PARANÁ COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCELINA KAISS DUBIELA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JUCELINA KAISS DUBIELA, inscrita no CPF n°016733689-48, fora protocolado sob nº248256, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441404323 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº6 da matrícula 62516 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RATKE, CIRLENE APARECIDA MAIA RATKE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO RATKE, inscrito no CPF n°331.994.269-72 e CIRLENE APARECIDA MAIA RATKE, inscrita no CPF nº725.789.559-72, fora protocolado sob nº248176 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440095065 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 64197 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO VICENTE, CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVALDO VICENTE, inscrito no CPF n°016724509-00 e CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU, inscrita no CPF nº030018329-16 , fora protocolado sob nº247787 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552924037 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80412 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR DE FATIMA HUCH

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ALAIR DE FATIMA HUCH, inscrita no CPF n° 826.060.809-04, fora protocolado sob nº246038, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553045497 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84435 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - BARRA MANSA/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SYDNEI GERALDO RAMOS, ADAO MAURO DOS SANTOS M E, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SILVA, MARIA CRISTINA DOS SANTOS FARIA, MARLUCIA MARIA MARINI, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SILVA, ODYR NEYLI KOENIGKAM DIAS, PLINIO EBANO CAMPOS, EMANOEL MESSIAS RAMOS, ADEMIR DIVINO PEDROTI

__E_D_I_T_A_L___D_E___U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, $\S4^\circ$ da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: SYDNEI GERALDO RAMOS, brasileiro, nascido em 10/01/1960, filho de Odair Ramos e Zaida Marques Ramos, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04355216765, expedida pelo DETRAN-RJ, em 05/03/2018, onde consta o Documento de Identidade n° 0054661541DETRANRJ, inscrito no CPF sob o n° 790.128.507-97, que declara que não possui endereço eletrônico, separado judicialmente, que vive em união estável com PATRICIA SEIXAS FAZOLATO, brasileira, nascida em 07/09/1973, filha de Jose Salvador Fazolato e Maria Tereza de Seixas Fazolato, solteira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00559673513, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/08/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 094398781IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 032.965.377-67, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Ozório Gomes Brito, nº 41, apto. 101, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao APARTAMENTO Nº 101, SITUADA NA RUA OZORIO GOMES DE BRITO, Nº 41, BAIRRO VILA NOVA, na cidade de Barra Mansa/RJ, registrado na área maior sob a matrícula nº 5176, às fls. 08 do Livro 2L2, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ,, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27763 em 07/10/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será



www.registrodeimoveis.org.br

efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 21 de novembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILBERTO DE SOUZA, ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE SOLICITAM GILBERTO DE SOUZA e sua mulher ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA, FORMA ABAIXO SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em diligência ao endereço fornecido pelos SOLICITANTES GILBERTO DE SOUZA e sua mulher ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA, brasileiros, aposentado e do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13.07.1999, portando após advento da Lei 6515/77, ele nascido aos 26.10.1962, filho de Walter de Souza e de Iolanda Rossi de Souza, portador da carteira nacional de habilitação nº 02541045039, do DETRAN/RJ, expedida em 10.10.2017 e do CPF/MF 715.121.107-44, ela nascida aos 01.09.1971, filha de Onei Lopes Vieira e de Maria José Ventura Vieira, portadora da carteira de identidade 08.994.028-2 do DETRAN/RJ, expedida em 28.07.2017 e do CPF/MF 026.739.737-29, residentes e domiciliados à Rua Carteiro Aureliano Santiago, nº 175, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, me foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA dos SOLICITANTES, a Dr^{2} . GLEICE CONDAK MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 189.637, com escritório profissional situado à Rua Neme Felipe, n° 55, 3° Andar, sala 302, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. Pelos solicitantes me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante mim, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Responsável pelo Expediente, ao endereço fornecido pelos SOLICITANTES, sendo ali constatado os seguintes fatos: 01) Que, desde o ano de 1994, conforme se pode ver dos comprovantes de pagamento de IPTU, Light, e contrato particular de compra e venda, e etc os SOLICITANTES possuem a posse mansa, pacífica e sem interrupção, de uma área de terra onde se encontra edificada a casa nº 175, situada à rua Carteiro Aureliano Santiago, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, posse essa de conhecimento dos herdeiros de Maria Elisa Rocha, conforme se vê da documentação apresentada, formal de partilha em que figuram como herdeiros Jair Antônio Rocha Lemos; Janete Lemos Diniz; Josélia Lemos de Oliveira e Jordilha Maura Rocha Lemos, documento este não registrado, onde consta que o lote 23, situado em uma rua Projetada, o qual foi partilhado aos herdeiros; 02) Que, por contrato particular de compra e venda, datado de 27.09.1971, os herdeiros acima referidos, venderam o imóvel acima para o Senhor Antônio Pedro Vieira Sampaio, que também, por contrato particular datado de 30.06.1993, venderam o imóvel acima mencionado para os oras requerentes e para Onei Lopes Vieira. 03) Por possuírem a propriedade em comum, os Solicitantes e o co-proprietário Onei Lopes Vieira, apresentaram planta com aposição das assinaturas dos confrontantes, com reconhecimento de firma e memorial descritivo da área ocupada por cada qual no imóvel objeto desta Ata, cabendo aos SOLICITANTES a área designada como lote 23-B, onde se encontra edificada a casa nº 175, da rua Carteiro Aureliano Santiago, com as seguintes características e confrontações, conforme Planta e Memorial descritivo subscrito pelo Arquiteto e Urbanista Gláucio José Marques de Azevedo, CAU/RJ A72199-9, CPF/MF 007.412.947-37, sendo apresentado RRT SIMPLES 00008711577 e comprovante de pagamento, a saber: CASA Nº 175, situada à rua Carteiro Aureliano Santiago, zona urbana, bairro Dr. Mesquita, primeiro distrito deste Município,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

com área total de 292,00ms2, composta de UMA GARAGEM, UMA VARANDA, UMA SALA, UMA SUÍTE (COM QUARTO E BANHEIRO), QUATRO QUARTOS, DUAS CIRCULAÇÕES, TRÊS BANHEIROS, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA ÁREA DE LAZER E DUAS ESCADAS. Piso cerâmico. Cobertura de laje, forro de madeira, forro de PVC e telha cerâmica. Fachada com dois portões, três portas, uma janela e quatro básculas. Qualidade de acabamento médio/normal, edificada no lote 23-B, com área total de 457,25ms2, sendo 10,00m de frente para a referida rua Carteiro Aureliano Santiago, sendo 65,75m do lado direito confrontando com o lote 23-A desmembrado, 60,00m do lado esquerdo confrontando com a casa 384 de João Carlos Matos, e 7,00m de fundos confrontando com área de terra de José Maria Melo, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 341150. 04) Foi apresentado pelos SOLICITANTES, Certidão de Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal nº 0127/2019 em nome do SOLICITANTE, Gilberto de Souza, Foi ainda apresentado, diversos carnês de IPTUs, conta de luz etc. 05) Que, conforme se vê da planta do levantamento topográfico, apuseram assinaturas os confrontantes, constando da mesma o reconhecimento de firma. 06) Foram ouvidas no local, as Senhoras SOLANGE NASCINEI NEVES DE FREITAS, que declarou ser brasileira, desquita, balconista, portadora da carteira de identidade nº 11.201.871-8, do DETRAN/RJ, expedida em 08.04.2014 e do CPF/MF 072.054.897-76, residente à rua Lúcio Mansur, nº 384, bairro Metalúrgica, nesta cidade, e ELAINE BUENO DA CUNHA DIAS, que declarou ser brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 86.002.790-3, do DETRAN/RJ, expedida em 25.05.2012 e do CPF/MF 453.316.187-15, residente e domiciliada à rua Carteiro Aureliano Santiago, nº 178, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, as quais declaram que conhecem os SOLICITANTES, GILBERTO DE SOUZA e sua mulher ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA, há mais de 25 (vinte e cinco), que, as declarantes informam que os solicitantes construíram e residem no imóvel objeto do usucapião e nunca souberam de qualquer questionamento de quem quer que seja quanto a posse do imóvel por eles ocupado, e hoje objeto de usucapião, estando a disposição para quaisquer outras informações, e que os mesmos mantêm a posse mansa e pacifica, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhece a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES ou de gualquer membro de sua família; 06) Que o imóvel acima descrito está localizado em área urbana desta cidade e primeiro Distrito; 07) que o referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA ELISA ROCHA, acima citada conforme certidão expedida por este Serviço Notarial e Registral, Livro 3-B, fls. 127, transcrição nº 2588. 8) Os SOLICITANTES declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica em continuidade (art. 1243 do Código Civil) conforme se vê da documentação e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de mais de 26 (vinte e seis) anos, e não inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; 9) Que os SOLICITANTES declaram que a todo momento agiu como possuidor desde que entrou e tem a posse mansa e pacifica do imóvel e agiu como proprietários e donos. 10) Que os SOLICITANTES não são proprietários de outros imóveis urbano, quer nesta cidade ou outro município, e que o valor venal do imóvel, conforme certidão de dados cadastrais e de R\$129.063,40 (cento e vinte e nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO MARCIO DE JESUS ALVES

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, em diligência ao endereço fornecido pelos SOLICITANTE PAULO MÁRCIO DE JESUS ALVES, brasileiro, comerciante, viúvo, o qual declara não manter união estável com quem quer que seja, como se casado fosse, nascido aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um (08.09.1961), filho de Paulo Teixeira Alves e de Ismenia de Jesus Alves, portador da carteira de identidade nº 054865589, do IFP/RJ, e da carteira nacional de habilitação nº 00408896848, do DETRAN/RJ, expedida em 09.11.2018 e do CPF/MF 655.078.357-72, residente e domiciliado à Rua Cristovão Colombo, nº 222, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda,/RJ, de passagem por esta cidade, que declarou não possuir endereço eletrônico, me foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA do SOLICITANTE, a Dra. GLEICE CONDAK MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 189.637, com escritório profissional situado à Rua Neme Felipe, nº 55, 3º Andar, sala 302, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, com endereço eletrônico adv.gleicecondak@htmail.com, e pelo solicitante,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

assistido por sua advogada, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante mim, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Responsável pelo Expediente, ao endereço fornecido pelo SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: e documentação apresentada 1) desde a data da aquisição pelo SOLICITANTE de 50% (CINQUENTA POR CENTO), em 14 de março de mil novecentos e noventa e seis (14.03.1996), conforme se vê da matrícula 4858, Livro 2-X, fls. 051, deste Serviço Notarial e Registral, possui o SOLICITANTE a posse mansa, pacífica e sem interrupção, da totalidade do imóvel objeto do pedido de usucapião, posse essa de conhecimento de todos os confrontantes, conforme se vê da documentação apresentada. Foram apresentados pelo SOLICITANTE: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.511.969.166m e E 609.518.290m; deste confrontando com Rodovia RJ-141, com azimute de 142º27'00" por uma distância de 269,17m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.511.786.131m e E 609.658.992m; deste seque confrontando com a propriedade de Paulo Mário de Jesus Alves, com azimute de 269º57'12" por uma distância de 30,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.511.786,107m e E 609.628,991m; deste segue confrontando com propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 183º15'59" por uma distância de 15,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.511.771,131m e E 609.628.136m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 90º00'00"por uma distância de 30,00m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.511.771,131m e E 609.658,136m; deste seque confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute de 183º15'59" por uma distância de 36,04m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.511.735,148m e E 609.656.083m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute de 189º07'52" por uma distância de 24,38m até o vértice P-07 de coordenadas N 7.511.711,153m e E 609.652,226m; deste segue confrontando cm a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 291º48"43" por uma distância de 25,50m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.511.720,628m e E 609.628,552m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 224 $^{
m o}$ 09 $^{
m '}$ 24 $^{
m ''}$ por uma distância de 26,41m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.511.701,680m e E 609.610,154m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 171º48'16" por uma distância de 17,30m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.511.684,557m e E 609.612,620m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute de 261º38'23" por uma distância de 29,15m até o vértice P-11 de coordenadas N 7.511.680,319m e E 609.583,781m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ141, com azimute de 253º46'38" por uma distância de 4,03m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.511.679,194m e E 609.579,915m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosangela Januário de Oliveira, com azimute de 341º36'14", por uma distância de 47,60m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.511.724,364m e E 609.564,892m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosangela Januário de Oliveira, com azimute de 302º28',13" por uma distância de 8,97m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.511.729,178m e E 609.557,327m; deste segue confrontando com a propriedade de Agropecuária Vargem Alegre Ltda., com azimute de 341º13'52" por uma distância de 237,50m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.511.954,050m e E 609.480,910m; deste segue confrontando com a propriedade de Agropecuária Vargem Alegre Ltda., com azimute de 345º57'07" por uma distância de 3,58m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.511.957,521m e E 609.480,042m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute 73º04'00", por uma distância de 39,98m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 844,62ms, totalizando uma área de 32.341,38ms2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georregeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 46 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. É importante ressaltar que a distância da margem do Rio Paraíba do Sul até o perímetro do imóvel tem em média 60,00m. Barra Mansa, 21.12.2020. cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 239666 (as) Arquiteto/Urbanista Flávio Muller Improta, CREA/RJ 00A393819, com escritório à rua José Maria de Mello Costa, nº 21, sala 01, bairro Ano Bom, Barra Mansa, com endereço eletrônico www.sextantetopografia.com. Certidão de dados Cadastrais emitido pela

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Prefeitura Municipal, de que o imóvel encontra-se cadastrado em seu nome, assim como comprovantes de pagamento de IPTU e certidão negativa de débito de IPTU; certidão do RGI de que a área encontra-se registrada em nome do solicitante e do BANCO REAL atual BANCO SANTANDER, sem constar da mesma a averbação de que houve a sucessão de Banco Real para Banco Santander; planta de levantamento topográfico da área objeto do pedido e memorial descritivo, com assinaturas de todos os confrontantes, com exceção do confrontante Agropecuária Vargem Alegre, que comprova a posse dos requerentes por mais de 15 (quinze) anos. Foram ouvidas no local, os Senhores ERIVALDO DOS SANTOS ROSA, brasileiro, casado, draguista portador da carteira de identidade nº 12297887-7, do DETRAN/RJ, expedida em 04.02.2005 e do CPF/MF 054.185.787-82, residente e domiciliado à rua Oswaldo Pereira Gomes, nº 80, Dorândia, 2º Distrito de Barra do Pirai/RJ; JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, separado consensualmente, portador da carteira de identidade nº 13.052718-7, do IFP/RJ, expedida em 04.11.1998 e do CPF/MF 033.049.457-80, residente e domiciliado à rua Álvaro Pereira Gomes, nº 130, Vargem Alegre, 4º Distrito de Barra do Pirai/RJ, os quais declaram que conhecem o SOLICITANTE, PAULO MÁRCIO DE JESUS ALVES, há mais de 20 (vinte) anos; que, os declarantes informam que têm conhecimento de que o SOLICITANTE adquiriu parte do imóvel usucapiendo há muitos anos, bem como têm conhecimento de que o solicitante nunca foi questionado pelo proprietário de parte do imóvel ou por quem quer que seja, sobre a posse do imóvel, assim como de que em momento algum alguém reivindicou a propriedade do imóvel; que desconhecem o endereço do proprietário e têm conhecimento de que parte do imóvel é de propriedade do Banco Real, estando a disposição para quaisquer outras informações, e que o mesmo mantém a posse.mansa e pacifica, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros; que, desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos ora SOLICITANTES ou de qualquer membro de sua família; 3) que o imóvel acima está localizado em zona urbana de Vargem Alegre, do 4º Distrito de Barra do Pirai/RJ, que assim se descreve, conforme levantamento elaborado pelo Engenheiro Agrimensor e Arquiteto e Urbanista, FLÁVIO MULLER IMPROTA, Arquiteto/Urbanista, CREA/RJ 000A393819, descrito e caracterizado acima, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART, e respectivo pagamento, apresentada nestas Notas; Que a área objeto do usucapião, esta registrado, hoje, 50% (CINQUENTA POR CENTO) em nome do Solicitante e 50% (CINQUENTA) em nome do Banco Real, certidão do Registro de Imóvel, expedida por este Serviço Notarial e Registral, Livro 2-X, fls. 051, matrículas nº 4858. 0 SOLICITANTE declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica em continuidade (art. 1243 - CC) conforme se vê da documentação e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de mais de15 (trinta) anos, e não inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; 4) que o SOLICITANTE declara que a todo momento agiu como possuidor desde que entrou e tem a posse mansa e pacifica do imóvel e agiu como proprietário e dono.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DULCE HELENA FIAUX BRANDAO, JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.505 de 16/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por DULCE HELENA FIAUX BRANDÃO, nascida em 16/06/1971, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 00304048690, expedida por DETRAN-RJ em 07/03/2018, CPF nº 020.439.077-00, solteira, convivente em União estável com José Aurelio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da CI nº 04771385-4 expedida por SSP-ES e CPF nº 655.524.237-04, conforme escritura pública de União Estável lavrada dia 30/12/2011, no RCPN e tabelionato de Bom Jesus do Norte-ES, com selo 023291.0ZN1103.04033, residentes e domiciliados na Rua Jacomo Cavichini, nº 112, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ; referente ao imóvel urbano caracterizado por um Terreno com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) medindo 09,80 de frente, 12,00m de fundos, 35,00m de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

frente a fundos pelo lado esquerdo e 33,00 de frente a fundos pelo lado direito, situado na Rua Jacomo Cavichini, nº 112-fundos, antigo nº 16, Bairro centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, inscrito na Municipalidade sob nº 01.02.007.0277.001, antiga inscrição nº 01.02.007.0276.002; Olhando do imóvel para frente da rua, o imóvel confronta-se pela frente com Maria Francisca Borges Almeida; pelo lado direito com a própria requerente, fundos com espólio de Geni Sabóia e José Francisco Mascarenhas, e pelo lado esquerdo com Espólio de Albino Cúrcio (transferiu para Wagner da Silveira Reis) e Ricardo Teixeira da Fonseca. Não foi localizado o registro do referido imóvel neste RGI. (em anexo mapa, memorial e certidão de inexistência). A requerente exerce a posse sobre o imóvel há aproximadamente mais de 16 (dezesseis) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CABO FRIO/RJ 2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MESQUITA NETO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MESQUITA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 07500838751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136568-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 , na matrícula nº 48.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA AMELIA FERREIRA DOS SANTOS, nº 47, CASA Nº 06-B, COND RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, LOTEAMENTO PQ ITAJURU, CABO FRIO/RJ, CEP 28910440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PENNA GOMES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2° Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^\circ 226792$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PENNA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 11239692722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e $n\~ao$ pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento



www.registrodeimoveis.org.br

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144441292450-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R11, na Matrícula n° 26622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS, n° 33, APTO 407, LT6, QD7, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS DUNAS, CABO FRIO/RJ, CEP: 28908280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANE DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223155, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37503154772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269397-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 55, QD XXX, LOTE 14, BLOCO II, CASA 05, LOTEAMENTO JARDIM CAIÇARA I, PARQUE BURLE, CABO FRIO/RJ, CEP 28911034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RIBEIRO PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97279730787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554002545-6, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP401 BL4A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA MARIA GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97583669715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101803800036-7, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 22987, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 639 B9 A101 T. MIRANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28024168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CESARIO RODRIGUES SILVA, COSME INOCENCIO DA SILVA JUNIOR

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CESARIO RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10753393751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME INOCENCIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817724789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894917-2, firmada em 27/05/2015, com garantia

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 3 , na matrícula n° 21.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMO BASILIO, 25 CASA - COND VILLAGE DA PENHA II - PARQUE PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 28021245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLPHO ABREU DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}130564$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLPHO ABREU DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 12778739769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724187-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 3 AP403 BL9B PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLITA FERREIRA PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLITA FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12396426796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344730-1, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 81 APARTAMENTO 405 BLOCO 06 PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA BRAGA DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}130572$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781535783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552503956-5, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 31.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 BL 07 AP 202 PRQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELEON DA SILVA GANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12467701727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14091898726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044957-1, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 46 B8 CS6 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS ROSA LOPES, LETICIA RODRIGUES VIANA LOPES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}131125$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS ROSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10960532765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA RODRIGUES VIANA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14995734724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855553964725-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 4, na Matrícula n° 36623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP404 BL15 JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES

EDITAL - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº. 134.505, com os seguintes dados: Requerentes: DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES E MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES, solicitou o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinário, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, há mais de 10 (dez) anos, do imóvel constituído por Prédio nº. 86, situado na Rua São Caetano, nesta cidade, sem matrícula. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados JOSANE MACIEL PINTO, inventariante do Espólio de Jose Francisco Manhães Pinto, com endereço na Av. Conselheiro Jose Fernandes nº. 388 - Cobertura, nesta cidade, e, Sindico do Condominio Sant James, do empreendimento Green Park da Rua Gumercindo de Freitas nº. 47, nesta cidade, na qualidade de confrontantes, para se manifestar em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta Serventia, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartsetimo@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2022. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Matrícula nº. 94/15585 Responsável pelo expediente

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ OFÍCIO DE JUSTICA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CBBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA;, CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO, ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU, INEA- INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 08/11/2022 sob o nº 25303, o requerimento pelo qual ZI BLUE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.218/0001-87, neste ato representada por Norberto Lisboa, portador da CI nº 9.123.638-SSP-SP, inscrito no CPF nº 959.454.588-72, solicitou o georreferenciamento dos imóveis rurais, situados em Professor Souza, Município de Casimiro de Abreu-RJ, denominada Fazenda Três Morros matriculados nesta Serventia sob os n° s 1738, 2213, 2971, 1559, 1694, 2219, 227, 172, 2285, 3851, 1149 e 1139, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n° 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta dos órgãos que possuem servidão perpetua de passagem nas matrículas acima descritas, que são eles: CBBE -- Companhia Brasileira de Energia Elétrica; CERJ -- Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro; e ainda, ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Secretaria do Meio Ambiente de Casimiro de Abreu; e INEA- Instituto Estadual do Ambiente, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EVERTON RIBEIRO FERREIRA, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.113, requerida por EVERTON RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03820072074 Detran/RJ, expedida em 16/11/2018 e inscrito no CPF 058.024.247-10m, casado pelo regime da comunhão de bens com Andressa Pereira da Costa Ferreira, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 209218379 Detran/RJ, expedida em 24/08/2007, inscrita no CPF 123.684.217-00, residentes e domiciliados na rua Alexandre Pinto, 373, Parque Esperança, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 02 (dois) anos sobre

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

o imóvel designado como: Lote de terreno nº 05 da quadra 10, medindo na linha de frente 12,00 metros para Rua Projetada B, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 09, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 32,50 metros onde confina com o lote 04, pelo lado direito 33,00 metros onde confina com a rua J, por onde faz esquina, perfazendo uma área de 393,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Bairro Boa Esperança, 2º Distrito deste Municipio. Inscrito na PMDC sob o nº 2.1.395.004.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 53.187 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Joaquim Guedes, portugues, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Núcleo Colonial São Bento, Km 10, na cidade de Duque de Caxias, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - ITABORAI/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCA VENACORE LTDA.ME, LUCA VANACORE, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA, ESPAÇO GOMES FREIRE BAR RESTAURANTE ENTRETENIMENTO CULTURA LTDA ME, MACDOWELL INVESTMENTS EIRELI, KADU ALMEIDA EIRELI EPP, LUIS M DE ABOIM MAC DOWELL DA COSTA FILHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº115476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCA VENACORE LTDA.ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20689986000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCA VANACORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05981828706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07304275790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPAÇO GOMES FREIRE BAR RESTAURANTE ENTRETENIMENTO CULTURA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05349887000141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MACDOWELL INVESTMENTS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n $^\circ$ 30250980000141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KADU ALMEIDA EIRELI EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n $^\circ$ 23766460000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS M DE ABOIM MAC DOWELL DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10565113704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0033300330000002709--0, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.115 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terras com a superfície de 41.094,00m², situada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - ITAGUAI/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTICA DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., FRANCISCO ALVES PACHECO, MARIA HELENA DOS SANTOS JORDAO, MARIA ISABEL DOS SANTOS JORDAO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS JORDÃO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 56.566, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2110, 2111, 2112 E 2113 DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM) -- ATUAL QUADRA "E", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 48,00m de frente para a Rua Alagoas; 30,00m pelo lado direito com a Rua Tocantins; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2033 da Quadra E; e 48,00m pelos fundos confrontando atualmente com o lote 2033 da Quadra E registrado junto a Matrícula 50.040. Os lotes 2110 e 2111 da Quadra 61 se encontram registrados em nome de Francisco Alves Pacheco, português, solteiro, comerciante, residente na Avenida Amaro Cavalcante, nº 1805, Engenheiro de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com Averbação nº 5276, fls. 161, Livro 3-F, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O lote 2112 se encontra registrado em nome de Maria Helena dos Santos Jordão, brasileira, manicure, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 343.521.047-87, residente na Rua Borda do Mato, nº 191, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, conforme R-01 da Matrícula 8.083, Livro 2-AA, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; O lote 2113 se encontra registrado em nome de Maria Isabel dos Santos Jordão, brasileira, maior, do comércio, inscrita no CPF sob o nº 544.228.097-68 e de Maria Lúcia dos Santos Jordão, menor púbere, estudante, residentes na Rua Borda do Mato, nº 191, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, conforme R-01 da Matrícula 8.084, Livro 2-AA, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROZA MIRANDA, HORACIO LOPES DA ROCHA, ABIA BULE DA ROCHA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 56.864, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ ROZA MIRANDA, brasileiro, padeiro, CI nº 06.907.021-7 do DETRAN/RJ, de 26/06/2018, CPF nº 804.205.757-15, residente na Rua Benedito Raimundo da Cruz, sn, Lote 38, Quadra 117, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 31 DA QUADRA 117 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com a área de 360,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 8 (atual Rua Benedito Raimundo da Cruz; aos fundos com o lote 14 (de propriedade de João Cancio Viana, brasileiro, pedreiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Zenita Reis Viana, portador da identidade IFP/RJ nº 567428, de 10/03/1954, CPF nº 043.834.433-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim da Paixão, nº 494, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-580, conforme R-01 da Matricula 14.388, Livro 2-AV, fls. 290; de um lado com o lote 30 (de propriedade de Sidnei Velloso, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 13.117.429-4 do DETRAN/RJ, de 09/05/2007, CPF nº 030.877.958-44 e sua mulher Maria Rogéria Florencio Velloso, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 05.383.513-8 do IFP/RJ, de 21/12/1998, CPF nº 797.574.647-91, residentes na Rua Piauí, nº 184, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.770-130, consoante R-03/04 da Matrícula 32.983 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e de outro lado com o lote 32 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sua mulher Rachel de Queiroz Mattoso Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto). O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula nº 8.859, Livro 2-AD, fls. 59, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Horácio Lopes da Rocha, brasileiro, capoteiro, portador da identidade do IFP nº 721.853, CIC 176.662.287-91, casado pelo regime da comunhão de bens com Abia Bule da Rocha, consoante R-01 da Matricula 8.859, Livro 2-AD, fls. 59, e cadastrado junto a municipalidade sob a inscrição 1048853. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaquaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AIMEE FERREIRA RODRIGUES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.564, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2332 E 2333 DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) --ATUAL QUADRA "A", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua São Paulo, 30,00m pelo lado direito com o lote 2366 da Quadra A, 30,00m pelo lado direito com o lote 2366 da Quadra A; e 24,00m pelos fundos confrontando atualmente com o lote 2366 da Quadra A registrado junto a Matrícula 50.027 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. Ambos imóveis se encontram registrados em nome de Aimée Ferreira Rodrigues, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF sob o nº 807.119.607-04, residente na Rua Barão de Itapagipe, nº 357, casa 8, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrículas 12.507 e 12.508, Livro 2-AP, fls. 207 e 208, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, respectivamente, adquiridos em 03 de março de 1982. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justica de Itaquaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., CANTIONÍLIA DE CARVALHO SARAIVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 56.562, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2010

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

(DOIS MIL E DEZ) E 2011 (DOIS MIL E ONZE) DA QUADRA 59 (CINQUENTA E NOVE) -- ATUAL QUADRA "E", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua Rio Grande do Norte; 30,00m pelo lado direito com o lote 2031 da Quadra E, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2031 da Quadra E; e 24,00m pelos fundos com o mesmo lote 2031 da Quadra E, registrado junto a Matrícula 50.038 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. Ambos os imóveis se encontram registrados em nome de Cantionília de Carvalho Saraiva, brasileira, casada, doméstica, residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 300, apto 503, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.060-001, conforme Matrículas 30.017 e 30.018 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; adquiridos em 11.02.1974. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaquaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ FERREIRA PEREIRA, MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, PAULO NAKAMURA, SHIRLEI NAKAMURA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 56.481, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA, brasileiro, aposentado, CI nº 370 325 do MM/ES, CPF nº 724.691.887-68, e sua mulher MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, brasileira, microempresária, CI nº 28.810.158-7 do DETRAN/RJ, de 07/05/2011, CPF nº 896.959.177-04, residentes na Rua Paulo Nakamura, nº 47, antigo 11, Bairro Inouê, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 10 (DEZ) DA QUADRA B do Loteamento denominado "BAIRRO INOUÊ", 1º Distrito de Itaguaí/RJ, com frente para a Rua das Violetas, por onde mede 12,00m, com igual largura nos fundos, por onde confronta com o lote 48 (de propriedade de Adailza Siqueira da Silva, casada pelo regime comum com Adilson Jacintho da Silva, residentes na Rua das Tulipas, 8, Lote 47, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-400, consoante R-01 da Matrícula 7.627, Livro 2-Z, fls. 027, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; com 30,00m de extensão, confrontando de um lado com o lote 09 (de propriedade de Tuyuko Inouê Alonso, brasileira, analista contábil, viúva, identidade 04924421-3 expedida pelo IFP/RJ, em 25.10.78, CPF n^{ϱ} 966.282.867-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Santiago, nº 15, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-060, consoante R-01 da Matricula 27.864 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e do outro lado com o lote 11 (de propriedade de Paulo Nakamura, brasileiro, casado pelo regime comum com Shirlei Nakamura, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 11, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-410, consoante R-01 da Matrícula 4.241, Livro 2-N, fls. 41, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaquaí/RJ, com a área de 360,00m² O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula nº 34.779 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaquaí/RJ, em nome de Paulo Nakamura, brasileiro, motorista, casado com Shirlei Nakamura, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 11, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, e cadastrado junto a municipalidade sob as inscrições 63729 e 111014. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MAGE/RJ 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALNEY BUCCOS PENHA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81958, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALNEY BUCCOS PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77499018768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499051-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO 305 LOTE 37A BARAO DO IRIRI MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR REIS VIEIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2° Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 82118, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR REIS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 09645028795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144441035597-9, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 9, na matrícula n° 31.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17 LT10 QD 52 JARDIM NOVA MARILIA MAGE RJ 25902151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor



www.registrodeimoveis.org.br

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA MUZITANO CALIXTO CHAVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313578, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MUZITANO CALIXTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00088357724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012168-5, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dália da Unidade 101 do Bloco 01 do Condominio Condado Village do Lote 12-B da Quadra 05 do Loteamento Condado de Maricá - Marica - RJ 24905260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ESTEVES AZEVEDO, MARIANA FERNANDES DE FREITAS

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/11/2022 o requerimento pelo qual CARLOS ESTEVES AZEVEDO, C.P.F nº 057.348.017-63 e MARIANA FERNANDES DE FREITAS, CPF nº 099.033.457-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO JUDICIAL na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 57196 de 01/11/2022, do imóvel designado pelo lote 16-B situado à Rua Professor Brígido Tinoco, nº 455, no local denominado "Vivendas dos Sabiás'',

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

com 474,86m², perímetro urbano, em Pendotiba, com frente para a rua Sebastião Fernandes de Oliveira (assim denominada pelos próprios moradores), 6º Subdistrito do 1º Distrito de Niterói-RJ, que ocupa parte da "área 7", registrada na matrícula 2362 do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Niterói-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói. O lote encontra-se com a seguinte descrição: Partindo do M-1(Coord. N:7465753.884, E:701416.380) com a distância de 12,95m chega-se ao M-2(Coord. N:7465743.844 E:701408.251) confrontando de frente para Rua Sebastião F. Oliveira. Partindo do M-2 com a distância de 20,53 chega-se ao M-3, confrontando pela direita com o lote 18, saindo do M-3 com uma distância de 29,13m chega-se ao M-4, confrontando pela sfundos com o riacho, do M-4 com uma distância de 29,00m, chega-se em fim, ao M-1, confrontando pela esquerda com o lote 16-A. OS REQUERENTES declaram que estão na posse da área por mais de 15 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 4º Registro de Imóveis de Niterói, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do $4^{
m o}$ Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 757.023, datado de 06/12/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sr. JOSÉ FERREIRA FILHO, sem qualificação registral. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Parte do domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, situado na Praça Marcílio Dias, antiga Praça Duque de Caxias, nº 54, nesta cidade, com a área de 232,87m²". Estando o imóvel, devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 16.789, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 0171600054001-1. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de dezembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

<u>Consultar o arquivo anexo</u>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 757.023, datado de 06/12/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a





www.registrodeimoveis.org.br

competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sr. LUIZ GONZAGA FERREIRA, sem qualificação registral. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Parte do domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, situado na Praça Marcílio Dias, antiga Praça Duque de Caxias, nº 54, nesta cidade, com a área de 232,87m²". Estando o imóvel, devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 16.789, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 0171609054001-1. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de dezembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PARACAMBI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARACAMBI

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei nº 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o nº 9.009, de 22/12/2022, referente ao projeto de loteamento de uma área de 2.438.588,67m², denominada de "Núcleo Industrial do Cabral", situada à Estrada RJ 127, Cabral, Paracambi/RJ, registrada sob a Matrícula nº 4.203, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ nº 29.138.294/0001-02, com sede na Rua Juiz Emílio do Carmo nº 50, Centro, Paracambi/RJ, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentarem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - QUATIS/RJ OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ROSALVO DA SILVA, MARIA RAIMUNDA DA SILVA

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/10/2022 o requerimento pelo qual ROSALVO DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 22/08/1934, filho de Avelino da Silva e Adelina Neia, portador da carteira de identidade nº 4.679.846-5 expedida pelo SSP/PR em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.213.119-87, e sua companheira, com quem vive em união estável desde 13/06/2019, com MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, solteira, servente, nascida em 20/02/1964, filha de Hilário de Paula da Silva e Maria Aparecida da Silva, portadora da carteira de identidade nº MG-10.095.908 expedida pelo SSP/MG em 20/02/1964, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.515.116-49, residentes e domiciliados na Avenida Roberto Silveira, nº 1.000, Casa 82, Barrinha, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito



www.registrodeimoveis.org.br

de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3489 de 03/10/2022, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 82, situado Rua interna E, integrante do Condomínio Residencial Quatis, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1000, bairro Barrinha, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 100,90m² (cem vírgula noventa metros quadrados), edificado em terreno próprio denominado LOTE 09 DA QUADRA G, com as seguintes medidas e confrontações: mede 8,00m de frente confrontando com a Rua interna E, 20,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 10 da Quadra G, 20,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08 da Quadra G, 8,00m de fundos confrontando a Chácara C11, totalizando uma área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), inscrição municipal n° 3.800.084. O imóvel em tela consta registrado na Matrícula nº 1944A, do Livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa --RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR n° A99437-5, acompanhada da respectiva Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n° 12152592 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIVALDO MARQUES

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2022 o requerimento pelo qual VIVALDO MARQUES, brasileiro, viúvo, declara não conviver em união estável, aposentado, nascido em 10/06/1947, filho de Américo Marques de Oliveira e Leonor Carolina de Jesus, portador da carteira de identidade nº 33.957.740-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 28/08/2018, inscrito no CPF sob nº 321.337.667-15, residente e domiciliado na Rua Alfredo Sampaio, nº 67, Mirandópolis, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 17, situado Rua interna E, integrante do Condomínio Residencial Quatis, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1000, bairro Barrinha, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 93,95m² (noventa e três vírgula noventa e cinco metros quadrados), edificado em terreno próprio denominado LOTE 12 DA QUADRA F, com as seguintes medidas e confrontações: mede 8,00m de frente confrontando com a Rua interna E, 20,00m pelo lado direito confrontando com a Área 02, 20,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 13, 8,00m de fundos confrontando o lote 01 da quadra F, totalizando uma área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), inscrição municipal n° 3.800.065. O imóvel em tela consta registrado na Matrícula n° 1944A, do Livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro MARCO ANTONIO DA FONSECA ALVES, CREA-RJ nº 2006141280, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020200136994 do CREA-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ANDRE GRIPP CAMPBELL GAMA, BARBARA GRIPP CAMPBELL GAMA

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/08/2022 o requerimento pelo qual ANDRÉ GRIPP CAMPBELL GAMA, brasileiro, divorciado, declara

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

não conviver em união estável, servidor público, nascido em 26/09/1984, filho de José Afonso Campbell Gama e Clea Gripp Campbell Gama, portador da carteira nacional de habilitação nº 02830755554 expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2018, onde consta como documento de identidade nº 12.653.095-5 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 108.062.757-07, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, nº 115, Bondarovsky, Quatis -— RJ e BARBARA GRIPP CAMPBELL GAMA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, empresária, nascida em 20/01/1990, filha de José Afonso Campbell Gama e Clea Gripp Campbell Gama, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04493682829 expedida pelo DETRAN/RJ em 25/09/2018, onde consta como documento de identidade n $^\circ$ 21.681.369-1 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 116.896.297-89, residente e domiciliada na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, nº 115, Bondarovsky, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3476 de 30/08/2022, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 115, situado na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, bairro Bondarovsky, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 246,35m² (duzentos e quarenta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), edificado em terreno próprio designado por LOTE Nº 02 DA QUADRA M, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00m de frente confrontando com a Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 01, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a área de Servidão, e 12,00m de fundos com o Lote 41 e com a Estação de Tratamento de Água, totalizando uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), inscrição municipal nº 2.562.001. O imóvel encontra-se registrada na Matrícula nº 4.131, do Livro 2-M, fls. 245 do Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil MARIANA XAVIER CORRADI GONÇALVES, CREA-RJ nº 2019100707, acompanhada do respectivo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020210203065 do CREA-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

BRAZ GERALDO DE OLIVEIRA, SUELI LEITE OLIVEIRA

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/10/2022 o requerimento pelo qual BRAZ GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 29/09/1945, filho de Geraldo de Oliveira e Adilia Pinto de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 02.559.853-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/04/2012, inscrito no CPF sob o n° 172.178.907-30, e sua esposa SUELI LEITE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 29/05/1952, filha de Homero Marinho Teixeira Leite e Maria Darc Nascimento Leite, portador da carteira de identidade nº 81.139.736-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 24/07/2014, inscrita no CPF sob o nº 986.608.707-78, casados em 17/02/1973 pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Comendador Miranda, nº 279, Centro, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3490 de 03/10/2022, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 279 - FUNDOS, situado na Rua Comendador Miranda, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 237,75m² (duzentos e trinta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), edificado em terreno próprio designado por LOTE A, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, confrontando pela frente com a Rua Comendador Miranda onde segue em linha reta a distancia de 4,50 m até encontrar com o ponto 02, onde deflete a direita com ângulo indefinido e segue em linha reta confrontando com a residência nº 277 a distancia de 30,41 m até encontrar com o ponto 03, onde deflete a direita com ângulo indefinido e segue em linha reta confrontando com o lote A1 a distancia de 6,00 m até encontrar com o ponto 04, onde seque em linha reta confrontando com o lote Al a distancia de 8,80 m até encontrar com ponto 05 onde deflete a direita com ângulo indefinido e segue em linha reta confrontando com o

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

lote A1 a distancia de 3,00 m até encontrar com ponto 06, onde segue em linha reta confrontando com a residência n° 05 a distancia de 52,67 m até encontrar com ponto 07, onde deflete a direita com ângulo indefinido e segue em linha reta confrontando com Ribeirão dos Quatis a distancia de 14,21 m até encontrar com ponto 08, onde deflete a direita com angulo indefinido e segue em linha reta confrontando com residência n° 295 a distancia de 16,00 m até encontrar com o ponto 09, onde deflete a direita com ângulo indefinido e seque em linha reta confrontando com residência nº 295 a distancia de 75,12 m até encontrar com o ponto 10, onde deflete a direita com ângulo indefinido e segue em linha reta confrontando com residência n° 281 a distancia de 3,50 m até encontrar com o ponto 11, onde deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com residência nº 281 a distancia de 0,50 m até encontrar com o ponto 12, onde deflete a direita com angulo indefinido e segue em linha reta confrontando com residência nº 279 a distancia de 14,19 m até encontrar com o ponto 13,onde deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com residência nº 279 a distancia de 26.24 m até encontrar com o ponto 01, ponto de partida, fechando assim o perímetro, totalizando desta forma a área do terreno de 1.886,74m² (hum mil oitocentos e oitenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), inscrita no cadastro municipal sob o nº 1.989.001 e 3.331.001. O imóvel em tela consta registrado em maior porção na matrícula nº 5096, Livro 03-N, no Cartório do 2º Oficio de Barra Mansa -- RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12231507 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA NASCIMENTO LEITE

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/10/2022 o requerimento pelo qual CLAUDIA NASCIMENTO LEITE, brasileira, divorciada, declara não conviver em união estável, autônoma, nascida em 26/12/1961, filha de Homero Marinho Teixeira Leite e Maria Darc Nascimento Leite, portadora da carteira de identidade nº 05.660.580-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/05/2013, inscrito no CPF sob o n° 713.239.027-91, residente e domiciliada na Rua Comendador Miranda, n° 279, Centro, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3493 de 10/10/2022, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 279, situado na Rua Comendador Miranda, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 127,07m² (cento e vinte e sete vírgula sete metros quadrados), edificado em terreno próprio designado por LOTE B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, confrontando pela frente com a Rua Comendador Miranda onde segue em linha reta a distancia de 9,90 m até encontrar com o ponto 02, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a residência n° 279(Fundos) a distancia de 26,24 m até encontrar com o ponto 03, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência n° 279 (Fundos) a distancia de 14,19 m até encontrar com o ponto 04, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência n° 281 a distancia de 8,55 m até encontrar com ponto 05 onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência n° 281 a distancia de 1,95 m até encontrar com ponto 06, onde deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com as residências n° 281 a distancia de 0,95 m até encontrar com ponto 07, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência n° 281 a distancia de 2,25 m até encontrar com ponto 08, onde deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com residência nº 281 a distancia de 18,30 m até encontrar com o ponto 01, ponto de partida, fechando assim o perímetro, totalizando a área do terreno de 302,26m² (trezentos e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), inscrita no cadastro municipal sob o nº 3.332.001. O imóvel em tela consta registrado em maior porção na matrícula nº 5096, Livro 03-N, no Cartório do 2º Oficio de Barra Mansa -- RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada da respectiva

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12231513 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA LEITE FERREIRA

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/10/2022 o requerimento pelo qual LÚCIA LEITE FERREIRA, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, aposentada, nascida em 10/02/1955, filha de Homero Marinho Teixeira Leite e Maria Darc Nascimento Leite, portadora da carteira de identidade nº 87.002.401-5 expedida pelo IFP/RJ em 16/10/1980, inscrito no CPF sob o n° 869.417.717-04, residente e domiciliada na Rua Comendador Miranda, n° 281, Centro, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3494 de 10/10/2022, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 281, situado na Rua Comendador Miranda, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 146,23m² (cento e quarenta e seis vírgula vinte e três metros quadrados), edificado em terreno próprio designado por LOTE B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, confrontando pela frente com a Rua Comendador Miranda onde segue em linha reta a distancia de 11,00 m até encontrar com o ponto 02, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a residência nº 279 a distancia de 18,30 m até encontrar com o ponto 03, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência nº 279 a distancia de 2,25 m até encontrar com o ponto 04, onde deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com residência n° 279 a distancia de 0,95 m até encontrar com ponto 05 onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência nº 279 a distancia de 1,95 m até encontrar com ponto 06, onde deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com as residências n° 279 e 279 (Fundos) a distancia de 9,05 m até encontrar com ponto 07, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência n° 279 (Fundos) a distancia de 3,50 m até encontrar com ponto 08, onde deflete a direita e segue em linha reta confrontando com residência nº 295 a distancia de 28,89 m até encontrar com o ponto 01, ponto de partida, fechando assim o perímetro,totalizando a área do terreno de 224,47m² (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e sete metros quadrados), inscrita no cadastro municipal sob o nº 1.996.001. O imóvel em tela consta registrado em maior porção na matrícula nº 5096, Livro 03-N, no Cartório do 2° Oficio de Barra Mansa -— RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada da respectiva Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12231507 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMERICA ALMEIDA DA CRUZ, JULIO CESAR DA CRUZ, HELOISA HELENA DA CRUZ SILVA, LUIS HENRIQUE DA CRUZ

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual AMERICA ALMEIDA DA CRUZ, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, pensionista, nascida em 23/05/1947, filha de Cezar de Almeida e Francisca Araújo, portadora da carteira de identidade n° 08.360.435-5 expedida pelo DETRAN/RJ em



www.registrodeimoveis.org.br

28/02/2019, inscrita no CPF/MF sob o n° 021.161.697-47, residente e domiciliada na Rua Dona Guiomar Marcondes de Oliveira, n° 350, Jardim Polastri, Quatis -- RJ; JULIO CESAR DA CRUZ, brasileiro, industriário, nascido em 27/11/1972, filho de Alair da Cruz e América Almeida da Cruz, portador da carteira de identidade nº 09.465.144-5 expedida pelo IFP/RJ em 14/03/1990, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.474.847-10, casado em 28/08/2015 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com ANELISE APARECIDA PARREIRAS GUILON, brasileira, assistente administrativo, nascida em 05/01/1990, filha de Márcio Guilon e Nadir Luisa Parreiras Guilon, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04580762552 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/09/2018, onde consta como documento de identidade nº 24.289.290-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 133.881.177-05, residentes e domiciliados na Rua Dona Guiomar Marcondes de Oliveira, nº 350, Jardim Polastri, Quatis -- RJ; HELOÍSA HELENA DA CRUZ SILVA, brasileira, professora, nascida em 19/03/1969, filha de Alair da Cruz e América Almeida da Cruz, portadora da carteira de identidade nº 08.360.203-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 30/11/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 006.316.607-04, casada em 21/10/1989 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com ELITON MARCELINO DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 29/04/1965, filho de Joaquim Marcelino da Silva e Geny Teodoro da Silva, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01293195770 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2015, onde consta como documento de identidade nº 07.091.515-2 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 837.608.577-87, residentes e domiciliados na Rua I, nº 70, Jardim Independência, Quatis -— RJ; e LUÍS HENRIQUE DA CRUZ, brasileiro, militar, nascido em 18/04/1970, filho de Alair da Cruz e América Almeida da Cruz, portador da carteira de identidade nº 041954154-5 expedida pelo Ministério da Defesa / Exército Brasileiro em 03/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.504.487-09, casado em 31/08/1991 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com IRENE DE SOUZA MAIA DA CRUZ, brasileira, do lar, nascida em 17/07/1972, filha de Odilon de Araújo Maia e Maria Geralda de Souza Maia, portadora da carteira de identidade nº 020413644-4 expedida pelo Ministério da Defesa / Exército Brasileiro em 17/04/2018, inscrita no CPF sob o nº 287.819.148-06, residentes e domiciliados na Avenida Emilio Winther, n° 1504, Apartamento 33, Jardim das Nações, Taubaté -- SP; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3495 de 14/10/2022, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL nº 350, situado na Rua Dona Guiomar Marcondes de Oliveira, bairro Jardim Polastri, em zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 55,70m² (cinquenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), edificada em terreno próprio denominado LOTE DE TERRA Nº 22 DA QUADRA M, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00m de frente confrontando com a Rua Dona Guiomar Marcondes de Oliveira, 35,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 21, 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 01, 02 e 03, 12,00m pelos fundos confrontando com o lote 06, perfazendo a área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). Inscrição Municipal 1.861.001. O imóvel em tela consta registrado, somente terreno, na matrícula nº 8156, do Livro 3-R, fls. 139 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barra Mansa -- RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro MARCO ANTONIO DA FONSECA ALVES, CREA-RJ nº 2006141280, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020220116685 do CREA-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIA COUTINHO RODRIGUES

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/10/2022 o requerimento pelo qual JOSÉ MARIA COUTINHO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, comerciante, nascido em 29/06/1967, filho de João Rodrigues e Luiza Coutinho Rodrigues, portador da carteira nacional de habilitação nº 04161292422 expedida pelo DETRAN/RJ em 19/02/2019, onde consta como documento de identidade nº 07.091.252-2 expedida pelo



www.registrodeimoveis.org.br

IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 988.653.827-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo de Souza, nº 179, Monte Cristo, Barra Mansa -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3488 de 03/10/2022, do imóvel urbano constante de uma CONSTRUÇÃO COMERCIAL, situado Rua Major José Isidro, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 321,60m² (trezentos e vinte e um vírgula sessenta metros quadrados), edificado em terreno próprio denominado TERRENO, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,00m de frente confrontando com a Rua Major José Isidro, 30,00m pelo lado direito confrontando com a Casa nº 14 e a Casa nº 10, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Casa nº 44, e 24,00m de fundos confrontando a Casa nº 74, totalizando uma área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), inscrição municipal n° 938.001. O imóvel em tela consta registrado, somente terreno, na Matrícula n° 8279, do Livro 03-R, do Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada da respectiva Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12076103 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 06 de janeiro de 2023. A Oficial, Sílvia Renata de Oliveira Penchel.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MAGNO MOURA DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}673715$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MAGNO MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91308313772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396642-9, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R.8, na Matrícula n° 103.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UCA 760 AP 101 JARDIM GUANABA RIO DE JANEIRO RJ 21940480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE LIMA BIZERRA VIEIRA, RONALDO NUNES VIEIRA JÚNIOR

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a





www.registrodeimoveis.org.br

requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº673986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE LIMA BIZERRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08722325735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO NUNES VIEIRA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10624860728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013760670-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.100/ Registro da Alienação Fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MAESTRO PAULO E SILVA, № 295, APTO 301, BLOCO 03, ILHA DO GOVERNADOR, NOSSA SENHORA DA AJUDA, RIO DO JANEIRO/RJ, CEP: 21920-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº67660, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01243401729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504810764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 745772-3, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 212.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 107, RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 544, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23050-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACI FERREIRA DE CARVALHO**

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do $12^{
m o}$ Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}71094$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91931231672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162123-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 5, na Matrícula nº 212783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL9 A411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGÉLICA AUGUSTA VILELA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº76706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGÉLICA AUGUSTA VILELA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173540790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014141680-1, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.271 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACINTO FIGUEIRA JUNIOR, Nº 29, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 707991, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/03/2022, o requerimento pelo qual Joaci Silva de Medeiros, contador, portador da CNH nº02699555590-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 673.342.107-00, e sua esposa Rosilene Martins dos Santos Medeiros, cabeleireira, portadora do RG nº 07.117.249-8-DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 834.579.767-91, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Fernanda, 714, Santa Cruz, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ CEP 23.515-122, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº 823, situado a Rua Primeira, e domínio útil - Foreiro à União do respectivo terreno designado por lote 22, partindo da divisa do lote 21 com o Rumo de 83º 30' N.E., mede de frente, pelo alinhamento da rua Primeira, 22,00m até a divisa da parte restante do mesmo lote e com o rumo de 31º 30' N.O., fazendo com o alinhamento anterior angulo interno de 65º mede 110,00m até a divisa do lote 3, da Rua Fernanda e com o rumo de 83º 30 S.W., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 115º mede 22,00m até a divisa do lote 21 e com rumo de 31º 30 S.E., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 65° mede 110,00m até o ponto de partida, onde faz com o alinhamento inicial o angulo interno de 115° fazendo assim o paralelograma com a área de 2.193,27m², confrontando ao Norte com o lote 3, da Rua Fernanda, aforada a Alfredo Clarindo dos Santos, ao Sul com a Rua Primeira, a Leste com a parte desmembrada ao mesmo lote, aforado a Honório dos Santos Pimentel e a Oeste com o lote 21, aforado a Manoel Dias Cardoso. Adquirido, por compra ao casal de ENÉAS MOTTA, brasileiros, de acordo com a escritura de 10/07/1952. Imóvel descrito teve sua construção averbada em 03/05/1948, com "habite-se" concedido em 16/04/1941. O imóvel se encontra devidamente registrado sob o nº Livro 3-AP, sob o número 22.089, às fls. 1, na serventia do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JOSÉ CORREA TEXEIRA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/03/2022 sob o nº707991, o requerimento pelo qual Joaci Silva de Medeiros, contador, portador da CNH nº02699555590-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 673.342.107-00, e sua esposa Rosilene Martins dos Santos Medeiros, cabeleireira, portadora do RG nº 07.117.249-8-DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 834.579.767-91, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Fernanda, 714, Santa Cruz, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ CEP 23.515-122, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº 823, situado a Rua Primeira, e domínio útil - Foreiro à União do respectivo terreno designado por lote 22, partindo da divisa do lote 21 com o Rumo de 83° 30' N.E., mede de frente, pelo alinhamento da rua Primeira, 22,00m até a divisa da parte restante do mesmo lote e com o rumo de 31° 30' N.O., fazendo com o alinhamento anterior angulo interno de 65º mede 110,00m até a divisa do lote 3, da Rua Fernanda e com o rumo de 83º 30 S.W., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 115º mede 22,00m até a divisa do lote 21 e com rumo de 31º 30 S.E., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 65º

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

mede 110,00m até o ponto de partida, onde faz com o alinhamento inicial o angulo interno de 115º fazendo assim o paralelograma com a área de 2.193,27m², confrontando ao Norte com o lote 3, da Rua Fernanda, aforada a Alfredo Clarindo dos Santos, ao Sul com a Rua Primeira, a Leste com a parte desmembrada ao mesmo lote, aforado a Honório dos Santos Pimentel e a Oeste com o lote 21, aforado a Manoel Dias Cardoso. Adquirido, por compra ao casal de ENÉAS MOTTA, brasileiros, de acordo com a escritura de 10/07/1952. Imóvel descrito teve sua construção averbada em 03/05/1948, com "habite-se" concedido em 16/04/1941. O imóvel se encontra devidamente registrado sob o nº Livro 3-AP, sob o número 22.089, às fls. 1, na serventia do 4º RI. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALBUQUERQUE ROUSSO, NICOLE GEORGINA A D D C RIBEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}480712$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALBUQUERQUE ROUSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11779980760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NICOLE GEORGINA A D D C RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81087560225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144440352641-0, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL VITORINO 500 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20740280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA SOUZA GOMES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}475375$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA SOUZA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 09590791735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641100-9, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.6 AP508 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIS COZICS BOUZA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218075/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIS COZICS BOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73147680720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155553301721-6, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 , na matrícula nº 40.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LACERDA 663 AP 703 ESPIRITO SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO FERREIRA DE ANDRADE, ROSANGELA FERREIRA DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87385201768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00258366761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843803-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 44268-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANZ SCHUBERT, PREDIOS NºS 42 E 42 FUNDOS, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MENDES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096314-T, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09331665750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770046232-0, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n^{o} 14, na Matrícula nº 425150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON SANTOS 1850 BL 8 AP502 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NUNES CURADO, KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^\circ 2093671$ - E, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NUNES CURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 07415618750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 05398388703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6° Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),



www.registrodeimoveis.org.br

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485280-0, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 246392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL05 AP 206 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA CARDOSO RAMOS RODRIGUES, WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}37709$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA CARDOSO RAMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10854252746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594744700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441153781-5, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 15.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA № 335 CO1 LT 273 QD20, VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25560580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ 1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA ROSA GOMES MARTINS



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR: a Sra. SABRINA FIGUEIREDO DA COSTA, CPF nº 129.253.918-69, brasileira, solteira, assistente de fotografia, portadora da carteira de identidade nº 25.794.628-7 do SSP/SP, residente na cidade de Santos/SP na Rua Galeão Carvalhal, nº 34/304; para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 173838 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: ANA ROSA GOMES MARTINS, CPF nº 989.205.707-44, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00015394901 de 25/01/2021 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, apartamento 404, bloco B, Várzea, referente a 1/6 do imóvel constituído pelo apartamento 404 (quatrocentos e quatro) do bloco B, fundos, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Residencial Dom Bosco, situado à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 438,90/17.556,00 do terreno, cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula 16834 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 de janeiro de 2.023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL COMARCA - BAGÉ/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

LUIS RONALDO ANTUNES DA COSTA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, LUIS RONALDO ANTUNES DA COSTA, brasileiro, comerciário, maior, solteiro e não convivente em união estável, inscrito no CPF nº 542.095.870-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo Aroldo Burns nº 103, Bairro Fenix, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraoridnário, cuja posse ininterrupta e pacífica do imóvel há pelo menos 30 anos, somados ao período da possuidora antecessora; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 138,16m² e seu respectivo terreno de esquina e forma retangular, localizado nesta cidade, no Bairro Fenix, constituído do lote 12 da quadra F, na rua Alfredo Aroldo Burns nº 103, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente nordeste pela rua Alfredo Aroldo Burns; mesma medida ao sudoeste limitando-se com o lote 11, imóvel da rua Deise Kipper Brodignon nº 1.110 de propriedade de Sayonara da Rosa Furtado; 21,50 metros ao noroeste onde forma esquina com a rua Deise Kipper Bordignon; mesma medida ao sudeste e limita-se com o lote 13, imóvel da rua Alfredo Aroldo Burns nº 121 de propriedade de Elenar Raquel Rodrigues Chaves. Com área de 322,50m². Localizando-se no quarteirão formado pelas ruas: nordeste -- rua Alfredo Aroldo Burns, antiga rua 773; sudoeste -- rua Pompilho Nunes, antiga rua 772; noroeste -rua Deise Kipper Bordignon, antiga rua 204; e sudeste -- rua Terêncio Domingos Sarmento, antiga rua 203. O imóvel supradito trata-se do constante da matrícula nº 31.225, de propriedade de Noelsi Francelino Pereira, casado com Jurema Minotto Pereira, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

Consultar o arquivo anexo



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO LEONARDO PRETO LUCAS, TAIANE ZAVARIZE GONZALEZ

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 245553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PABLO LEONARDO PRETO LUCAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.520.490-15 e TAIANE ZAVARIZE GONZALEZ, inscrira no CPF/MF sob o nº 027.684.930-23 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto n° 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 000996291-3, firmado em 26 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.171, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasília nº 2.596, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2022, corresponde a R\$ 4.988,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SOARES BARRETO, LUCIMARA ARLETE BENDER

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de JULIO CESAR SOARES BARRETO, trabalhador de serviços de proteção e segurança, inscrito no CPF nº 114.686.606-24, portador da carteira de identidade nº 4127989921, expedida pela SSP/RS; e, LUCIMARA ARLETE BENDER, trabalhadora de artes gráficas, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, nº 781, Casa nº 18, Bloco ou Conjunto nº 14, "Condominio Santa Helena 1", Bairro Cruzeiro, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.451,69 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), valor de 07.12.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1192644-9, firmado nesta cidade aos 25.10.2019, registrado sob R.14, matrícula nº 69.415, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - CANELA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA DA SILVA FERREIRA**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: KARLA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portador da carteira nacional de habilitação nº 01658477944 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 001.718.470-32. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.056,59 (cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até a data de 05.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2015, registrado sob R-8 das matrículas nºs 17200 e 16997, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Canela, 05 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR SILVA GONCALVES

Nº 391/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSIMAR SILVA GONÇALVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 76.284, deste Serviço Registral, situado na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, parte do Lote nº 05, da Quadra 05, do Loteamento Planalto Canoense, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CARAZINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE DE ANHAIA





www.registrodeimoveis.org.br

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de MARIEL IGOR KOCH, serviços gerais, CPF n. 003.029.350-29, CI n. 8061404457 SSP/RS, e, GUIOMAR SALETE ANHAIA, auxiliar de escritório, CPF n. 000.742.710-75, CI n. 5077889573 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Avenida Flores da Cunha, 1181, Centro, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 586,23 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) em 05 de janeiro de 2023, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026508), firmado em 12 de janeiro de 2009, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 12.827 (R.4), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO ADRIANO ALVES, MARCIA ANDREA FERNANDES

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ADÃO ADRIANO ALVES, auxiliar geral, CPF n. 000.726.180-27, CI n. 5063862337 SSP/RS e MARCIA ANDREA FERNANDES, ajudante de cozinha, CPF n. 003.242.150-88, CI n. 7078916058 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Capitão Kraemer, 151, bairro Planalto, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sextafeira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 2.244,78 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 04 de janeiro de 2023, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária (n. 855550552681), firmado no dia 16 de setembro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 22.420 (R.9), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA FRIZZO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor,

Registro

www.registrodeimoveis.org.br

nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante CRISTINA FRIZZO, CPF n° 994.262.180-68, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário n° 804650062333-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 67.563, sob o n° 4 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Camisao, n° 255, Apto 110, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$4.207,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7 $^{\circ}$ 9, da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ $n^{\circ}00.360.305/0001-04$, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº037.499.319-09, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440407391-4, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº69.879, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitorio Battisti, nº1856, Apartamento 313, Jardim Eldorado, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$5.835,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MURIEL DOS SANTOS CAMPOS FRACALOSSI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante DAIANE MURIEL DOS SANTOS, CPF nº009.654.380-90, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440528261-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº72.972, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Alexandrini, nº297, Apto 303, Esplanada, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$6.006,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS MARTINS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JONATAS MARTINS, CPF nº003.297.210-54, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440575844-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº75.520, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Raul Accorsi, nº6635, Ap 511, Bl C, Cruzeiro, nesta cidade de caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$4.104,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DEL RIO RAMOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ $n^200.360.305/0001-04$, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCIO DEL RIO RAMOS, CPF n° 940.104.470-87, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário n° 144440694834-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas n° (s)83.314 e 83.302, sob o n° 3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bertelli, n° 381, Ap 31, Salgado Filho, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondente a R\$17.882,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7 $^{\circ}$, da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LESSANDRA RIZZON PIRES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ $n^200.360.305/0001-04$, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante LESSANDRA RIZZON PIRES, CPF n° 004.729.810-30, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário



www.registrodeimoveis.org.br

nº844441514042-1, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº108.568, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelina Maria Demori, nº866, Apto 301, Box 14, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$11.292,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA TELLES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante AMANDA CRISTINA TELLES, CPF nº038.323.750-58, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770662056-2, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº115.215, sob o nº5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bonfliglio Tamagno, nº915, Apto 43, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$5.239,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO MARCELINO DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ACACIO MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF nº455.946.940-72, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário $n^{\circ}878770728500$ -7, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº116.890, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, nº741, Bl J, Apto 139, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$3.936,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUIS DE ALMEIDA ESPINDOLA, ANDREA BRUM ESPINDOLA**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. JOÃO LUIS DE ALMEIDA ESPINDOLA, inscrito no CPF nº 619.511.290-91 e da Sra. ANDREA BRUM ESPINDOLA, inscrita no CPF nº 912.232.960-91, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 11.798,50 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em 10/10/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 144441012005-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 19 de maio de 2017, constante do R.3 da matrícula nº 030858 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLWYN THAYSON SCHERER

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. KELLWYN THAYSON SCHERER, inscrito no CPF sob nº 015.672.280-11. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1037897-7, firmado em 03.02.2016, registrado sob nºs 1 e 2-42.780, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Avenida Arlindo Schreiner, nº 23, Casa 01 do "Condomínio Residencial Motta", Bairro União, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 17.207,42, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.03204 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200016.01167 = R\$1,80).



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - ESTEIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO

DE LITERATURA E BENEFICENCIA

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Esteio/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, entidade civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0001-35, com sede na rua Padre Alois Kades SJ, nº 531, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, requereu, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/1979, o registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, com quatro (04) lotes, tendo como objeto imóvel de sua propriedade, a saber: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta Cidade, na Rua São Luiz, nº 200, distando cento e setenta e dois metros (172,00m) da esquina formada pelas ruas São Luiz e Ieda Nunes Pizza de Azevedo, de forma irregular, situada na zona urbana, na quadra sessenta (60) da planta geral desta Cidade, no quarteirão formado pelas ruas São Luiz, avenida Luiz Pasteur, Senador Salgado Filho, rua Ieda Nunes Pizza de Azevedo, rua Irmã Tereza Verzeri, rua Irmã Joana Nadari e rua Irmã Gema Brum, com a área superficial de quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis metros e trinta e três decímetros quadrados (46.226,33m²), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto um (1), no encontro das divisas Norte-Oeste, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de sessenta e nove metros e trinta e oito centímetros (69,38m) até encontrar o ponto dois (2), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento na rua São Luiz; daí com ângulo interno de 91°07'; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de cento e seis metros e sessenta e sete centímetros (106,67m) até encontrar o ponto três (3), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento da rua São Luiz; daí com um ângulo interno de 179°47'; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de quarenta e oito metros (48,00m) até encontrar o ponto quatro (4), dividindo-se esta face Sul, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de setenta e um metros (71,00m) até encontrar o ponto cinco (5), dividindo-se esta face Oeste, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência e lote onze (11) da quadra cinco (5), daí com um ângulo interno de 270°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de noventa e seis metros (96,00m) até encontrar o ponto seis (6), dividindo-se esta face Sul, com a rua "D", lote quatorze e treze (14 e 13) da quadra quatro (4) e rua Irmã Joana Nadari, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de um metro (1,00m), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento da rua Irmã Joana Nadari, daí com um ângulo interno de 270°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de sessenta e quatro metros (64,00m), dividindo-se esta face Sul, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de sessenta e quatro metros (64,00m) até encontrar o ponto onze (11), dividindo-se esta face Leste, com alinhamento da rua Irmã Tereza Verzeri e Área Institucional do Município de Esteio, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros (31,65m) até encontrar o ponto doze (12), dividindo-se esta face Sul, com Área Institucional do Município de Esteio, daí com um ângulo interno de 270°; segue direção Sudeste-Noroeste, numa extensão de oito metros e quatorze centímetros (8,14m) até encontrar o ponto treze (13), dividindo-se esta face Nordeste com alinhamento da Av. Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 43°10'; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de trinta e dois metros e noventa e três centímetros (32,93m) até encontrar o ponto quatorze (14), dividindo-se esta face Leste com alinhamento da avenida Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 216°55'; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de dezoito metros e vinte e nove centímetros (18,29m), dividindo-se esta face Leste com alinhamento da avenida Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 188°; segue na direção Sudeste-Noroeste, numa extensão de cento e sessenta metros e sessenta centímetros (160,60m), formando divisa Nordeste com Terras da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 146°33'; segue na direção Leste-Oeste numa extensão de cento e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (134,65m), formando divisa Norte com Terras de Oscar Pedro

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Grechi e Juceli Alceu Poletto, formando ângulo interno de 124°29' até encontrar o ponto um (1) no alinhamento da rua São Luiz, devidamente matriculado, nesta Serventia, sob nº 23.584, Lº 2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentados dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que se trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente desta Serventia. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6766/79, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área desmembrada.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GRAVATAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE -- SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS, CNPJ 92.796.564/0001-09 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, brasileira, separada consensualmente, diretora geral de empresa, CPF n° . 747.354.110-20 e MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, CNPJ 17.332.908/0001-03, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 63.533,49 posicionada na data de 16/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/11/2020 e registrado sob nº. R.8/4975 deste Cartório referente ao terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lote 14, quadra 48, Vila Bom Princípio neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense -- Sicredi União Metropolitana/RS, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA GUERREIRO DA ROCHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DEBORA GUERREIRO DA ROCHA, brasileira, casada, cabeleireira, CPF nº. 690.461.310-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.546,25 posicionada na data de 04/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/02/2013 e registrado sob nº. R.5/60854 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nelson Cidade de Souza, nº. 249, Jardim Timbauva neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veiculo, automotor e máquinas, CPF nº. 810.330.100-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.472,44 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/09/2012 e registrado sob nº. R.10/70190 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B (Dr. Barros Cassal), nº. 55, Casa 19, Parque Pioneiro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de estoque, CPF nº. 009.743.630-57, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.673,80 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/06/2019 e registrado sob nº. R.7/77140 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Guilherme Schmitz, nº. 2450, Apto 308, Bloco 01, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, supervisora, CPF nº. 937.034.900-63, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.728,50 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/07/2010 e registrado sob nº. R.3/83783 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Carlos Bina, nº. 118, Casa 01, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AUGUSTIN, ALINE COUTO DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIEGO AUGUSTIN, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF n° . 004.360.920-18 e ALINE COUTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 017.959.390-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.775,12 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/02/2013 e registrado sob n^{o} . R.5/85036 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Tupis, n^{o} . 365, Apto 302, Bloco 01, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, brasileiro, servidor público, CPF n° . 694.982.290-15 e sua esposa GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ, brasileira, do lar, CPF n° . 638.118.040-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n° . 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.274,70 posicionada na data de 04/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/04/2015 e registrado sob n° . R.2/103491 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua S, n° . 584, Sobrado04, Vila Branca neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA JARDIM BORGES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VANESSA JARDIM BORGES, brasileira, solteira, maior, tecnóloga, CPF nº. 827.526.050-72, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.064,63 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2016 e registrado sob nº. R.9/106913 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 403, Bloco 05, Passo

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FREDO CORREA, DHIEVERSON MARTINS DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF nº. 838.118.340-53 e PATRICIA FREDO CORREA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 018.842.940-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.202,75 posicionada na data de 04/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/06/2014 e registrado sob nº. Av.2/108099 e Av.2/108440 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa Herbert, nº. 20, Apto 403, Vaga de estacionamento 212, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON RIBAS KERCHER

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELTON RIBAS KERCHER, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 010.176.310-77, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.841,93 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/01/2017 e registrado sob nº. R.8/110621 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 204, Bloco 06, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLEN SILVA DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA KETLEN SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF nº. 028.580.420-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.769,45 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de





www.registrodeimoveis.org.br

atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/09/2018 e registrado sob nº. R.7/115319 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 502, Bloco 1, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON PESSINA DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EVERTON PESSINA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 012.391.810-35, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.431,90 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/08/2018 e registrado sob nº. R.7/115339 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 502, Bloco 2, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, CPF nº. 020.784.820-30, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.142,55 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/02/2020 e registrado sob nº. R.2/117309 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jorge Salles, nº. 60, Casa 01, Nossa Chácara neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - IJUI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO WADAS, INES CRISTINA HICKENBICK

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, que os srs. LEANDRO WADAS, vendedor, CPF nº 661.161.390-00 e sua esposa INÊS CRISTINA HICKENBICK WADAS, auxiliar de escritório, CPF nº 669.766.690-00, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 22 de março de 2006, devidamente registrado sob nº 12 na matrícula nº 30.199, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.920,92, posicionado em 05/01/2023, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BLODORN SOARES, ANA PAULA PEREIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, que os srs. MARCELO BLODORN, brasileiro, motorista, CPF n° 921.367.370-15 e sua esposa ANA PAULA PEREIRA SOARES, brasileira, do lar, CPF nº 012.797.370-26, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 24 de agosto de 2009, devidamente registrado sob nº 6 na matrícula nº 32.337, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.752,97, posicionado em 05/01/2023, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KOLLING

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de AMANDA KOLLING, não encontrada para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua José Shmatz, nº 888, apto 501, Bairro Moinhos, nesta cidade de Lajeado; Rua Pedro Albino Muller, nº 618, apto 504, Bairro Florestal, nesta cidade de Lajeado-RS; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 237/7190/02102017-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2017, registrado sob os n° . R-2 das matrículas $n.^{\circ}$ 58.229 / 58.189 do Livro $n.^{\circ}$ 2-RG, deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Pedro Albino Muller, nº 618, apto 504, Box n.º 0020, Bairro Florestal, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 30/05/2022 e 30/11/2022, no valor total R\$2.357,68 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -— BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12 -— nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITO FELDENS JUNIOR**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ITO FELDENS JUNIOR, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Dominicus Jacob Mallmann, nº 276, casa nº. 02, Bairro Moinhos, Residencial Atenas III, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 104890078480-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2009, registrado sob o nº. R-2 (dois) da matrícula n.º 58.487 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Dominicus Jacob Mallmann, nº 276, casa nº. 02, Bairro Moinhos, Residencial Atenas III, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 16 de fevereiro de 2022 (prestação de n.º 155) inclusive e 16 de setembro de 2022 (prestação de nº 162) inclusive, no valor total de R\$ 12.543,19 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), em 10/10/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -— nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

KATIA SEGALA ZILLES

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05 de dezembro de 2022 por Lothário Hansen, Ella Maria Maldaner Hansen, Marlene Maldaner, Nelsi Maldaner Gaedicke e Edio Gaedicke, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado na Rua Otto Walter Schneider, Pinhal Alto, zona rural do município de Nova Petrópolis, RS, objeto da Matrícula nº 5.835 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício (CNM: 09847.2.0005835-57), protocolado sob o número 72651, em 01 de junho de 2022, pelo presente edital NOTIFICA KATIA SEGALA ZILLES, inscrita no CPF sob nº 896.270.670-91 na qualidade de proprietária do imóvel em Pinhal Alto, zona rural do município de Nova Petrópolis, RS, objeto da Matrícula nº 15.632 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício (CNM: 09847.2.0015632-57), CONFRONTANTE SUDESTE da

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: Localizado em PINHAL ALTO, na Rua Otto Walter Schneider, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área total de cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados (132.765,31 m²), dividida em 02 áreas (Gleba "A" e Gleba "B") em razão da Rua Otto Walter Schneider, que corta o imóvel: GLEBA "A": Localizada em PINHAL ALTO, na Rua Otto Walter Schneider, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de vinte e três mil, trezentos e sessenta metros e treze decímetros quadrados (23.360,13 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 1, ponto em comum com o imóvel de Berenice Adriana Handow (Matrícula nº 5.841) e a Rua Otto Walter Schneider; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 65°38'27", na extensão de 7,53 metros; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no ângulo interno de 192°21'41", na extensão de 10,48 metros; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 192°20'06", na extensão de 10,17 metros; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no ângulo interno de 188°52'34", na extensão de 67,89 metros; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no ângulo interno de 188°52'34", na extensão de 67,89 metros; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no ângulo interno de 173°56'52", na extensão de 13,37 metros; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no ângulo interno de 168°36'25", na extensão de 61,80 metros; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no ângulo interno de 170°49'16", na extensão de 23,24 metros; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no ângulo interno de 148°47'57", na extensão de 24,58 metros; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no ângulo interno de 144°12'52", na extensão de 46,36 metros; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no ângulo interno de 180°00'00", na extensão de 3,44 metros; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no ângulo interno de 206°26'38", na extensão de 22,20 metros; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no ângulo interno de 199°24'05", na extensão de 16,40 metros; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no ângulo interno de 193°43'10", na extensão de 20,50 metros: Do vértice 14 segue até o vértice 15 no ângulo interno de 184°23'32", na extensão de 20,44 metros; Do vértice 14 seque até o vértice 15 no ângulo interno de 184°23'32", na extensão de 20,44 metros, sempre confrontando com a Rua Otto Walter Schneider; Do vértice 15 seque até o vértice 16 no ângulo interno de 15°58'30", na extensão de 275,28 metros e confronta com imóvel de Anésio Muller e outros (Matrícula nº 6.811); Do vértice 16 seque até o vértice 17 no ângulo interno de 94°27'55", na extensão de 43,32 metros; Finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no ângulo interno de 180°00'00", na extensão de 57,46 metros, confrontando com imóvel de Berenice Adriana Handow (Matrícula nº 5.841), fechando assim o polígono acima descrito. Sem benfeitorias. Dentro do perímetro desta gleba há uma reserva legal, cuja qual recebe as seguintes características, medidas e confrontações: RESERVA LEGAL A: Localizada em PINHAL ALTO, na Rua Otto Walter Schneider, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 10 da referida Gleba A, com frente para Rua Otto Walter Schneider; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no ângulo interno de 100°04'05" extensão de 3,44 metros; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no ângulo interno de 206°26'38", na extensão de 22,20 metros; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no ângulo interno de 199°24'05", na extensão de 16,40 metros; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no ângulo interno de 193°43'10", na extensão de 20,50 m: Do vértice 14 segue até o vértice 15 no ângulo interno de 184°23'32", na extensão de 20,44 metros, sempre confrontando com a Rua Otto Walter Schneider, Do vértice 15 segue até o vértice 16 no ângulo interno de 15°58'30", na extensão de 275,28 metros e confronta com imóvel de Anésio Muller e outros (Matrícula nº 6.811); Do vértice 16 segue até o vértice 17 no ângulo interno de 94°27'55", na extensão de 43,32 metros, confrontando com imóvel de Berenice Adriana Handow (Matrícula nº 5.841); Finalmente do vértice 17 segue até o vértice 10. (início da descrição), no ângulo interno de 85°32'05", na extensão de 212,40 metros, confrontando com a própria Gleba A (Matrícula nº 5.835), fechando assim o polígono acima descrito. GLEBA "B": Localizada em PINHAL ALTO, na Rua Otto Walter Schneider, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de cento e nove mil, quatrocentos e cinco metros e dezoito decímetros quadrados (109.405,18 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 1, ponto em comum com o imóvel de Anésio Muller e ouros (Matrícula nº 6.811) e a Rua Otto Walter Schneider, Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 172°05'20", na extensão de 562,37 metros; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no ângulo interno de 179°59'38", na extensão de 129,52 metros, sempre confrontando com imóvel de Anésio Muller e outros (Matrícula n $^{
m o}$ 6.811); Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 86°58'45", na extensão de 116,05 metros, confrontando com imóvel de Katia Segala Zilles (Matrícula nº 15.632); Do vértice 4 segue até o vértice 5 no ângulo interno de 93°54'12", na extensão de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

121,54 metros, confrontando com imóvel de Luiz Milton Zilles e outros (Matrícula nº 4.134); Do vértice 5 segue até o vértice 6 no ângulo interno de 180°00'00", na extensão de 42,07 metros, confrontando com imóvel de Luiz Milton Zilles e outros (Matrícula nº 4.134); Do vértice 6 segue até o vértice 7 no ângulo interno de 180°00'00", na extensão de 88,10 metros; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no ângulo interno de 180°47'03", na extensão de 48,65 metros; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no ângulo interno de 178°13'56", na extensão de 26,97 metros; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no ângulo interno de 180° 56'48", na extensão de 55,51 metros; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no ângulo interno de 180°19'12", na extensão de 298,61 metros; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no ângulo interno de 179°57'42", na extensão de 68,34 metros; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no ângulo interno de 179°54'34", na extensão de 358,73 metros, sempre confrontando com imévol do Edith Zillos o outros (Matrícula nº 1 070). Do vértice 13 segue até o vértice 14 no ângulo imóvel de Edith Zilles e outros (Matrícula nº 1.070); Do vértice 13 segue até o vértice 14 no ângulo interno de 84°25'40", na extensão de 18,79 metros e confronta com imóvel de Berenice Adriana Handow (Matrícula nº 5.841); Do vértice 14 segue até o vértice 15 no ângulo interno de 122°00'40", na extensão de 4,79 metros; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no ângulo interno de 172°20'53", na extensão de 8,24 metros; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no ângulo interno de 167°38'19", na extensão de 7,24 metros; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no ângulo interno de 167°39'54", extensão de 7,38 metros; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no ângulo interno de 171°07'26" extensão de 67,52 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no ângulo interno de 186°03'08", na extensão de 15,66 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no ângulo interno de 191°23'35", na extensão de 64,50 metros; Do vértice 21 seque até o vértice 22 no ângulo interno de 189°10'44", extensão de 28,63 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no ângulo interno de 211°12'03" extensão de 33,61 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no ângulo interno de 215°47'08", extensão de 51,12 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no ângulo interno de 153°33'22", extensão de 16,12 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no ângulo interno de 160°35'55", extensão de 12,03 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no ângulo interno de 166°16'50", extensão de 18,12 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no ângulo interno de 175°36'28", extensão de 19,51 metros; Do vértice 28 seque até o vértice 29 no ângulo interno de 177°20'16", extensão de 23,43 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no ângulo interno de 173°37'47", na extensão de 8,94 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no ângulo interno de 180°00'00", extensão de 2,33 metros; Do vértice 31 segue até vértice 32 no ângulo interno de 175°54'27", extensão de 30,06 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no ângulo interno de 181°20'32", na extensão de 50,41 metros; Finalmente do vértice 33 segue até o vértice 1. (início da descrição), no ângulo interno de 183°47'43", na extensão de 18,57 metros, sempre confrontando com a Rua Otto Walter Schneider, fechando assim o polígono acima descrito. Benfeitorias: Uma casa de madeira, medindo 54,00 m². edificada pelo sistema de mutirão. Dentro do perímetro desta gleba há duas reservas legais, cujas quais recebem as seguintes características, medidas e confrontações: RESERVA LEGAL B: Localizada em PINHAL ALTO, na Rua Otto Walter Schneider, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de quinze mil, trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (15.368,50 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 30 da Gleba B, com frente para a Rua Otto Walter Schneider; Do vértice 30 segue até o vértice 12 no ângulo interno de 100°08'00", na 126.94 m. confrontando com a Gleba B; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no ângulo interno de 74°01'52", na extensão de 358,73 metros, confrontando com imóvel de Edith Zilles e outros (Matrícula nº 1.070); Do vértice 13 segue até o vértice 14 no ângulo interno de 84°25'40", na extensão de 18,79 metros, confrontando com imóvel de Berenice Adriana Handow (Matrícula nº 5.841); Do vértice 14 segue até o vértice 15 no ângulo interno de 122°00'40", na extensão de 4,79 metros; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no ângulo interno de 172°20'53", na extensão de 8,24 metros; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no ângulo interno de 167°38'19", na extensão de 7,24 metros; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no ângulo interno de 167°39'54", na extensão de 7,38 metros; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no ângulo interno de 171°07'26", na extensão de 67,52 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no ângulo interno de 186°03'08", na extensão de 15,66 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no ângulo interno de 181°23'25", na extensão de 15,66 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no ângulo interno de 181°23'25", na extensão de 64.50 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no ângulo interno de 191°23'35", na extensão de 64,50 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no ângulo interno de 189°10'44", na extensão de 28,63 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no ângulo interno de 211°12'03", na extensão de 33,61 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no ângulo interno de 215°47'08", na extensão de 51,12 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no ângulo interno de 153°33'22", na extensão de 16,12 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no ângulo interno de 160°35'55", na extensão de 12,03 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no ângulo interno de 160°35'55", na extensão de 12,03 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no ângulo interno de 160°16'50", na vértice 27 no ângulo interno de 166°16'50", na



www.registrodeimoveis.org.br

extensão de 18,12 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no ângulo interno de 175°36'28", na extensão de 19,51 metros; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no ângulo interno de 177°20'16", na extensão de 23,43 metros; Finalmente do vértice 29 segue até o vértice 30, (início da descrição), no ângulo interno de 173°37'47", na extensão de 8,94 metros, sempre confrontando com a Rua Otto Walter Schneider, fechando assim o polígono acima descrito. RESERVA LEGAL B1: Localizada em PINHAL ALTO, na Rua Otto Walter Schneider, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de quatorze mil, seiscentos e trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados (14.631,50 m²), com as sequintes medidas e confrontações: inicia no vértice 2 da Gleba B, no alinhamento da confrontação com imóvel de Anésio Muller e outros (Matrícula nº 6.811); Do vértice 2 segue até o vértice 3 no ângulo interno de 89°05'20", na extensão de 129,52 metros, confrontando com imóvel de Anésio Muller e outros (Matrícula nº 6.811); Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 86°58'45", na extensão de 116,05 metros, confrontando com imóvel de Katia Segala Zilles (Matrícula nº 15.632); Do vértice 4 segue até o vértice 5 no ângulo interno de 93°54'12", na extensão de 121,54 metros; confrontando com imóvel de Luiz Milton Zilles e outros (Matrícula nº 4.134); Finalmente do vértice 5 segue até o vértice 2, (início da descrição), no ângulo interno de 90°01'43", na extensão de 117,77 metros, confrontando com imóvel de Gleba B de Lothário Hansen e outros (Matrícula nº 5.835), fechando assim o polígono acima descrito. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula nº 5.835 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento № 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PALMITINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e-mail: daniela.assis@ottoboni.net.br, por sua advogada, com escritório profissional situado na Rua Dr. Olimpio de Macedo, nº 3-40, Vila Cidade Universitária, Bauru--SP, CEP: 17012-533, vem por meio deste intimar o Sr. JAIRTON DA SILVA, CPF 918.140.650-91. Que de consequência para os efeitos do \S 4° do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: 14.11.2019 à 14.11.2022, posicionados em 16.11.2022, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 03 de janeiro de 2023. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - PAROBE/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTO**CONSTRUTORA EIRELI

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que PORTO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.560.530/0001-50, com sede na Rua Fernando Saft, nº 181, bairro Centro, em Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Porto Verde, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 3.821, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, com a área de 43.316,96m² (quarenta e três mil, trezentos e dezesseis metros e noventa e seis decímetros quadrados), de formato irregular, sem benfeitorias, situado na Rua João Edilson Augustin, lado ímpar, distante 67,80m ao norte da esquina com a Rua Augustin, no bairro Emancipação, em Parobé-RS, no quarteirão incompleto formado pela Rua Augustin e Rua Mario Mosmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, mede 212,45m, sendo, no sentido Leste-Oeste, em 45,21m com o imóvel objeto da matrícula 56.591 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Enio Oscar Augustin, Maria Irene Augustin e Rosa Maria Brusckchen, em 117,00m com o imóvel objeto da matricula 56.581 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Enio Oscar Augustin, Maria Irene Augustin e Rosa Maria Brusckchen, e em 50,24m com o imóvel objeto da matricula 56.607 do R.I. da Comarca de Taguara, de propriedade de Município de Parobé; ao NORTE, mede 162,60m, com o imóvel objeto da matrícula 2.344 do R.I. de Parobé, de propriedade de Santa Helena Negócios Imobiliários; ao OESTE, mede 250,08m, com o imóvel objeto da matrícula 55.643 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Sergio Fernando Dreyer; ao LESTE, em três linhas quebradas que ligam-se entre si, no sentido sul-norte, mede 14,05m, com a Rua João Edilson Augustin, daí no sentido Leste-Oeste, mede 42,50m e daí no sentido sul-norte, mede 254,02m, ambos com o imóvel objeto da matrícula 50.782 do R.I. da Comarca de Taquara-RS, de propriedade de Demasa Construtora e Incorporadora Ltda.- O loteamento possui 85 lotes. Área total do loteamento: 43.316,96m²; área destinada às quadras e lotes: 20.308,84m²; área verde: 10.293,70m²; área institucional: 2.290,41m²; e área de arruamento: 10.424,01m². O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 16/11/2022, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Termo de Anuência Prévia nº 032/2021 Metroplan; Licença de Instalação nº 001/2021, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Porto Verde. Responsáveis técnico: Arquiteto e Urbanista Luis Fabiano de Lima -- REG. CAU 49.304-0; Técnico Atílio Sobrinho Fontana -- CFT-BR 00268838054 e, Engenheiro Civil Cleber Rudolfo Schönardie -- CREA-RS 143.505. Protocolo nº 10525 de 13/12/2022. Localização do loteamento: desenho abaixo reproduzido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELOI DE OLIVEIRA, ADAO PEDRO MOREIRA DA CRUZ

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado



www.registrodeimoveis.org.br

sob o n.º 10.377, em 21/11/2022, vem por meio deste intimar os Srs. MARIA CELOI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 007.582.770-08, e o Sr. ADÃO PEDRO MOREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob n.º 686.445.900-49, referente ao Contrato nº 855550309854-2, relativo ao imóvel situado na Rua Adelina Hilario da Cunha, n.º 418, Casa 02, bairro Guarani, em Parobé-RS, firmado em 09/07/2010, registrado sob Av-1, da Matrícula n.º 6089, deste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/11/2022, em R\$ 7.029,88, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENILDO PEREIRA, CARLA DOS SANTOS GOMES PEREIRA

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.383, em 22/11/2022, vem por meio deste intimar os Srs. VENILDO PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 956.180.070-53, e a Sra. CARLA DOS SANTOS GOMES PEREIRA, inscrita no CPF sob n.º 825.459.870-34, referente ao Contrato n.º 844440075192-6, relativo ao imóvel situado na Rua Guilherme Ellwanger, n.º 347, em Parobé-RS, firmado em 05/06/2012, registrado sob Av-1, da Matrícula nº 6.199, neste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/11/2022, em R\$ 2.730,34, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto e ignorado, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RENATO DE OLIVEIRA BARROS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima FRANCISCO RENATO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 00552356600-DETRAN/RS, CPF nº 207.453.620-87, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$36.036,52 (trinta e

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 26 de agosto de 2013, sob R.3 da matrícula nº 43.283, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Viscondessa da Graça, nº 333, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSTA LOPES, LUHANA OLIVEIRA DE ARRUDA COSTA LOPES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RODRIGO COSTA LOPES, brasileiro, economiário, RG nº 3054792423-SSP/RS, CPF nº 008.635.580-54, e sua esposa LUHANA OLIVEIRA DE ARRUDA COSTA LOPES, brasileira, museologa, RG nº 1040905083-SSP/RS, CPF nº 012.346.540-08, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$4.706,89 (quatro mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 26 de dezembro de 2016, sob R.7 da matrícula nº 57.068, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Paulo de Souza Lobo, nº 708, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMISES SILVA DOS SANTOSRAMISES SILVA DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RAMISES SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, farmacêutico, CNH nº 06143974712-DETRAN/AM, CPF nº 993.222.692-00, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$12.938,37 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 23 de fevereiro de 2018, sob R.4 da matrícula nº 62.502, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque da Caxias, nº 915, apartamento nº 404, bloco B, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PERA THOME**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JULIANA PERA THOME, brasileira, solteira, comissária de bordo, RG nº 2068744123-SSP/RS, CPF nº 002.822.250-48, residente e domiciliada na Rua General Vasco Alves, nº 304, apartamento nº 101, bairro Areal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

efetuar o pagamento de R\$11.002,79 (onze mil, dois reais e setenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de novembro de 2018, sob R.4 da matrícula nº 62.528, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cinco do Loteamento Residencial Amarílis, nº 737, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FARIAS DE OLIVEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LEANDRO FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CNH nº 05265833741-DETRAN/RS, CPF nº 981.749.080-72, residente e domiciliado na Rua Daniel Robinson Silveira de Moraes, nº 642, bairro Areal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$4.884,34 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de agosto de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.399, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 2.262, apartamento 316, bloco 4, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SCHWANSON MADRUGACAMILA SCHWANSON MADRUGA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima CAMILA SCHWANSON MADRUGA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 036.162.720-33, RG nº 5109523943-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, nº 231, casa 387, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência do credor, para efetuar o pagamento de R\$8.829,71 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 22 de outubro de 2021, sob R.5 da matrícula nº 69.349, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanotta da Cruz, nº 755, casa 17, em Pelotas/RS, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS



www.registrodeimoveis.org.br

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n $^{
m o}$ 961.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS, com CPF/MF sob número 749.765.750-04, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440360306-7, firmado em 24/7/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.167, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alegrete número 455, apartamento nº 302, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 5/1/2023, corresponde a R\$175.064,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Ímóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINO CANTU, MARLI DA COSTA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Marino Cantu, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, CNH nº 01283398858-DETRAN/RS, CPF nº 710.280.480-68, e Marli da Costa, brasileira, solteira, maior, autônoma, CNH nº 02042628749-DETRAN/RS, CPF nº 732.158.720-72, residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na avenida Professor Oscar Pereira, nº 1.813, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4° do artigo 26 da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.209,94 (dezenove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 04/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 106239900053-0, firmado em 07/07/2008, registrado no R.16 da matrícula nº 27.413, referente ao prédio de alvenaria, situado na avenida Professor Oscar Pereira, nº 1.813, bairro Medianeira, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILACIO ROSA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 171249/2022 Protocolo nº: 905978 Pedido nº: 322677 Destinatário(s): EVILACIO ROSA DA SILVA CPF: 469.698.610-15 Endereço(s): AV



www.registrodeimoveis.org.br

ICARAI 1528 60 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90810000 / EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 228 BLOCO G VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 844440019735-0 Data do contrato: 29/02/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o n° 06, na Matrícula n° 140.029. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5268.79 em 13/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON DA SILVA CANTO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164222/2022 Protocolo nº: 906925 Pedido nº: 316935 Destinatário(s): EVERSON DA SILVA CANTO CPF: 824.057.600-10 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 101 BL G LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560220 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ⅓. Contrato: 818512008501-0 Data do contrato: 09/09/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.3, na Matrícula nº 141.880. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 841.02 em 17/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUPICINIO RODRIGUES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO EDUARDO PROLA

 N° 720/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO EDUARDO PROLA Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, n° 560, Apartamento nº 201, do Bloco 10, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Orfanotrofio, n° 600,

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Bloco 10, Apartamento n° 338, Bairro Cristal, CEP 90.840-440, Porto Alegre/RS. 3) Rua Antonio João Maria, n° 306, Bairro Cabeçudas, CEP 88.790-000, Laguna/SC. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Ārt. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551298210-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 11/08/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.559, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 10, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/06/2022 a 11/10/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, corresponde a R\$ 2.152,26 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de $V.S^{\underline{a}}.(s)$, para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SILVA E SILVA, TATIANE SOARES DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163976/2022 Protocolo nº: 906131 Pedido nº: 324821 Destinatário(s): TATIANE SOARES DA SILVA, telefone/WhatsApp nº: (51)993669299 CPF: 638.470.510-91 / GUILHERME SILVA E SILVA, telefone/WhatsApp: (51)992174201 CPF: 022.794.910-28 Endereço(s): * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA JORGE BABOT MIRANDA, Nº 1035, QUADRA "X", LOTEAMENTO IPANEMA RESIDENCE PARK, BAIRRO ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91755-071 / * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA FELIPE CORREA DA SILVA, N° 100, BAIRRO IPANEMA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91751-155 / * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA MURA, N° 371, CASA 38, BAIRRO GUARUJÁ, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91770-570 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COMSEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA, EM SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.400.888/0001-42, DORAVANTECREDOR FIDUCIÁRIO, POR SEUS PROCURADORES, NOS TERMOS DOS INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO -LIVRO: 11308, FOLHA: 003, EMISSÃO: 03/11/2021, PROC.: 057650 /2021, E SUBSTABELECIMENTO --LIVRO: 11312, FOLHA: 355, EMISSÃO: 27/12/2021, AMBOS DO 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCADE SÃO PAULO-SP, INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DEADVOGADOS COM SEDE NA RUA RAFAEL SAADI, Nº 189, BAIRRO MENINO 310, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90110-ENDEREÇ0 ELETRÔNICO: CREDIMOBJURIDICO@RAMAADVOGADOS.COM.BR, TELEFONE: (51) 3014-3292 0U 0800- 950-2000 Contrato: 0010279490-00 Data do contrato: 10/01/2022 Matrícula do imóvel principal: 165.444. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8596.27 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência



www.registrodeimoveis.org.br

detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): DENISE SILVA DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162702/2022 Protocolo nº: 905885 Pedido nº: 323213 Destinatário(s): DENISE SILVA DA SILVA CPF: 020.256.650-16 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 8201 AP603 T3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 / R DAS FLORES 207 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475740. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855553384144-8 Data do contrato: 23/06/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o n^{o} 6, na Matrícula n^{o} 182.349. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2749.53 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 16 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RAQUEL BOSENBECKER, DAVI PEREIRA DA ROCHA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 171291/2022 Protocolo nº: 905970 Pedido nº: 323041 Destinatário(s): RAQUEL BOSENBECKER CPF: 007.867.360-70 / DAVI PEREIRA DA ROCHA CPF: 813.778.000-91 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 640 404 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R CAPITAO PEDROSO 632 404 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855550246509-6 Data do contrato: 28/05/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-2, na Matrícula nº 142096. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1532.08 em 13/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência



www.registrodeimoveis.org.br

detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7° , da Lei 9.514/97. Caso V. Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI RIBEIRO DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164280/2022 Protocolo nº: 906930 Pedido nº: 323084 Destinatário(s): ANDREI RIBEIRO DA SILVA CPF: 998.359.590-72 Endereço(s): R INTEND ALFREDO AZEVEDO 717 BL A1 AP403 GLORIA PORTO ALEGRE RS 91710010 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ⅓. Contrato: 855550964011-0 Data do contrato: 17/02/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 151137. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4758.57 em 18/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DA PALMA PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163462/2022 Protocolo nº: 906359 Pedido nº: 309993 Destinatário(s): JAQUELINE DA PALMA PEREIRA CPF: 025.929.520-55 Endereço(s): R RIO GRANDE 414 AP 02 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750111 / RUA RIO GRANDE 419 CS ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91750111 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP103 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553717463-2 Data do contrato: 20/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187082. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 26035.64 em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o



www.registrodeimoveis.org.br

pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Álegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PATRIC DIAS BUENEVIDES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163874/2022 Protocolo nº: 906255 Pedido nº: 309979 Destinatário(s): PATRIC DIAS BUENEVIDES CPF: 009.612.909-35 Endereço(s): AV TRAMANDAI 850 CASA FUNDOS IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760050 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), N° 151 AP403 BL6 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855553597739-8 Data do contrato: 16/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187185. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 41624.43 em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): OZORIO D AVILA ROCHA JUNIOR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164244/2022 Protocolo nº: 906885 Pedido nº: 310114 Destinatário(s): OZORIO D AVILA ROCHA JUNIOR CPF: 017.701.210-21 Endereço(s): AV IGNES E. FAGUNDES 120 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 / AV IGNES E. FAGUNDES 120 BC1235 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 / RUA 8827, N° 103, RESIDÊNCIA 15, DO RESIDENCIAL WINTER PARK -- QUADRA C, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770292233-5 Data do contrato: 15/03/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 191244. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5574.24 em 17/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo



www.registrodeimoveis.org.br

pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderála, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ADERNANDA RODRIGUES RUTSATZ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161538/2022 Protocolo nº: 905561 Pedido nº: 317634 Destinatário(s): ADERNANDA RODRIGUES RUTSATZ CPF: 854.422.750-34 Endereço(s): BL K AV DO LAMI 23 BOA V D SUL PORTO ALEGRE RS 91780127 / AV DO LAMI 4240 CS 51 BOA VISTA DO S PORTO ALEGRE RS 91780127 / RUA JOSE IUCHNO, Nº 205 BL.20 A102 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 878770452380-2 Data do contrato: 16/11/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198283. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2915.82 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ULISSES MESQUITA MARTINEZ DE LEON

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164475/2022 Protocolo nº: 907090 Pedido nº: 310351 Destinatário(s): ULISSES MESQUITA MARTINEZ DE LEON CPF: 899.810.220-04 Endereço(s): R CAMAQUA 662 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910630 / R DORIVAL C MACHADO 680 CRD680, UNIDADE HABITACIONAL 40, ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770529286-3 Data do contrato: 08/02/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 199956. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3941.30 em



www.registrodeimoveis.org.br

08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SOFIA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ALESSANDRA SOFIA Processo: D 2022 09 00569 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 832750, em 15.09.2022 nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ALESSANDRA SOFIA, CPF N° 765.330.855-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar --Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294905-9, firmada em 27.05.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 124.105 e 124.103, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Portugual, nº 850, ap. 402, Higienopolis, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 27.12.2022, correspondentes a R\$ 253.254,10 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISE ANNE MARQUES NETTO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ELISE ANNE MARQUES NETTO Processo: D 2022 09 00467 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 832619, em 13.09.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ELISE ANNE MARQUES NETTO, CPF Nº 853.029.020-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452772-7, firmada em 05.10.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.290, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Souza Melo, nº 1084, bloco 7, Ap. 504, Jardim dos Pampas I, Bairro Sarandi, nesta capital. Segundo o



www.registrodeimoveis.org.br

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 21.12.2022, correspondentes a R\$ 12.285,69 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4° Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CHAVES CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCAS CHAVES CUNHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plastico, CPF nº 035.114.890-67, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Madre Teresa de Calcutá, nº 35, apartamento 208, bloco D, lote 01, Quadra 70, CEP 91.250-620, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 04/11/2022, 16/11/2022 e 24/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vale do Sol, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/08/2018 e registrado em 25/10/2018, cuja compra e venda consta do R-15-21.073, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.483,32 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-16-21.073, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3º) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/08/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 21.073, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GEOSSLING CARDOSO, ALEXANDRA SCHATZMANN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ANDRE GOESSLING CARDOSO, brasileiro, solteiro, zelador, CPF 938.146.400-63, e ALEXANDRA SCHATZMANN, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF 005.887.540-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Edu Las-Casas, nº 695, apartamento 504, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU Edu Las-Casas, nº 745, apartamento 504, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Chácara das Pedras, CEP 91.330-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2°

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 08/12/2022, 12/12/2022 e 21/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/11/2022 à 19/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/11/2009 e registrado em 23/07/2010, cuja compra e venda consta do R-1-40.723, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.386,65 (0ito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-40.723, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.723, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAZ DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANTONIO PAZ DA SILVA, brasileiro, viúvo, carpinteiro, CPF n° 373.594.520-15, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Bahia, n° 879, CEP 90.240-551; E/OU avenida Edu Las-casas, nº 790, apartamento 224, bloco F, CEP 91.180-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 07/12/2022 e 21/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/08/2012 e registrado em 17/12/2012, cuja compra e venda consta do R-1-47.435, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.749,89 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-47.435, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/08/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.435, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIRLEY FABIOLA GARCIA OLGINI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora ADIRLEY FABIOLA GARCIA OLGINI, solteira, técnico laboratório raio X, CPF n° 009.814.180-58, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 304, bloco 6, Sarandi, CEP 91.150-010, que a



www.registrodeimoveis.org.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/11/2022, 25/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional n $^\circ$ 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 01/10/2015 e registrado em 04/02/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.097, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.076,42 (Doze mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.097, L^o 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 01/10/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.097, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CZOSNECKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANTONIO CZOSNECKI, brasileiro, solteiro, montador, CPF nº 006.400.800-22, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 401, bloco 10, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Manoel João Martins, nº 102, Rubem Berta, CEP 91.160-025, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/12/2022, 16/12/2022 e 20/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional n° 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui . Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/02/2016, e registrado em 20/05/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.163, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.633,21 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.163, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/02/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.163, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FORTUNATO BASTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor DOUGLAS FORTUNATO BASTOS, brasileiro, solteiro, contador, CPF n° 022.496.410-05, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, n° 1818, apartamento 101, torre 44, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da no localização de Vossa por 10/13/2023, propostivamento e por forma de artise 26 o sous Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional n $^\circ$ 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/11/2022 à 22/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 17/07/2015, e registrado em 18/01/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.840, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 96.725,09 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.840, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 17/07/2015, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.840, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Gilmar de Souza Oliveira, CI nº 1069317327, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.619, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 08, de 05/01/2022, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 163, de 21/09/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula n^{ϱ} 43.510, Livro 02, desta Serventia, com área total de 4.232,41m², constituído de fração do lote rural nº 100 da 2ª Secção Santo Cristo. Será desmembrada uma área superficial de 1.610,56m², que dará origem a 3 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 05 a 07, todos da quadra n° 678, remanescendo uma área de 2.621,85 m° , conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, janeiro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JONATAN MOTTA, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 195.772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,





www.registrodeimoveis.org.br

INTIMA os devedores fiduciantes Marcos Jonatan Motta, inscrito no CPF nº 019.097.370-62, e Solange Ferreira dos Santos Motta, inscrita no CPF nº 005.761.180-79, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30horas e das 13:30 às 17:00horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 844440114932-4, firmado em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.801, do livro 02, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdir Motta da Costa, nº 171, constituído do lote urbano nº 19 da quadra nº 1.277, no Bairro Central, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento de 08/12/2022, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, corresponde a R\$3.486,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA MACIEL

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-4-26.959 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Oscar Chaves Garcia, nº 50, bairro Umbu, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, a devedora MARIANA DA SILVA MACIEL, CPF. 014.011.440-80 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do $\S4^\circ$ do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/01/2023, corresponde à R\$ 1.259,13 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, n° 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 04 de Janeiro de 2023.

COMARCA - SAO BORJA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SBY2

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária SBY2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, empresa brasileira, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Tiro, na cidade de São





www.registrodeimoveis.org.br

Borja/RS, inscrita no CNPJ nº45.688.175/0001-71, protocolou junto à este Ofício, sob nº179807 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do LOTEAMENTO PARQUE LORENA II, do imóvel matriculado sob nº30.100 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Avenida Presidente Tancredo Neves, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 89.237,08m² (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete metros e oito decímetros quadrados), cujo loteamento possui nove (09) quadras, cento e vinte e oito (128) lotes, vias públicas, áreas institucionais e verdes; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Maríense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 04 de Janeiro de 2023. Juares Vizzotto --Registrador Substituto.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HERTON BERTASSO MACHADO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Herton Bertasso Machado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 210.83., SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 017.520-., casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n° 6.515/77 com Angelica Soares Machado, agricultora, portadora da carteira de identidade n° 710.875., SSP/RS, inscrita no CPF sob n° 015.750-., ambos brasileiros, residentes e domiciliados no 1º Distrito deste município, lugar denominado Cinamomo, protocolado sob nº 99.637, fls. 134F, do Lº 1-AA, aos 22.04.2022, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 4ha.29a.56ca., situado no 1º distrito, Cinamomo, neste Município; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Pedro Genaro Bernardi Marcon, CREA/RS 211.671, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 11749401, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 827.443.430-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,



www.registrodeimoveis.org.br

das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n° 844440096009-6, firmado em 03 de julho de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n° 87.358, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uruguai, n° 356, Loteamento Santo Antônio II, Bairro Campina, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.089,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN VINICIUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.637.330-40, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770249687-5, firmado em 15 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.063, sob o R/5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, apartamento nº 402 do Bloco 12, Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 39.091,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE AGUIAR NUNES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n° 370.507, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE AGUIAR NUNES, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.645.270-02, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, n° 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n° 878770191166-6, firmado em 28 de setembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.008, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, n° 44, apto. n° 503, bloco 09, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.539,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WILLIAM JACINTO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n^2 371.378, nos termos do art. 26, § 4^9 da Lei n^2 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WILLIAM JACINTO, inscrito(a) no CPF sob o n^2 025.300.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, n^2 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n^2 878770235439-6, firmado em 30 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.733, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, n^2 1151, Apto. n^2 503 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta n^2 459, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.572,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7^2 , da Lei n^2 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BUENO GOMES, FERNANDA DE LIMA GOMES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.733 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BUENO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.385.970-05 e FERNANDA DE LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.554.730-85, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440927480-2, firmado em 07 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 80.578 e nº 80.577, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Dom João Becker, nº 1601, apto. nº 14, bloco D e o Box nº 79, do Residencial Aruba, no bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 3.112,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILSON PARCIANELLO, DILETA TERESINHA PARCIANELLO, VICENTE PARCIANELLO, LISETA BRIESCH PARCIANELLO

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que VILSON PARCIANELLO e sua esposa DILETA TERESINHA PARCIANELLO, e VICENTE PARCIANELLO e sua esposa LISETA BRIESCH PARCIANELLO, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 38.683,00 m² (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e três metros quadrados) , situada neste município, no lugar denominado Serra Alegre, com perímetro de 1.010,58 metros, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras de Celito Felipetto Comassetto (Matricula 17.191); ao SUL, com terras de Vilson Parcianello e Vicente Parcianello (Matricula 6333); ao LESTE, com o Lajeado Catanduvas; e, ao OESTE, com estrada municipal, sentido interior da localidade Serra Alegre. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO:





www.registrodeimoveis.org.br

certificação número f8ad79bd-d656-4586-8346-f12b889e9aaf. Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que os requerentes apresentaram os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO BAIER, FRANCIELE BAIER MULLER, JULIAN CALEGARI MULLER

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, FAZ SABER, nos termos do Artigo 19 da Lei 6.766/79, que foi apresentada para averbação de desmembramento, protocolo 80194, por FERNANDO BAIER, FRANCIELE BAIER MULLER E JULIAN CALEGARI MULLER, a documentação necessária para desmembramento de imóvel, situado na cidade de Toropi-RS, na Rua A, com a área superficial total de $5.190,87~\rm m^2$, matriculado sob $\rm n^0$ 19.180, neste Ofício de Registro de Imóveis. Quem tiver ou souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Não havendo impedimento dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, será procedida a averbação do desmembramento. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DULCE DOS SANTOS ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SIMONE DULCE DOS SANTOS ALMEIDA e ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO, inscritos no CPF sob números 012.561.470-52 e 019.251.610-80, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 139.974 do livro 02, em 18 de janeiro de 2013. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1° do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GASPARE RUGGERI, MARIANA DE JESUS BELLO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR GASPARE RUGGERI e MARIANA DE JESUS BELLO, CPF sob números 234.726.308-09 e 702.694.851-20, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, nas matrículas números 145.363 e 145.326 do livro 02, em 28 de agosto de 2014. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 — loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto — Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO FABIO FERNANDES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pelo presente vem INTIMAR HÉLIO FÁBIO FERNANDES, CPF sob número 950.450.310-15, residente e domiciliado no município de Imbé-RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-1, na matrícula número 163.396 do livro 02, em 30 de dezembro de 2021. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -— loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -— Registrador

COMARCA - VIAMAO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUARACI DE MELLO**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Guaraci de Mello, inscrito no CPF sob o nº 295.599.870-20 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado no Lot Eca de Queiroz Lote 12 Qd 19, Jd Universitario, neste município de Viamão, matriculado sob o número 29.660, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 09/05/2022 a 09/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 3.133,70, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CONCEICAO LEMOS DA SILVEIRA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Luciana Conceicao Lemos da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 885.022.600-49 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 681, Sitio São Jose, neste município de Viamão, matriculado sob o número 43.919, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 01/06/2022 a 01/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 8.852,06, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA NUNES

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Servico de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Alexandra dos Santos Lima Nunes, inscrita no CPF sob o nº 830.353.540-49 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Minuano, nº 844, Casa 04, Viamopolis, neste município de Viamão, matriculado sob o número 68.626, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/05/2022 a 10/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 9.185,04, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA SILVEIRA BORBA, ANGELA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Rogerio da Silveira Borba, inscrito no CPF sob o nº 383.029.420-49, e Angela Cristina do Amaral Borba, inscrita no CPF sob o nº 531.314.360-34 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Almeida Rosa, nº 47, Casa 04, Jardim Krahe, neste município de Viamão, matriculado sob o número 69.413, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

05/06/2022 a 05/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 5.207,74, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY

LUCIA DAL PONT Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 22.10.2022, às fls. 48/53v do livro 681 e Escritura Pública de Adição de Rerratificação, lavrada em 10.01.2022, às fls. 187/187v do livro 694, ambas do Tabelionato de Notas de Itapema-SC, registrado sob nº 9 e 10 das matrículas nº 34049 e 34050, deste Ofício, referente aos imóveis situados na Rua 3000, n. 190, Centro, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF n. 346.003.548-00 e DAIANE SWAROWSKY, CPF n. 016.212.670-08, residentes na Rua 2300, nº 586, ap. 1702, Centro, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 07.12.2022, corresponde à R\$190.511,39, cabendo aos senhores quitar a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO dos senhores, para que se dirijam ao credor, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, ficam os senhores, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em favor da credora fiduciária CONSTRUTORA E INCORPORADORA J.A. RUSSI LTDA, CNPJ n. 81.386.567/0001-40, nos termos do § 7° , artigo 26, da Lei Federal n $^{\circ}$ 9.514/97. Lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em edital eletrônico.

COMARCA - BIGUACU/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON RODRIGUES DE SOUZA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00646623907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura



www.registrodeimoveis.org.br

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818740000658-3, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO 999 AP 42 BL 01 SERRARIA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 2.359,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Otto Baier, oficial do 1° Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195636, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231603948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663996-4, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57203 (AP 302 e vaga de estacionamento descoberto 114), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA, BL-7 AP 302, PROGRESSO BLUMENAU SC, 89027-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.544,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DIOGO DA SILVA

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO DIOGO DA SILVA, inscrito na C.I. sob n° 40.410.072-7 SSP/SP, portador do CPF n° 369.391.688-85, brasileiro, soldador e KATIA ALVES DA SILVA, inscrita na C.I. sob n° 49.087.124-0 SSP/SP, portadora do CPF n° 422.027.258-57, brasileira, operadora de máquinas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

rua XV de Novembro nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -— programa minha casa, minha vida -— PMCMV -— com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr.4.380/64 e Lei n° 11.977/09, datado de 30 de janeiro de 2018, averbado sob AV.1/68.134, em 20.09.2022, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023._ Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE TEREZA RAMOS

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de MICHELE TEREZA RAMOS, inscrita na C.I. sob nº 5463183 -— SSPDC/SC, portadora do CPF nº 070.081.309-88, brasileira, solteira, maior, analista fiscal, filha de Edemilson Ramos e Salete Terezinha Treder Ramos, com endereço eletrônico: mt.ramos@live.com, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 03.01.2023 importavam em R\$ 16.527,74 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n° 10166489402, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 -- alienação fiduciária de imóvel em garantia -- Lei nº 9514/97, datado de 25.08.2021 e Instrumento particular de retificação e ratificação, datado de 10.12.2021, e registrado sob R.5/65.298, em 18.03.2022 no livro n° 02 de Registro Geral do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S.A., agente financeiro da habitação, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023._ Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

> COMARCA - CONCORDIA/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MERCEDE MARIA PEROTTI SUZIN, NEIMAR SUZIN, VIVIANE MORAES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NEUCI SUZIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marilia Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2022, sob nº 82.951, requerimento pelo qual os Srs: MERCEDE MARIA PEROTTI SUZIN, brasileira, viúva, portadora do RG nº 14/R 2.463.389 SSP SC, CPF nº 014.690.309-93, residente e domiciliada na Rua Silvino Ciarini, nº 155, Bairro dos Industriários, nesta Cidade de Concórdia, SC; NEIMAR SUZIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14/R 1.873.543, CPF nº 586.249.969-53, e sua mulher VIVIANE MORAES SUZIN, brasileira, corretora de imóveis, portadora do RG nº 2.130.252 SSP SC, CPF nº $^\circ$ 796.659.429-72, residentes e domiciliados na Rua Silvino Ciarini, nº 185, Bairro dos Industriários, nesta Cidade de Concórdia, SC; NOEMI SUZIN PELIN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.693.577 SSP SC, CPF nº 789.556.109-04, e seu marido NEUDI PELIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.148.545 SSP SC, CPF nº 430.316.419-49, residentes e domiciliados na Rua Jairo Goss, nº 633, Bairro dos Industriários, nesta Cidade de Concórdia, SC; NEIVALDO SUZIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 840.317-1 SSP SC, CPF nº 400.608.619-91, e sua mulher JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.553.098 SSP SC, CPF nº 479.809.909-00, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 149, Bairro das Nações, nesta Cidade de Concórdia, SC -- e -- NEUCI SUZIN, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.146.801, CPF nº 430.746.349-87, residente e domiciliada na Rua 312, nº 374, apto. 501, Edifício Vinicius de Moraes, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema, SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: ÁREA RURAL, localizada em Linha Santa Terezinha, Interior, Concórdia SC, com a área de 62.520,70m² (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte metros e setenta decímetros quadrados) possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas E= 402.023,364 m e N= 6.985.915,076 m; deste segue confrontando com parte do lote rural nº 846 de propriedade de Mercedes Maria Perotti Suzin e Herdeiros: Noemi Suzin Pelin, Neudi Pelin, Neimar Suzin, Viviane Moraes Suzin, Neivaldo Suzin, Josalba de Cassia Varela Antunes Suzin e Neuci Suzin, matrícula 17.403 com o azimute de 249°16'21" e a distância de 640,93 m até o vértice P05 de coordenadas E=401.423,921 m e N=6.985.688,237 m; deste segue confrontando com Parte dos lotes rurais 808, 846, 807, 844 e 845 de propriedade de Nelso José Barato, Marizete Lucia Barato, Franciele Barato, Patrícia Helena Barato Bernardi, Lairton Bernardi e Fernanda Barato, matrícula 3.631 com o azimute de 31°46'16" e a distância de 320,47 m até o vértice P06 de coordenadas E=401.592,664 m e N=6.985.960,688 m; deste seque confrontando com parte do lote rural nº 849 de propriedade de Mercedes Maria Perotti Suzin e Herdeiros: Noemi Suzin Pelin, Neudi Pelin, Neimar Suzin, Viviane Moraes Suzin, Neivaldo Suzin, Josalba de Cassia Varela Antunes Suzin e Neuci Suzin, matrícula 5.423 com o azimute de 96°02'42" e a distância de 433,11 m até o vértice P01 de coordenadas E=402.023,364 m e N=6.985.915,076 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Elisandro Sandro Balbinot, inscrito no CREA/SC sob n $^\circ$ 101-847-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2023. Marilia Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EMERSON CESAR PADOIN, MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR EMERSON CESAR PADOIN E MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (SC), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 02 de janeiro de 2023 foi apresentada para registro e prenotada no Livro n° 1 (Protocolo) sob o n° 357552, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA QUE OUTORGAM: EMERSON CESAR PADOIN E MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN, CONFORME ABAIXO SE DESCREVE: Saibam todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022), neste Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceram, como INSTITUIDORES, EMERSON CESAR PADOIN, brasileiro, engenheiro eletricista, nascido no dia 13/02/1962, portador da cedula de identidade n. 1.212.859 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 432.681.029-72 e sua esposa MARLENE JOAQUINA GOULART PADOIN, brasileira, empresária, nascida no dia 08/09/1963, portadora da carteira nacional de habilitação n. 01370343570 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 561.318.109-82, casados no dia 02/06/1995, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme consta na Certidão de Casamento, matrícula n. 108076 01 55 1995 2 00102 027 0012151 70, expedida pelo 1 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca, Selo Digital de Fiscalização GOE66548-8M06, residentes e domiciliados na Rua Maria Peruchi Justi, n. 130, Bairro Mina Brasil, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina; por mim identificados mediante os documentos apresentados e juridicamente capazes em face do que fora observado nos mesmos documentos, do que dou fé. Então, pelos comparecentes, foi dito o seguinte: 1- OBJETO - Que são titulares do domínio e legítimos possuidores do imóvel onde residem, consistente de UM TERRENO situado neste Município e Comarca, na Rua Otto Mayer esquina com a Rua Maria Peruchi Justi, lotes n.s 12 e 14 da quadra 05 do Loteamento Galdina Minatto Cechinel, com a área de 1.179,25m² (um mil e cento e setenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula n. 70.021 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no qual foi construído uma residência unifamiliar em alvenaria, com 01 pavimento térreo, medindo 352,05m², mais piscina, medindo 31,60m², totalizando 383,65m², sob n. 130, Bairro Mina Brasil e uma ampliação em alvenaria, em sua edificação comercial/residencial, referente ao pavimento em subsolo, medindo 260,34m², perfazendo o total de 643,99m² na Rua Otto Maier, n. 255, esquina com a Rua Maria Peruchi Justi, Bairro Mina Brasil. Cadastrado no Município de Criciúma/SC sob os n.s 41817, 962960 ,1002186 e 1002187. Inscrições imobiliárias n.s 0.52.08.5800.004.001, 0.52.08.5800.004.002, 0.52.08.5800.004.003 e 0.52.08.5800.004.004. PROCEDÊNCIA - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no dia 14/09/2005, a Folha 114 do Livro n. 0426, neste Tabelionato de Notas, registrada no dia 18/11/2005, sob o n. 00001 da matricula 70.021 do 1° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. 3- DO VALOR DO BEM: R\$ 1.536.622,42 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). 4- DA ENTIDADE FAMILIAR - Que são casados, conforme consta na Certidão de Casamento, matrícula n. 108076 01 55 1995 2 00102 027 0012151 70, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca, Selo Digital de Fiscalização GOE66548-8M06, possuindo 02 (dois) filhos, OTAVIO GOULART PADOIN, nascido no dia 09/11/2000 E CAETANO GOULART PADOIN, nascido no dia 15/12/2003, residentes e domiciliados com seus pais. 5- DO TEMPO DE RESIDÊNCIA E DAS DÍVIDAS - Que reside no imóvel anteriormente descrito, desde 18/11/2005 e que não tem dívidas ativas ou passivas, de qualquer espécie, anteriores ao ato desta instituição, para serem saldadas, em relação a este imóvel. 6- DA INSTITUIÇÃO - Que pela presente escritura, na melhor forma de direito, e nos termos do artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro; bem como pelas demais regras estabelecidas em lei especial, resolvem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel acima descrito, destinando-o a domicílio e residência permanente deles, enquanto viver, e, por conseguinte, isento de execução por dívidas posteriores a presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel ou despesas de condomínio, a teor do que prescreve o artigo 1.715 do Código Civil Brasileiro. 7- DOS IMPEDIMENTOS - Não há motivos ou impedimentos que possam prejudicar a presente instituição obrigando-se, os instituidores, a fazer a necessária publicação do edital na imprensa local, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura, desde já, boa, firme e valiosa, na forma da lei. 8- DAS RESTRIÇÕES - Os instituidores declararam ter pleno conhecimento que: a) esta

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

instituição e para seu domicílio e moradia, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertenças e acessórios, e o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado sem o consentimento expresso dos interessados; b) comprovada a impossibilidade de manutenção do Bem de Família nas condições em que esta sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvida a instituidora e o Ministério Público, nos termos do artigo 1.719 do Código Civil Brasileiro. 9- DO VALOR DA INSTITUIÇÃO - Atribuiu a presente instituição, para efeitos fiscais e de registro, o valor de R\$ 1.536.622,42 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). E para que todos tomem conhecimento, o presente edital será afixado e publicado, na forma da lei, com o aviso de que se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição de bem de família noticiada, por escrito, perante a Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, com endereço na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, Centro, no horário das 9h às 18h. Este edital confere publicidade à referida I.B.F., a qual, decorridos trinta dias da data de publicação sem que haja reclamação escrita por quem se julgar prejudicado, será objeto do registro de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Criciúma, 05 de janeiro de 2023. A Oficial

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, IOLITA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA MARIANO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408925, requerido, em 30/08/2022, por ELENILSON JOÃO NUNES, brasileiro, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade nº 1.810.954 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 495.434.909-53, nascido em 20/10/1967, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RENATA CARVALHO DA SILVA NUNES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4.636.012-3 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 033.973.039-07, nascida em 07/06/1981, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Servidão Maria Ramos Gama, nº 109, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária(artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 360,00m², localizado na Servidão Maria Ramos Gama, nº 109, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,23m, em três lances: o primeiro lance medindo 0,85m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=759.033,11 e N=6.961.010,48), o segundo lance medindo 20,59m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=759.028,58 e N=6.960.990,39), o terceiro lance medindo 0,79m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=759.027,81 e N=6.960.990,56), confrontando com a Servidão Maria Ramos Gama; lateral direita medindo 16,74m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=759.011,45 e N=6.960.994,13), confrontando com o imóvel de Lolita dos Prazeres Lima da Silva Mariano e outros; fundos medindo 20,51m, em dois lances: o primeiro lance medindo 2,74m, partindo do vértice M5 até o vértice M6 (coordenadas E=759.012,25 e N=6.960.996,76), confrontando com o imóvel da matrícula nº 173.432, o segundo lance medindo 17,77m, partindo do vértice M6 até o vértice M7 (coordenadas E=759.015,75 e N=6.961.014,17), confrontando com o imóvel de Jairo Selomar Bazilio e Rosane Ines Kuchak; lateral esquerda medindo 16,90m, partindo do vértice M7 até o vértice M1 (coordenadas E=759.032,28 e N=6.961.010,66), confrontando com o imóvel de Narlei Rodrigues Costa e Lucas Costa Carrão. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n°. 24.84.022.0867.001-852. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GAROPABA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALESSANDRO GIACOMET BORGES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ENCHANTED VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.541.724/0001-17, com sede na Rua Geral da Serraria, no Bairro Morro da Encantada, em Garopaba/SC, CEP 88495-000 e ALESSANDRO GIACOMET BORGES, administrador de empresas, nascido em 19/02/1989, natural de Porto Alegre/RS, filho de Marcelo Carvalho Borges e de Jane Elizabeth Giacomet Borges, RG 9069513563/SJS/II/RS, CPF 024.172.290-05, casado com MARIANA GARCIA FERRÃO, administradora, nascida em 02/08/1989, natural de Camaquã/RS, filha de Carlos Augusto da Silveira Ferrao e de Rosana Silveira Garcia, RG 6078208813/SJS/II/RS, CPF 009.477.510-92, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação de bens em 27/04/2019, residentes e domiciliados na Rodovia GRP-460, nº 130, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.315, em 03/10/2022, do imóvel cuja descrição seque: UM TERRENO RURAL situado parte no perímetro urbano e parte fora do perímetro urbano, situado na Servidão PMG 248, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, perfazendo uma área total de 8,810924ha (oito hectare, oitocentos e dez mil e novecentos e vinte e quatro milionésimos de hectare), e um perímetro de 2.024,83 metros (dois mil e vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 728.085,674m e N 6.895.136,901m, confrontando com terras de posse de Antonio Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°30'32" e 239,69m até o vértice V2, de coordenadas E 728.210,882m e N 6.894.932,510m; deste, segue confrontando com terras de posse de Joaquim João dos Anjos e Mercedes Jovita dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°01'31" e 14,11m até o vértice V3, de coordenadas E 728.213,567m e N 6.894918,662m; 130°12'49" e 28,99m ate o vértice V4, de coordenadas E 728.235,705m e N 6.894.899,945m; 158°55'28" e 75,35m até o vértice V5, de coordenadas E 728.262,799m e N 6.894.829,640m; 113°41'27" e 10,90m até o vértice V6, de coordenadas E 728.272,779m e N 6.894.825,261m; 145°46'41" e 69,66m até o vértice V7, de coordenadas E 728.311,956m e N 6.894.767,661 m; 132°41'57" e 40,70m até o vértice V8, de coordenadas E 728.341,870m e N 6.894.740,058m; 154°22'30" e 31,89m até o vértice V9, de coordenadas E 728.355,662m e N 6.894.711,304m; 148°14'01" e 38,02m até o vértice V10, de coordenadas E 728.375,680m e N 6.894.678,976m; 127°11'40" e 9,44m até o vértice V11, de coordenadas E 728.383,196m e N 6.894.673,272m; 145°38'30" e 105,33m até o vértice V12, de coordenadas E 728.442,640m e N 6.894.586,321m; 139°25'56" e 18,59m até o vértice V13, de coordenadas E 728.454,732m e N 6.894.572,197m; deste, segue confrontando com terras de posse de Izidia Rosilane de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: $136^{\circ}40'17"$ e 46,37m até o vértice V14, de coordenadas E 728.486,553m e N 6.894.538,463m; $143^{\circ}56'40"$ e 11,65m até o vértice V15, de coordenadas E 728.493,408m e N 6.894.529,047m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 250, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°56'40" e 12,12m até o vértice V16, de coordenadas E 728.500,539m e N 6.894.519,252m; deste, segue confrontando com terras de posse de Joaquim João dos Anjos e Mercedes Jovita dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°56'40" e 28,08m ate o vértice V 17, de coordenadas E 728.517,065m e N 6.894.496,553m; 144°06'13" e 95,18m até o vértice V18, de coordenadas E 728.572,872m e N 6.894.419,448m; 213°06'41" e 7,21m até o vértice V19, de coordenadas E 728.568,936m e N 6.894.413,411m; 232°06'09" e 9,39m até o vértice V20, de coordenadas E 728.561,529m e N 6.894.407,646m; 227°27'37" e 5,39m até o vértice V21, de coordenadas E 728.557,555m e N 6.894.403,999m; 209°28'33" e 7,47m até o vértice V22, de coordenadas E

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

728.553,879m e N 6.894.397,495m; 204°18'50" e 4,93m até o vértice V23, de coordenadas E 728.551,847m e N 6.894.392,999m; 266°44'17" e 7,48m até o vértice V24, de coordenadas E 728.544,380m e N 6.894.392,574m; 241°06'33" e 3,81m até o vértice V25, de coordenadas E 728.541,041m e N 6.894.390,731m; 219°19'48" e 4,39m até o vértice V26, de coordenadas E 728.538,259m e N 6.894.387,336m; 170°03'50" e 4,13m até o vértice V27, de coordenadas E 728.538,972m e e 8,87m até o vértice V28, de coordenadas E 728.544,024m e e 6,93m até o vértice V29, de coordenadas E 728.546,095m e e 2,05m até o vértice V30, de coordenadas E 728.548,039m e 6.894.383,267m; 145°17'17" 162°36'34" 6.894.375,974m; 6.894.369,363m; 108°48'31" N 6.894.368,700m; 178°04'37" e 24,32m até o vértice V31, de coordenadas E 728.548,856m e N 6.894.344,391m; 189°10'39" e 7,65m até o vértice V32, de coordenadas E 728.547,636m e N 6.894.336,843m; 210°42'21" e 9,58m até o vértice V33, de coordenadas E 728.542,746m e N 6.894.328,609m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 248, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°09'39" e 25,21 m até o vértice V34, de coordenadas E 728.522,568m e N 6.894.313,492m; deste, segue confrontando com terras de posse de Fernanda Bozzetto Giongo, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°24'19" e 20,74m até o vértice V35, de coordenadas E 728.511,091m e N 6.894.330,770m; 320°59'40" e 35,23m até o vértice V36, de coordenadas E 728.488,916m e N 6.894.358,148m; deste, segue confrontando com terras de posse de Silon Dall Bosco e VMT Administração de Imóveis e Participações LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°10'07" e 29,61 m até o vértice V37, de coordenadas E 728.470,349m e N 6.894.381,215m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n° 10.637 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 324°53'09" e 45,00m até o vértice V38, de coordenadas E 728.444,465m e N 6.894.418,025m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alcino Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°24'03" e 36,77m até o vértice V39, de coordenadas E 728.423,588m e N 6.894.448,289m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 250, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°54'43" e 12,32m até o vértice V40, de coordenadas E 728.417,044m e N 6.894.458,725m; deste, seque confrontando com imóvel matriculado sob n° 10.541 (R.I. de Garopaba/SC), com os sequintes azimutes e distâncias: 322°53'41" e 54,45m até o vértice V41, de coordenadas E 728.384,198m e N 6.894.502,147m; 330°38'03" e 0,99m até o vértice V42, de coordenadas E 728.383,713m e N 6.894.503,009m; deste, segue confrontando com terras de posse de Natasha Autumn Maya Monro e James Donald Anthony Monro, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°58'11" e 20,67m até o vértice V43, de coordenadas E 728.373,368m e N 6.894.520,905m; 324°44'02" e 33,80m até o vértice V44, de coordenadas E 728.353,850m e N 6.894.548,506m; deste, segue confrontando com terras de posse de Carlos Guilherme de Oliveira Petrucci, Ana Cristina Cusin Petrucci, Paulo Teixeira Pavão, Vera Lucia Rigo Pavão e Harmonia Empreendimentos Imobiliários LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 324°44'52" e 376,58m até o vértice V45, de coordenadas E 728.136,497m e N 6.894.856,027m; 329°02'39" e 239,12m até o vértice V46, de coordenadas E 728.013,501m e N 6.895.061,084m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.007 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 43°35'23" e 104,68m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de 109,77m² (cento e nove metros quadrados e setenta e sete centésimos de metros quadrados), e a segunda de 268,91m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e um centésimos de metro quadrado), situadas na Servidão PMG 248, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marco Antonio Saldanha Feijó, com TRT do CRT sob nº CFT 2201813076. Cadastro municipal: 05.22.062.1440 (42839), 05.22.063.1441.001.00 (19075) e 05.22.062.1440.002 (19076). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 274, fls. 202 à 235, protocolo nº 22279, em 21/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MARIA ELAINE LACERDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA ELAINE LACERDA, psicóloga, nascida em 01/08/1967, natural de Viamão/RS, filha de Jorge Rony Lacerda e de Laudina Iracema Lacerda, RG 8030350741/SSP/PC/RS, CPF 364.201.070-91, casada com JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA, comerciante, nascido em 18/04/1964, natural de Juiz de Fora/MG, filho de José Carlos da Silva e de Carmen Dolores Souza da Silva, RG 8044605155/SSP/RS, CPF 527.485.450-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação de bens em 05/01/1998, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal GRP-485, s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.559, em 11/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP - 485, esquina com a Servidão PMG 83, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 431,87m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 86,27 metros (oitenta e seis metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sudeste segue confrontando com a Rodovia Municipal GRP - 485, na extensão de 17,00 metros; fundos ao noroeste segue confrontando com terras de posse de Macarie Oliveira da Silva, na extensão de 15,00 metros; lateral direita ao sudoeste segue confrontando com imóvel matriculado sob n° 10.927 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 26,99 metros; e, lateral esquerda ao nordeste segue confrontando com Servidão PMG 83, na extensão de 27,29 metros.Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01 de coordenadas N 6.891.426,299 e E 727.874,765 deste, segue confrontando com Rodovia Municipal GRP -- 485; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°27'55" e 17,00m até o vértice V 02 de coordenadas N 6.891.412,129 e E 727.884,157 deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.927 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 243°19'01" e 26,99m até o vértice V 03 de coordenadas N 6.891.400,007 e E 727.860,037 deste, segue confrontando com terras de posse de Macarie Oliveira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°43'02" e 15,00m até o vértice V 04 de coordenadas N 6.891.412,250 e E 727.851,374 deste, segue confrontando com Servidão PMG 83; com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00'41" e 27,29m até o vértice V 01 de coordenadas N 6.891.426,299 e E 727. 874,765 chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC código 94024, de Imbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51° WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 193,00m² (cento e noventa e três metros quadrados), situada na Rodovia Municipal GRP - 485, s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com TRT do CRT sob n° CFT2202094598. Cadastro municipal: 07.09.024.0211.001 (15478). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 279, fls. 275 à 295, protocolo nº 22684, em 10/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ALESSANDRA HOLZSCHUH MENEGHETTI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALESSANDRA HOLZSCHUH MENEGHETTI, advogada, nascida em 04/10/1973, natural de Faxinal do Soturno/RS, filha de Nilo Meneguetti e de Beatriz Aparecida Holzschuh Meneghetti, RG 8045670299/SSP/RS, CPF 903.219.870-04, casada com Francis Mauro Souza Cavalheiro, músico, nascido em 16/02/1963, natural de Santa Maria/RS, filho de Leovegildo Bacco Cavalheiro e de Liane Souza Cavalheiro, RG 5706216/SSP/SC, CPF 422.840.230-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 23/09/2000, residentes e domiciliados na Rua dos Butiás, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.605, em 21/11/2022, de parte do imóvel de matrícula nº 14.067 (R.I. de Imbituba/SC), cuja descrição segue : UM TERRENO urbano situado na Rua dos Butiás, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.793,40m² (dois mil, setecentos e noventa e três metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 267,48 metros (duzentos e sessenta e sete metros e quarenta e oito centímetros).Descrição do perímetro:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.487,833m e N 6.892.919,248, distante 115,00m da esquina com a Rua do Morro, confrontando com Rua dos Butias , com os seguintes azimutes e distâncias: 1°19'21" e 8,65m até o vértice V2, de coordenadas E 733.488,033m e N 6.892.927,899m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alessandra Holzschuh Meneghetti, Francis Mauro Souza Cavalheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°44'10" e 3,34m até o vértice V3, de coordenadas E 733.491,252m e N 6.892.926,992m; 74°55'07" e 1,68m até o vértice V4, de coordenadas E 733.492.870m e N 6.892.927,428m; 67°26'57" e 12,28m até o vértice V5, de coordenadas E 733.504,215m e N 6.892.932,139m; 4°48'55" e 8,95m até o vértice V6, de coordenadas E 733.504,766m e N 6.892.941,054m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.467 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 97°59'26" e 67,49m até o vértice V7, de coordenadas E 733.571,798m e N 6.892.931,673m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 14.067 (R.I. de Imbituba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 97°59'26" e 7,44m até o vértice V8, de coordenadas E 733.579,169m e N 6.892.930,638m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 5.146 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°42'32" e 44,35m até o vértice V9, de coordenadas E 733.574,757m e N 6.892.886,508m; 274°00'02" e 19,49m até o vértice V10, de coordenadas E 733.555,313m e N 6.892.887,868m; deste, seque confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 2.003 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°00'02" e 20,18m até o vértice V11, de coordenadas E 733.535,186m e N 6.892.889,276m; 1°58'56" e 25,16m até o vértice V12, de coordenadas E 733.536,056m e N 6.892.914,422m; 275°42'53" e 16,31m até o vértice V13, de coordenadas E 733.519,832m e N 6.892.916,046m; 275°42'53" e 32,16m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, DUAS EDIFICAÇÕES de 60,00m² (sessenta metros quadrados) cada, situadas na Rua dos Butiás, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Domingos Ferreira, Maria das Graças Ferreira, Cláudio Alexandre Pereira, Andrea Vidal Ferreira, Marlene Cardoso, Vanderlei Cardoso. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8195258-9. Cadastro municipal:06.68.005.0341 (3316), 06.68.005.0341.001 (46925) e 06.68.005.0341.002 (59102) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n° 279, fls. 235 à 255, protocolo n° 22665, em 08/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

AMILTON GONCALVES, MARIA TEREZINHA GONCALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que AMILTON GONÇALVES, funcionário público, nascido em 09/05/1963, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Gonçalves e de Olentina de Souza Gonçalves RG 1570046/SSP/SC, CPF 455.405.359-87, e sua esposa MARIA TEREZINHA GONÇALVES, autônoma, nascida em 08/07/1966, natural de Florianópolis/SC, filha de Camilo João do Nascimento e de Maria Custodia Santos do Nascimento, RG 1819379/SSP/SC, CPF 816.452.369-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 23/12/1988, residentes e domiciliados na Rua Lídio Pacheco, s/nº, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.472, em 26/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 274, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.506,88m² (um mil, quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 190,28 metros (cento e noventa metros e vinte e oito centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6895209,2 e E(X)732436,163, situado no limite com, Servidão PMG 274; Deste, segue com azimute de 101°06'55" e distância de 12,02m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 274, até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 6895206,883 e E(X) 732447,957; Deste, segue com azimute de 191°06'55" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 274, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6895200,897 e E(X)732446,781; Deste, segue com azimute de 101°06'55" e distância de 3,83m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 8.561 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6895200,159 e E(X)732450,537; Deste, segue com azimute de 67°43'28" e distância de 22,00m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob n° 8.561 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6895208,5 e E(X)732470,899; Deste, segue com azimute de $111^{\circ}06'24''$ e distância de 4,42m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob n° 8.561 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6895206,907 e E(X)732475,025; Deste, segue com azimute de 102°13'15" e distância de 24,19m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob n° 8.561 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6895201,787 e E(X)732498,668; Deste, segue com azimute de 7°35'58" e distância de 26,58m, confrontando neste trecho com terras de posse de Pedro Mendonça, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6895228,134 e E(X)732502,183; Deste, segue com azimute de 272°04'44" e distância de 14,27m, confrontando neste trecho com terras de posse de Leandrina Botelho Furtado, até o vértice P9, de coordenadas N(Y) 6895228,652 e E(X)732487,919; Deste, segue com azimute de 193°58'58" e distância de 5,62m, confrontando neste trecho com terras de posse de Leandrina Botelho Furtado, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6895223,195 e E(X)732486,561; Deste, segue com azimute de 289°24'22" e distância de 15,94, confrontando neste trecho com terras de posse de Leandrina Botelho Furtado, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6895228,493 e E(X)732471,522; Deste, segue com azimute de 280°31'47" e distância de 29,82m, confrontando neste trecho com terras de posse de Leandrina Botelho Furtado, até o vértice P12 de coordenadas N(Y) 6895223,943 e E(X) 732442,204; Deste, segue com azimute de 193°43'12" e distância de 16,80m, confrontando neste trecho com terras de posse de Leda Zardo, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6895218,317 e E(X)732438,389; Deste, segue com azimute de 193°43'12" e distância de 9,39m, confrontando neste trecho com terras de posse de Ana Maria Francisco Bernardo, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6895209,2 e E(X)732436,163. Utilizou como equipamento RTK REACH RS+, precisão horizontal de 5 mm + 0,1 ppm RMS e, vertical 10mm + 1 ppm RMS, Satatic GNSS surveying. Single Baseline



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEAN ERNESTO GOLDONI, DANIELA ROSO GOLDONI, MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JEAN ERNESTO GOLDONI, empresário, nascido em 20/11/1981, natural de Planalto/PR, filho de Euclides Goldoni e de Isaura Goldoni, RG 6730877/SESP/PR, CPF 032.515.939-43, e sua esposa DANIELA ROSO GOLDONI, empresária, nascida em 17/05/1983, natural de Capanema/PR, filha de Dirceu Mansueto Roso e de Fatima Gregorini Roso, RG 8.147.539-3/SESP/PR, CPF 008.438.879-07, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 09/04/2010, residentes e domiciliados na Rua Mingote Serafim, nº 214, apto. 302, no Bairro Pioneiros, em Balneário Camburiú/SC, CEP 88331-025 e MATHEUS VILON MORELLO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, psicólogo e empresário, nascido em 06/06/1981, natural de Lages/SC, filho de Paulo Edson Branco de Oliveira e de Rita de Cassia Morello de Oliveira, RG 3543860/SSP/SC, CPF 006.993.039-23, residente e domiciliada na Rua Delfin de Pádua Peixoto, nº 1100, apto. 702, torre 3, no Bairro Praia Brava, em Itajaí/SC, CEP 88306-806, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.258, em 22/09/2022, do imóvel cuja descrição: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 898, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.109,95m² (quatro mil, cento e nove metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 376,74 metros (trezentos e setenta e seis metros e setenta e quatro centímetros), com as sequintes confrontações: confrontando ao noroeste com Servidão PMG-898; confrontando ao leste com terras de posse de Vitalina Pereira do Nascimento e herdeiros de Abílio Manoel do Nascimento: Samir Pereira do Nascimento, Marlene Pereira Rodrigues do Nascimento, Salveli Vitalina do Nascimento Santos, Osmarino João dos Santos Filho, Noeli Vitalina do Nascimento, Roseli Vitalina do Nascimento Coelho, Roberto Carlos Coelho, Rafael Abilio Coelho, Sabrina Frigo Conci, Karolainy do Nascimento Coelho, Matheus Furtado Arcena, José Pereira do Nascimento, Carmem Lucia dos Santos Nascimento, Itamar Pereira do Nascimento, Simone Benedita Nunes do Nascimento, Rosane Pereira do Nascimento dos Santos, José Roberto dos Santos, Edemar Pereira do Nascimento, Ana Clécia da Silva Nascimento, Lindair Pereira do Nascimento e Adriano Arnaldo da Silva, e terras de posse de Joni Adolfo Muller e Maria de Lourdes Rodrigues Muller; confrontando ao norte com imóvel matriculado sob n° 1.072 (R.I. de Garopaba/SC); e, confrontando ao sul com terras de posse de Mauricio Laureano de Abreu e Marlove Zunino de Abreu e terras de posse de Adenir Manoel do Nascimento e terras de posse de Adriana Targino Nascimento. Descrição do perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (sul) com a frente (noroeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732629,398, N=6905230,920), seguindo no sentido horário, numa extensão de 9,45 metros, com azimute 35°10'14", até o ponto B, no encontro da frente com lateral direita (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E=732634,841, N=6905238,644), seguindo numa extensão de arco de 2,89 metros com raio de 13,44 metros, com azimute 120°20'28", até o ponto C, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732637,326, N=6905237,189), seguindo numa extensão de 39,31metros, com azimute 107°52'27", até o ponto D, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732674,737, N=6905225,124), seguindo numa extensão de 8,01 metros, com azimute 4°30'54", até o ponto E, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732675,368, N=6905233,110), seguindo numa extensão de 36,25 metros, com azimute 102°11'46", até o ponto F, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732710,804, N=6905225,451), seguindo numa extensão de 45,29 metros, com azimute 94°55'20", até o ponto G, no encontro da lateral direita com fundos (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732755,929, N=6905221,565), seguindo numa extensão de 19,89 metros, com azimute 177°27'30", até o ponto H, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=732756,811, N=6905201,699), seguindo numa extensão de 21,18 metros, com azimute 194°09'28", até o ponto I, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=732751,630, N=6905181,162), seguindo numa extensão de 15,16 metros, com azimute 275°05'01", até o ponto J, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=732736,530, N=6905182,505), seguindo numa extensão de 18,88 metros, com azimute 189°16'20", até o ponto K, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732733,488, N=6905163,875), seguindo numa extensão de 13,18 metros, com azimute

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicaçã Terça, 10 de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

270°12'09", até o ponto L, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732720,304, N=6905163,922), seguindo numa extensão de 4,03 metros, com azimute 291°47'07", até o ponto M, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732716,559, N=6905165,419), seguindo numa extensão de 17,99 metros, com azimute 0°04'38", até o ponto N, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732716,583, N=6905183,408), seguindo numa extensão de 26,08 metros com azimute 272°37'07", até o ponto 0, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732690,529, N=6905184,600), seguindo numa extensão de 14,83 metros, com azimute 279°34'52", até o ponto P, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732675,907, N=6905187,068), seguindo numa extensão de 24,40 metros, com azimute 4°50'22", até o ponto Q, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732677,965, N=6905211,384), seguindo numa extensão de 6,30 metros, com azimute 292°36'10", até o ponto R, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732672,149, N=6905213,805), seguindo numa extensão em arco de 5,14 metros com raio de 18,11 metros, com azimute 326°05'16", até o ponto S, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732669,293, N=6905218,054), seguindo, por fim, numa extensão de 41,92 metros, com azimute 287°52'27", até o ponto A, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8197004-8. Cadastro municipal: 03.55.026.0396 (59790) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 274, fls. 141 à 164, protocolo nº 22255, em 19/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que cheque ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO RODRIGUES GONCALVES, MARIA LUCIA CELARO TEIXEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RICARDO RODRIGUES GONÇALVES, nascido em 20/11/1950, natural de Recife/PE, filho de Ariovaldo dos Santos Gonçalves e de Jael Rodrigues Gonçalves, RG 5007443673/SJS/II/RS, CPF 293593090-87, e sua esposa MARIA LÚCIA CELARO TEIXEIRA, nascida em 08/09/1962, natural de Tapejara/RS, filha de Taciano Kurtz Teixeira e de Ermelinda Celaro Teixeira, RG 7013479782/SSP/RS, CPF 349.585.330-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18/07/1997, aposentados, residentes e domiciliados na Avenida Benno Mentez, nº 870, no Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS, CEP 91.370-020, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.548, em 10/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 100, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.125,76m² (dois mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 205,01 metros (duzentos e cinco metros e um centímetro). Descrição do Perímetro: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=730679,7514 e Y=6887986,7084, seguindo com azimute 88°33'50"e distância 3,836m, chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=730683,5865 e Y=6887986,8046. Deste com azimute de 87°36'40" e distância 11,012m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=730694,5887 e Y=6887987,2636. Deste com azimute de 87°09'13" e distância 9,656m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=730704,2327 e Y=6887987,7431. Deste com azimute de 84°35'48" e distância 12,459m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=730716,6359 e Y=6887988,9163, perfazendo um total de 36,963m confrontando com Servidão PMG-100. Deste com azimute de 170°32'10" e distância 1,488m chega-se ao vértice V6 com coordenadas

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

X=730716,8806 e Y=6887987,4485. Deste com azimute de 164°03'55" e distância 5,197m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=730718,3073 e Y=6887982,4513. Deste com azimute de 163°26'27" e distância 6,161m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=730720,0632 e Y=6887976,5462. Deste com azimute de 161°43'28" e distância 5,915m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=730721,9180 e Y=6887970,9296. Deste com azimute de 164°03'01" e distância 5,856m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=730723,5269 e Y=6887965,2993, perfazendo um total de 24,617m confrontando com terras de posse de George Brinckmann Pereira. Deste com azimute de 265°05'48" e distância 3,465m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=730720,0749 e Y=6887965,0031, confrontando com imóvel matriculado sob n° 11.039 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 171°52'05" e distância 6,088m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=730720,9361 e Y=6887958,9761. Deste com azimute de 170°19'10" e distância 9,501m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=730722,5338 e Y=6887949,6103. Deste com azimute de 169°45'30" e distância 8,128m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=730723,9789 e Y=6887941,6118. Deste com azimute de 170°19¹42" e distância 5,831m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=730724,9586 e Y=6887935,8635, perfazendo um total de 29,548m confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.039 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 268°17'49" e distância 6,934m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=730718,0280 e Y=6887935,6574. Deste com azimute de 267°51'05" e distância 9,016m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=730709,0183 e Y=6887935,3194. Deste com azimute de 267°40'28" e distância 8,012m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=730701,0126 e Y=6887934,9943. Deste com azimute de 266°41'23" e distância 8,247m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=730692,7792 e Y=6887934,5180. Deste com azimute de 266°41'08" e distância 8,632m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=730684,1621 e Y=6887934,0190. Deste com azimute de 267°45'58" e distância 3,201m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=730680,9633 e Y=6887933,8942, perfazendo um total de 44,042m confrontando com Servidão PMG -- 13. Deste com azimute de 351°36'51" e distância 6,696m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=730679,9868 e Y=6887940,5187. Deste com azimute de 350°35'52" e distância 10,662m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=730678,2450 e Y=6887951,0377. Deste com azimute de 350°23'26" e distância 5,510m chegase ao vértice V24 com coordenadas X=730677,3251 e Y=6887956,4706. Deste com azimute de 349°18'21" e distância 5,253m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=730676,3504 e Y=6887961,6320. Deste com azimute de 351°27'16" e distância 1,811m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=730676,0812 e Y=6887963,4233, perfazendo um total de 29,932m confrontando com terras de posse de Edson Luiz Battastini e Kelen Cristina Quadros Battastini. Deste com azimute de 82°42'15" e distância de 12,941m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=730688,9171 e Y=6887965,0667, confrontando com terras de posse de Roberto Souza Jardim e Marlene Saldanha Jardim. Deste com azimute de 339°00'25" e distância 1,943m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=730688,2210 e Y=6887966,8808. Deste com azimute de 337°14'24" e distância 15,477m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=730682,2332 e Y=6887981,1529. Deste com azimute de 335°55'42" e distância 6,085m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 23,505m confrontando com terras de posse de Roberto Souza Jardim e Marlene Saldanha Jardim; e, UMA EDIFICAÇÃO de 192,68m² (cento e noventa e dois metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG 100, s/nº, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com TRT do CRT sob nº 2201827517. Cadastro municipal: 08.86.009.0235 (52536), 08.86.009.0334 (25974) e 08.86.009.0235.001 (7105) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 277, fls. 178 à 203, protocolo nº 22486, em 14/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASSIO DA ROCHA PITTA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9h às 12h e dás 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de CASSIO DA ROCHA PITTA, CPF 152.163.688-50, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado de "Cassio da Rocha Pitta", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 7.702 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Federal BR-101, no Bairro Freitas, em Paulo Lopes/SC, o qual será desmembrado (oito) 08 áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Desmembramento nº 001/2022 e Declaração do Atividade Não Constante nº 6280507/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.643, de 28/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO RYTENBAND

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9h às 12h e dás 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de MAURO RYTENBAND, CPF 053.670.438-44, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado de "Mauro Rytenband", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 9.163 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Municipal GRP-110, no Bairro Palhocinha, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 07 de novembro de 2022, Alvará de Licença para Desmembramento nº 500/2022 emitida em 07 de novembro de 2022 e Declaração de Atividade Não Constante nº 618797/2022 emitida pelo IMA em 13 de julho de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou editais online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.661, de 30/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GARUVA/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON

O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, n°. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/09/1975, magistrado, portador da Carteira de Identidade n°. 6.103.962-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 022.064.519-13, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, com FERNANDA GISELLE OLENIKI

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

BORDIGNON, brasileira, maior e capaz, nascida aos 22/04/1981, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n°. 6.483.674-9-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n°. 034.329.829-50, residentes e domiciliados na Rua Irmã Helena Olek, n°. 275, bairro Stroparo, na cidade de Irati/PR -- CEP: 84.507-078, neste ato, representada(o)(s) por seu bastante procurador regularmente constituído, o Doutor OTAVIO MOREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 19/04/1973, advogado, portador da Carteira de Identidade n°. 2/C-3.412.186-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n°. 859.307.099-04 e OAB/SC sob o n°. 12.331, com endereço profissional na Estrada São João Abaixo, n°. 210, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC -- CEP: 89.248-000, através da Procuração Pública lavrada em data de 25 de Abril de 2022 pelo Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos da Cidade e Comarca de Garuva/SC -- Tabeliã Interina Ana Alice Martinelli Pessoa, às folhas 107-F/107-V do Livro n°. 0071, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Extraordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 19 (dezenove) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal n°. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 19/05/2022, sob o nº. 8.294 do Livro nº. 1/H de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA OU SERVIÇO n°. 25 2022 8116199-7, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil ANDRÉ TREVISAN NEITZEL -- CREA/SC n°. 148905-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo -— Limites e Confrontações: Inicia-se no ponto denominado '0=PP', situado na faixa de domínio da RODOVIA SC-417 -- KM 06; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2.000 MC-51ºW, Latitude 26º01'12,17770" S e Longitude 48º45'15,57509" W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E= 724.739,255m e 7.120.163,078m. Deste ponto segue pela faixa de domínio da referida Rodovia, com o azimute de 68º45'17" e a distância de 75,37m até o ponto '1' (E= 724.809,500m e N= 7.120.190,388m), situado na faixa de domínio da RODOVIA-SC-417. Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com o azimute de 140º30'38" e a distância de 74,96m até o ponto '2' (E= 724.857,170m e N= 7.120.132,538m). Deste ponto deflete para esquerda, ainda confrontando com propriedade da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com o azimute de 55º11'00" e a distância de 31,63m até o ponto '3' (E= 724.883,139m e N= 7.120.150,598m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de OCIMARA GONÇALVES DE SOUZA, OSIAS DA SILVA DE SOUZA, OTENIEL DE SOUZA, OCINÉIA DE SOUZA MARTINELI MARTINS, com o azimute de $137^{\circ}15'42"$ e distância de 24,79m até o ponto '4' (E= 724.899,965m e N= 7.120.132,389m). Deste ponto segue, com o azimute de 136º53'10" e a distância de 17,42m até o ponto '5' (E= 724.911,874m e N= 7.120.119,669m). Deste ponto segue, com o azimute de $139^{\circ}41'25"$ e a distância de 64,73m até o ponto '6' (E= 724.953,750m e N= 7.120.070,307m). Deste ponto segue, com o azimute de $132^{\circ}01'35"$ e a distância de 22,14m até o ponto '7' (E= 724.970,195m e N= 7.120.055,486m). Deste ponto segue, com o azimute de $137^{\circ}26'44"$ e a distância de 42,58m até o ponto '8' (E= 724.998,994m e N= 7.120.024,118m). Deste ponto segue, com o azimute de 143º41'00" e a distância de 106,44m até o ponto '9' (E= 725.062,034m e N= 7.119.938,352m). Deste ponto segue, com o azimute de 137º17'45" e a distância de 19,97m até o ponto '10' (E= 725.075,579m e N= 7.119.923,675m). Deste ponto segue, com o azimute de 130º26'51" e a distância de 28,14m até o ponto '11' (E= 725.096,997m e N= 7.119.905,416m). Deste ponto segue, com o azimute de $134^{\circ}14'28"$ e a distância de 22,28m até o ponto '12' (E= 725.112,957m e N= 7.119.889,874m). Deste ponto segue ainda confrontando com propriedade de OCIMARA GONÇALVES DE SOUZA, OSIAS DA SILVA DE SOUZA, OTENIEL DE SOUZA, OCINÉIA DE SOUZA MARTINELI MARTINS, com o azimute de $130^{\circ}58'39"$ e a distância de 70,63m até o ponto '13' (E= 725.166,277m e N= 7.119.843,560m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de LEA REIKDAL, com o azimute de 220º04'26" e a distância de 151,72m até o ponto '14' (E= 725.068,605m e N= 7.119.727,463m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de JOSÉ GUALBERTO PEREIRA, JOSIANE TEREZINHA PERIERA e IVAN CARLO ANDREATTA, JANIO

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

GUALBERTO PEREIRA e NIRA ZIMMERMANN PEREIRA, ARLETE TEREZNHA PEREIRA, LEONI TEREZINHA PEREIRA, LUCY TEREZINHA PEREIRA LEAL e LUIZ ZASEVSKI LEAL, MARIA TEREZINHA DA SILVA e ARCI DA SILVA, SELMA TEREZINHA PEREIRA, MARIO CEZAR PEREIRA e MARIVALDA FERNADES JUVÊNIO PEREIRA, JOÃO GUALBERTO PEREIRA, com o azimute de $315^{\circ}37'07"$ e a distância de 515,10m até o ponto '15' (E= 724.708,327m e N= 7.120.095,607m). Deste ponto deflete para direita confrontando com propriedade de WANDERLEI JOSÉ PERIRA e MARIA APARECIDA CAMARGO, com o azimute de 66º34'15" e a distância de 22,77m até o ponto '16' (E= 724.729,217m e N= 7.120.104,660m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de ANTONIO ALVES DA SILVA e NEUSA DA SILVA, com o azimute de 59º17'27" e a distância de 53,38m até o ponto '17' (E= 724.775,107m e N= 7.120.131,917m). Deste ponto deflete para esquerda, ainda confrontando com propriedade de ANTONIO ALVES DA SILVA e NEUSA DA SILVA, com o azimute de 310º59'45" e a distância de 47,50m até o ponto '0=PP' (E= 724.739,255m e N= 7.120.163,078m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 76.193,36m².". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 2° do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei Federal n°. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal n°. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 2° do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei Federal n°. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos, com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1°, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretandose o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 04 (quatro) de Novembro de 2022.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - GASPAR/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02728956014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495820050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor



www.registrodeimoveis.org.br

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041809-6, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ZIMERMANN 245 103 BELA VISTA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 19.683,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERI PEREIRA DUARTE

Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições e atendendo ao requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), protocolocado sob nº 25.122, Lv. 1-J, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o devedor: NERI PEREIRA DE MATOS -- CPF № 568.246.459-15, o qual está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, no endereço do credor fiduciário, situado na cidade de Herval d'Oeste/SC, ou perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na travessa Vitor Polatti, esquina com a avenida Santos Dumont, nº 101, sala 01, subsolo, centro, Herval d'Oeste-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 155552880162-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.195, Lv. 2 RG deste Ofício de Registro de Imóveis. Segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$10.628,14 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. Fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97, bem como, posteriormente, a realização dos leilões para venda do imóvel conforme previsto no respectivo dispositivo legal. Herval d'Oeste-SC, janeiro de 2022. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA



www.registrodeimoveis.org.br

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº372075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87896770997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA FRANSSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91962455904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074390230010476-00, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Benack, nº131, apartamento nº406, Torre nº2, Vitta Home Club, bairro Saguaçu, em Joinville ? SC, CEP: 89.221-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 5.279,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS KRACIK ROSA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MARILENE CABRAL ROSA, brasileira, nascida em **/05/19**, inscrita no CPF n. **4.***.7**-12, portadora da carteira de identidade n° 3**.3*1-SSP/SC viúva, que declara não conviver em união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua Frei Gabriel, no apto 101, Centro, Lages/SC; MARCELO KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/03/195*, inscrito no CPF n° 0**.3*6.*6*-**, portador da carteira de identidade RG n° **6.*51 SESP/SC, empresário, CARMEM REGINA VALIATTI ROSA, brasileira, nascida em **/10/195*, inscrita no CPF n. *3*.7**.0**-2*, portadora da cédula de identidade n° 3**.4**-8 SESP/SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 29 de dezembro de 1973, conforme certidão de casamento, emitida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Distrito de Lages, onde consta o termo nº 13.507, a fls, 291 do Livro nº B/64, residentes e domiciliados na Rua Caetano Vieira da Costa n°550 apto 51, Centro, Lages/SC; RUBENS KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/01/195*, inscrito no CPF n. 1**.1**.*7*-5*, portador da carteira de identidade RG n° **2.*61 SESP/SC, empresário, e MARIZA SCHWALB ROSA, brasileira, nascida em **/10/19**, inscrita no CPF n. 0**.3**.7*9-**, portadora da carteira de identidade n. 6**.42*-* SESP/SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 05 de fevereiro de 1977, conforme certidão de casamento, emitida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Distrito de Lages, onde consta o termo nº 1.063 a fls 207, do Livro nº B/3, residentes e domiciliados Rua Caetano Vieira da Costa n°550 apto 62, Centro, Lages/SC; CELSO KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/03/194*, inscrito no CPF sob n. *65.***.1*9-**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2*8.**9 SSP/SC, industrial, MARIA EUSA MUNIZ ROSA, brasileira, nascida em **/12/194*, inscrita no CPF sob nº 0**.*0*.*39-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. **9.*08-*, expedida pela SESP/SC, do lar, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, em 25 de julho de 1964, conforme



www.registrodeimoveis.org.br

certidão de casamento matricula n° 107524 01 55 1964 2 00043 043 0006828 09, do oficio de registro civil de pessoas Naturais de Lages, residentes e domiciliados na Rua Vidal Ramos Junior, nº 110 apto 41, Centro, Lages/SC; SERGIO KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/10/194*, inscrito no CPF n° 0**.34*.**9-**, portador da carteira de identidade RG n°3**.68* SSP/SC, industrial, divorciado, conforme averbação contida na certidão de casamento extraída da Matricula 107524 01 55 1972 2 00062 174 0012490 01, do oficio de registro civil do 1° distrito deste município de Lages, que declara não conviver união estável, residente e domiciliado na Rua João Gualberto da Silva, n° 74, apto 101, Centro, Lages/SC; NILCERY TEREZINHA PADILHA ROSA, brasileira, nascida em **/01/194*, inscrita no CPF sob n° 9**.1*2.***-0*, portadora da carteira de identidade RG n°8/R- 3**.*56 SESP/SC, empresaria, viúva, conforme averbação na certidão de casamento expedida pelo do oficio de registro civil do 1° distrito deste município de Lages, onde consta a Matricula nº 107524 01 55 1960 2 00037 054 0005041 83, que declara não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Vidal Ramos Junior, n° 110 apto 32, Centro, Lages/SC; CARLOS KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/06/194*, inscrito no CPF n. 0**.9**.0*9-0*, portador da carteira de identidade n° *7.**8 SESP/SC, empresário, e MARLENE BAMPI ROSA, brasileira, nascida em **/07/194*, inscrita no CPF sob n°**6.0**.1*9-**, portadora da cédula de identidade nº 1**.00* SESP/SC, do lar, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, em 22 de maio de 1970, conforme certidão de casamento matricula nº 107524 01 55 1970 2 00056 110 0010626 92, do oficio de registro civil do 1° distrito deste município de Lages, residentes e domiciliados na Rua Caetano Vieira da Costa nº550 apto 21, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 42.480 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 8.368,75 m² (oito mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados, setenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua José Martiniano de Alencar, esquina com a Rua Euclides da Cunha, Bairro Caravágio, Lages/SC,o qual será desmembrado em 09 (nove) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 394,59 m², Área "02" com área de 394,59 m², Área "03" com área de 394,59 m², Área "04" com área de 394,59 m², Área "05" com área de 394,59 m², Área "06" com área de 394,59 m², Área "06" com área de 394,59 m², Área "05" com área de 394,59 m², Área "06" com área de 394,59 m², Área "05" com área $394,59 \text{ m}^2$, Área "07" com área de $394,59 \text{ m}^2$, Área "08" com área de $476,74 \text{ m}^2$, e Área "09" com área de 5.129,88 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.021 datado de 01/11/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

<u>Consultar o arquivo anexo</u>

COMARCA - NAVEGANTES/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALIANE DE LIMA, NELCI CEZAR BRISTOTTI

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04895269930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCI CEZAR BRISTOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58291474915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548222-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula n^{o} 9.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO ADOLFO DA LUZ 593 CASA 02 MACHADOS NAVEGANTES SC 88371-199. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes a R\$ 95.237,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}221705$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 02780447940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220509-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV ROLDAO SERAFIM DA ROSA 1158 AP401 PACHECO PALHOCA SC 88135095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 14.488,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BARBOSA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06751833911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553111871-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI O AP33 BL A3 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 40.625,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEUSA CARLA VIEIRA, LUCAS VINICIUS VIEIRA FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}219628$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEUSA CARLA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07202255901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS VINICIUS VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08602051930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855553789472-4, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n° 65.785, referente ao apartamento e na matrícula n° 65.803 , referente a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, APARTAMENTO Nº 105, BLOCO D, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 105, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DA COLINA, SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC 88136-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 8.485,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}221734$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06566914927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553314722-3, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 64.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP42 BL B26 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 33.303,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicación Terça

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA DUTRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}221733$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA CRISTINA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09357218947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553315231-6, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 80.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATALINO CAMPOS SCHAIMAN, S/Nº, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO C, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 12, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA VERDE, GUARDA DO CUBATÃO, PALHOÇA/SC 88130-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 63.512,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01107735947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380913-8, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THIESEN JUNIOR 39 APTO 203 ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 31.854,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE TERESINHA XAVIER DO PRADO SOU, JOAO LUIS DOS SANTOS SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}222378$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE TERESINHA XAVIER DO PRADO SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915490912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIS DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63746450900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553139317-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR O AP 107 BL A ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 65.334,87, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRIDY CRISTINA DA SILVA, CRISTIANO MACHADO DE MACHADO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}222273$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRIDY CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06377026978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO MACHADO DE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00206961081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440262903-6, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VALERIO DE SOUZA 416 AP 101 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 2.896,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI ADRIANA PINTO DA SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}221737$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARI ADRIANA PINTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52349080030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314166-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE JOSE DA SILVA, S∕Nº , AP302 BL5, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, CONDOMINIO PARQUE FLORES DO ORIENTE, ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88135-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 39.782,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMAS DE SOUZA NETO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMAS DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06926346909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441736066-6, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 04 107 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.406,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC FRANCISCO MACHADO

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC FRANCISCO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08959327921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408087-0, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL O AP202 BL10 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 11.759,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON NEVES DO NASCIMENTO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}222276$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON NEVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70850197279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442324302-1, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 107 UNIDADE 02 LOTE 09 QUADRA 05 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 9.205,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDSON SANTOS CONCEICAO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDSON SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03386621546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340836-5, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03 332 CS02 LT27 QD10 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 6.655,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TRES IRMAOS LTDA

COMARCA - RIO DO SUL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TRÊS IRMÃOS LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, sala 01, térreo, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TRÊS IRMÃOS LTDA. (CNPJ nº 83.007.195/0001-29), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por JAIRO FORMENTIN, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no lado esquerdo da Rua John Kennedy, Bairro Barra do Rio Antinha, contendo a área de 761,64 m², que após levantamento topográfico passou a contar com a área de 1.014,89 m², devidamente matriculado sob nº 57.421, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALBERTO LOCH**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que JOÃO ALBERTO LOCH, aposentado, CPF nº 103.311.079-53, e sua esposa ROSA BALLMANN LOCH, aposentada, CPF nº 022.687.549-01, brasileiros, residentes e domiciliados em Sul do Rio de Baixo, s/nº, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 42.675,30m² (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco inteiros, e

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

trinta centésimos de metros quadrados), dividido em duas áreas, sendo a área 01 com 6.876,42m² (seis mil, oitocentos e setenta e seis inteiros e quarenta e dois centésimos de metros quadrados) e área 02 35.798,88m² (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito inteiros, e oitenta e oito centésimos de metros quadrados), localizadas à Estrada Geal Braço São João, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, vem a presente notificar FRANCISCO MANOEL ROMÃO, (ou quem de direito for), residente à Estrada Geral Braço São João, s/nº, São João, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, proprietário tabular do imóvel matriculado sob o nº 1.183 desta Serventia, objeto da presente Usucapião, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência do proprietário que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos dos artigos 10 e 11 do Provimento 65 do CNJ. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER ao Sr. VALMOR BERTOSSO, inscrito no CPF nº 656.446.119-49, filho de Delvino Silvio Bertosso e Aurelia Bertosso, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com Elza Maria Zarembski Bertosso, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 530, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, não possui endereço de correio eletrônico; e a Sra. ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO, inscrita no CPF nº 753.620.079-04, filha de Pedro João Zarembski e Josefina Zarembski, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com Valmor Bertosso, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 530, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, não possui endereço de correio eletrônico, segundo atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a Credora da Cédula de Crédito Bancário nº 00084995, registrada nesta Serventia sob R-10 da Matrícula nº 5.958, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado à Rua Duque de Caxias, situado no Loteamento São Domingos, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, e sob o n.º R-3, da Matrícula n.º 5.331, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado à Rua Osvaldo Aranha/Duque de Caxias, situado no Perímetro Urbano, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com saldo devedor de sua responsabilidade; o Credor solicitou através de Requerimento a esta Serventia, em data de 14/12/2022, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital, realize o pagamento da purga da mora, na importância de R\$ 28.917,58 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), posicionado em 06 de janeiro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, exatamente como consta do § 1º do Artigo citado, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI CREDILUZ, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos em jornal de circulação diária online. Dado e passado nesta cidade ao 6º (sexto dia do mês de janeirode dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra --Oficial.



www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - SAO JOSE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISSA SANTOS DA COSTA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323784, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISSA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04698014921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421870-2, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 135.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua T-09, nº 185, casa nº 02, Loteamento Parque Residencial Recanto da Natureza, Forquilhas, São José/SC, 88119114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.456,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE ONDINA MENDES SCHMITT, JOSE DORVALINO SCHMITT

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ONDINA MENDES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02660909903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DORVALINO SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89429133934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552714995-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.226 referente vaga de garagem descoberta nº 81, na Matrícula nº 73.370 referente sala comercial nº 818, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Domingos André Zanini, nº 277, sala nº 818, vaga de garagem descoberta nº 81, Condomínio Empresarial Terra Firme, Campinas, São José/SC, 88117903. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 18.910,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR ANTONIO DUTRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322500, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR ANTONIO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93373724953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550281537-2, firmada em 15/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL 313 AP 42 B07 SERTAO DO IMAR SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 14.749,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM**TIJUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JARDIM TIJUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.346.630/0001-31, com sede na Rua Bocaiúva, nº 2125, bairro Centro, no município de Florianópolis/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 32, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, c/c artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um Condomínio de Lotes, designado de CONDOMÍNIO JARDIM TIJUCAS, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Ademar Carvalho, s/nº, bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 48.530, e formando a área total de 56.848,90m², o qual será distribuída em dez quadras, denominado "QUADRA A", "QUADRA B", "QUADRA C", "QUADRA D", "QUADRA E", "QUADRA F", "QUADRA G", "QUADRA H", "QUADRA I", sendo a "QUADRA A" composta por 07 lotes, "QUADRA B" composta por 12 lotes, "QUADRA C" composta por 12 lotes, "QUADRA D" composta por 10 lotes, "QUADRA E" composta por 12 lotes, "QUADRA F" composta por 7 lotes, "QUADRA G" composta por 14 lotes, "QUADRA I" composta por 14 lotes, "QUADRA J" composta por 14 lotes, "QUADRA J" composta por 15 lotes, com um TOTAL DE 100 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 38.086,40m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 11.488,43m²; ÁREA VERDE: 4.789,95m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 2.484,12m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 5735/2022, expedida pelo IMA em 30/08/2022 e Ata de Aprovação do Condomínio de Jardim Tijucas Empreendimentos Imobiliários

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Spe Ltda, designado de "CONDOMÍNIO JARDIM TIJUCAS" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo do condomínio. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSMAR VITKOSKY

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que OSMAR VITKOSKY, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. n° 1055719 e inscrito no CPF sob o n° 415.420.299-53, e s/m VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKY, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade R.G. nº 1929776 e inscrita no CPF sob o nº 729.707.909-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Geraldo Rebelo, nº 211, bairro XV de Novembro, nesta cidade de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 93.070 os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "Um terreno urbano, situado neste município de Tijucas-SC, na localidade de Joáia, à rua geral Terra Nova, neste comarca cujo terreno mede 64,00ms (sessenta e quatro metros) de frentes, que faz ao Leste com a Estrada Geral de Terra Nova e 157,27ms (cento e cinquenta e sete metros e vinte e sete centímetros) de fundos ao Oeste, com terras de Valdir Luiz Muller; extremando no lado direto ao sul com terras de Jocimar José Angelo, e no lado esquerdo ao norte que faz na Estrada Geral de Terra Nova, perfazendo uma área de 10.065,00 m² (dez mil e sessenta e cinco metros quadrados)", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 12.063, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: "UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 540,00 metros da P2 -- Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 13.892,21m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 102°17'54" por uma distância de 8,70m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.741,8862m e E 731.083,0044m; deste segue, com azimute de 101°57'59" por uma distância de 31,02m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste segue, com azimute de 102°06'51" por uma distância de 31,12m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.728,9242m e E 731.143,7748m; deste segue, com azimute de 103°19'37" por uma distância de 15,26m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.725,4064m e E 731.158,6252m; deste segue, com azimute de 106°18'33" por uma distância de 9,84m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.722,6431m e E 731.168,0694m; deste segue, com azimute de 106°28'05" por uma distância de 10,96m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.719,5361m e E 731.178,5798m; deste segue, com azimute de $107^\circ39'00"$ por uma distância de 7,46m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.717,2749m e E 731.185,6867m; deste segue, com azimute de $108^\circ55'28"$ por uma distância de 13,03m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste segue, com azimute de 113°16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E 731.206,2979m; deste segue, com azimute de 113°43'25" por uma distância de 17,94m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.702,2676m e E 731.222,7226m; deste segue, com azimute de 117°59'32" por uma distância de 6,59m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.699,1739m e E 731.228,5429m; deste segue, com azimute de 122°36'10" por uma distância de 6,17m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.695,8480m e E 731.233,7429m; deste segue, com azimute de 128°09'19" por uma distância de 3,99m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.693,3844m e E 731.236,8786m; deste segue, com azimute de 134°33'47" por uma distância de 3,37m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.691,0172m e E 731.239,2822m; deste segue, com azimute de 141°07'58" por uma distância de 4,50m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.687,5156m e E 731.242,1043m; deste segue, com azimute de 147°04'37" por uma distância de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

4,07m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.684,0983m e E 731.244,3170m; deste segue, com azimute de 154°36'39" por uma distância de 3,61m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.680,8343m e E 731.245,8661m; deste segue, com azimute de 164°29'07" por uma distância de 4,12m até o vértice 19, de coordenadas N 6.983.676,8636m e E 731.246,9684m; deste segue, com azimute de 172°11'30" por uma distância de 4,92m até o vértice 20, de coordenadas N 6.983.671,9916m e E 731.247,6365m; deste segue, com azimute de 175°37'17" por uma distância de 5,53m até o vértice 21, de coordenadas N 6.983.666,4749m e E 731.248,0589m; deste segue, com azimute de 179°16'30" por uma distância de 7,40m até o vértice 22, de coordenadas N 6.983.659,0745m e E 731.248,1526m; deste segue, com azimute de 181°59'15" por uma distância de 19,08m até o vértice 23, de coordenadas N 6.983.640,0067m e E 731.247,4909m; deste segue, com azimute de 183°09'24" por uma distância de 10,88m até o vértice 24, de coordenadas N 6.983.629,1391m e E 731.246,8916m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO. CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO. CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO. CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO - Matrícula nº 12.043, com azimute de 279°08'03" por uma distância de 181,85m até o vértice 25, de coordenadas N 6.983.658,0076m e E 731.067,3470m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANDRO DUARTE e SOLANGE DOLBERTH - Matrícula nº 36.621, com azimute de 5°17'40" por uma distância de 11,99m até o vértice 26, de coordenadas N 6.983.669,9475m e E 731.068,4535m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ RICARDO STEIL ANDRIANI - Matrícula nº 36.620, com azimute de 4°26'25" por uma distância de 12,08m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.681,9918m e E 731.069,3888m; deste seque confrontando com a propriedade de JENIFFER ADRIELI WEISS - Matrícula nº 36.619, com azimute de $4^{\circ}31'44"$ por uma distância de 12,04m até o vértice 28, de coordenadas N6.983.693,9933m e E 731.070,3394m; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA CASAS e NILTON PEDRO ALEXANDRE NETO, Matrícula nº 36.618, com azimute de 5°11'56" por uma distância de 11,91m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.705,8562m e E 731.071,4188m; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO DE SOUZA e s/m VANEA CASAS DE SOUZA - Matrícula nº 36.617, com azimute de 4°29'39" por uma distância de 12,01m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.717,8339m e E 731.072,3603m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDRÉ PINTO - Matrícula nº 36.616, com azimute de 5°05'23" por uma distância de 11,98m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.729,7629m e E 731.073,4228m; deste segue confrontando com a propriedade de MOYSES ANTONIO CORDEIRO JUNIOR -Matrícula nº 36.615, com azimute 4°25'34" por uma distância de 14,02m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno sem benfeitorias. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de LUIZ RICARDO STEIL ANDRIANI , inscrito no CPF sob o nº 087.300.499-03, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 36.620, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Tijucas, 03 de janeiro de 2023. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, subscrevi. Oficial 0 е

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TUBARAO/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KARIN KUERTEN LIMACO, EVELYN KUERTEN LIMACO, WILZA SORAYA KUERTEN LIMACO, VILMAR MARCELINO DA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele





www.registrodeimoveis.org.br

conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob o nº 97.314, no qual EVELYN KÜERTEN LIMACO, CPF nº 507.007.589-68; WILZA SORAYA KUERTEN LIMACO, CPF nº 416.534.409-53; VILMAR MARCELINO DA SILVEIRA, CPF nº 646.721.909-00; e KARIN KUERTEN LIMACO, CPF nº 887.877.969-53, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10.558, Livro 2, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo para que o imóvel de 988,00m² passe a constar com a área de 1001,18m². Por este edital fica o confrontante não anuente, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido: JACOB JORDÃO CACHOEIRA, proprietário do imóvel confrontante, transcrito sob o nº 3.914, Livro 3-C, desta serventia, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Ofício, no endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TURVO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAYELE BARDINI VITTO**

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao Loteamento RECANTO VERDE, de propriedade de DAYELE BARDINI VITTO, CPF 074.804.859-64, RG 4.261.278 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 06.12.1989, residente e domiciliada as margens da Rodovia SCT 285 - KM 009, s/nº, bairro Rodeio de Areia, na cidade de Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (8.950,00m²), sito na Rua Luiz Cirimbelli, Bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, sendo o lote 01, da quadra 199, setor 02, distrito 01, com formato irregular, lado par, confrontando: frente ao sul com a Rua Luiz Cirimbelli com (41,70) metros e com o lote 95 com (30,00) metros; norte com Lucir de Fátima Maragno Tonetto, Ezequiel Maragno Tonetto, Everton Maragno Tonetto e Elen Maragno Tonetto, tendo (71,70) metros; leste com Delfina Bendo Tonetto, tendo (104,38) metros e com o lote 95, tendo (35,00) metros e ao oeste com Delfina Bendo Tonetto, Domicio Tonetto e Maria Zelete Daniel Tonetto, tendo (139,48) metros. Inscrição Imobiliária: 01.02.199.0001.001, MATRICULADO sob n. 29.276, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Licença Ambiental: 6972/2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUBICI/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNA DO NASCIMENTO, ANDERSON KLAYTON DE LARA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE URUBICI, SC. Oficial Registradora Titular - Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos. Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 5586, fls. 186 do Liro 2AD, do acervo do Oficio do Registro de Imóveis de Urubici, SC. Aos senhores FABIANA GORETE BRANCO, FABIO LEONEL BRANCO/HERDEIROS/TERCEIROS INTERESSADOS. Elisabeth Beatriz Konder Reis Caliosto dos santos, Oficiala Registradora de Imóveis

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

do Ofício de Registro de Imóveis de Urubici, SC, na forma da lei, notifica os Senhores Fabiana Gorete Branco, Fabio Leonel Branco/Herdeiros e Terceiros Interessados para querendo, apresentar impugnação, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: riurubici@gmail.com. Ficam os senhores cientes de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Bruna do Nascimento e seu companheiro Anderson Klaytonde Lara, qual seja, a aquisição há mais de 17 anos de um lote de terras com a área de 870,00 m² (oitocentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Manoel Silveira de Azevedo, perímetro urbano do Município de Urubici, SC, registrado neste Ofício sob matrícula nº 5586, fls. 186 do Livro 2AD, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva, que após a realização do levantamento topográfico foi encontrado a área de 1.215,00 m² (um mil, duzentos e quinze metros quadrados), por Usucapião, conforme requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 37.351. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Proprietário: Anderson Klayton de Lara Município: Urubici, Comarca: Urubici UF: Santa Catarina. Matrícula: 5586 Código do Incra: 0000. Área (m²): 1.215,00 Perímetro (m): 174,46. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 6.900.088,923 m. e E 638.111,258 m., situado no limite com RUA MANOEL SILVEIRA DO AZEVEDO, deste, segue com azimute de 175°27'45" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com RUA MANOEL SILVEIRA DO AZEVEDO, até o vértice V-2, de coordenadas N 6.900.071,177 m. e E 638.112,667 m.; deste, segue com azimute de 266°52'14" e distância de 46,77 m., confrontando neste trecho com BOAVENTURA DE BONA NETO E OUTROS - MAT. N° 7455, até o vértice V-3, de coordenadas N 6.900.068,623 m. e E 638.065,965 m.; deste, segue com azimute de 264°22'42" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com BOAVENTURA DE BONA NETO E OUTROS - MAT. N° 7455, até o vértice V-4, de coordenadas N 6.900.066,522 m. e E 638.044,614 m.; deste, segue com azimute de 349°52'08" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com SONIA MARIA GHIZONI ARANTE E OUTROS - MAT. N° 3044, PELO RIO URUBICI, até o vértice V-5, de coordenadas N 6.900.084,653 m. e E 638.041,374 m.; deste, segue com azimute de 87°02'57" e distância de 30,45 m., confrontando neste trecho com ERALDO DOS SANTOS - MAT. Nº 594, até o vértice V-6, de coordenadas N 6.900.086,221 m. e E 638.071,784 m.; deste, segue com azimute de 86°05'02" e distância de 39,57 m., confrontando neste trecho com ERALDO DOS SANTOS - MAT. N° 594, até o vértice V-1, de coordenadas N 6.900.088,923 m. e E 638.111,258 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis do Município de Urubici, SC, por meio do e-mail riurubici@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Urubici, 04 de janeiro de 2023. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUSSANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE DELONEI MARGOTTI, GEUSA SABINO DA SILVA MARGOTTI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOSÉ DELONEI MARGOTTI, CPF nº 493.243.739-00, e sua mulher GEUSA SABINO DA SILVA MARGOTTI, CPF nº 045.703.579-03, residentes e domiciliados na cidade de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79,



www.registrodeimoveis.org.br

requereram o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO MARGOTTI, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados (24.925,31m²), área remanescente, situada no lugar denominado Linha Ferreira Pontes, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 02 (duas) linhas, a primeira na extensão de 92,66m (noventa e dois metros e sessenta e seis centímetros), com terras de Fabiana Menegon, e a segunda na extensão de 37,62m (trinta e sete metros e sessenta e dois centímetros), com terras de Jeferson Artur Possamai; ao SUL, na extensão de 123,91m (cento e vinte e três metros e noventa e um centímetros), com a área desmembrada; ao LESTE, em 02 (duas) linhas, a primeira na extensão de 109,36m (cento e nove metros e trinta e seis centímetros), com terras de Jeferson Artur Possamai, e a segunda na extensão de 113,54m (cento e treze metros e cinquenta e quatro centímetros), com terras de Maria Helena Bez Batti Possamai; e, ao OESTE, em 02 (duas) linhas, na extensão de 109,25m (cento e nove metros e vinte e cinco centímetros) e 126,94m (cento e vinte e seis metros e noventa e quatro centímetros), ambas com terras de Artur Orestes Possamai; matriculado sob n. 31.196, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 4/2019 -- FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 38/2022 -- FUNDAC, e LAI nº 3/2020 -- FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 38/2022 -- FUNDAC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEDIO** SCARPATO, CARMEM SARTOR SCARPATO

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereco na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LÉDIO SCARPATO, CPF nº 018.698.259-34, e sua mulher CARMEM SARTOR SCARPATO, CPF nº 005.638.079-89, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e quarenta mil, setecentos e dezoito metros e sessenta decímetros quadrados (140.718,60m²), situada no lugar denominado Estrada Municipal Linha Espanhola, Linha Espanhola, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto V02, de coordenadas N 6.835.328,933 m e E 665.654,347 m; deste, segue confrontando com terras de Jurema Maria Scarpato Savi (matrícula 11.939); com os seguintes azimutes e distâncias: 90°34'54" e 265,20m (duzentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros), até o vértice ponto V03, de coordenadas N 6.835.326,241 m e E 665.919,537 m; deste, segue confrontando com terras de Helio Scarpato (matrícula 11.842); com os seguintes azimutes e distâncias: 180°19'33" e 529,40m (quinhentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), até o vértice ponto V04, de coordenadas N 6.834.796,850 m e E 665.916,527 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Linha Espanhola; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°39'08" e 264,29m (duzentos e sessenta e quatro metros e vinte e nove centímetros), até o vértice ponto V01, de coordenadas N 6.834.795,246 m e E 665.652,246 m; deste, segue confrontando com terras de Cauduro Imóveis Ltda (matrícula 34.745) e terras de Locatelli Imóveis Ltda (matrícula 21.923); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°13'32" e 533,69m (quinhentos e trinta e três metros e sessenta e nove centímetros), até o vértice ponto V02, de coordenadas N 6.835.328,933 m e E 665.654,347 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro; matriculado sob o n. 39.977, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da Resolução CONSEMA nº 6245/2022 -- Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul, retificada pelo Ofício nº 159/2022 - Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA**

Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Um imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGOA DAS LAJES", com área de 70,0186ha (setenta hectares, um ares e oitenta e seis centiares), situado no Município de Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe, cadastrado no Instituto de Colonização e Reforma Agraria -- INCRA em nome do Solicitante sob o n.º 951.099.416.053-3, inscrito na Receita Federal sob o NIRF nº 9.410.898-6, com registro no Cadastro Ambiental Rural -- CAR sob o n.º SE-2801207-7588.4561.3349.41F2.8BF0.D338.051C.E6A3. Segundo informações prestadas pelo solicitante acerca dos confrontantes do imóvel descrito acima, bem como cartas de anuências com assinaturas dos confrontantes reconhecidas: Os confrontantes do imóvel usucapiendo são: Ao Norte com Fazenda Nova de propriedade da Sra. Josefa Abreu da Silva, CNS: 11.039-5|Mat. 6278 544 do registro de imóveis desta cidade; Ao Sul com Fazenda Belo Monte, de propriedade do Sr. Antônio de Andrade Lima, CNS: 11.028-8|Mat. 1143 do registro de imóveis desta cidade; Ao Leste com a Fazenda Lagoa das Lajes, propriedade do Sr. Josias Domingos do Nascimento; A Oeste com Fazenda Canoa, de propriedade Sr. Alonso José Pereira de Souza. Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. Advertencia: Não sendo constestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumirse-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS DOMINGOS DO NASCIMENTO**

Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: JOSIAS DOMINGOS DO NASCIMENTO Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Um imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGOA DAS LAJES", com área de 67,5797ha (sessenta e sete hectares, cinco ares e noventa e sete centiares), situado no Município de Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe, cadastrado no Instituto de Colonização e Reforma Agraria -- INCRA em nome do Solicitante sob o n.º 950.025.481.742-8, inscrito na Receita Federal sob o NIRF nº 9.413.059-0, com registro no Cadastro Ambiental Rural -- CAR sob o n.º SE-2801207-51AE.7CE7.DC69.4421.A1A7.3745.45C0.FBB7. Segundo informações prestadas pelo solicitante acerca dos confrontantes do imóvel descrito acima, bem como cartas de anuências com assinaturas dos confrontantes reconhecidas: Os confrontantes do imóvel usucapiendo são: Ao Norte com Fazenda Racho Velho de propriedade do Próprio Solicitante, com matricula nº. 544 do registro de imóveis desta cidade; e ainda ao Norte com a Fazenda Nova de propriedade da Sra. Josefa Breu da Silva, inscrita no CPF nº 317.012.645-87; Ao Sul com Fazenda Belo Monte, de propriedade do Sr. Antônio de Andrade Lima, com matricula 1143 do registro de imóveis desta cidade; Ao Leste com a Estrada de acesso a SE-230 a Curituba, de domínio do Município de Canindé de São Francisco, cuja carta de anuência foi devidamente assinada por seu representante legal; A Oeste com Fazenda Lagoa das Lajes, posse do Sr. José Rodrigo Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 046.198.955-71, portador do RG nº. 15.533.091-89-SSP/BA. Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. . Advertencia: Não sendo constestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumirse-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR PIERRI MARIANO, ROSILENY DE FREITAS BELTRAN

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, AUGUSTO CESAR PIERRI MARIANO, brasileiro, vendedor pracista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador do RG/SSP/SP nº 43.*****-9, inscrito no CPF nº 350.******-08 e ROSILENY BELTRAN MARIANO, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP nº 40.******-6, inscrita no CPF nº 356.*****-70, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Serra de Maracaju, nº 168, Parque da Liberdade, em Americana-SP, CEP 13470-441; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Júlio Justi, nº 544, Parque São Jerônimo, em Americana-SP, CEP 13465-000, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 48.648 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um Prédio Residencial, o qual recebeu o nº 168, da Rua Serra de Maracaju, no loteamento denominado Parque da Liberdade, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/04/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO WALDIR DINIZ, ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BENEDITO WALDIR DINIZ, brasileiro, contra mestre, portador do RG/SSP/SP nº 10.******2, inscrito no CPF nº 017.*****-76 e ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ, brasileira, funcionária pública, portadora do RG/SSP/SP nº 20.***.763, inscrita no CPF nº 115.*****-98, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Narcisos, nº 297, Vila Mathiesen, em Americana-SP, CEP 13467-340; na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em garantia da Cédula de Crédito Bancário registrado no imóvel matriculado sob n° 131.843 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um Prédio Residencial, com frente para a Rua dos Narcisos, sob nº 297, na Vila Mathiesen, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (credor fiduciário), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/03/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO NUNES DE LIMA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FABIANO NUNES DE LIMA, brasileiro, assistente administrativo, portador do RG/SSP/SP nº 30.*****X, inscrito no CPF nº 266.*****-50, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 103, Bloco 24, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Floriano Peixoto, nº 1.790, Sala 05, Centro, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13450-023; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.218 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 24, integrante do Condomínio Residencial Parque Áustria na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 21/03/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA RODRIGUES NEVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BIANCA RODRIGUES NEVES, brasileira, solteira, nascida em 10.02.1993, enfermeira, CPF 443.538.268-75, residente na Avenida João Torres Leite Soares nº 107, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.166,99 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.562,99 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida João Torres Leite Soares nº 107, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 47.478 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BIANCA RODRIGUES NEVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR DE MELO, AMANDA REGINA DE ALMEIDA MELO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes VALMIR DE MELO, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 39.423.790-0SP, CPF 138.744.058-69 e sua mulher AMANDA REGINA DE ALMEIDA MELO, brasileira, do lar, RG. 47.379.916-9-SP, CPF 420.075.518-10, residente em Araraquara, na Rua José Manoel número 125, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.111,53 (onze mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.574,93 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua José Manoel número 125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 78.759 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Valmir de Melo e sua mulher Amanda Regina de Almeida Melo não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A a devedora JOSIANE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 28.321.350-4-SP, CPF281.146.068-35, residente na Rua Professora Adélia Izique nº 580, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 02 do condomínio Spazio Araucárias, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.498,29 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.894,29 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Professora Adélia Izique nº 580, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 02 do condomínio Spazio Araucárias, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 116.993 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JOSIANE DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINEIDE ALVES AMORIM

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante AURINEIDE ALVES AMORIM, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 4117262-GO, CPF 877.405.241-15, residente na Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, casa nº 46 localizada no condomínio Residencial Villagio do Sol, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.688,46 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.084,46 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, casa residencial nº 46 do tipo C localizada no Condomínio Residencial Villagio do Sol, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 119.986 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante AURINEIDE ALVES AMORIM não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUCATS BUENO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LEONARDO LUCATS BUENO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG. 40.549.926-7-SP, CPF 442.633.108-02, residente e domiciliado na Avenida Janete Alves Giachini nº 713, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.327,31 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavo), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.723,31 (onze mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Janete Alves Giachini n° 713, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula n° 123.950 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LEONARDO LUCATS BUENO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, CPF 364.516.108-28, residente nesta cidade, na Avenida Ramiro de Barros Wanderley nº 170, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.995,26 (cinco mil novecentos e noventa cinco reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.391,26 (seis mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Ramiro de Barros Wanderley nº 170, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 133.897 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PAULO CESAR ROSIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, balconista, CPF 390.996.838-47, residente em Araraquara, na Rua Mahiba Barcha número 90, apartamento nº 403 do bloco 08 do Condomínio "PARQUE AMIS", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.818,30 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.214,30 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n $^{\circ}$ 403, localizado no 4 $^{\circ}$ pavimento ou 3 $^{\circ}$ andar do bloco 08 do condomínio Parque Amis, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 142.933 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Paulo Cesar Rosin Junior não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de eletricista, CPF 335.031.528-30, na Avenida América nº 917, apartamento nº 403 do bloco 03 do condomínio "Parque Arthoria", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.465,72 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.861,72 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -— CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida América nº 917, apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 03 do Condomínio Parque Arthoria, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 144.250 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraguara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Ímóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MERILIN CORDEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SABRINA MERILIN CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, balconista, CPF 327.851.308-80, residente em Araraquara, na Avenida "D" número 173, apartamento nº 404 do bloco 05 do Condomínio "Residencial Áster", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$26.259,99 (vinte e son desta de contarta de contacto de contarta de contacto de nove reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.995,99 (vinte e seis mil reais novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 05 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 146.697 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Sabrina Merilin Cordeiro não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DOS SANTOS RODRIGUES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a



www.registrodeimoveis.org.br

devedora fiduciante DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. MG21627957-MG, CPF 701.991.926-00, residente na Avenida "D" n° 173, apartamento n° 303 do bloco 13 do Condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.958,80 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.354,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 146.820 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante DENISE DOS SANTOS RODRIGUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediuse o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA RODRIGUES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIANA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF 286.584.748-95, residente no apartamento nº 14 da Torre 2 do Condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.925,13 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.321,13 (três mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do bloco B da Torre 2 do condomínio Vitta Campus Ville, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 150.258 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIANA CRISTINA RODRIGUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS RAVAGNANI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL DIAS RAVAGNANI, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, RG. 475191845-SP, CPF 438.723.568-36, residente na Avenida Antônio Orlando nº 762, apartamento nº 02 do Bloco 06 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta





www.registrodeimoveis.org.br

feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.422,74 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.818,74 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02 localizado no andar térreo ou 1º pavimento do bloco 06 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 151.583 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RAFAEL DIAS RAVAGNANI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que cheque ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRETOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 131482. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, MAICON DOUGLAS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, portador do RG. nº 43.312.297-3-SSP/SP e do CPF. nº 452.862.708-67, residente e domiciliado na 1) Avenida MP19 --- José Renato Luz --- Lote 7 --- Quadra 17 --- Residencial MaisParque, 2) Rua Doutor Antônio Olímpio nº 978 --- Nova Clementina - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n° 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia --- Carta de Crédito Individual --- CCFGTS --- Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.4444.2552426-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2021, o qual foi registrado sob n° 4 na matrícula n° 75.140, em 13 de agosto de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.481, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 23 de dezembro de 2022. 0 Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BIRIGUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA**JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918



www.registrodeimoveis.org.br

-- Centro -- Birigui -- SP -- CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 -- fone 0(xx)18 3644-1530 RONALDO ADRIANO FLAUZINO Oficial Designado EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR FERNANDO MARÍO LIMA SAMPAIO E SILVIA REGINA DI LASCIO SAMPAIO FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 14 de dezembro de 2.022, foi apresentada, através da plataforma Registradores (AC 002130866), para registro e prenotada no Livro nº. 1 -- Protocolo sob o nº. 293.698, a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA COM INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada pelo Tabelião de Notas de Macatuba/SP, lvº. 105, fls. 143/144 em 29.08.2022 e Escritura de Retificação e Ratificação, lavrada pelo mesmo Tabelião, l v^{o} . 106, fls. 38 em 29.08.2022, pela qual VICTORIA BUENO DE SOUZA GOMES, CI-RG nº 45.966.243-0-SSP/SP, CPF(MF) nº. 390.997.898-31, brasileira, advogada, solteira, residente e domiciliada na Rua Padre Geraldo Gozeling, 1.247, Jardim Morumbi, Birigui/SP, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes da Lei 10.406/02, e 260 e seguintes da Lei 6.015/73, o imóvel consistente de um imóvel residencial localizado na Rua Padre Geraldo Gozeling, 1.247, Jardim Morumbi, neste Município e Comarca de Birigui/SP, com área construída de 111,05 metros quadrados, cadastrado na municipalidade local sob nº. 03.03.029-0010, o qual se destina a seu domicílio e ficará isenta de execução por dívida, havido pela instituidora pelo Registro nº. 12 da Matrícula nº. 13.503, deste Oficial, aquisição que será inscrita concomitantemente com a instituição pretendida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial. Birigui/SP, aos vinte e oito (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (06.01.2023). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Biriqui/SP

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA**JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro --Birigui -- SP CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 Ronaldo Adriano Flauzino Oficial Designado EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO Reurb-E (Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2.017) FAZ SABER, a todos os terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Oficial o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico -- Reurb-E de iniciativa do RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA, CNPJ(MF) sob o nº. 26.XXX.XXX/0001-40, com sede nesta cidade na Estrada Municipal Luiz Fortuna BGI-464, Km. 02, Bairro Córrego Fundo, prenotado sob $n^{\underline{o}}$. 293.928, que tem por objetivo regularizar o parcelamento de solo implantado no imóvel matriculado sob nº. 83.152, deste Oficial, com Certidão de Regularização Fundiária -- CRF, sob nº. 01/2022, emitida pelo Município de Birigui/SP em 12.08.2022, cuja modalidade é a Reurb-E com legitimação fundiária, loteamento denominado: Residencial Pedro Fortuna, localizado na Estrada Municipal Luiz Fortuna BGI-464, s/nº, Km. 02, Bairro Córrego Fundo, neste Município e Comarca de Birigui/SP, contando com 96 (noventa e seis) lotes residenciais divididos em 05 (cinco) quadras, sendo a quadra "A" com 37 lotes, quadra "B" com 09 lotes, a quadra "C" com 16, a quadra "D" com 28 lotes e a quadra "E" com 06 lotes, encerrando a área de lotes com 198.360,81 metros quadrados, Sistema Viário com 50.720,72 metros quadrados, Área Verde com 25.497,71 metros quadrados e Área Institucional com 6.530,76 metros quadrados. A gleba onde foi implementado o parcelamento do solo encerra 281.110,00 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.765/17 e artigo 24 do Decreto nº. 9.310/18. Birigui/SP, aos cinco (05) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOITUVA/SP



www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL

JARDIM BELLA VIDA BOITUVA SPE LTDA

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os interessados que RESIDENCIAL JARDIM BELLA VIDA BOITUVA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.239.525/0001-30, sediada na Estrada Municipal Batista Favoreti (margem esquerda), s/n, Água Branca, nesta cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento residencial "JARDIM BELLA VIDA", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 19.560, nesta Serventia, referente a ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO SÃO BENEDITO", situado nesta cidade, no Bairro Água Branca, a margem esquerda da Estrada Municipal Batista Favoreti, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 22363.62.74.0001.00.000, com a área de 200.994,27m2, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Bella Vida", possui características predominantemente residencial, sendo subdividido em 17 quadras designadas de 1 à 17; distribuída da seguinte forma: Área dos (405) lotes: 73.671,93m2; Áreas Públicas: 127.322,34m²; Sistema Viário: 55.574,89m²; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 13.117,50m²; Espaços Livres de Uso Público: 58.629,95m²: Áreas Verdes/APP: 41.048,64m²; Sistema de Lazer: 17.581,31m²; o loteamento foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes, sendo no GRAPROHAB pelo Certificado nº 307/2021, de 19 de outubro de 2021, e na Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização -— Processo nº 367/2022, datado de 04 de abril de 2022, revalidado aos 18 de agosto de 2022, através do processo nº 11438/2022 (Certidão n° 230/2022). Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais: mês 01 a mês 02; 2) Terraplenagem: mês 02 a mês 06; 3) Galeria de Águas Pluviais: mês 06 a mês 11; 4) Rede de Esgoto interno: mês 06 a mês 12; 5) Rede de Esgoto externo: mês 09 a mês 13; 6) Rede de Água Interna: mês 06 a mês 13; 7) Rede de Água Externa: mês 09 a mês 13; 8) Guias e Sarjetas: mês 14 a mês 18; 9) Pavimentação Tráfego Leve: mês 13 a mês 18; 10) Pavimentação Tráfego médio: mês 15 a mês 21; 11) Sinalização Horizontal/Vertical: mês 23 a mês 24; 12) Energia Elétrica e Iluminação: mês 18 a mês 23; 13) Estação elevatória de Esgoto: mês 13 a mês 15; 14) Estação Pressurizada de Água: mês 13 a mês 15; 15) Plantio de Mudas Nativas: mês 06 a mês 09; 16) Arborização Urbana: mês 21 a mês 22; 17) Serviços Complementares: mês 23 a mês 24, que serão executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do aludido loteamento, conforme Termo de Compromisso datado de 04 de abril de 2022 e aditado em 18 de agosto de 2022; A loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 28 de junho de 2022, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no Livro nº 437, às fls. 389/393, os lotes: nº. 01 da Quadra "1"; $n^{\circ}s$ 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 333 da Quadra "13" e $n^{\circ}s$ 366, 367, 368, 369 e 370 da Quadra "15", todos do aludido Loteamento denominado "Jardim Bella Vida". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -— Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n° 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, RG nº 18.348.426-SSP/SP, CPF nº 118.874.448-82, brasileiro, empresário, e sua mulher MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, RG nº 18.340.496-8-SSP/SP, CPF nº 126.757.828-90, brasileira, atendente, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Alberto Moretti, nº 154, apartamento 81, Vila Cavaton, em São Paulo-SP; e GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA, RG nº 29.826.792-5-SSP/SP, CPF nº 272.891.078-29, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Nadiel Bezerra Batista, residentes e domiciliados na Rua Libânio do Amaral, nº 85, Jardim Santa Terezinha, em São Paulo-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 16 de junho de 2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 41.973, referente ao Lote 06 da Quadra 03 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Avenida 02, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU -- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, prenotado sob nº 99.378, em 05 de agosto de 2021, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$73.282,60, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 03 de janeiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE SABBADINI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 104445, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 294.241, em 17 de novembro de 2022, para a intimação do senhor Fabio Henrique Sabbadini, portador do CPF nº 429.451.068-41, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Professora Renelde Briza Romano, número 138/02 -— Casa 02, no "Condomínio Residencial Briza Romano", localizado no loteamento denominado "Cidade Planejada", na cidade de Bragança Paulista -— SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Avenida José Gomes da Rocha Leal, número 984, Centro, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Dois, número 230, Recanto Tulipa, bairro Campo Novo, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.2382777-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de setembro de 2020, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 104445, deste Serviço Registral, e já com prazo de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Fabio Henrique Sabbadini, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no $\S4^\circ$, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor FABIO HENRIQUE SABBADINI, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 03 de março de 2023, está a importar em R\$6.521,22, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avencadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FÁBIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, brasileiro, metalúrgico, CNH. 05242504949-DETRAN/SP, CPF. 419.664.918-16, e sua mulher BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG. 438458485-SSP/SP, CPF. 425.260.588-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com o seguinte endereço: Rua Vicente Inácio Alves, 73, do Condomínio Residencial Bocato III, Residencial Aldeias da Serra, no Bairro Iriguassu e Tataúba, Caçapava-—SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.375,01, posicionado até 02/03/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 16 de julho de 2015, e registrado em 04 de agosto de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 39.466, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 04 de janeiro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA ALMEIDA, LUIZA SILVA DANTAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS DA SILVA ALMEIDA, RG n° 38.337.265-3-SSP/SP e CPF 449.729.498-64 e a Sra. LUIZA SILVA DANTAS, RG n° 37.941.235-SSP/SP e CPF n° 464.066.868-61. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N° 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 2121, 4° andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o n° 707.031 em 22/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n° 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.507,68 (vinte mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38, da Lei n° 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em Ribeirão Preto-SP, em 17/04/2019, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n° 216.878, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/ n° , Lote 21, Quadra D, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 48.602.192-0-SSP/SP e CPF 339.126.008-48. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, prenotado sob o nº 667.900 em 18/05/2021, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.849,83 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 18/03/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 139.312, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Rubens Roberto Ciolfi, nº 1050, Apto. 02, Térreo, Prédio A Teresina, Condomínio Piauí, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CATANDUVA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELLIGTON CORREIA DA SILVA, PATRICIA GUERREIRO

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo(a) CAIXA ECONOMICA



www.registrodeimoveis.org.br

FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO(A) JOSIELLIGTON CORREIA DA SILVA, brasileiro, caldeireiro, RG 14558831-SSP/MT, CPF 947.696.641-68 e sua esposa PATRICIA GUERREIRO, brasileira, auxiliar de produção, RG 588343420-SSP/SP, CPF 001.546.641-89, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Caçapava, nº 211, Vila Paulista, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 53.167 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 15.570,93 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n.º 855553602032, firmado em 16/03/2016, registrado sob nº 4 na matrícula nº 53.167, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR(a) o(a) requerente, tendo por objeto o PREDIO RESIDENCIAL Nº 100 DA RUA PROJETADA QUATRO, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA II, em CATANDUVA-SP. 0 pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SILVA DOS SANTOS

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: FABIANO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG 33.086.586-9-SSP/SP, CPF 317.203.658-81, residente e domiciliado na Rua João Chimello, nº 1050, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 53.500 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4° da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 11.327,34 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n.º 855553612365, firmado em 23/03/2016, registrado sob nº 4 na matrícula nº 53.500, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR(a) o(a) requerente, tendo por objeto o PREDIO RESIDENCIAL N. 283 da RUA PROJETADA ONZE, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA II, em CATANDUVA-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do $\S1^\circ$ do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Catanduva/SP, 3 de janeiro de 2023. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SIQUEIRA DA SILVA**

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIANA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 44****663-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 360.***.*68-65, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.918. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO "Nº 47" vinculada a ele a vaga de automóvel nº 59 do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA III", situado na Estrada da Servidão, nº 165, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 129.911. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de dezembro de 2022 em R\$ 29.165,16, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da cédula de identidade RG nº 41***823-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 352.***.*08-95 e CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora de cédula de identidade RG nº 45.***.*66-x-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 371.***.*58-24-SSP/SP, na condição de compromissárias compradoras e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 354.611. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 17 da QUADRA "O", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 03, situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 134.720, no valor total ajustado de R\$88.200,00 (prestações vencidas desde 25.04.2022 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$10.659,86 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos $\S 1^{\circ}$ e 2° do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.311,15, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEIA CARVALHO FERNANDES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDNEIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 46.***.*86-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 399.***.**8-85, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 351.651. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 01 da QUADRA nº 03, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$256.473,90 da matrícula de nº 144.169, (prestações vencidas desde 15.12.2021 -- totalizando R\$ 35.830,29 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos $\S\S1^\circ$ e 2° do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$729,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 16 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva --Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):

JOSE MOREIRA DE SOUSA, DAIZY ROSSY DA COSTA E SILVA SOUSA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, taxista, portador da cédula de identidade RG nº 13.***.*201-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 062.***.**8-96, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DAIZY ROSSY DA COSTA E SILVA SOUSA, brasileira, contabilista, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.***.*925-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 076.***.**8-41, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 313.471. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº13 da QUADRA nº21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado na Estrada dos Pereiras, s/nº, Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 115.531. O compromisso está registrado no ato R.05 no valor total ajustado de R\$108.100,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 25.02.2020 -- totalizando R\$90.225,58 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos $\S\S1^\circ$ e 2° do art. 49 da Lei Federal n $^\circ$ 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$3.347,10, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DESCALVADO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ROGERIO COUTO

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor LUCAS ROGERIO COUTO, tendo endereço de correspondência à RUA ARLINDO HORACIO GABRIELI, 300, nesta cidade, no qual não foi localizado, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento nº 8.0595.6094.985, registrado sob nº R.07 na matrícula nº 10.438, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio localizado à RUA ARLINDO HORACIO GABRIELI, 300, e seu respectivo terreno do loteamento denominado Jardim Ricardo César, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 94.546, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -- centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Descalvado, 04 de janeiro de 2023. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

COMARCA - DRACENA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, ROBERTO DA SILVA, NOVA ALCANTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 6.766/79, artigo 49, § 2º, e em razão do requerimento da NOVA ALCANTARA -- DRACENA EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.***.***/0001-60, credora do contrato de promessa de venda e compra, firmado em 12.08.2021, registrado sob no 2, na matrícula nº 34.763, desta Serventia, referente a UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 17 (DEZESSETE), DA QUADRA "C", com 185,23 m², SITUADO NA RUA CINCO, ESQUINA COM A RUA TRÊS, NOVA ALCÂNTARA, EM DRACENA/SP, NOTIFICAR os promitentes compradores/devedores SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.***.619-*/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.792.***-10, e ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.***.295-*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 297.***.058-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados 10 (dez) dias após a última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 30.05.2022 a 30.10.2022; cujos valores, em 07.11.2022, importavam em R\$2.473,41 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, atualização monetária, juros de mora, demais encargos, prestações e despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de cancelamento do registro, nos termos do artigo 32, § 3º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - GALIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA ALTRAN, PEDRO RODA, TANIA MARIA ALTRAN, APARECIDO ROLIM DE GOES, MARIA ISABETI ALTRAN, ANA MARIA ALTRAN, ANTONIO ALTRAN, ARCELINO ALTRAN, OLIDIA SORBO ALTRAN, ARMANDO ALTRAN, IGNES BERTOLLE ALTRAN

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: MARIA CRISTINA ALTRAN RODA e seu marido PEDRO RODA, TÂNIA MARIA ALTRAN e seu companheiro APARECIDO ROLIM DE GOIS, MARIA ISABETI ALTRAN e ANA MARIA ALTRAN PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 16.852 MATRÍCULA Nº: não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA A OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GÁLIA-SP, Ana Letícia Sardi, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado ([Estado]), FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes, tendo por objeto o imóvel situado à Rua José Rodrigues, s/n, constituído por parte do lote 103, da quadra 23, neste Município de Gália-SP, com área total de 200,00 m², mais acessões e/ou benfeitorias, com as seguintes confrontações: medindo 5,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com Francisco Amaro e Julia Maria Amaro (matricula 1628), nos fundos com Ana Maria Altran e outros (matrícula nº: 888) e do lado esquerdo com Ana Maria Altran e outros (matrícula 156). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº 851, bairro Santa Terezinha, Município de Gália-SP, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou ainda por e-mail: registro.imoveisgalia@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Gália, 04/01/2023.

COMARCA - GUARUJA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS NUNES GONCALVES, MARIA TEREZA ALVES GONCALVES

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE



www.registrodeimoveis.org.br

PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 445.426, com os seguintes dados: Requerentes: RUBENS NUNES GONÇALVES, brasileiro, cabeleireiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.981.487-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 971.701.948-72, e sua esposa MARIA TEREZA ALVES GONÇALVES, brasileira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade RG n° 18.184.337-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 258.178.558-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Argentina nº 1.007 - Bairro Jardim Praiano, CEP 11440-370, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: Lote de Terreno número 13 treze da quadra T, do loteamento denominado Jardim Praiano, situado neste distrito, município e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo cep 11440-370, com a área de 360,00m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, definido na Rua Argentina no ponto de intersecção com o lote 14, segue confrontando com o lote 14 na distância de 45,00m2 até o vértice B; deflete à direita e segue confrontando com o lote 26, na distância de 8,00m2 até o vértice C; deflete à direita e segue confrontando com o lote 12, na distância de 45,00m2 até o vértice D; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Argentina na distância de 8,00m2 até o vértice A, encerrando este perímetro; estando referido imóvel cadastrado pela prefeitura Municipal de Guarujá/SP. Sob nº de lançamento 3-0131-013-000. Transcrição: nº 19.028 datada de 07/05/1932, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: José Najm (Falecido), sírio, proprietários, e sua esposa Genoveva Estefano Najm (Falecida), (ambos não consta qualificação), residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Manoel da Nóbrega, nº 279. João Damin, brasileiro, carpinteiro, casado com Maria Silva Damin, (ambos não consta qualificação) residentes e domiciliados à vila Júlia, Guarujá-SP, sem notícia do paradeiro de ambos. Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitanqueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Victor Rodrigues de Souza, Escrevente.

COMARCA - GUARULHOS/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.458, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 07, da matrícula 107.997, relativa ao Imóvel situado no Apartamento 32, Bloco D, Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA, CPF 373.093.278-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 21/10/2022, corresponde a R\$ 59.457,62 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 600,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a



www.registrodeimoveis.org.br

Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 32, Bloco D, Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BRIZOTI ALVES, GILBERTO ALVES JUNIOR

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no \S 4° , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.961, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 130.821, relativa ao Imóvel situado no Apartamento 505, Torre 01, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes DAYANE BRIZOTI, CPF . 367.876.998-59 e GILBERTO ALVES JUNIOR, CPF 273.398.598-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes DAYANE BRIZOTI e GILBERTO ALVES JUNIOR se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/12/2022, corresponde a R\$ 32.249,58 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 505, Torre 01, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Wanderley Borsari, nº 37, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Contrato por Instrumento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE, âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de agosto de 2010, contrato nº 155550492117, registrado sob nº 3, na matrícula 74.742, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 16-A da quadra O, do loteamento denominado PARQUE SÃO LOURENÇO, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 23 de dezembro de 2022 corresponde a R\$ 8.486,05 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 23 de dezembro de 2022. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURA IPPOLITO TORRANO GOMES MACHADO DE MOURA, CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2022 o requerimento pelo qual LAURA IPPOLITO TORRANO GOMES MACHADO DE MOURA e seu marido CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE MOURA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 465.802 em 18/06/2018, do imóvel urbano designado apartamento nº 213, do Edifício Castro, perímetro urbano do município de Itanhaém-SP, objeto da transcrição nº 30.976, deste Registro, de propriedade de JOÃO BAPTISTA REIMÃO NETTO, solteiro. Os requerentes alegam que exercem a posse há mais de 10 anos, e por isso, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião extrajudicial do referido imóvel. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados os eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 19 de dezembro de 2022. O 6º Substituto, Paulo Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022 o requerimento pelo qual JUAN CARLO TADEU RAMOS DE SOUZ, inscrito no CPF. sob nº XXX.XXX.048-96, residente e domiciliado em Itanhaém-SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 514.909 em 24/10/2022, dos imóveis urbanos, designados como lotes 05 e 06 da quadra 23-A,





www.registrodeimoveis.org.br

do loteamento denominado Jardim Edel, devidamente descritos e caracterizados nas matrículas 70.142 e 70.143 desta Serventia, de propriedade da EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-SP, na Rua Benjamin Constant, nº 72, 9º andar, inscrita no CNPJ. nº 47.175.716/0001-93. O requerente alega que, sua posse, somada a posse dos seus antecessores, remontam há mais de 15 anos e por isso, nos termos dos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião extrajudicial dos referidos imóveis. Tudo conforme documentos comprobatórios que estão à disposição dos interessados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados a EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 04 de janeiro de 2023. O 6º Substituto, Paulo Medeiros.

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA, MANOELA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capitulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 327.521.238-92, e MANOELA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº: 335.148.428-33, não encontrados nos endereços Rua Noruega, 100, casa 1, Parque Parais, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06852-160, Rua Paqueta, n° 570, R Jardim Petropo, Itapecerica da Serra/SP- CEP 06873-070 e Rua Teresopolis L02, Q G, Jardim Petropo, Itapecerica da Serra/SP - CEP 06873-090. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.243,35 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 144440208224, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 51.867, situado à Rua 04, Lote 02, Quadra G, do Jardim Petrópolis em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapecerica da Serra, 29 de dezembro de 2022. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA COSTA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capitulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de ADRIANA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº: 280.583.578-63, solteira, não encontrada nos endereços Rua Benedito Fernandes, Ap 207, Bl 02, Embu-Guaçu/SP-CEP 06900-000, Rua Pedro Criste, Ap 207, BL 2, Embu-Guaçu/SP-CEP 06900-000 e Rua Jose Rasquinho, 7, A Col, Jardim





www.registrodeimoveis.org.br

Novo Parelheiros, São Paulo/SP - CEP 04890-740. A intimada e qualificada acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.475,69 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 155553465984, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 126.070, situado à Rua Pedro Criste e Rua Benedito Fernandes, bairro Itararé em zona urbana do Distrito, Município de Embu Guaçu e Comarca de Itapecerica da Serra, Apartamento 207, Bloco 02 do Residencial Horizonte, térreo pavimento. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapecerica da Serra, 29 de dezembro de 2022. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITAPETININGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA DE QUEIROZ, BRENDA CARVALHO DE QUEIROZ

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA Srs. JULIO CESAR FERREIRA DE QUEIROZ, RG 48.944.994-3-SSP/SP, CPF 426.919.848/69, e sua mulher BRENDA CARVALHO DE QUEIROZ, RG 57.118.031-0-SSP/SP, CPF 480.436.508/70, brasileiros, auxiliares de escritório, casados, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedores fiduciantes, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Apto. nº 403, Bloco 04, no Cambuí Residence, matrícula nº 95.903, contrato nº 878770809454, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 285.388 em 19/10/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$25.183,01 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e um centavo), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) lº, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 03 de janeiro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BONATO JORGE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA-—ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -— Jd. Mesquita -— CEP 18213-540 Tel. 015 -— 3271 0322 -— Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA Sra. FELIPE BONATO JORGE, brasileiro, solteiro, motorista, RG 5.252.546 SSP/SC, CPF 076.414.089/23, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Apto. nº 477, Bloco 04, 7° andar, no Cambuí Residence, matrícula n° 95.963, contrato n° 878770902512, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob n° 285.377 em 18/10/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 23/12/2022, corresponde a R\$7.499,87 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$485,47 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) lº, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, \S 1° da Lei n. $^\circ$ 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 03 de janeiro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITUVERAVA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA

Notificação que faz a: LEANDRO FURINE VIANA Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 855550492968, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 011741, que grava o imóvel situado na CARLOS CHICONELLI, n° 67, em ITUVERAVA, venho lhe intimar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas abaixo: Vencimento Nº Prest. V a l o r Vencimento Nº Prest. V a l o r Vencimento Nº Prest. V a l o r Prenotação nº 135652, de 21/11/2022. PROT. DE SIST.: IN00869917C - Nº CONTRATO: 855550492968 -COD. INT.: 869917 O valor do saldo devedor relativo às parcelas vencidas, apurado pela credora fiduciária até o dia 17/11/2022, totaliza a quantia de R\$ 2.176,21 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim fica V.Sª. notificado a comparecer no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, localizado à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, 23, Centro, telefone (16) 3839-2680, no horário das 8:00 às 16:00 horas., de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$ 172,83, referente as custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados à partir desta data. Nesta oportunidade fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado fica assegurado à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7° , da Lei n° 9.514/97, de forma que, com este ato, perde a V.Sª. a propriedade do imóvel em favor do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - JAU/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOSIANE ANGELICA DA SILVEIRA MORETI, GILSON KELLIS MORETI

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 11/2022 PROTOCOLO: 225635 DATA: 01/11/2022 REQUERENTE: Josiane Angélica da Silveira Moretti e seu marido Gilson Kellis Moreti IMÓVEL USUCAPIENDO: Prédio residencial nº 11, da Rua Carmela Bernardi Toscano, situado em Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 51.585. EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JOSIANE ANGÉLICA DA SILVEIRA MORETTI e seu marido GILSON KELLIS MORETI requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 25/08/2003, do imóvel consistente num prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, com 32,40 m² de construção, com frente para a Rua Carmela Bernardi Toscano, nº 11, situado em Jahu, Estado de São Paulo, e seu terreno respectivo e anexo com 257,61 m², objeto da matrícula nº 51.585, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - JUNDIAI/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON LUIZ SCOBOSA COUTO, LUCIANE GALAD INOVIC COUTO**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Osasco, deste Estado, na "Cidade de Deus", inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.948/0001-12, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores fiduciantes JEFERSON LUIS SCOBOSA COUTO, brasileiro, consultor técnico comercial pleno, portador do RG nº 4.XXX.552-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.924.059-XX e seu cônjuge LUCIANE GALADINOVIC COUTO, brasileira, auxiliar de fármacia, portadora do RG nº 4.XXX.540-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.238.049-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de nove (09) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), de R\$ 66.965,57 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 154.329, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. $^{\circ}$ 102 -- 5° andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2° a 6° das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do $\S 3^\circ$ do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, $\S 2^\circ$, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, $\S 1^\circ$ e $\S 2^\circ$, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 09 de janeiro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, $\S1^\circ$ e artigo 31, $\S5^\circ$ - Interessado(s): **EMMANUEL ANTON GUBSER, MELINA BEATRIZ GUBSER**

E D I T A L DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA ARTIGO 19 E SEGUINTES DA LEI N. 13.465 de 2017 MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado pelo Município de Jundiaí, com sede nesta cidade à Avenida Liberdade, s/n, Jardim Botânico, inscrito no CNPJ n. 45.780.106/0001-45, protocolado sob n. 474.244 de 21/07/2022, referente ao pedido de Demarcação Urbanística da área de 10.775,56m2 localizada à Avenida Cezar Cosin, bairro Ivoturucaia -- Gleba F, Estância Suíça, município de Jundiaí, área essa integrante do Livro 3-AB, fls. 119, Transcrição n. 5.536 do $1^{
m o}$ Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, de acordo com Auto de Demarcação Urbanística expedido pelo Município de Jundiaí aos 02 de dezembro de 2020 que assim se descreve: "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 18.277-0/2001, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER que o terreno urbano localizado -- Gleba F - Sitio "Barbosas" e " Costa" - Avenida Cesar Cosin - Bairro Ivoturucaia, neste Município, com área total de 10.775,56m? mº com as seguintes características, dimensões e confrontações: "Tem seu início no ponto MOO localizado no alinhamento da Avenida César Cosin, divisa com lote 20 da Quadra B do Loteamento Estancia Suíça; ponto esse de coordenadas E= 314.557,528m e N= 7.434.994,967m, dai segue pelo alinhamento atual da Av. Cesar Cosin, com azimute 164°58'26" e distancia 3,66m até o ponto "A", deflete à direita e segue com azimute 175°58'09" e distancia 14,52m até o ponto "B", ainda pelo mesmo alinhamento; deflete novamente à direita e segue com azimute 182°09'51" e distancia 19,89m até o ponto MO1; daí deflete à direita e segue pelo mesmo alinhamento com azimute 191°55'29" e distancia 75,51m até o ponto MO2, encerrando aí a confrontação com a Av. Cesar Cosin; deflete novamente à direita e segue com azimute 265°35'50" e distancia 94,78m, confrontando com a área do PARQUE FLORESTAL DR. WALTER GOSSNER - TRANSCRIÇÃO 5.536 (Transc. Anterior 3.501) DO 1° ORI DE JUNDIAÍ, dai deflete à direita e segue com azimute 6°54'29" e distancia 67,34m até o ponto M04, confrontando com a Viela Projetada e alinhamento da Rua Emma R. Gossner, deflete novamente à direita e segue com azimute 12°54'40" e distancia 47,52m até o ponto M05, ainda confrontando com o alinhamento da Rua Emma R. Gossner; deflete à direita e segue com azimute 86°15'41" e distancia 90,35m, confrontando com os lotes 19 e 20 da Quadra B do Loteamento Estancia Suíça, até o ponto MOO, início desta descrição", que constitui parte da área registrada no 1.º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiai, Transcrição n° 5.536 (Transc. Anterior 3.501), em nome de WALTER GOSSNER E S/ M EMMA REINHARDT GOSSNER, foi demarcado pelo responsável técnico CLEBER DE LIMA PAULINO - Tecnólogo em Construção Civil - Edificações, CREA n.º 0685112475-SP e ART n.°28027230200322511, conforme planta e memorial descritivo e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e aprovados por equipe técnica do Departamento de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF) e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do art. 19, título II, capitulo II, seção II e \$1° do art. 46, título II, Capítulo IV da Lei Federal n.° 13.465 de 11/07/2017 e art. 12, título 1, capitulo II, seção II do Decreto n.º 9.310 de 15/03/2018 que instituiu normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA". Com fulcro no § 1º, do artigo 20 da Lei 13465/2017, faz publicar o presente edital, a fim de NOTIFICAR: 1) EMMANUEL ANTON GUBSER, brasileiro, portador do

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

RG. n. 19.XXX.498-2-SSP/SP, CPF. n. 116.XXX.568-XX, com último endereço informado na Rua Antonio Carlos, n. 604, apt. 82, bairro Consolação, São Paulo - SP e 2) MELINA BEATRIZ GUBSER, brasileira, portadora da do RG. n. 19.XXX.127-9-SSP/SP, CPF. n. 117.XXX.938-XX, com último endereço informado na Rua Francisco Cruz, n. 428, Casa 40, bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, manifeste-se junto a esta serventia situada à rua Joll Fuller, n. 132, Jundiaí - SP, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sextafeira acerca da pretensão do requerente. A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Jundiaí, 05 de janeiro de 2023. O 2º Oficial Substituto Rodrigo Muniz Arcos Mello.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LIMEIRA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORIANO PEIXOTO

Requerente: SS Negócios e Participações Ltda Notificado: Floriano Peixoto Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matricula 31.994 (protocolo 167.780), desta Serventia, promovida por SS Negócios e Participações Ltda, com sede em Limeira/SP, Av. Antonio Francisco de Toledo, n°300, Jardim Porto Real, neste ato representada por João Pedro Elias Sierra. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Floriano Peixoto, proprietário do imóvel constante da Transcrição 15.251, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às sob n° (19) pelo WhatsApp 99779-0570 ou registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIAS FERNANDO DA SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, OZIAS FERNANDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, agente administrativo, portador do RG n. 44.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 369.***.***-43, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Ezelino Paggiaro n. 189, não intimado nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 302, 3º Pavimento ou 2º Andar, Bloco 18, Parque Lua Nova, Limeira-SP, e Rua Ezelino Paggiaro n. 197 (fundos), Parque Residencial Santa Eulália, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.520, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2.023, a importância de R\$ 45.193,95 (quarenta e cinco



www.registrodeimoveis.org.br

mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de abril de 2.017, registrado sob os ns. 607 e 608, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.570 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 302, 3º Pavimento ou 2º Andar, Bloco 18, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - LORENA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER LUIZ GABRIEL, FRANCISLENE PATRICIA DA SILVA GABRIEL

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, datado de 09 de novembro de 2022, protocolado sob n.º 130.991, de 18 de abril de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 878770278808, por instrumento particular de venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, objeto do R.210-35.742 de 20 de março de 2018 e Av.01 da matrícula 40.835 de 10 de setembro de 2019, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial, constituída pelo apartamento residencial n.º 234, com frente para a Avenida Clelio Luiz de Paiva Nunes, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WANDER LUIZ GABRIEL, brasileiro, nascido em 29.01.1972, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG n.º 259580636-SSP/SP, CPF nº 162.798.658-86 e Sra. FRANCISLENE PATRÍCIA DA SILVA GABRIEL, brasileira, nascida em 03.01.1978, auxiliar geral, RG nº 27363452-5-SSP/SP, CPF nº 327.424.228-46, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pelo credor fiduciário, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor fiduciário exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei.

COMARCA - MIRASSOL/SP



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA**MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 -MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a JARDIM MOREIRA MIRASSOL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº32.202.643/0001-04, com séde à Rua 7 de Setembro, nº1932, sala 01, centro, em Mirassol/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "JARDIM DA MOREIRA" efetuado no imóvel da MATRICULA n^{o} .60.615, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., com a área de 58,9286 has., que faceia a Avenida Projetada 01, as Ruas Projetadas 15, 14, 13, 12, 11 e 10, todas do Residencial Parque dos Ipes I e que tem como confrontantes os imóveis das matrículas nºs.59.014, 53.626, 46.526, 46.525, 46.075 a 46.165, 46.832, 51.654, a ser dividido em 1.313 (um mil, trezentos e treze) lotes de uso residenciais e mistos (residenciais/comerciais), mais sistema viário, areas institucionais, areas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 41 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar da data do registro do loteamento, conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS de 524 lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato deste Municipio e comarca de Mirassol/SP., aos 10.10.2022, no Livro nº286, pags.169/173, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto nº6.077, de 10.10.2022, alterado pelo Decreto nº6.080, de 14.10.2022 e pelo Decreto nº6.112, de 02.12.2022 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado nº171/2020, de 09.06.2020, que pelo exp. GRAPROHAB. 0287/22- OFICIO GRAPROHAB PG.0663/22, teve a sua validade prorrogada até 09.06.2024, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 05 de janeiro de 2023. O OFICIAL

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIO LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ====***==== EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa DIONÍSIO LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, empresa com atividade na área de incorporações e empreendimentos imobiliários, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.848.829/0001-60, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 422, centro, na cidade de José Bonifácio-SP, representada pelo sócio Waldemar Dionísio Junior, RG. nº 12.741.401-SSP-SP, CPF. nº 075.110.748-47, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 129, centro, na cidade de José Bonifácio-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO MOURA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) REGINALDO MOURA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 26.827.567-1-SSP/SP, CPF/MF nº 258.527.858-14, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Peru, n° 22, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela casa nº 49, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2008, registrado sob os nºs . 04 e 05, em 13/05/2008, na matrícula nº 69.990, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.443,39 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) das prestações vencidas em 20/05/2002 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON JOSE SIMAO DA SILVA, JEANE DIAS DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON JOSÉ SIMÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG nº 24.898.243-6-SSP/SP, CPF/MF nº 146.622.428-27, e 2) JEANE DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n°45.632.259-0-SSP/SP, CPF/MF n°



www.registrodeimoveis.org.br

329.994.128-35, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Antônio Lourenço dos Santos, n° 210, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 524, localizado 2° andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Mirante das Flores, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 10/02/2006, registrado sob os nºs 07 e 08, em 01/03/2006, na matrícula nº 72.829, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.258,77 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/12/2021 a 10/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL TOLENTINO PEREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MIGUEL TOLENTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e ag. vendas, RG nº 28.365.457-0-SSP/SP, CPF/MF nº181.715.318-81, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, Capital, na Rua Germano Ferreira, n° 35, Casa 2-B, Jardim N S Caminho, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, localizado no 2° andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial das Figueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/09/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2011, na matrícula nº 78.180, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.482,39 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) das prestações vencidas em 30/07/2021 a 30/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) RODRIGO SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 30.278.902-9-SSP/SP, CPF/MF nº 292.663.348-39, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Capital, na Rua Canto da Tarde, n° 95, Apartamento 44-A, Itaquera, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, do Tipo 02, localizado no 2° andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/08/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/11/2012, na matrícula nº 79.881, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.858,28 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) das prestações vencidas em 24/04/2022 a 24/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MONTEIRO DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) FABIANA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 32.442.288-SSP/SP, CPF/MF nº 276.905.728-63, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Rua Arraial da Porteira, n° 38-A, Jardim Guaiana, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n° 51, do tipo C, localizado no 5° andar, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Pitangueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/05/2011, registrado sob os n $^\circ$ s 03 e 04, em 22/06/2022, na matrícula n $^\circ$ 79.768, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.622,03 (Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos) das prestações vencidas em 20/08/2022 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BULCAO SILVA, VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON BULCÃO SILVA, brasileiro, casado, maior, chefe intermediário, RG nº 41.316.997-2-SSP/SP, CPF/MF nº 314.774.818-93, e 2) VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA, brasileira, casada, maior, auxiliar, RG n°42.439.076-0-SSP/SP, CPF/MF n° 307.938.778-30, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua ponche verde, nº 300, Cidade Líder, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, do tipo A, localizado no térreo, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/12/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 31/05/2012, na matrícula nº 80.492, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.681,23 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 28/02/2019 a 28/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL UESLEI DOS ANJOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MICHEL UESLEI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 29.176.930-5-SSP/SP, CPF/MF nº 213.131.468-03, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Alarico C. Nunes, n° 138, Fundos, Itaim Paulista, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 43, do tipo A, localizado no 4° Andar, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/05/2016, registrado sob os n $^\circ$ s 11 e 12, em 05/07/2016, na matrícula n $^\circ$ 80.241, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.744,94 (Treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 24/05/2022 a 24/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LUCIMAR DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 24.775.377-4-SSP/SP, CPF/MF nº 164.971.358-47, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Avenida Doutor Almiro Leal da Co., n° 28, Casa 01, Jardim das Oli., Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 44, do tipo 01, localizado no 4° andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 18/10/2012, na matrícula nº 81.965, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.868,33 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas em 20/06/2022 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BISPO DOS SANTOS

EDITAL GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos da comarca de São José do Rio Preto-SP, vem por meio desta I N T I M A R o devedor fiduciante RODRIGO BISPO DOS SANTOS, CPF/MF 387.128.118-23, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 18/12/2021 à 18/12/2022, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 15 de Julho de 2020, objeto do registro n° 04, da matrícula n° 10.035, deste Serviço Registral, referente a um terreno urbano constituído pelo lote 14, da quadra 418, do loteamento Residencial e Comercial "Jardim dos Ipês", nesta cidade, com a seguinte descrição: frente para a Rua Ângelo Delmaschio, onde mede 10,00 metros; igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote 8; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote 15; igual metragem do lado direito, confrontando com o lote 13; com área de 200,00 metros quadrados e distante 12,88 metros da esquina da Rua Paulo Moretti, e ainda o valor correspondente a(s) intimação(ões) via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP e Registro Títulos e Documentos da comarca de São José do Rio Preto-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 28.560). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 03 de Janeiro de 2023. Eu, _ (Lucas Matheus Fernandes Casachi), Escrevente, digitei, subscrevi e assino. LUCAS MATHEUS FERNANDES CASACHI ESCREVENTE

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RODRIGUES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de abril de 2.014, registrado sob nº 224, na matrícula nº 165.440, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 179.711, referente ao imóvel constituído por apartamento 74, localizado no sexto pavimento tipo do Edifício Residencial Praia de Ipanema, situado na Rua Nicarágua, n° 640, no loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, montador mecânico, CNH 0097****2105-DETRAN/SP, CPF/MF 055.***.248-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de dezembro de 2.019 à 30 de novembro de 2.022, perfazendo até o dia 05 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 51.169,33 (cinquenta e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.441,56, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável



www.registrodeimoveis.org.br

de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORA DEL VALLE MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de janeiro de 2.018, registrado sob nº 02, na matrícula nº 191.901, referente ao imóvel constituído por casa assobradada nº 01, situada na Rua Heitor Vila Lobos, nº 213, integrante do Condomínio Residencial Silva, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam NORA DEL VALLE MENDOZA, argentina, médica, RNE V70***9-U, CPF/MF 012.***.809-**, e seu cônjuge, RICARDO ANDRES PETRUK, argentino, vendedor de comércio varejista e atacadista, RNE G02***96, CPF/MF 068.***.281-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de março de 2.022 a 25 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 05 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.241,66 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 643,61, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel.

ALMEIDA CASSIMIRO DIAS DΕ *********************************** EDITAL --Processo nº 069/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -— Processo nº 069/2022, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, credora fiduciária, figurando como devedor MOACIR DA SILVA, RG nº 50.***.1**-3-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.***.***-00, objetivando a cobrança do débito posicionado em 21.09.2022, em R\$ 8.390,54 (oito mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos em 24/04/2021, 24/05/2021, 24/06/2021, 24/07/2021, 24/08/2021, 24/09/2021, 24/10/2021, 24/11/2021, 24/12/2021, 24/01/2022, 24/02/2022, 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022, 24/07/2022 e 24/08/2022, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 24.04.2012, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 11.769, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Branco nº 36-34, Jardim Real II, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante MOACIR DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTONIO DUENHAS -— SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 058/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação --Processo nº 058/2022, requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário, figurando como devedor DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 28.***.4**-6-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.***.***-12, objetivando a cobrança do débito posicionado em 06.09.2022, em R\$ 5.761,98 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 14.08.2014, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 18.839, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ana de Paula nº 3-103, Granjas Agrícolas Helvécio, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

FAZ SABER a todos os interessados que, em requerimento de 28 de outubro de 2022, instruído com os documentos de que trata o artigo 18, da Lei nº 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 71.804 em 09.12.2022, a proprietária BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.449.116/0001-33, com sede no Sítio Perola, sem número, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL BATISTELA NOZAWA", a ser implantado no imóvel urbano com a área de 137.137,00 metros quadrados, em 259 lotes, distribuídos em 12 quadras identificadas como "QUADRA A à QUADRA L", sendo QUADRA A, com 25 lotes; QUADRA B, com 14 lotes; QUADRA C, com 05 lotes; QUADRA D, com 29 lotes; QUADRA E, com 29 lotes; QUADRA F, com 04 lotes; QUADRA G, com 26 lotes; QUADRA H, com 29 lotes; QUADRA I, com 29 lotes; QUADRA J, com 29 lotes; QUADRA K, com 11 lotes, e, QUADRA L, com 29 lotes, que totalizam a área de 54.836,22 metros quadrados. As áreas públicas ficaram assim constituídas:- ÁREA VERDE / APP 01, com a área de 17.817,68 metros quadrados; ÁREA VERDE 02, com a área de 5.535,60 metros quadrados; ÁREA VERDE 03, com a área de 4.220,26 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 01, com a área de 787,86 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 02, com a área de 5.187,49 metros quadrados; e, ÁREA INSTITUCIONAL 03, com a área de 875,45 metros quadrados. SISTEMA VIÁRIO, com a área de 47.876,44 metros quadrados, totalizando o empreendimento em 137.137,00 metros quadrados. O loteamento está localizado entre os loteamentos denominados JARDIM MORADA DO SOL e JARDIM PRIMAVERA, com frente para a Avenida Fouad Abbud Faddul, nesta cidade, objeto da matrícula nº 16.826. A documentação, aprovada pelos órgãos competentes, foi examinada e encontrada em ordem, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "EDITAIS ON LINE" e com pequeno desenho de localização da área a ser parcelada, por três dias consecutivos, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação. Findo esse prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, nos termos do artigo 19, da legislação citada. Regente Feijó, 06 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, (César da Silva Bernardo), digitei, subscrevo e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER BUENO DIONIZIO

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)--3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante WAGNER BUENO DIONIZIO com endereço declarado nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA e ERNESTO BOSISSIO, Nº 66 -- PORTAL DO SOL - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado na rua Clovis Caleiro, nº 61, que reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 16/06/2022 à 16/12/2022, com parcelas nºs 54 à 60, nos valores de R\$478,74; R\$473,70; R\$466,48, R\$458,93; R\$451,84; R\$393,09; e, R\$506,93, no valor total de R\$3.229,70, posicionado em 20.12.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441573009, garantido por alienação fiduciária, registrado na matricula nº 14.401, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 61 -- LOTE 65 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 05 de janeiro de 2023. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR TOLDO LIMA ALBERTO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)--3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante JOÃO VITOR TOLDO LIMA ALBERTO com endereço declarado nas ruas JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO, № 70 -- RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO e 1º DE NOVEMBRO, № 145 -- CENTRO - CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado em ambos os endereços, que reside na cidade de Presidente Prudente-SP, em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 18/07/2022 à 18/12/2022, com parcelas n^2 s 07 à 12, nos valores de R\$1.046,72; R\$1.030,55; R\$1.014,39; R\$999,42; R\$983,04; e, R\$966,77, no valor total de R\$6.040,89, posicionado em 20.12.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441630065, garantido por alienação fiduciária, registrado na matricula nº 16.298, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO, nº 70 -- RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO -- TACIBA-SP - CEP 19590-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 05 de janeiro de 2023. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto,CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - REGISTRO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGROBRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, JERONYMO COIMBRA BUENO, JOSE MARIA LORENZO MANEIRO, LINCOLN FRANKLIN SCALI FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 62546 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, Agrobrasil Empreendimentos e Incorporações Ltda (sucessora de Agrobrasil S/A Indústria de Alimentos), CNPJ. 33.694.019/0001-34, na qualidade de proprietária tabular, por seus representantes legais Jeronymo Coimbra Bueno, Jose Maria Lorenzo Maneiro e Lincoln Franklin Scali Filho,, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 25/02/2022, sob o protocolo nº 62546, por Selma Vassão Rodrigues Alves e seu cônjuge Miguel Lourenço Alves, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Prédio residencial sob nº 109 da Rua Otávio Paulo Pereira, Vila Ponce, em Registro-SP, com área construída de 166,81m² e seu respectivo terreno com área de 275,84m², identificado por Lote 02 da quadra E do loteamento Vila Ponce -- inscrição municipal nº 3.024.0416.01 - registro de origem: Matrícula nº 295 deste Registro Imobiliário (origem do loteamento Vila Ponce) -- Proprietária tabular: Agrobrasil S/A Indústria de Alimentos". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site



www.registrodeimoveis.org.br

registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1° RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossa Senhoria poderá, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei n° 6.015/73. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OLYMPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 125.945, com os seguintes dados: a) Requerentes: Olympo Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa Jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ n. 45.272.218/0001-33 SSP/SP, com sede na Rua Maria Curupaiti, nº441, sala 5023, Torre Design Tower, Bairro Santana, São Paulo CEP: 02406-000; b) Imóvel usucapiendo: Objeto das Transcrições: n. 16.871, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a seguinte descrição: Um terreno com benfeitorias em mau estado, situado à Rua Capitão Vicente Contente, em Ribeirão Pires, Santo André, deste Estado medindo de frente 39,60m e de fundos, medindo, do lado que divide com os transmitentes, 45,00, metros, mais ou menos, do lado que divide com a Serraria de Ribeirão Pires Limitada 49,00 metros, tendo nos fundos a largura de 31,40 metros, mais ou menos, onde também divide com a Serraria de Ribeirão Pires Limitada; e Transcrição n. 3.084 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a seguinte descrição: Um imóvel constante de um terreno, situado na rua do Comércio, nº 10, na Estação de Ribeirão Pires, no Distrito de Ribeirão Pires, deste Estado, com 5,60 metros de frente para a rua do Comércio, n° 10, por 44,57 metros da frente aos fundos, confinando de um lado com Vicente Locato e Mazziero, de outro com os transmitentes e pelos fundos com Giacomo Sortini, contendo na frente que dá para a Rua do Comércio, uma casa para armazém e moradia e nos fundos uma outra casa, que tem entrada por um corredor ou faixa de 2,00 metros de largura, faixa essa que fica constituindo uma servidão de passagem em favor do adquirente. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: de propriedade de Francisco Cordeiro, Abdala Chedde e Kalil Chedde. b) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2° do Provimento 65/2017e, art. 1.238 do código Civil. f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: o requerente informa que detêm a posse do imóvel desde agosto de 1986, até está data (19/08/2022), totalizando 36 (trinta e seis) anos, de forma mansa e pacífica, de forma contínua e com ânimo de dono, sem sofrer qualquer interrupção ao longo dos anos. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, ficam intimadas TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 06 de janeiro de 2023. FERNANDO HENRIQUE



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - SANTO ANDRE/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DALMOLIN

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/2014, registrado sob os números 01/02, na matrícula 130.052, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 11, Edifício Residencial Delta 55, situado na Rua do Bosque, número 27, em face de Luciana Dalmolin (CPF.048.397.989-90), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n°21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -— 1° andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/01/2023, no valor de R\$ 24.666,94 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 518.145). Nada Mais. Santo André, 02 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE DOS SANTOS, ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, SANDRO
FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por Maria José dos Santos; Alexandre Ferreira dos Santos; Rodrigo Ferreira dos Santos; Sandro . Ferreira dos Santos casado com Luciana dos Santos Buthner Ferreira, prenotado e autuado sob o nº 333.041, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Malaia nº 275, lote 37 da quadra 15, Parque Capuava, perfazendo a área total de 235,00m². Classificação fiscal n° 16.181.037. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$402.707,71 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Larissa Tesubake de Farias -- Registro Nacional 00A1353721-- RRT № 11483462. 0 referido imóvel tem como origem Transcrições nºs. 11.336 e 37.044 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Loteamento inscrito sob o nº 90 em data de 29 de julho de 1959, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 01 de maio de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

1985, ou seja, há mais de 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n° 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6° , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AMORIM, CPF.749.574.494-49, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1° do Art.26 da Lei $n^{\circ}.9.514/97$, compareça, de 2° a 6° feira, das 09:00 às 16:00h, neste $1^{\circ}.$ Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.009, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.10 na Matrícula nº.21.308 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Pedro Borges Gonçalves nº.51 - Apartamento sob nº.55 - Edifício Delta -— José Menino - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 12.496,97 (em 13/12/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 13 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS PASSOS, VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, EDUARDO DOS PASSOS, CPF.320.211.138-84 e sua mulher VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS, CPF.269.743.648-06, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2º a 6º feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei nº.4.380/64, na forma da Lei



www.registrodeimoveis.org.br

nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.017, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.84 na Matrícula nº.48.597 e averbado sob nº.01 na matrícula nº.92.260, e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Iguape, nº.525,, APARTAMENTO sob nº.54B - "Bloco B" - Residencial Fortaleza - Balneário Mogiano -- Saboó - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 03/12/2022 (em 03/12/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 03 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DA SILVA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MICHEL DA SILVA RAMOS, CPF.333.672.448-13, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1° do Art.26 da Lei $n^{\circ}.9.514/97$, compareça, de 2° a 6° feira, das 09:00 às 16:00h, neste $1^{\circ}.$ Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei $n^{\circ}.4380/64$, na forma da Lei $n^{\circ}.11.977/09$, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.018, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.79 na Matrícula nº. 89.718 e averbado sob nº.01 na matrícula nº.94.054 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Jornalista Paulo Matos n° .239 - Apartamento sob n° .66 - Vivamar - Condomínio Bem Te Vi - Areia Branca - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7° do Art.26 da Lei $n^{\circ}.9.514/97$, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 34.860,69 (em 27/12/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 27 de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - SAO CARLOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem INTIMAR o ora devedor fiduciante BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, operador de motoserra, portador do RG nº 44.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 431.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Jurupari, nº 402, Jardim Nova Itirapina, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

arquivados no Protocolo n $^{
m o}$ 452.999 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/10/2020, registrada aos 25/11/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 173.046, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. Nada Mais.- São Carlos, 26/12/2022. O Oficial Substituto, Reginaldo Aparecido Nordi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA. Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -CEF, inscrita no CNPJ/MF. n° 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n° 9.514/1997, vem INTIMAR o ora devedor fiduciante BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, operador de motoserra, portador do RG nº 44.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 431.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Jurupari, nº 402, Jardim Nova Itirapina, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.999 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/10/2020, registrada aos 25/11/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 173.046, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. Nada Mais.- São Carlos, 26/12/2022. O Oficial Substituto, Reginaldo Aparecido Nordi.

> COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO CARDOSO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULO RICARDO CARDOSO, (RG.40.031.445-9-SSP/SP, CPF.368.596.778-99), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sextafeira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 13 de novembro de 2019, objeto do registro n° 158 da matrícula n° 106.637, efetuado em 04 de dezembro de 2019, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n° 1 da matrícula n° 111.637, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sa ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de janeiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELENE CRISTINA TERRA TRINDADE

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27 de dezembro de 2022, prenotado sob nº 9.590, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes CELENE CRISTINA TERRA TRINDADE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 36.800.427-2-SSP/SP, CPF/MF nº 305.766.098-38, domiciliada na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Avenida Antônio José da Silva, nº 650, Jardim Florença, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a matricula nº 1.823, desta Serventia, do imóvel prédio n° 650, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Avenida Antônio José da Silva, Jardim Florença, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - SAO PAULO/SP 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **KLEBER CINCEA, ANA PAULA TEIXEIRA CINCEA**

11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.445.306 em 27/12/2022, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 22 de dezembro de 2022, pelo 16º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 5177, páginas 389/392, apresentada por KLEBER CINCEA, engenheiro, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada, com ANA PAULA TEIXEIRA CINCEA, arquiteta, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, referente à INSTITUIÇÃO EM BEM DE FAMÍLIA do Apartamento nº 193, localizado no 19º andar ou 19º pavimento do BLOCO "B2" -- Torre Maresias, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "DOMÍNIO MARAJOARA", situado na Avenida Interlagos, nº 800, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 090.468.4469-2 e devidamente matriculado sob nº 397.770 neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 06 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MAGALHAES BONFIM, ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA BONFIM

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS MAGALHÃES BONFIM, RG nº 35.856.431-1-SSP/SP, CPF nº 374.963.838-13 e ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA BONFIM, RG nº 48.362.386-6-SSP/SP, CPF nº 318.334.048-82, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 03 na matrícula nº 256.696 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS AFONSO MALFERRARI, LUCIANA MARQUEZ FERRAZ, LUIZ YOSHIO TATSUMI

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 823.760, em 13 de setembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 139, de CARLOS AFONSO MALFERRARI, tradutor

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÓNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

autônomo, RG nº 4.784.396-2-SSP/SP, CPF nº 003.818.098-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANA MARQUES FERRAZ, rg Nº 13022007-3-SSP/SP, CPF nº 056.078.188-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Sebastião Eugênio de Camargo, 215, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de maio de 2021, no Livro 4448, págs. 21/33, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UMA CASA situado à Avenida Eugênio de Camargo, nº 215, Zona "J", no 13º Subdistrito -— Butantã, medindo o terreno 5,00m de frente para a citada Avenida Sebastião Eugênio de Camargo: 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem do terreno olha para a via pública, onde confronta com a casa nº 209 da mesma Avenida; 22,35m do lado esquerdo, com frente para a Rua "Q" e canto chanfrado de 3,50m; tendo nos fundos a largura de 5,65m, onde confronta com terreno de Planidro Engenheiros Consultores S/A, encerrando a área de 137,80m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.529.0005-4, objeto da matrícula nº 17.584 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: LUIZ YOSHIO TATSUMI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal n $^{ ext{o}}$ 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADO, na qualidade de titulares de domínio LUIZ YOSHIO TATSUMI, ou seu respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS AFONSO MALFERRARI casado com LUCIANA MARQUES FERRAZ. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ROSIANE CARDOSO LOPES, JOAO ALVES DA SILVA - ADM EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA FIDUCIANTE E DA DEVEDORA ROSIANE CARDOSO LOPES CPF 336.005.588-89 ADM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 17.311.874/0001-62 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 811.007, em 07 de maio de 2021, o Requerimento de 05 de maio de 2021, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante e da devedora supramencionada, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14.342, e, ante a previsão legal contida no \S 4° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$4.952.815,06 (quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente da Cédula de Crédito Bancário, registrada sob o nº 9 na Matrícula nº 31.404, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALBERT BARTHOLOME, Nºs 509 e 515, 13º Subdistrito Butantã. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento,



www.registrodeimoveis.org.br

acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e da devedora, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam a FIDUCIANTE e a DEVEDORA cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. 0 Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDSON ANTONIO DA SILVA CPF 125.800.438-02 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.895, em 11 de julho de 2022, o Requerimento de 07 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.411, e, ante a previsão legal contida no \S 4° do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n $^{
m o}$ 823, $^{
m 1}{^{
m o}}$ andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$35.525,15 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11, na Matrícula nº 158.438, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EULO MARONI, 170, APARTAMENTO 24, EDIFÍCIO PORTO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PORTUGAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON RAIMUNDO BARBOZA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JAILSON RAIMUNDO BARBOZA CPF 706.539.094-20 MARIA DO SOCRORRO DE OLIVEIRA BARBOZA CPF 652.593.434-68 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 843.938, em 27 de abril de 2022, o Requerimento de 26 de abril de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.199, e, ante a previsão legal contida no § 4° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n° 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$48.873,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 4 na Matrícula nº 180.277, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SALEMA , Nºs 299 e 303, CASA Nº 2, CONDOMÍNIO SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no \S 7° do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ARRUDA DE ARAUJO GOMES MACHADO, DANIEL DE ARAUJO GOMES MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DANIEL DE ARAUJO GOMES MACHADO CPF 800.355.075-00 FERNANDA ARRUDA DE ARAÚJO GOMES MACHADO CPF 218.559.548-26 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 856.080, em 31 de agosto de 2022, o Requerimento de 29 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.609, e, ante a previsão legal contida no \S 4° do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023 o valor de R\$392.605,77 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 194.822, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PASQUALE GALLUPI, 263, APARTARMENTO 105, RESIDENCIAL SUEZ, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última



www.registrodeimoveis.org.br

publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): EDUARDA STHEFANI PAIXAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE EDUARDA STHEFANI PAIXÃO CPF 374.208.688-08 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.931, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.509, e, ante a previsão legal contida no \S 4° do artigo 26 da Lei Federal n $^\circ$ 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n^{ϱ} 823, 1^{ϱ} andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$111.053,78 (cento e onze mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Av. nº 02 na Matrícula nº 233.383, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRIEDRICH VON VOITH, Nº 1.830, APARTAMENTO 28, TORRE 05, EDIFÍCIO SUCESSO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERTTO JARAGUÁ FELICIDADE, DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOAO ANTONIO CORDEIRO, IDAIANA ALVES DE MELO CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JOÃO ANTONIO CORDEIRO CPF 590.978.176-68 IDAIANA ALVES DE MELO CORDEIRO CPF 097.542.714-88 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n^{o} 853.957, em 10 de agosto de 2022, o

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicaçã Terça, 10 de

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.533, e, ante a previsão legal contida no \S 4 $^{\circ}$ do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$14.886,89 (catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Averbação nº 01 da Matrícula nº 253.520, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, 1.600, APARTAMENTO nº 76, BLOCO 4, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os $\S\S~1^\circ$ e 2° do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ORLANDO PERELLA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDUARDO ORLANDO PERELLA CPF 043.068.968-38. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.941, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO É NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15519, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de dezembro de 2022, o valor de R\$313.075,19 (trezentos e treze mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n° 19 na Matrícula nº 57.849, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO BUONTALENTI, Nº 141, JARDIM CELESTE, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI, São Paulo Capital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE RICCI DA SILVA, JAMILE SILVA RICCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES BRUNO HENRIQUE RICCI DA SILVA CPF 345.950.708-02 JAMILE SILVA RICCI CPF 370.455.918-02 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.939, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.517, e, ante a previsão legal contida no § 4° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$129.851,01 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 15 nas Matrículasa nº 126.637, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ESTER SAMARA, 111, APARTAMENTO 03, EDIFÍCIO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PABLO PICASSO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA BARBOZA FARAH, HUGO MITSUO KOBAYASHI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES KATIA BARBOZA FARAH CPF 319.744.008-08 HUGO MITSUO KOBAYASHI CPF 339.651.348-76 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 848.523, em 17 de junho de 2022, o Requerimento de 15 de junho de 2022, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.317, e, ante a previsão legal contida no \S 4 $^{\circ}$ do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de dezembro de 2022, o valor de R\$60.911,56 (sessenta mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 204.428, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ESCOLA POLITECNICA, 5.950, AP. 61, TORRE C2, CONDOMÍNIO COLLINA PARQUE DOS PRINCIPES, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no \S 7° do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli, São Paulo Capital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDELVANE DA SILVA, MARCIA ANDRADE SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES IDELVANE DA SILVA CPF 032.400.205-05 MARCIA ANDRADE SANTOS DA SILVA CPF 044.748.515-60 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n° 853.970, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.546, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$35.140,68 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionada na Averbação nº 2 da Matrícula nº 244.724, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, 1.382, APARTAMENTO 12, BLOCO 09, TURMALINA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme



www.registrodeimoveis.org.br

dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA CARMEM DOS SANTOS, DANIEL COSTA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MAIRA CARMEM DOS SANTOS CPF 401.365.858-50 DANIEL COSTA ROSA CPF 308.453.798-44 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n° 850.729, em 08 de julho de 2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n° 15.377, e, ante a previsão legal contida no § 4° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$6.936,91 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Averbação nº 04 da Matrícula nº 246.302, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO CORREDOR, 73, APARTAMENTO 24, BLOCO 02, VILA SUIÇA, DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no \S 7° do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLI CARLOS GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO NS. 1.605/1.607, AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO NS. 1.595/1.597/1.599 ESQUINA COM A RUA SANTA MADALENA NS. 401, 403, 409, 415 E 427 E RUA SANTA MADALENA S/N (ANTIGO N. 369), ESQUINA COM A RUA DOUTOR ALFREDO ELLIS, NO 2º SUBDISTRITO LIBERDADE, OBJETOS DAS MATRÍCULAS N. 42.587, N. 47.289 E N. 57.706, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, a

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

terceiros interessados e especialmente a confrontante MARLI CARLOS GOMES, RG n. 15.380.389-7-SSP/SP, CPF n. 271.807.196-68, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na Rua Major Diogo n. 872, ap. 61 Bela Vista, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73, EEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 04.749.183/0001-01, requer a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis localizados na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio ns. 1.605/1.607, Avenida Brigadeiro Luiz Antonio ns. 1.595/1.597/1.599, esquina com a Rua Santa Madalena ns. 401, 403, 409, 415 e 427 e Rua Santa Madalena s/n (antigo n. 369), esquina com a Rua Doutor Alfredo Ellis, no 2º subdistrito Liberdade, objetos das matrículas n. 42.587, n. 47.289 e n. 57.706, desta Serventia; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, os imóveis serão assim descritos: (2.1) Imóvel matriculado sob o n. 42.587 (ÁREA C) Prédio e seu respectivo terreno à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 1.605/1.607, no 2° Subdistrito Liberdade, contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, com as seguintes metragens, confrontações e descrição em sentido anti-horário, com pontos referenciados ao sistema de coordenadas SAD-69 obtidos no Mapa Digital da Cidade - MDC: tem início e fechamento no ponto 'A', localizado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, distante 8,01m da Rua Santa Madalena; do ponto 'A' segue pela Avenida Brigadeiro Luiz Antônio por uma distância de 6,30m até encontrar o ponto 23 de coordenadas X = 332128.91974 e Y = 7393256.40144; do ponto 23 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º22'46'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.609/1.611 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0003-3, matrícula n. 42.586 1º CRI de São Paulo), por uma distância de 29,90m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 87º44'29'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n da Rua Santa Madalena (contribuinte n. 009.053.0031-9, matrícula n. 57.706 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 7,59m até encontrar o ponto 'B'; do ponto 'B' deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º46'36'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.595/1.597/1.599 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e ns. 401/403/409/415/427 da Rua Santa Madalena (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 47.289 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 29,56m até encontrar o ponto 'A', início da descrição, formando com a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio o ângulo interno de 93º06'09'', encerrando o imóvel com perímetro de 73,35m e área de 206,29m2; (2.2) Imóvel matriculado sob o n. 47.289 (ÁREA B) Prédio e seu respectivo terreno à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 1.595/1.597/1.599, esquina com a Rua Santa Madalena ns. 401/403/409/415/427, no 2º Subdistrito Liberdade, contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, com as seguintes metragens, confrontações e descrição em sentido antihorário, com pontos referenciados ao sistema de coordenadas SAD-69 obtidos no Mapa Digital da Cidade - MDC: tem início e fechamento no ponto 24 de coordenadas X = 332137.63894 e Y = 7393267.75012, localizado na confluência da Rua Santa Madalena com a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio; do ponto 24 segue pela Avenida Brigadeiro Luiz Antônio por uma distância de 8,01m até encontrar o ponto 'A'; do ponto 'A' deflete à esquerda formando o ângulo interno de 86º53'51'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.605/1.607 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 42.587 1° CRI de São Paulo) por uma distância de 29,56m até encontrar o ponto 'B'; do ponto 'B' deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º13'24'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n da Rua Santa Madalena (contribuinte n. 009.053.0031-9, matrícula n. 57.706 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 18,89m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 69º19'52'' e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Madalena por uma distância de 31,16m até encontrar o ponto 24, início da descrição, formando na confluência da Rua Santa Madalena com a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio o ângulo interno de 113º32'53'', encerrando o imóvel com perímetro de 87,62m e área de 393,56m2; (2.3) Imóvel matriculado sob o n. 57.706 (ÁREA A) Terreno onde existia o Prédio n. 369 da Rua Santa Madalena, esquina da Rua Doutor Alfredo Ellis, no 2º Subdistrito Liberdade, contribuinte n. 009.053.0031-9, com as seguintes metragens, confrontações e descrição em sentido horário, com pontos referenciados ao sistema de coordenadas SAD-69 obtidos no Mapa Digital da Cidade - MDC: tem início e fechamento no ponto 1 de coordenadas X = 332228.61463 e Y = 7393245.45337, localizado na confluência da Rua Santa Madalena com a Rua Doutor Alfredo Ellis; do ponto 1 segue pela Rua Doutor Alfredo Ellis por uma distância de 72,32m até encontrar o ponto 2 de coordenadas X = 332210.47232 e Y = 7393175.44169; do ponto 2 deflete à direita formando o ângulo interno de 89º13'15'' e segue por uma distância de 9,65m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180º33'38'' e segue por uma distância de 29,39m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita formando o ângulo interno

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

com a corda de 165º19'12'' e segue por uma distância do arco de 6,45m, corda de 6,36m e raio de 11,16m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 208º38'06'' e segue por uma distância de 6,57m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 257º37'10'' e segue por uma distância de 20,82m até encontrar o ponto 7, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com o imóvel n. 210 da Rua Doutor Alfredo Ellis (Condomínio Edifício Concept Home contribuintes ns. 009.053.0301-6 a 009.053.0396-2, matrícula n. $16.497~1^\circ$ CRI de São Paulo); do ponto 7 deflete à direita formando o ângulo interno de $90^\circ55'03''$ e segue por uma distância de 3,81m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 deflete à direita formando o ângulo interno de 177º49'39'' e segue por uma distância de 7,39m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 deflete à direita formando o ângulo interno de 128º56'53'' e segue por uma distância de 1,21m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 272º36'13'' e segue por uma distância de 1,76m até encontrar o ponto 11; do ponto 11 deflete à direita formando o ângulo interno de 84º40'11'' e segue por uma distância de 2,81m até encontrar o ponto 12; do ponto 12 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 272º33'31'' e segue por uma distância de 0,24m até encontrar o ponto 13, confrontando do ponto 7 ao ponto 13 com o imóvel n. 1.203 da Rua Treze de Maio (Condomínio Edifício Mário Machado contribuintes ns. 009.053.0078-5 a 009.053.0289-3, Transcrição n. 57.341, de 25.11.1966 1º CRI de São Paulo); do ponto 13 deflete à direita formando o ângulo interno de $82^{\circ}39'33''$ e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 1.181 da Rua Treze de Maio (contribuinte n. 009.053.0015-7, matrícula n. 37.026 1° CRI de São Paulo) por uma distância de 13,08m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 205º59'30'' e segue por uma distância de 4,56m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 181º12'16'' e segue por uma distância de 11,08m até encontrar o ponto 16, confrontando do ponto 14 ao ponto 16 com o imóvel n. 1.177 da Rua Treze de Maio (contribuinte n. 009.053.0014-9, matrícula n. 82.947 1º CRI de São Paulo); do ponto 16 deflete à direita formando o ângulo interno de 111º57'29'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 1.649/1.653 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0009-2, matrícula n. 62.834 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 7,98m até encontrar o ponto 17; do ponto 17 deflete à direita formando o ângulo interno de 171º44'00'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.639/1.645/1.647 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0034-3, matrícula n. 24.992 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 9,77m até encontrar o ponto 18; do ponto 18 deflete à direita formando o ângulo interno de 177º28'43'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.639/1.645/1.647 (contribuinte n. 009.053.0034-3, matrícula n. 24.992 1º CRI de São Paulo), imóvel ns. 1.627/1.631 (contribuinte n. 009.053.0006-8, matrícula n. 53.587 1º CRI de São Paulo) e imóvel ns. 1.621/1.625 (contribuinte n. 009.053.0005-1, matrícula n. 76.254 1º CRI de São Paulo), todos da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, por uma distância de 13,26m até encontrar o ponto 19; do ponto 19 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 270º32'44'' e segue por uma distância de 0,16m até encontrar o ponto 20; do ponto 20 deflete à direita formando o ângulo interno de 87º53'52'' e segue por uma distância de 4,81m até encontrar o ponto 21, confrontando do ponto 19 ao ponto 21 com o imóvel ns. 1.621/1.625 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0005-1, matrícula n. 76.254 1º CRI de São Paulo); do ponto 21 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 181º33'00'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.615/1.619 (contribuinte n. 009.053.0004-1, Transcrição n. 60.227, de 17.4.1968 1º CRI de São Paulo) e imóvel ns. 1.609/1.611 (contribuinte n. 009.053.0003-3, matrícula n. 42.586 1º CRI de São Paulo), ambos da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, por uma distância de 12,54m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 deflete à direita formando o ângulo interno de 179º58'20'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.605/1.607 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 42.587 1º CRI de São Paulo) e ns. 1.595/1.597/1.599 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e ns. 401/403/409/415/427 da Rua Santa Madalena (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 47.289 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 26,48m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 deflete à direita formando o ângulo interno de 110º59'34'' e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Madalena por uma distância de 62,51m até encontrar o ponto 1, início da descrição, formando na confluência da Rua Santa Madalena com a Rua Doutor Alfredo Ellis o ângulo interno de 89º08'08'', encerrando o imóvel com perímetro de 328,65m e área de 5.832,98m2; O levantamento foi realizado por responsável técnico (Registro Nacional CAU/SP: A14407-0 RRT n. 11597575); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição da destinatária ao final indicada para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicação Terça, 10 do

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE CONTRIBUINTE PROPRIETÁRIA IMÓVEL NS. 1.609/1.611 DA AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 009.053.0003-3 MARLI CARLOS GOMES São Paulo, 22 de dezembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

MARCELO YOMOGUITA, SANTINA TOFOLI DA COSTA MONTEIRO

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONFRONTANTES (Art. 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que ficam: 1º) MARCELO YOMOGUITA (RG 22.568.404-SSP/SP, CPF/MF 259.201.428-47) casado no regime da comunhão parcial de bens, com ALESSANDRA BARBIERI MACHADO (RG 29.061.582-3-SSP/SP, CPF/MF 253.057.528-25); e/ou LARA YOMOGUITA, divorciada (RG 20.455.865-7-SSP/SP, CPF/MF nº 151.553.298-41); e/ou ENIDE YOMOGUITA, viúva (RG 9.867.633-7-SSP/SP, CPF/MF 348.486.318-82, coproprietárias do imóvel da Rua Cajaiba, nº 905, objeto da matrícula nº 9.442 (o qual confronta ou faz divisa com o imóvel retificando objeto da matricula nº 6.089); 2º) SANTINA TOFOLI DA COSTA MONTEIRO, viúva, RG 3.652.677-0-SP, CPF/MF 148.387.158-46; VANDA DAS NEVES ALVES, RG 4.173.914, CPF/MF 813.353.858-00 e/ou seu marido AUGUSTO NEVES ALVES, RG 8.787.825, CPF/MF 813.350.248-91; e/ou WALDEMAR DA COSTA MONTEIRO, RG 6.041.589, CPF/MF 273.275.078-68, e/ou sua mulher NAIR GALLINA MONTEIRO; e/ou WALKIRIA DA COSTA MONTEIRO BERTHOLINI, RG 10.730.581, e/ou seu marido ALCIDES BERTHOLINI, RG 2.042.871, CPF/MF 039.911.998-15 (Nus-proprietários do imóvel); e/ou ANTONIA MORELLI TAROCO e seu marido BENABENTO TAROCO (usufrutuários do imóvel), proprietários do imóvel situado na rua Barão do Bananal, nº 1.425, objeto da matrícula nº 20.700 (o qual confronta ou faz divisa com os fundos dos imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 21.448 e 35.930); 3º) MARIA THEREZINHA ROVAI DOS SANTOS e/ou seu marido OMAR DOS SANTOS (nus proprietários do imóvel) e/ou ALESSIO ROVAI e sua mulher LEONEÇA FRANCESCHI ROVAI (usufrutuários do imóvel), proprietários do imóvel situado na Rua Cajaiba, nº 907, objeto da matrícula nº 66.259 (o qual confronta ou faz divisa com os imóveis retificandos objetos das matriculas nº 6.089 e 53.623); e 4º) VICTÓRIA CARDOSO MARQUES, portuguesa, viúva, proprietária do imóvel lançado sob nº 1.405 da Rua Barão do Bananal -- Remanescente da Transcrição nº 43.798, deste 2º R.I. (o qual confronta ou faz divisa com os fundos dos imóveis retificandos objetos das matrículas n° s 35.930, 81.395 e 106.202); NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, para saberem que a confrontante de ditos imóveis acima indicados, ou seja: TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 92 LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.025.289/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Brasil nº 78, sala 109, Jardim Paulista, na qualidade de proprietária dos imóveis consistentes nos Prédios ou casas situados na Avenida Pompéia, nºs 1.466, 1.472, 1.480, 1.488, 1490/1492, 1.494 e 1.520, no 19º Subdistrito --Perdizes, objetos das matrículas nºs 6.089, 53.623, 54.959, 106.202, 81.395, 35.930, 21.448 e 6.089, ingressou, nesta Serventia, nos termos da petição de 20/08/2022, acompanhada do Memorial Descritivo da Retificação de Áreas datado de 20/09/2022, do Memorial Descritivo da Unificação de Imóveis datado de 20/08/2022, da Planta de Levantamento Planimétrico da Situação Pretendida de Retificação datada de 20/09/2022 e da Planta de Levantamento Planimétrico da Situação Pretendida de Unificação datada de 20/09/2022,com pedido de retificação de medidas e área e unificação dos referidos imóveis daquelas matrículas nºs 6.089, 53.623,54.959, 106.202, 81.395, 35.930, 21.448 e 6.089, prenotado sob n° 506.064, em 25/08/2022, ficando Vossas Senhorias "notificados" para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a comparecer nesta Serventia, com endereço nesta Capital, à Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, no horário das 9:00 às 16:00h, munidos dos documentos de identificação (RG, CPF/MF), e respectiva prova de representação, para impugnarem com motivo fundamentado, ou concordar com dito pedido de retificação de área/unificação de imóveis, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela referida requerente TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 92 LTDA. - E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar



www.registrodeimoveis.org.br

ignorância, expede-se o presente o presente edital. São Paulo, data da publicação. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva). -— São Paulo, data da publicação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE OSCAR LEME BERNARDO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, \S 4° , da Lei n $^\circ$ 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontrase PRENOTADO sob n° 472.239 o requerimento apresentado por JOSÉ OSCAR LEME BERNARDO, brasileiro, mecânico, RG nº 15.567.705-6-SSP/SP, CPF nº 046.363.408-09, casado com Marilaine Aparecida Galvão Bernardo, brasileira, aposentada, RG nº 12.987.118-7-SSP/SP, CPF nº 086.899.848-60, residentes e domiciliados na avenida Direitos Humanos, n° 2466, por seu advogado VAGNER NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, OAB/SP n° 374.260, CPF n° 363.229.488-73, com escritório na avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 4602, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Direitos Humanos, nº 2.474, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da transcrição nº 36.627, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nºs 071.492.0009-5 e 071.492.0010-9, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de JORGE ZUMKELLER, assim descrito: "O perímetro descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se no ponto D definido pelas coordenadas N: 7403085,16 m e E: 332888,99 m, distante 3,75 metros do alinhamento predial da Avenida Direitos Humanos com o alinhamento predial da Travessa Norma Vence; deste ponto D segue pelo alinhamento predial da Avenida Direitos Humanos com azimute de 231°04'29" e distância de 5,69m até o ponto D5, definido pelas coordenadas N: 7.403.081,59 m e E: 332.884,56 m; deste ponto D5 deflete à esquerda com ângulo interno de 103°15'36" e segue com azimute de 154°20'05" e distância de 14,70m confrontando com o imóvel n° 2.470 da Avenida Direitos Humanos, parte da Transcrição n° 36.627, pertencente a Maria Rosa L. Bernardo, até o ponto D6, definido pelas coordenadas N: 7.403.068,34 m e E:332.890,93 m; deste ponto D6 deflete à esquerda com ângulo interno de 91°31'04" e segue com azimute de 65°51'10" e distância de 6,45 m confrontando neste trecho com o imóvel nº 7 da Travessa Norma Vance, Matrícula n° 17.664, pertencente a Alberto Nogueira de Mattos e Outros, até o ponto D7, definido pelas coordenadas N: 7.403.070,98 m e E: 332.896,82 m; deste ponto D7 deflete à esquerda com ângulo interno de 98°15'49" e segue com azimute de 344°06'58" e distância de 5,69 m, confrontando neste trecho com a Travessa Norma Vance até o ponto B, definido pelas coordenadas N: 7.403.076,46 m e E: 332.895,26 m; deste ponto B deflete à esquerda com ângulo interno de 86°57'51" e segue com azimute de 251°04'50" e distância de 3,26 m, confrontando neste trecho com a Área Pública até o ponto C, definido pelas coordenadas N: 7.403.075,40 m e E: 332.892,17 m; deste ponto C deflete à direita com ângulo interno de 270°51'59" e segue com azimute de 341°56'49" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a Área Pública até o ponto D, onde teve início esta descrição, formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 69°07'40". O perímetro acima descrito encerra uma área de 86,35 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: 1) JORGE ZUMKELLER, brasileiro, solteiro, maior, proprietario e residente na avenida Zumkeller, sem número e domiciliado nesta Capita, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CIRILO AUGUSTO RONDON DO COUTO

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n° 478.413 o requerimento apresentado por CIRILO AUGUSTO RONDON COUTO, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Walkir Vergani, nº 517, São Sebastião - São Paulo, para fins de APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da transcrição nº 88.620 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à Rua Caetano Pinto, nº 693, 6º Subdistrito -— Brás, Contribuinte Municipal nº 003.041.0144-3, assim descrito: "Tem início no ponto "1", localizado no alinhamento predial da Rua Visconde de Parnaíba, esquina com a Rua Caetano Pinto, segue pelo alinhamento predial da Rua Caetano Pinto com Azimute 345°20'56" numa distância de 3,51 metros, até o ponto "2", deflete à direita com ângulo interno 141°22'04", com Azimute 24°10'28" numa distância de 10,59 metros, até o ponto "3", deflete à direita, com ângulo interno 89°28'46", confrontando com imóvel n° 681 de ALETHEA BONETTI POZZOBON CPF:357.107.698-27, ALLAN PIERRE BONETTI POZZOBON, CPF: 341.914.158-08, MARIANGELA COELHO JACOMINI BONETTI, CPF:113.924.648-89,CHARLES BONETTI, CPF:086.387.668-40, ZOLEIDE BONETTI, CPF:167.784.238-54, CONTRIBUINTE; 003.041.0145-1, (MATRICULA 152.720), com Azimute 114°30'06" numa distância de 6,95 metros, até o ponto "4'', deflete à direita com ângulo interno, 90°56'17", confrontando com imóvel n° 589 de MIGUEL LOPES DA SILVA, CPF: 003.041.0211, contribuinte 003.041.0211,(TRANSCRIÇÃO 26.365) com Azimute 203°59'32" numa distância de 14,07 metros, até o ponto "5", deflete à direita, com ângulo interno 80°39'17"e segue pelo alinhamento predial da Rua Visconde de Paraíba com Azimute 303°19'35" numa distância de 4,95 metros, até o ponto "1", ponto este que deu inicio e finda esta descrição perimétrica, encerrando uma área total de 92,13 m²." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante MIGUEL LOPES DA SILVA, CPF nº 003.041.0211, residente e domiciliado nesta Capital ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HELIO COSTA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 491.786, em 02 de outubro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Ásia LP. --CNPJ/MF n° 09.172.117/0001-27, representado(a) por sua administradora Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ/MF n° 39.669.186/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), ANTÔNIO HÉLIO COSTA (Representante das Empresas Antônio Hélio Costa --ME e Essencial Deluxo Eireli). Considerando que os fiduciante, encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 360.000,00, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento efetuado entre os dias 29/12/2022 a 28/01/2022 -- R\$ 363.600,00; pagamento efetuado entre os dias 29/01/2023 a 28/02/2023 -- R\$ 367.236,00; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 10 de julho de 2.020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 da matrícula 6.990, desta Serventia, referente ao imóvel, Situado à Rua: Sampson, nº 333, Apt. 307, "Ed. Yvone", no 6º Subdistrito -- Brás; e, instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 10 de julho de 2.020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 12 da matrícula 41.508, referente ao imóvel, Situado à Rua Almirante Barroso, nº 118, Apt. 31, no 6º Subdistrito -- Brás, ambos desta Serventia. e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo



www.registrodeimoveis.org.br

legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do $\S7^{\circ}$ do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 03 de janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINTO ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 618.770 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício Pinto Alves, CNPJ nº 57.392.219/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Batatais nº 48, Cerqueira César, em face dos titulares de domínio, Iracema Pinto Alves e seu marido Fenelon Pinto Alves, Thereza Alves Bittencourt e seu marido Raul de Moura Bittencourt, Nair Alves Bittencourt e seu marido Sebastião de Moura Bittencourt, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Iracema Pinto Alves e seu marido Fenelon Pinto Alves, Thereza Alves Bittencourt e seu marido Raul de Moura Bittencourt, Nair Alves Bittencourt e seu marido Sebastião de Moura Bittencourt, e os compromissários compradores, Antonio Celso Vieira de Lucca e sua mulher Rita Maria de Lucca, Claudio Cesar de Barros e sua mulher Maria Auxiliadora Mourão de Barros, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumirse-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 20 anos, do imóvel que consiste no Apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Edifício Pinto Alves, situado na Rua Batatais nº 48, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área de edificação de 109,35m² e a fração ideal no terreno de 3,61705% ou 23,4385m², correspondendo-lhe uma vaga no estacionamento na garagem coletiva do edifício, onde se encerra a área de 649,50m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 114.513. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de dezembro de 2022. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADAIR ANDRADE DE OLIVEIRA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOSÉ LUIS MAURÍCIO PINO ALBARCA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ADAIR ANDRADE DE OLIVEIRA, e sua esposa AUGUSTA GREGORIO DE OLIVEIRA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua São Caio nº 308 , Parque São Lucas, SP, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 158.370 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 51 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -— SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEUZA VAVASSORI DE LELLO, ELIZABETH VAVASSORI DE LELLO, MASTEBROS MARCAS LTDA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: NEUSA VAVASSORI DE LELLO, brasileira, viúva, do lar, RG n. 2.772.102-SSP/SP, CPF/MF n. 032.749.278-30; e ELIZABETH VAVASSORI DE LELLO, brasileira, divorciada, RG n. 5.501.404, CPF/MF n. 074.347.268-30, na qualidade de herdeira de LUIZ DE LELLO NETTO, brasileiro, do comércio, RG n. 1.160.992-SSP/SP, CPF/MF n. 035.949.208-87, respectivamente na qualidade de titular de domínio e herdeira dos titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 12.488, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; MASTEBROS MARCAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 17.044.418/0001-01, NIRE 35226946915, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 151.454, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por N.A.R NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 13.051.597/0001-45, NIRE n. 35603020070, na qualidade de titular de domínio do imóvel objeto da Matrícula n. 105.700 deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n. 470.621 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: CASA e TERRENO situados na rua do Hipódromo, n. 890, antigo n. 230, na MOOCA, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1A, situado no alinhamento da rua do Hipódromo, distante 35,97m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas do Hipódromo e Ipanema; deste ponto segue na distância de 6,00m, pelo alinhamento da rua do Hipódromo, até encontrar o ponto 1; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 96º29'01" e segue na distância de 40,03m, confrontando com o imóvel ns. 886 e 888 da rua do Hipódromo, de propriedade de Luiz de Lello Netto e Neusa Vavassori de Lello (Matrícula n. 12.488), até encontrar o ponto 7; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 83º34'31" e segue na distância de 5,86m, confrontando com o imóvel n. 459 da rua Ipanema, de propriedade de Mastebros Marcas Ltda (Matrícula n. 151.454) e com o imóvel n. 467 da rua Ipanema, de propriedade de Elizabete Mandim Figueiredo Guedes e outros (Matrícula n. 16.743), até encontrar o ponto 6; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 96º37'04" e segue na distância de 40,05m, confrontando com o imóvel n. 898 da rua do Hipódromo, de propriedade de N.A.R. Negócios Empresariais e Participações Ltda (Matrícula n. 149.763), até encontrar o ponto 1A, inicial da descrição, formando ângulo interno de 83º19'24", e encerrando a área de 235,95m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS as retro nomeadas e identificadas na qualidade de titulares de domínio e herdeira do titular de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-ão as anuências de V. Sas. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 04 de janeiro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARILDO IZELLI

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA, na qualidade de titular dominial do imóvel usicapiendo e NAZILLA DE AGUIAR BRUNO, conhecida por NAZILIA BRUNO confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, deste 9º Registro de Imóveis, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Serrana, nº1.233, lote 87 da quadra 8, Cidade Lider, no Distrito de Itaquera desta Capital, que assim se descreve: Tem inicio no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Serrana, distante 176,28m do ponto de cruzamento com o alinhamento predial da Rua Acaiaca, daí segue 12,10m pelo alinhamento da Rua Serrana até atingir o ponto 2, daí deflete à direita formando um ângulo intenro de 88º33'59" e segue 28,90m confrontando com o imóvel de nº1.205 da Rua Serrana, matrícula 61.532, até atingir o ponto 3, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 91º54'61" e segue 12,00m, confrontando com o córrego até o ponto 4, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 88º18'10" e segue 29,00m confrontando com o imóvel de nº1.227 da Rua Serrana, matrícula 112.949, até atingir o ponto 1, formando um ângulo intenro de 91º13'01" com segmento inicial perfazendo a área de 347,00m², tendo edificado duas casas com área total construída de 437,11m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 28 de junho de 2022, prenotado sob nº 722.391, em 05 de Julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de novembro de 2020, no Livro 593, fls.051/060, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ARILDO IZELLI, brasileiro, bancário, RG nº11.827.755-8-SSP/SP, CPF nº119.979.661-15 e sua mulher SILMARA DE TOLEDO IZELLI, brasileira, do lar, RG nº12.509.704-9-SSP/SP, CPF nº047.976.648-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Winifred, nº200, apartamento 181 solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Ravmundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELMA MESQUITA ROSA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 11 de abril de 2022, prenotado sob n° 712.951, em 13 de abril de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de JOELMA MESQUITA ROSA RG n° 36.961.036-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 327.706.098-58 e SALVIANO APARECIDO DA SILVA, RG n° 23.305.141-7, inscrito no CPF/MF n° 171.007.578-35, ambos brasileiros, comerciantes e conviventes em união estável, desde 1994, residentes de domiciliados à Estrada de Itaquera-Guaianazes, n° 1647, Vila Santa Terezinha, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 18 de maio de 2021, no Livro 1865, fls. 187/189, pelo Oficial



www.registrodeimoveis.org.br

de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, Comarca de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO COMERCIAL, situado na Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1647, lote 78 da quadra 42, na Vila Santa Terezinha, Distrito de Itaquera, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto A, localizado ao lado esquerdo da Estrada Itaquera-Guaianazes de quem parte da Rua Damásio Pinto segue em direção à Rua Major Vitorino de Souza Rocha, na divisa do prédio com o imóvel nº 1637 da mesma via, distante 140,70m do entroncamento formado pela Rua Damásio Pinto e a Estrada de Itaquera-Guaianazes; Do ponto A segue pelo alinhamento da Estrada Itaquera-Guaianazes, por uma distância de R=12,70m, ângulo interno: 86,43º e Az 114º25'11", até o ponto B, desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 1657 da Estrada Itaquera-Guaianazes, na distância de R=13,93m, ângulo interno: 93,42º e Az 27º50'36" até o ponto C, deflete à esquerda seguindo na linha do fundo na distância de R=12,69m, ângulo interno: 95,40º, Az 303º14'20", no alinhamento da Avenida José Pinheiro Borges, até o ponto D, desse ponto, deflete à esquerda e segue no alinhamento na distância de R=15,88m, ângulo interno: 84,76º, Az 207º59'50", até encontrar o ponto A, onde confronta com o imóvel nº 1637 da Estrada Itaquera-Guaianazes. O perímetro descrito envolve a área de 188,64m². Matriculado sob nº 129.787 (área maior) nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares ALEXANDRE PIRES e sua mulher MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Ravmundo.

COMARCA - SOROCABA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO MESSIAS, WALKIRIA GALVES MOREIRA MESSIAS, JOSE MARTINI

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER ao confrontante JOSÉ MARTINI, ou sucessores e eventuais interessados, que EDUARDO MESSIAS, CPF nº 890.402.878-72, e sua mulher WALKIRIA GALVES MOREIRA MESSIAS, CPF nº 099.075.298-42, deram entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 103/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Flórida, nº 355, Vila Franco, Bairro do Rio Acima, medindo 5,00 x 28,00 x 28,00 x 4,85 metros, objeto da Matrícula nº 3.356, deste Serviço. Encontrando-se o confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 04 de janeiro de 2023. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMILDO HELKER FILHO, FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ROMILDO HELKER FILHO, RG nº 35.461.385-6-SSP/SP, CPF nº 301.448.028-21, e FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.561.454/0001-02, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que QUARTZO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.841.727/0001-40, apresentou no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma gleba de terras denominada Gleba 1-A, situada no perímetro urbano do Município e Comarca de Hortolândia-SP, inscrita no cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP sob o nº 01.14.046.0117.001, matriculada sob o nº 132.954, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes ROMILDO HELKER FILHO e FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, realizadas em diligências nos endereços informados pela requerente, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 06 de janeiro de 2023. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - SUZANO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BENEDITO BARBOSA, LUILIANI BENTO DA SILVA

Protocolo 232.198 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 Brasília-DF, garantido por alienação fiduciária firmada em 017/10/2014, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 52.543 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis os Senhores ROGÉRIO BENEDITO BARBOSA -- CPF 280.692.128-70 e LUILIANI BENTO DA SILVA -- CPF 224.972.088-67, proprietários e devedores fiduciantes, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, os quais, posicionados em 04/10/2022 correspondem a R\$ 12.912,64, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo nominal a favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em espécie, PIX ou TED na conta de titularidade do Oficial deste Serviço. Assim, procede-se a notificação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirijam ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, ONDE DEVERÃO EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Ficam Vossas Senhorias cientificados que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04/01/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): VALDECI DE LIMA VIANA, ROSANGELA GOMES SANTOS

Protocolo 231.617 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 27/05/2015, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 80.710 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Serviço Predial, os devedores fiduciantes: VALDECI DE LIMA VIANA --CPF 257524.938-46 e ROSÂNGELA GOMES SANTOS VIANA -- CPF 296.179.268-14, para quitar o saldo devedor, referentes as prestações vencidas em 27/10/2018 a 27/08/2022 cujo o valor importa em R\$ 43.440,36, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, de acordo com a projeção diária de prestações em atraso. O saldo devedor (débito), deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (após a data da 3.ª e última publicação deste edital), com cheque administrativo, Pix, Ted ou espécie. Assim, procede-se a notificação dos aludidos devedores por via deste edital, para que se dirija a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, (das 9:00 as 16:00h), ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30 de dezembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Protocolo 230.166 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, garantido por alienação fiduciária firmada em 07/02/2018, registrado sob n.º R.05 na matrícula n.º 81.870 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Serviço Predial, o devedor fiduciante: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA -- CPF 075.456.338-30, para quitar o saldo devedor, referentes as prestações vencidas em 07/08/2021 a 07/07/2022 cujo o valor importa em R\$ 40.777,36, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, de acordo com a projeção diária de prestações em atraso. O saldo devedor (débito), deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (após a data da 3.ª e última publicação deste edital), com cheque administrativo, Pix, Ted ou espécie. Assim, procede-se a notificação dos aludidos devedores por via deste edital, para que se dirija a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, (das 9:00 as 16:00h), ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30 de dezembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - SÃO PAULO/SP



www.registrodeimoveis.org.br

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NERI OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento 10/11/2022, prenotado sob nº 615.673, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 $\S4^\circ$ da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG n $^\circ$ 537975275-SSP/ SP inscrito no CPF n $^\circ$ 106.330.836-40, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava nº 92, Vila Zat, nesta Capital, podendo ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 304 Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 304 Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - TATUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEIXOTO RAMOS, SHEILA ROSANA MAFRA RAMOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes WILLIAN PEIXOTO RAMOS, brasileiro, desenvolvedor de web, RG nº 17.689.042-7-SSP-SP, CPF nº 113.234.788-25 e SHEILA ROSANA MAFRA RAMOS, brasileira, do lar, RG nº 3.707.200-SSP-SC, CPF nº 026.446.469-95, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Juvenal de Campos, nº 1.031, Centro, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10158477100, celebrado na Capital(SP), em 06 de maio de 2021 (Leis n°s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97), celebrado com o credor ITAÚ UNIBANCO S. A., referente ao imóvel da rua Prudente de Moraes, nº 1.244, Centro, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n° 9.996, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26. da referida Lei. PRAZO PARA PURGACÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 9.237,13 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), apurado até 04.01.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na rua Juvenal de Campos, nº 1.031, Centro e rua Prudente de Moraes, nº 1.244, Centro, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 04 de José Henrique Ferreira Xavier. e-mail janeiro de 2023. 0 Oficial titulos.documentos@ritatui.com.br



www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.-.---- FAZ SABER ao senhor RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do BLOCO B, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA", com acesso pelo n° 295 da Rua Professora Celina Monteiro de Castro, situado no imóvel denominado Chácaras São Manuel, bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 153.775, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.680, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA TEIXEIRA

EDITAL -— Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: ANDRESSA TEIXEIRA CPF: 403.777.748-71. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada o Sra. ANDRESSA TEIXEIRA CPF nº 403.777.748-71, residente na SANTOS DUMONT, N° 477, VILA M PAULISTA, EM TUPI PAULISTA/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.25954997-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/09/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -— CEF, registrado

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

sob nº 1, na Matrícula nº 25.460, referente ao imóvel situado na Rua dos Antúrios, lado D, Lote 09, Quadra H, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 12/07/2022, corresponde a R\$3.323,83 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -— CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA APARECIDA ALVES DE SOUZA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: VITORIA APARECIDA ALVES DE SOUZA CPF: 515.551.718-42 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada o Sra. VITORIA APARECIDA ALVES DE SOUZA CPF n° 515.551.718-42, residente na RUA DOS BURITIS, N° 186, CDHU AGUAPEI, EM MONTE CASTELO/SP. a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.0544807-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/11/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 1, na Matrícula nº 25.582, referente ao imóvel situado na Avenida 07 de Setembro, Jardim Talismã, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 12/07/2022, corresponde a R\$1.873,24 (mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

Publicação nº 1028/2023 Terça, 10 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br